SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Alexsander Nir Guerreiro**, portador da Carteira de Identidade RG n° 8.104.447-3/PR e CPF 048.849.519-99, matrícula sob nº 2344, do cargo em provimento de efetivo de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:65119350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato 002/2017

Processo: Licitação Modalidade Convite Nº 004/2017 Objeto/ Finalidade: Contratação Adita-se o valor contratual, em decorrência de acréscimos quantitativos do objeto no percentual de 25% (vinte cinco por cento)
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP Vigência: 30/03/2018 Valor: R$7.966,69 (sete mil novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), Data da Assinatura:18/10/2017

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:ADB2BBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017

Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato 001/2017

Processo: Licitação Modalidade Convite Nº 003/2017 Objeto/ Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviços de informática.
Contratante: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-PR
Contratada: Francis Pontes & CIA LTDA-ME
Prazo Prorrogado: 10/01/2018 á 10/07/2018 Valor: R$4.636,36 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Data da Assinatura:14-12-2017

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:222B2098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO ABERTURA PROPOSTA CONCORRÊNCIA 11/2017

AVISO DE AGENDAMENTO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA 11/2017

A comissão Especial de Licitação e Obras Públicas informa que no dia 01/03/2018 fará abertura das propostas de preço da **CONCORRÊNCIA 11/2017** às 9h00 (nove horas) no centro Administrativo Dirceu Pavoni Situado na Rua Mauricio Rosemann n°15 no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especoal de Licitação e Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2AFA28BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DISPENSA EMERGENCIAL 4/2018

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2018

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Almirante Tamandaré, 09 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BCBDB904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Farmacêutico (a) para suprir necessidade emergencial no Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 12.285,42 (Doze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

PAGAMENTO: Até o quinto dia útil, após execução do serviço e apresentação de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS – RG 8.705.695-0 e CPF 048.061.699-00, CRF/PR 29.979/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93. Em razão da necessidade de contratação emergencial e temporária para suprir a ausência de servidores pelo período determinado pela Lei. Ressalto que o Município já realizou concurso publico para suprir o cargo de farmacêutico (a), tendo inclusive homologado o processo, que no entanto, se encontra em analise pelo TCE/PR. Neste sentido, estamos aguardando os tramites legais para formalizar a contratação dos aprovados. Os valores estão definidos conforme a remuneração inicial para exercício da atividade de Farmacêutico (a), incluído adicional de insalubridade, no Município de Altamira do Paraná, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, auto de infração nº 86404/2018, oriundo do termo de inspeção nº 639037/2018 emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, Termo de Referencia, Documentos pessoais, Certidão de Inscrição no CRF/PR, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:62413EAF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 9/2017 DE 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2017 de 06/12/2016 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA 140.000,00
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
2 - 3.1.90.03.00.00 040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 50.000,00
9 - 3.3.90.47.00.00 040 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00
Total Suplementação: 197.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná,em 29/11/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DA138895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.363 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2018, ao Servidor Público Municipal **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 02-03-2017 A 01-03-2018

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CD3731A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.364 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias a partir do dia 1º de março de 2018, ao Servidor Público Municipal, **GILBERTO SANCHES,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo: 11/09/2014 a 10/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6EDD0F49

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 011/2018

Ratifico a dispensa nº. 011/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **08.386.983/0001-58**, no valor de R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), **Contratação** de empresa especializada para serviço de manutenção de pulverizador, junto ao fornecimento de peças, para combate à mosquitos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DAA3132A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 263/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FINANCEIRO DESTINADO AO SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DE TERCEIROS PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE BOLSA ALUGUEL PARA INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EEFA2250

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE GALHOS, INCLUINDO A REMOÇÃO DE ENTULHOS, E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRAMAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FFCA2DAA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.044 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.490,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 – Manter o Gabinete de Educação	
4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.3133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.600,00
3.1.90.16.00.00.3133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.1.91.13.00.00.3133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.040,68
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099 – Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), 3133 - FNDE/Programa de Apoio a Creches no valor de R$ 18.440,68 (Dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), 3303 – saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019 – Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:73B5A8C0

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.027.440,88	9.982,67
Pessoal Ativo	27.144.154,45	181,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.386.259,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	497.026,68	9.801,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.037.524,41	148,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.352,37	148,48
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	548.871,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.112.002,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	117.298,00	0,00
Pensionistas	1.405,44	0,00
IRRF	115.892,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.989.916,47	9.834,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.813.753,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.813.753,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**26.999.750,66**	**49,26**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.599.426,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.119.455,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.639.483,99	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2018 as 09h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B6002FFB

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISTATIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.074.557,66	9.982,67
Pessoal Ativo	28.191.271,23	181,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.386.259,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	497.026,68	9.801,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.042.727,39	148,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.352,37	148,48
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	548.871,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.112.002,36	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	122.500,98	0,00
Pensionistas	1.405,44	0,00
IRRF	121.095,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.031.830,27	9.834,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.813.753,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.813.753,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	28.041.664,46	51,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.888.251,84	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.243.839,24	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.599.426,65	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2018 as 09h e 55m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:77799C93

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CONSOLIDADO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		54.813.753,06
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.041.664,46	51,16
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	32.888.251,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	31.243.839,24	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	20.595.217,13	37,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.776.503,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.059.025,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.603.922,37	8,40
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.770.200,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.836.962,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.478.360,14	40.982.033,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/fev/2018 as 11h e 26m.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F401221

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	31.861.445,74	31.290.345,70	31.878.491,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30.023.614,53	29.751.616,41	30.505.719,51
Empréstimos	5.054.134,57	4.829.836,15	4.603.922,37
Interna	5.054.134,57	4.829.836,15	4.603.922,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.903.433,34	24.858.387,56	25.901.797,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.903.433,34	24.858.387,56	25.901.797,14
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	66.046,62	66.046,62	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.837.831,21	1.536.075,37	1.372.772,06
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.182.274,21	10.533.302,56	11.283.274,44
Disponibilidade de Caixa	7.068.152,31	10.321.760,86	11.107.918,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.537.711,41	11.742.033,19	11.767.890,19
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-469.559,10	-1.420.272,33	-659.971,71
Demais Haveres Financeiros	114.121,90	211.541,70	175.355,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	24.679.171,53	20.757.043,14	20.595.217,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.417.222,44	53.938.501,56	54.813.753,06
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	60,78	58,01	58,16
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	47,08	38,48	37,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.900.666,93	64.726.201,87	65.776.503,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.610.600,24	58.253.581,68	59.198.853,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	94.428,35
PASSIVO ATUARIAL	132.550.875,06	132.550.875,06	142.495.079,56
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	219.004,38	630.482,36	222.558,94
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.015.885,23	691.563,52	4.718.973,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1F0C1BC7

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-225.913,78	4.603.922,37
Interna	-225.913,78	4.603.922,37
Empréstimos	-225.913,78	4.603.922,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	-225.913,78	4.603.922,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.813.753,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO	4.603.922,37	8,40

DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.770.200,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.893.180,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.836.962,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.043.409,58	25.901.797,14
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.043.409,58	25.901.797,14
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 15/fev/2018 as 01h e 15m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finan

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B76A3DCD

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		54.813.753,06
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.999.750,66	49,26
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.599.426,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.119.455,32	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	20.595.217,13	37,57
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.776.503,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.059.025,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.603.922,37	8,40
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.770.200,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.836.962,71	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.478.360,14	40.982.033,30

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1DEC56F1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.368 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8546E584

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 11.373 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar hora extra "complementar" da Servidora Pública Municipal, abaixo discriminada, no mês de fevereiro de 2018.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	A/M.AMBIENTE	24

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8AC1829A

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.372 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de março de 2018.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F64AF402

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 11.370 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Comunicação e Cultura	60
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Comunicação e Cultura	60
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Comunicação e Cultura	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação
Portaria nº 10.584

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A055F431

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.367 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	férias
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AF1021CC

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.369 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	FÉRIAS -20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	FÉRIAS -20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2CD8F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.371 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de março de 2018.*

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras discriminadas abaixo realizarem horas extraordinárias no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARLENE APARECIDA G GARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política .

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:39278CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 011/2017 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela reformulação do Anexo nº 01 – Termo de referência, e que após a reformulação estará definindo nova data para abertura do certame.

Andirá, 26 de Fevereiro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C653CB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.374 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO, Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTEDE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
MARIA APARECIDA	AGENTE DE	ASSISTENCIA	30

MEIRELES COSTA	SERVIÇOS	SOCIAL	
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
JOSIELE TOMÉ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINE	AGENTEDE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTEDE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
ZILDA SANTANA CEZARIO ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal
Interino

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EFCC9FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.366 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores, a realizarem serviços extraordinários do mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
ADEMILSON CESAR A.CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA	SAÚDE	60
ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	60
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	15
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICA	SAÚDE	15
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	15
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15
FABIANA APARECIDA VICENTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
EDUARDO GODOI AUDI – Retroativa palestras sobre envenenamento CMEI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B. DE G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:26FAA591

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 102 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de MARÇO de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	60
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	60
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	*	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	60
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	60
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	30
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	50
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	60
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	60
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	*	60
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	*	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	50
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	50
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	0
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30
ISABELA MOREIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	50	30

PINHEIRO				
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	*	**30**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	*	**30**
YARA LOURENÇO MARTINS	QUÍMICO	SAMAE	*	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de fevereiro de 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:14A96434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002 /2018

EDITAL Nº 002 /2018
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016 e 49/2016, que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **28/02/2018** à **06/03/2018,** nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivaçãoe regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**Auxiliar de Obras e Manutenção**
Classificação	**Nome do Candidato**
11º	Manoel Raimundo Batista
Cargo	**Mecânico Geral**
Classificação	**Nome do Candidato**
5º	Charles Eduardo Ceschin

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
(expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4BE2A86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 064/2018

PORTARIA Nº: 064/2018
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8900/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANI SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 2.080.140-9 e inscrita no CPF 006.758.899-95, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24

horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4551-1,a partir de 20.02.2018 até 20.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:044E8815

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.066/2018

PORTARIA Nº.066/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 560/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias consecutivos, entre 21/01/2018 e 20/05/2018, a **Josiane Aparecida Richiucki,** registrada na matrícula n° 4447-1, portadora do RG 9.434.548-0 ocupante do cargo de efetivo de "Condutor de Veículo da Educação", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 21.01.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1303F3A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°.034/2018

DECRETO N°.034/2018

Súmula: Concede Permissão de Uso à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Balsa Nova – ACMRBN, do Barracão de 250 m² situado na Rua Alberto Lishinowski, nº 1.000, bairro Rio Verde, Balsa Nova, Paraná.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder Permissão de Uso de Barracão de 250 m² situado na Rua Alberto Leshinowski, nº 1.000, bairro Rodeio Rio Verde, Balsa Nova, Paraná, de propriedade da municipalidade, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Balsa Nova – ACMRBN, pessoa jurídica de direito privado de natureza associativa, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Rua das Indústrias, nº 1.203, Centro, Balsa Nova, Paraná, para realização de serviços de separação e reciclagem do lixo inorgânico recolhido pelo município.
Art. 2º. O prazo da presente Permissão de Uso será indeterminado, havendo o prazo de 30 dias de antecedência para qualquer das partes comunicar sua rescisão.
Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81CC0534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	12 de março de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 38.720,04(trinta e oito mil, setecentos e vinte reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTOR PARA REALIZAR OFICINA DE JOGOS PEDAGÓGICOS E TÉCNICAS DE DESENHO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE5256DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLUÇÃO N.º 001, de **22 de Fevereiro de 2018**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz-Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º1523/2007 de 01/10/2007;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz, referente ao ano de 2017.

Barbosa Ferraz, 22 de Fevereiro de 2018.-

JAIME PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:20BCCDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2018

SÚMULA: *Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, julgar em segunda instância, conforme determina os art. 660 a 668 e 687 a 695 da Lei Municipal nº 1.141/2001 do Código Tributário Municipal, dos recursos de contribuintes sobre créditos tributários cobrados pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR os membros para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado do segundo, comporem o Conselho de Contribuintes do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representantes da Fazenda Pública Municipal

NOME	RG
Moacir Nunes da Silva	3.164.819-0
Membro efetivo	
Adriano Gonçalves de Oliveira	8.395.885-5
Membro efetivo	
Joel Seixas de Aguiar Cardoso	12.554.522-0
Membro suplente	
Ivair Rufino dos Santos	4.227.559-0
Membro suplente	

Representantes dos Contribuintes

NOME	RG
Clóvis Gambaro	4.981.520-4
Membro efetivo representante dos Contabilistas	
Sergio Luiz Domingues	2.186.557-5
Membro efetivo representante do Clube dos Diretores Lojistas	
Lodoveu Masiero	147.385-6
Membro suplente representante dos Contabilistas	
Antonio Marcos Vedovoto	5.824.752-9
Membro efetivo representante do Clube dos Diretores Lojistas	

ART 2º - Fica revogada na integra a Portaria nº 008/2011, de 25 de janeiro de 2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de fevereiro de 2018

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCA55FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 001/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Buscar veículo para Secretaria de Saúde, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/01/2018 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	17/01/2018 – 16:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D27CF937

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 002/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Acompanhar prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/01/2018 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	17/01/2018 – 16:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 755,72 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA070F61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 003/2017

EU: JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Buscar veículo para Secretaria de Saúde, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
15/01/2018 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	17/01/2018 – 16:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64 (Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)		
_____		
JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:303AFDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 004/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar paciente, para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/01/2018 – 1:00 hora	CURITIBA - PR	23/01/2018 – 1:00 hora
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (TREZENTOS SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		

PAULO CESAR DE SOUZA
AUTORIZO EM: 18/01/2018
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito
Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4A32C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 005/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Pestana Moraes e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/01/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	09/01/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6CE59290

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 006/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Helena P de Morais e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/01/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	10/01/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2DA5EF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 007/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Kayke Carlos Pereira e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
11/01/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	12/01/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B2F1BDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 008/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Natalia Vilarino e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/01/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	17/01/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C7D78DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 009/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Jeronimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/01/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	18/01/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 18/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5907E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 010/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 40,00 CADA 02 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 1.020,00 (UM MIL VINTE REAIS)	
JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5D49009A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 11/2018

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 26 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 1.040,00 (UM MIL QUARENTA REAIS)	
RENATO RAMOS	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBFFE74B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 12/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 16 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58D06C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 13/2018

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Banco Brasil conta corrente 16.757-6- Agencia 1493-1	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 07 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)	
HELIO GONÇALVES DA SILVA	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71AB5D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 14/2018

EU: GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
CEF poupança 013-64694-5 - Agencia 1282	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 10 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
02 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA	
R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)	
GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0FC96A69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 15/2018

EU: JOÃO BATISTA FELIX	
CARGO: AGENTE COMBATE A DENGUE	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 15 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	
JOÃO BATISTA FELIX	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:17E135D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 16/2018

EU: MARCOS RENAN BELINATO	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 01 DIARIA DESLOCAMENTO NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)	
MARCOS RENAN BELINATO	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70EE262D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 17/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/12/2017)	(31/12/2017)
DIÁRIAS**: 12 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA 03 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 50,00 CADA**	
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTA REAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES	
Servidor	
AUTORIZO EM: 18/01/2018	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	
Prefeito	
Ordenador	
Declaro que os serviços foram prestados	
_____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	
Secretário de Saúde	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FD5F9086

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 018/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Tratar de assuntos do Município na Casa Civil, Sanepar, Aguas do Paraná e DER, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
22/01/2018 – 16:00 horas	CURITIBA - PR	24/01/2018 – 16:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.007,64	**(Um mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)**	
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 22/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FF60D916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 019/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Maria Elena Pestana de Moraes e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
23/01/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	24/01/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 22/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6E23C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 020/2017

EU: DAIANE APARECIDA CARLET		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/01/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	25/01/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
DAIANE APARECIDA CARLET		
AUTORIZO EM: 22/01/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito		
Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B0EECE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA C. A. DE LIMA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.390.039/0001-81.
Objetos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA.
Contas Dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.
Valor: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 23/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1EABF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO & GONGORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.418.375/0001-34.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA A PROFESSORES DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA ASSESSORIA PEDAGÓGICA A FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Contas Dotações: 5320, 5710, 5720 e 5730 do exercício de 2018
Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 23/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2BD4E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 039 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. VANESSA DOS SANTOS LAURO ROSA, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* lotada na Divisão de Educação-CMEI - que estava usufruindo de Licença Maternidade no período de 31/08/2017 à 26/02/2018, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 27/02/2018.
II – Fica revogada a portaria nº. 192 de 05/09/2017.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D1E35B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 040, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 27/02/2018, que a servidora VANESSA DOS SANTOS LAURO ROSA, investida no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da portaria nº 142 de 19/06/2017, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Mun de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços no *CEMEI – Centro Mun de Educação Infantil – Creche Criança Feliz.*
II – Fica revogada a portaria nº: 143 de 19/06/2017.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 26 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:65E95CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 020/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP
Valor.....: 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 24/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA, COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRICOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRICOLA METALICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU SICONV Nº 852495/2017

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D8F43CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 021/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: TAISA S/A
Valor.....: 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 24/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA, COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRICOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRICOLA METALICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU SICONV Nº 852495/2017

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:10DE6B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 022/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
Valor.....: 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 24/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA, COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRICOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRICOLA METALICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU SICONV Nº 852495/2017

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EF4FBAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 023/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
Valor.....: 13.700,00 (treze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 24/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (47),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (366)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA, COMPOSTA DE 01 TRATOR AGRICOLA, 01 GRADE ARADORA, 01 COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 CARRETA AGRICOLA METALICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU SICONV Nº 852495/2017

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9766C1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	9/2018
Licitação Nr.:	4/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	26/02/2018
Data da Adjudicação	26/02/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 001102 - ARTES GRAFICAS SILVA LTDA	44	32.631,50
- 004103 - LOURENÇO SUZIN - ME	21	14.924,00
	65	47.555,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26),
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36),
2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (45),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (91),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92),
2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (93),
2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (164),
2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (201),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (236),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (237),
6.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (270),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305)

Bela Vista da Caroba, 26 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E479E2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 012/2017
Tomada de Preços n.º 003/2017
Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2018
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, 134 – 1º andar, Centro - Criciúma/SC, CEP 88801-530.
Objeto: contratação de licenças de uso de sistemas de gestão pública municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras e Licitações e Portal de Transparência, para toda a estrutura da Câmara Legislativa Municipal, conforme exigências constantes no Edital e no Anexo I, inclusive com a prestação de serviços técnicos especializados.
Valor Total da Contratação: R$ 144.342,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais).
Fundamento: com base no Artigo 22, § 2º da lei 8.666/93.
Vigência: O presente instrumento terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/03/2018.
Foro: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Bituruna/PR, 26 de fevereiro de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:AAE359B6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2017.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2017.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. GERSON LUÍS LANZARINI, no uso de suas atribuições legais, quer lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve:

REVOGAR, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2017 a partir de 01/03/2018, que determina a Contratação e Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitações e Portal de Transparência, para atender as necessidades deste Órgão.
Justificativa: Cabe ressaltar que a revogação de um contrato não decorre da existência de vício, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, pois, ao realizarmos novo procedimento administrativo sob n.º 012/2017, tomada de Preço n.º 003/2017, sob a modalidade técnica e preço, tendo como objeto idêntico ao do contrato que ora se revoga, à medida que se impõe é que apenas o procedimento administrativo n.º 012/2017 permaneça vigente.

Bituruna/PR, 26 de fevereiro de 2018.

GERSON LUÍS LANZARINI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B6CF0F5B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 3/2018

TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2018 - TP
Processo Administrativo: 006/2018
Processo de Licitação: 006/2018
Data do Processo: 07/02/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, visando o atendimento de demandas públicas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDACÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo
Licitatório nº 6/2018, Licitação nº. 1/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- Em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) JULIANA GOBBI e membros ELISIANE HAUFFE e MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2018 para proceder o julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 006/2018 -
Tomada de Preços nº 001/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que apresentaram documentação as seguintes empresas: JEAN CARLOS GUIMARÃES ME e LUIZ CESAR PACZKO ME. A Comissão de Licitação verificou que as licitantes JEAN CARLOS GUIMARÃES ME e LUIZ CESAR PACZKO ME apresentaram os documentos exigidos pelo Edital, sendo as mesmas consideradas como HABILITADAS pela Comissão de Licitação. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata para interposição de recursos administrativos em relação a fase de Habitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 26 de Fevereiro de 2018

Comissão:

JULIANA GOBBI
Presidente da Comissão de Licitação

ELISIANE HAUFFE
Membro

MARCIO JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TAILOR MIGUEL KLOBUKOSKI
Suplente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0ADE843A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 022/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 001/2001**

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 79-A e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2001, fica regulamentada a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, cujo direito haja adquirido e não usufruído pelos servidores municipais ocupantes de cargo efetivo.

Art. 2º - A licença prêmio no ano de 2018 será indenizada em parcelas mensais divididas em três trimestres, respeitando a seguinte ordem:
I – Março, Abril e Maio
II – Junho, Julho e Agosto;
III – Setembro, Outubro e Novembro.

Art. 3º - O departamento de recursos humanos receberá os requerimentos de licença premio indenizadas no período de 21/02/2018 à 15/03/2018, os quais serão distribuídos para os três trimestres.

Art. 4º - Em cumprimento ao parágrafo 5º do Artigo 79-A, fica fixado para o ano de 2018 (dois mil e dezoito) a quantidade anual de 09 (nove) indenizações de licença prêmio, sendo que trimestralmente serão convertidas em pecúnia indenizatória até 03 (três) licenças prêmio, observando o limite mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:194614F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 002/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE MEDICAMENTO DE FARMÁCIA (GENÉRICO, ÉTICOS E SIMILARES) CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DURANTE O ANO DE 2018, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 002/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109,

parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **01 de Fevereiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:
Proponente 1 – OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, CNPJ Nº 10.303.973/0001-53, RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 165 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Boa Ventura de São Roque/PR, Representado por WALTER DA VEIGA, portador do RG nº 1.1337.440-6 SSP/Pr e CPF nº 142.194.929-68.
Proponente 1 – ZINHANI & STRAPASSON LTDA - ME, CNPJ Nº 27.926.661/0001-07, LOCALIZADA NA AVENIDA DALZOTTO, 524, - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Boa Ventura de São Roque/PR, CEP: 85225000 - Representado pela EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON, portador do RG nº 10.398.197-2 SSP/Pr e CPF nº 073.867.999-26.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 02/2018					
Fornecedor: 37546-2 OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER			**CNPJ: 10.303.973/0001-53**		
Representante: 37887-9 Walter da Veiga			**Total do fornec.**		**80.000,00**
Lote 001 - Lote 001					
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	17244 MEDICAMENTOS ÉTICOS	UNI	1	40.000,00	40.000,00
Lote 003 - Lote 003					
1	17246 MEDICAMENTOS SIMILARES	UNI	1	40.000,00	40.000,00
Fornecedor: 42008-5 ZINHANI E STRAPASSON LTDA - ME			**CNPJ: 27.926.661/0001-07**		
Representante: 42321-1 EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON					
Lote 002 - Lote 002			**Total do fornec.**		**40.000,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	17245 MEDICAMENTOS GENÉRICOS	UNI	1	40.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL:					**120.000,00**

Homologa-se para as empresas vencedoras dos lotes 01, 02 e 03 conforme produtos de "A" a "Z" conforme tabela (CMED/ANVISA), sendo que a empresa **OZELIA DO CARMO ROSSA BECKER, CNPJ Nº 10.303.973/0001-53** vencedora do **lote 01** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) com **12% (doze por cento)** e **lote 3** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) com **43% (quarenta e três por cento);** e para a empresa **ZINHANI & STRAPASSON LTDA - ME, CNPJ Nº 27.926.661/0001-07** vencedora do **lote 02** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) com **33% (trinta e três por cento). Totalizando o valor total do certame no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D36AD70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
01/2017 A 12/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.789.180,50	0,00
Pessoal Ativo	11.665.952,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	628.003,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	486.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	9.225,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	799.225,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	78.814,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	15.634,98	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	668.773,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.002,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	36.002,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.989.955,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.265.448,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	370.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.895.448,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.989.955,05	52,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	12.363.542,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	11.745.365,04	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	11.127.187,93	48,6%

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC3AB653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2017 A Nº do Erro		
RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.989.955,05	52,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.363.542,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.745.365,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.918.538,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.118.398,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.722.471,75	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.628.581,39	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.139.104,71	3.450.533,24

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAAB702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - CONSOLIDADO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
12/2017			
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	921,91	0,00	921,91
Transferências Voluntárias	128.108,09	55.428,69	72.679,40
Alienação de Bens	72,96	0,00	72,96
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.158.785,92	980.125,81	1.178.660,11
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	130.958,95	4.994,31	125.964,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.418.847,83	1.040.548,81	1.378.299,02
Recursos Ordinários / Livres	2.304.239,88	232.005,66	2.072.234,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.304.239,88	232.005,66	2.072.234,22
TOTAL (III) = (I + II)	4.723.087,71	1.272.554,47	3.450.533,24
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	18.185.387,31	0,00	18.185.387,31

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62AC556E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 114 2018

LEI Nº 114/2018
Data: 21/02/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas de transporte com veículos próprios e terceirizados para estudantes integrantes da Associação Boavistense dos Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de transporte com veículos próprios e terceirizados para estudantes integrantes da **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC** de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04.

Art. 2º. Para execução da presente Lei, Fica autorizado o Município a realizar o transporte com os veículos da frota municipal abaixo descritos, correndo por sua conta todas as despesas, além do pagamento de empresa terceirizada, contratada através de processo licitatório, para atendimento pleno da demanda no transporte de estudantes até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
a) veículo pas/ônibus, volvo/busscar jum buss R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286,placa MCI 3789.
b) veículo pas/ônibus, scânia/Busscar El buss r, ano de fabricação/modelo 2000/2000, Renavam 00742527441, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE-8703.

Art. 3º. Fica autorizado ainda, o Município realizar a contratação e o pagamento de 01 veículo ônibus terceirizado, a ser contratado através de processo licitatório, exclusivamente para atendimento da demanda no transporte de estudantes até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será o início do ano letivo de 2018 até o dia 30 de março de 2018, conforme calendários das universidades e instituições de ensino.

Art. 5º. A **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC**, para ter o direito ao incentivo desta lei deverá apresentar ao Município a seguinte documentação:
relação dos alunos que irão utilizar os serviços, indicando o estabelecimento matriculado e o curso que irá frequentar, e o período de início e término das aulas, bem como os dias que utilizarão o transporte.
Somente poderá utilizar o transporte os alunos integrantes da ABEUC e que estejam regulares com suas obrigações de associado, conforme controle interno da Associação.
Caberá a ABEUC a organização e indicação dos estudantes que usufruirão do transporte, a qual deverá fornecer previamente a relação de usuários.

Art. 6º. Para execução e custeio do transporte dos universitários integrantes da ABEUC, objeto da presente Lei, o Município de Boa vista da Aparecida poderá gastar o valor máximo de valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:
09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100092.069 Transporte Escolar
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de Fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C95F84F0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 338 2017

Decreto nº 338/2017 Data 08/12/2017

Sumula**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **201/2016** de **05/12/2016.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 741.100,00 (setecentos e quarenta e um mil cem reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
03.007		**DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.007.28.846.0003.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
72 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
74 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00
72 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
526 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.300,00
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,00
526 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.880,00
157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.680,00
05.001.10.301.0007.2.025		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
167 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.560,00
05.001.10.301.0007.2.035		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU**	
531 - 3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.240,00

532 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	78.420,00
532 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.200,00
06		**SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
06.001.08.244.0008.6.059		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD**	
470 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
07.001.12.361.0009.2.068		**ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)**	
328 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.000,00
330 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
529 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.530,00
528 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.680,00
343 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
528 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
Total.....:			**741.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:			
Receita:	1.3.2.5.01.01.01.00	- REND. DEP. BANC. RO ATIES	100,00
Receita:	1.7.2.1.01.04.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	2.100,00
Receita:	1.3.2.5.01.01.01.00	- REND. DEP. BANC. RO ATIES	100,00
Receita:	1.1.1.2.08.01.00.00	- ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	242.660,00
Receita:	1.1.1.2.08.01.00.00	- ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.160,00
Receita:	1.7.2.1.01.03.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	218.000,00
Receita:	1.1.1.2.02.01.01.00	- IMPOSTO PREDIAL URBANO	38.000,00
Receita:	1.1.1.2.04.31.03.01	- IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	40.000,00
Receita:	1.1.1.2.02.01.02.00	- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	40.780,00
Receita:	1.1.1.2.04.31.03.01	- IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	19.200,00
Receita:	1.7.2.1.01.03.00.00	- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	133.000,00
Receita:	1.7.2.1.34.99.30.00	- BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UNICO	6.000,00
Total.....:			**741.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 de Dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E9F251C5

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3° QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
3º QUADRIMESTRE 2017
Relatório de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com vistas ao cumprimento do parágrafo 4° do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.
A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabeleceu no Anexo de Metas Fiscais as metas a serem alcançadas no exercício de 2017, relativo a receita, despesas, resultado nominal e primário e o montante da dívida pública municipal.
Dessa forma, com base em demonstrativos, passo à análise do comportamento das metas fiscais, considerando o desempenho da execução orçamentária e financeira até o 3° quadrimestre de 2017.

Os dados são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e dos Balancetes da Receita e Despesas do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Receitas

Receitas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Receita Tributária	2.012.930,10	1.985.158,05	98,62%
Receitas de Contribuições	459.355,50	394.620,54	85,91%
Receita Patrimonial	281.788,18	262.122,18	93,02%
Receita Agropecuária	133.000,00	2.032,32	1,53%
Receita Industrial	133.000,00	0,00	0,00%
Receita de Serviços	75.486,00	107.101,94	141,88%
Transferências Correntes	28.730.847,70	22.330.937,32	77,72%
Outras Receitas Correntes	329.000,00	293.604,07	89,24%
Receitas de Capital	4.948.511,20	1.335.144,30	26,98%
TOTAL	37.103.918,68	26.710.720,72	71,99%

Despesas

Despesas	Previsão Atualizada	Realizada	%
Pessoal e Encargos Sociais	16.702.792,60	15.138.343,96	90,63%
Juros e Encargos da Divida	293.420,00	293.415,37	100,00%
Outras Despesas Correntes	12.887.968,44	9.927.786,34	77,03%
Despesas de Capital	6.863.010,17	3.233.433,31	47,11%
TOTAL	36.747.191,21	28.592.978,98	77,81%

RECEITA ARRECADADA	26.710.720,72
DESPESA EMPENHADA	28.592.978,98
DEFICIT	1.882.258,26

Despesas com Pessoal

Para dar cumprimento ao artigo 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, temos os valores apurados pela contabilidade - Demonstrativo da Despesa com pessoal apurado nos últimos 12 (doze) meses do exercício de 2017.

DESPESA COM PESSOAL	R$
Pessoal Ativo e Pensionistas	14.520.544,41
Receita Corrente Liquida	25.375.576,42
% Despesas Total com Pessoal	60,73%
Limite Máximo até 54,00%.	13.702.811,27
Limite Prudencial até 51,30%.	13.017.670,70
Limite de Alerta até 48,60%	12.332.530,14

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Município no 3º quadrimestre de 2017, aplicou o percentual 60,73% (sessenta vírgula setenta e três por cento), da receita corrente Líquida em pessoal, portanto, acima do limite que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF que é 54% (cinqüenta e quatro por cento).
Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.207.815,03	3.551.220,14
Dívida Contratual	3.207.815,03	3.551.220,14
Interna	3.207.815,03	3.551.220,14
DEDUÇÕES (II)	2.469.071,50	1.701.497,09
Disponibilidade de Caixa	2.322.807,90	323.009,37
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	-1.444.112,06
Demais Haveres Financeiros	146.263,52	1.378.487,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	738.743,53	1.849.723,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	25.893.966,03	25.375.576,42
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,39%	13,99%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,85%	7,29%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00%	120,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	31.072.759,24	30.450.691,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00%	108,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	27.965.483,31	27.405.622,53
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.207.815,03	3.551.220,14

O relatório Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida no 3º quadrimestre de 2017, ou seja, de janeiro a dezembro de 2017, possui o seguinte saldo negativo R$ 3.228.210,77 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos), da

seguinte equação: o valor de R$ 3.551.220,14 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais e quatorze centavos) da Divida Consolidada, deduzidos das disponibilidades financeiras no valor de R$ 323.009,37 (trezentos e vinte e três mil, nove reais e trinta e sete centavos), conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF.

Demonstrativo de Garantias e Contra Garantias

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.893.966,03	25.375.576,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) 22%	5.696.672,53	5.582.626,81

O relatório de Garantias e Contra Garantias de valores no 3º quadrimestre de 2017, ou seja, de janeiro a dezembro de 2017, não houve movimentação, portanto estando com saldo zerado, conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, Parágrafo, 1º da Lei 101/2000 LRF.

Operação de Crédito

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	544.196,20	3.438.687,11
Interna	544.196,20	3.438.687,11
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito	544.196,20	3.438.687,11
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	3.438.687,11	13,55%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.060.092,23	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.654.083,00	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.776.290,35	7%
TOTAL CONS. CONTRATAÇÃO NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) =(IV + II a)	0,00	0,00

Conforme demonstramos acima, a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF, o município realizou Operação de Crédito para aquisição de equipamentos rodoviários (Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica e Rolo Compactador).

As operações de crédito estão dentro dos limites definidos pelo Congresso Nacional que é: de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida para cada exercício, desde que a amortização não ultrapasse a 11,50% (onze e meio por cento) da RCL em cada exercício, e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

Disponibilidades de Caixa

As disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro de 2017, conforme quadro abaixo:

Bancos Contas Movimento	109.623,67
Bancos Contas Vinculadas	1.657.497,76
TOTAL	1.767.121,43

Inscrição em Restos a Pagar

Os restos ou contas a pagar em 31 de Dezembro de 2017, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

Restos a Pagar	
Liquidado	1.444.112,06
Não Liquidado	902.704,21
TOTAL	2.346.816,27

Todas as despesas realizadas foram devidamente contabilizadas.
Portanto, para cada R$ 1,00 (um real) de divida, possuímos R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), onde temos a disponibilidade financeira na ordem de R$ 1.767.121,43 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para uma divida empenhada no valor de R$ 2.346.816,27 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), um saldo negativo de R$ 579.694,84 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Aplicação em Saúde

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	16.136.614,35
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	2.420.492,15
Despesas Aplicadas em Saúde	4.463.094,09
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	27,66%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	2.042.601,94
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	3.770.515,16
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	8.233.609,25

O município aplicou em Saúde 27,66% (vinte e sete virgula sessenta e seis por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 2.042.601,94 (dois milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

Aplicação em Educação

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Educação	16.868.196,45
Despesas Aplicadas em Educação	5.520.191,01
(%) Percentual Aplicado de Recursos Próprios em Educação	32,73%
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.303.141,90
Receita recebida do FUNDEB	3.771.785,82
Pagamento dos Professores Fundeb 60%	2.911.925,26
Pagamento do Quadro de Apoio Fundeb 40%	979.514,30
(%) Percentual Aplicado em Pagamento dos Professores (mínimo 60%)	74,09%

O município aplicou em Educação 32,73% (trinta e dois virgula setenta e três por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 25,00% (vinte e cinco por cento), portanto sendo aplicado o percentual de 7,73% (sete virgula setenta e três por cento) a mais que o mínimo necessário, portanto acima do que determina a legislação em vigor.

Conclusão As informações acima serão apresentadas a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 27 de fevereiro de 2018, em audiência pública.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de Fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAUJO
Contadora

NILSO TEDY SUSANA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8D375836

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

3º QUADRIMESTRE/2017

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA

Descrição	R$
Receita destinada à Aplicação em Saúde	16.136.614,35
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	2.420.492,15
Despesas Aplicadas em Saúde	**4.463.094,09**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**27,66%**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	2.042.601,94
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**3.770.515,16**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**8.233.609,25**

O município aplicou em Saúde 27,66% (vinte e sete virgula sessenta e seis por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 2.042.601,94 (dois milhões, quarenta e dois mil e seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	4.366.170,43	53,02%
Outras Despesas Correntes	3.304.616,01	40,14%
Investimento	562.822,81	6,84%
TOTAL	**8.233.609,25**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população, até o 3° Quadrimestre, ou seja, de janeiro a dezembro de 2017.

Produção das Atividades realizadas na Saúde	Qtds
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	21.450
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	9.916
Consultas do Pré – Natal	776
Consultas por Profissionais de Nível Superior (**Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).**	952
Consultas encaminhadas para Especialidades	1.645
Atendimentos realizados pelos NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	580
Puericultura	702
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	922
Solicitação de Mamografia	250
Avaliação da Mama pelo Profissional de Saúde	72
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	158
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	2.356
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	18.565
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas e HGT)	5.948
Próteses	0
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	647
Atendimento Odontológico (Consultas Programáticas)	5.441
Procedimento Odontológico	7.614
Exames de Imagem	4.306
Exames Laboratoriais	28.176
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	22.553
Fisioterapia	8.129
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	3.068
Notificação de Acidente de Trabalho	23
Notificação de Doenças e Agravos	145
Viagem para transporte de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	3.864
Atividades do Programa Atitude (interior)	60
Polos de Academias de saúde (cidade)	265
Benefícios Concedidos	678
Crianças Acompanhadas pela Saúde para o Programa Bolsa Família 1º **Vigência**	463
Teste Rápido (**Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)**	2.516
Atendimentos realizados pelo Consamu	128
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Ortopedia – Boa Vista da Aparecida	1.073
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Ginecologia	746
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Psiquiatria	647
Atendimentos realizados pelo Médico Especialista em Vascular	370
Campanha Agosto Azul	347
Campanha Outubro Rosa	115
Consultas realizadas pelo CISOP	1.976
Faltantes em consultas pelo CISOP	305
Campanha Vacinação contra dengue	1.219

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

ITACIR BERLANDA
Secretária de Finanças
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

ELIANE PUSINI DE SOUZA
Responsável pela Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:82CE6229

ADMINISTRAÇÃO
RGF DESPESAS COM PESSOAL 2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.672.011,55	892.538,54
Pessoal Ativo	13.993.359,53	875.570,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	252.445,89	16.967,71
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	426.206,13	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	151.467,14	2.464,53
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	98.033,98	343,57
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	53.433,16	2.120,96
Pensionistas	25.517,05	2.120,96
IRRF	27.916,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.520.544,41	890.074,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.375.576,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.375.576,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**15.410.618,42**	**60,73**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.702.811,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.017.670,70	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.332.530,14	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/fev/2018 as 10h e 03m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:28099D18

ADMINISTRAÇÃO
RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.207.815,03	3.012.644,19	3.010.214,40	3.551.220,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.207.815,03	3.012.644,19	3.010.214,40	3.551.220,14
Empréstimos	3.085.499,03	2.895.584,18	2.894.490,91	3.438.687,11
Interna	3.085.499,03	2.895.584,18	2.894.490,91	3.438.687,11
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	122.316,00	117.060,01	115.723,49	112.533,03
De Tributos	122.316,00	117.060,01	115.723,49	112.533,03
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.506.952,49	3.857.316,78	3.488.389,45	1.701.497,09
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	3.711.053,26	2.116.140,55	323.009,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	4.128.009,84	2.923.839,46	1.767.121,43
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-416.956,58	-807.698,91	-1.444.112,06
Demais Haveres Financeiros	146.263,52	146.263,52	1.372.248,90	1.378.487,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	700.862,54	0,00	0,00	1.849.723,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	26.058.953,60	25.729.930,61	25.375.576,42
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	12,39	11,56	11,70	13,99
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	2,71	0,00	0,00	7,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.072.759,24	31.270.744,32	30.875.916,73	30.450.691,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.965.483,31	28.143.669,89	27.788.325,06	27.405.622,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	300,82	300,82	863,07	43.788,27
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550,60	0,00	0,00	902.704,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7C50A9E5

ADMINISTRAÇÃO
RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.893.966,03	25.486.526,46	25.375.576,42
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	5.696.672,53	5.607.035,82	5.582.626,81
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	5.127.005,27	5.046.332,24	5.024.364,13
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**

EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)			
= (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:063D04BC

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	353.188,08	3.438.687,11
Interna	353.188,08	3.438.687,11
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	353.188,08	3.438.687,11
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**353.188,08**	**3.438.687,11**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	3.438.687,11	13,55
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.060.092,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.654.083,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.776.290,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-9.782,97	112.533,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-9.782,97	112.533,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/fev/2018 as 11h e 02m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3E5298F0

ADMINISTRAÇÃO
RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		25.375.576,42
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.410.618,42	60,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.702.811,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.017.670,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.849.723,05	7,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.450.691,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.582.626,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.438.687,11	13,55
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.060.092,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.776.290,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	902.704,21	570.809,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/fev/2018 as 10h e 21m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BC44F380

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028 2018

DECRETO nº 028/2018
Data 26/02/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Walter José Batistello	117509-2	Motorista de Caminhão	01/09/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:CA2855B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 4/2018 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO Nº 2/2018

A comissão responsável do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, criada pelo Decreto nº 576/2018, de 18 de janeiro de 2018, no uso de usa competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal,

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a Classificação Provisória do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA, com carga horária semanal máxima de 30 horas, conforme lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2018.

_____
MARCIO MACHADO DE SOUZA

_____
LUIZ DIAS

_____
ADENILSON JOSÉ TIECHER

_____
CLAUDERI FARIAS

Inscrição	Nome	Documento (R.G.)	Área de Lotação e Atuação	Nota	Situação
002-2018	CRISTINA GRAFF	13.075.753-7	Administração	6,25	Aprovado
006-2018	EVELYN ODAISA DE JESUS DOS SANTOS	9.492.965-2	Administração	6,50	Aprovado
008-2018	CAMILA CAVAGNOLLI	13.431.167-3	Administração	8,00	Aprovado
011-2018	DEIVIDI WILLIAN MUNIZ SOARES	13.075.838-0	Administração	7,75	Aprovado
013-2018	RONALDO MULLER	12.330.434-9	Administração	-	Ausente
014-2018	LUCIANO LUCHETTA	4.083.385	Administração	7,25	Aprovado
003-2018	FABIELA CURZEL	13.075.832-0	Educação e Cultura	6,25	Aprovado
007-2018	TAIS TAINARA DA SILVA RODRIGUES	12.702.836-2	Educação e Cultura	6,00	Aprovado
009-2018	CLEONICE TERESINHA MARONI	8.146.138-4	Educação e Cultura	-	Ausente
010-2018	MARCIA CAVAGNOLLI	9.710.149-3	Educação e Cultura	-	Ausente
012-2018	CRISTIANI DOS SANTOS DE MIRANDA	13.075.801-0	Educação e Cultura	6,00	Aprovado
001-2018	ANGELICA MARIA ANDREOLLA	10.555.466-4	Engenharia	8,50	Aprovado
004-2018	VIVIANE DE LIMA SILVEIRA	10.694804-6	Engenharia	8,75	Aprovado
005-2018	JAQUELINE CRISTIANE ZACHOW	13.301.149-8	Engenharia	7,50	Aprovado

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D16F0471

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 21/2018

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 27/02/2018 à 05/03/2018, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: Assistente Social			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	1011	JULIANA APARECIDA MIKOLAICZYK	11/04/1978

Cargo: Auxiliar Administrativo			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	9033	JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	03/11/1997
2º Lugar	9282	ABIEZER JUNQUEIRA	06/07/1967
3º Lugar	8250	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	12/03/1984
4º Lugar	8139	ROBERSON PENICCIOLI	12/06/1988
5º Lugar	8833	MARICLER TAVARES SCALCO	04/01/2000
6º Lugar	8890	MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	18/05/1989
7º Lugar	8130	CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	21/03/1991
8º Lugar	7876	ARILSON TEIXEIRA SABI	29/09/1999

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8227	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	07/11/1997
2º Lugar	9142	GIZELI DA SILVA ROSA	10/05/1995
3º Lugar	7849	JOICE FERNANDES PEREIRA	30/07/1999

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12/02/1997

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	24/04/1999
2º Lugar	7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS MONTEIRO	07/01/1996
3º Lugar	8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	07/08/1983
4º Lugar	8780	ANA CRISTINA ADAM	09/12/1986
5º Lugar	7994	SONIA PRETTO	07/04/1968
6º Lugar	7987	ANDREIA RITTER SILVEIRA	19/01/1991

7º Lugar	8767	PATRICIA PUTON SOARES	12/01/1992
8º Lugar	5000	TALIA FERNANDA MANN VARELA	21/01/1998
9º Lugar	8138	KATERINE AMARAL DIAZ	19/11/1988
10º Lugar	8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	14/07/1992
11º Lugar	9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	19/06/1994

Cargo: Farmacêutico			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8921	GIOVANA ISABEL PINTO	13/12/1995

Cargo: Fisioterapeuta			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	9243	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	25/06/1994

Cargo: Guardião			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8943	CARLOS RONÃ DA CRUZ	08/03/1991
2º Lugar	8386	DENILSON BONNA SILVEIRA	05/10/1997

Cargo: Motorista de Veículo			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	24/07/1993
2º Lugar	8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	17/06/1987
3º Lugar	8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	04/08/1993

Cargo: Operador de Máquinas			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8590	EDIMAR BARP	20/04/1995
2º Lugar	8561	EZEQUIEL DA SILVA	18/06/1996

Cargo: Professor de Artes			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	9345	DENIZE CRISTINA DIAS	30/05/1986

Cargo: Professor de Espanhol			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8927	KEILA CARVALHO DOS SANTOS	31/05/1993

Cargo: Professor de Inglês			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8936	LUIZ CARLOS STROHER	01/11/1987

Cargo: Psicólogo			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	9034	LIARA NODARI	07/03/1987

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	7969	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	28/06/1981
2º Lugar	8935	MARITANIA DALBOSCO	19/06/1971

Cargo: Veterinário			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data Nascimento**
1º Lugar	8680	JULIA MORAIS PAIM	04/08/1982

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 27/02/2018 à 05/03/2018, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 21/03/2018 à 26/03/2018, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
XV - CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos.

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 20/03/2018 (terça-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho”, situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D046A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, *c,* da Lei Municipal nº 199/99.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor Fabio Zanela, Técnico de Informática, Matrícula nº 405-7/1, RG nº 9.641.363-7, tendo em vista o exercício de funções que exigem maior grau de responsabilidade e conhecimento que as originais do cargo.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7EB52BF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 035, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 28 de fevereiro de 2018, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D57D9ED9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Gasolina Comum	4,11	4,22

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de fevereiro de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:FD9ADA77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

ERRATA
REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Tendo em vista erro de digitação na data do aviso de licitação do pregão presencial 09/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7084, do dia 24.02.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1450, do dia 26.02.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 23.02.2018. Então:

Onde se lê:
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2018, às 08h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Leia-se:
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 16/03/2018, às 08h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:B17F9A92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

ERRATA
REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Tendo em vista erro de digitação na data do aviso de licitação do pregão presencial 08/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7084, do dia 24.02.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1450, do dia 26.02.2018, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 23.02.2018. Então:

Onde se lê:
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 09/03/2018, às 08h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Leia-se:
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 16/03/2018, às 08h31min,** na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A6EDCAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012/2018

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

CONSIDERANDO, que a no processo houve divergências na data de visita técnica ao local da obra, o que prejudica o andamento do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGA** a Tomada de Preços nº. 001/2018, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 21 de fevereiro do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5978A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2018, Processo de Registro de Preços nº. 005/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento, para suprir atendimento complementar ou de emergências e as demandas das Secretarias e órgãos municipais entre outros descritos no termo de referencia.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: C.R DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.313.875/0001-02, com sede à Avenida Correa, N°.664, Centro, na cidade de Braganey/Pr,neste ato representada pelo seu Sócio Administrador CELSO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da cédula de RG: 32.032.526-X e CPF nº. 185.578.768-74 à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Quantidade/ Unidade medida	Valor Unit.	Valor Total
001	**VIAGENS C.R DOS SANTOS LTDA-ME CNPJ: 04.313.875/0001-02**	12.000 (KM)	R$ 5,00 (cinco reais /por KM)	R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 21/02/2018 até 20/02/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F6D3FD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 500/2018

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CAFEARA (PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA (PR), no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao contido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento) aos servidores e aos vereadores do Poder Legislativo com base no índice apurado pelo IPCA/IBGE relativo à perda inflacionária acumulada no período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017.

Art. 2°. Fica concedido reajuste salarial de 7,05% (sete inteiros e meio décimo por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, em 23 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F594D8F0

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, visando SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV- FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ, que seria realizada em 09/03/2018, foi cancelada para readequação de seu objeto, conforme Portaria n.º 114, pelo Ministério das Cidade.

Cafeara-PR, 26 de fevereiro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:237CE17C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018

Processo dispensa Nº. 18/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 18/2018, de 26/02/2018, para o qual tem como objeto: "AQ. DE MARMITEX- MÉDIA, P COBRIR EVENTUAIS NECESSIDADES DA UNID. BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO CNPJ Nº 09.436.075/0001-94 no valor total de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:610BEB98

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

DISPENSA nº 18/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ROSIMEIRE MARIA JULIO CAMILO CNPJ Nº 09.436.075/0001-94
Data de Assinatura: 26/02/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX- MÉDIA, PARA COBRIR EVENTUAIS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS.**
VALOR**:** R$8.000,00 (Oito Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15D167AC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1549/2018

SÚMULA: ALTERA JORNADA DE TRABALHO

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que com a carga horária de 10 (dez) horas semanais para o Cargo de Agente Universitário - Médico Psiquiatra supri, temporariamente, a necessidade da Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO, que estão de comum acordo a Administração Municipal e o servidor que a redução da carga horária passa de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais com redução proporcional da remuneração;

CONSIDERANDO ainda, a legalidade nos termos do parágrafo único do artigo 39 e § 1º do artigo 41 da Lei Municipal n 362/2011;

DECRETA:

Art 1º - Fica ALTERADA a carga horária da servidora municipal de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais com redução proporcional da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2018, para o cargo:

AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO PSIQUIATRA
Wilza Maria Alves de Alcantara

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:089E3161

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de Março de 2018, os candidatos abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s, pelo Edital nº 004/2018 de 12/02/2018, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO – PROFESSOR

Vivian Izabela Julião – RG nº 7.943.634-8 e CPF nº 037.508.389-84
Vanessa Aparecida de Oliveira – RG nº 10.840.551-1 e CPF nº 076.563.349-39
Ariana Brito de Jesus Turozi – RG nº 9.197.221-2 e CPF nº 051.797.539-45

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4933DAD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 50 (cinquenta) cartões por mês, totalizando 600 (seiscentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual Cartão Benefício Eventual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com um crédito de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por unidade de cartão - Secretaria de Assistência Social, com abertura no dia 12/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 26 de fevereiro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B266BDE

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 27 de fevereiro a 12 de março de 2018, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Carla Grendene Calori

Cafeara, 26 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FDBE5F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir do dia 21/02/2018 o Servidor **LAURI JOÃO SCHWENDLER,** matricula 007126-1 ocupante do Cargo Efetivo de **ELETRECISTA TÉCNICO ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FB88B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir do dia 23/02/2018 o Servidor **RITA DE JESUS,** matricula 007775-1 ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:71AF22C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E 1.524/2017,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e 1.524/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2018.
Horário de saída: 14h00min.
Motivo:
- Assinatura de Convênio com as Prefeituras e Colégios Estaduais para obras de reforma nas instituições de ensino;
- Assinatura do Termo de Colaboração referente ao Programa Reforma APAE.
- Participar do Lançamento Oficial do Programa Escola Conectada;

Data do retorno: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6E4C8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	01/03/2018
Horário:	14:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
078	RITA DE CASSIA VIEIRA TAJA	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	4°
129	ROSANE VISSOVATI OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	5°
048	DIRCELENE HORN	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	6°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
045	ROSA APARECIDA MARTINS DALPRA	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	7°
075	ROSELI SOARES MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
180	SIMONE DE LAZARI SODER	PROFESSOR SUBSTITUTO I	6°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
207	ERICA ZANOTTO DRACHLER	COZINHEIRA	2°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
202	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	ZELADOR(A)	11°
196	LUANA RAMOS CAVALCANTI DA SILVA	ZELADOR(A)	12°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 de Fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FDD2C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA

O Município de **Cafelândia** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de Abril do ano de 2018, na Rua Verador Luiz Picolli n° 299 em Cafelândia, Paraná, Brasil **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Revitalização da Avenida	2.684,37 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail vagner.compras@cafelandia.pr.gov.br ou pelo site wwwcafelandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3241-4300

Cafelândia/PR., 23 de fevereiro de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 005/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:253174F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015.

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na RUA IVO LEAO, 45 - CEP: 80030180 - BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, neste ato representada pelo Sr(a). ARWED BALDUR KIRCHGASSNER, portador da cédula de identidade nº 1962256, devidamente inscrito no CPF nº 010.261.869-00.

Objeto: Fica alterada a cláusula Quarta (da vigência) do contrato originário para mais 12 (DOZE) meses sem reajuste de valores, conforme ofício informativo e parecer jurídico em anexo, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: De 03/03/2018 a 01/03/2019.

Valor do Aditivo: 696.280,94 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa e
Quatro Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ARWED BALDUR KIRCHGASSNER.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8646C668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 165/2017 de 29 de novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 09 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de dois veículos zero KM tipo Micro ônibus para o Município. Projeto 25 Paranacidade. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 23 de fevereiro de 2018

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8EBABC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, LEIS, DECRETOS E DEMAIS DOCUMENTOS OFICIAIS, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DO MUNICÍPIO. ENTREGA DIÁRIA DE 03 EXEMPLARES.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, com sede à Rua Clotário Portugal, 1.420, Centro, Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.423.096/0001-65 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017, referente ao resultado da Pregão Presencial nº 006/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de março de 2018 até 03 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO
Em razão do reajuste, o valor total do contrato agora é de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A16BFDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2018

DECRETO Nº 026/2018

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o falecimento da funcionária JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, os dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2018, para as repartições públicas deste Município, pelo falecimento da Srª. JOSANA COSTA BARBOSA DE FARIA.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BF1EFACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2018

Decreto nº 25/2018 de 23/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social

06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
- 4.4.90.51.00.00 794 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
794 BL GBF 161861

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5D590679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 009/2018

Na edição nº 8.114, página C6, do Jornal Tribuna do Norte, na Publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, onde se lê: "fará realizar às 08:30min do dia 03 de março de 2018", leia-se: "fará realizar às 08:30min do dia 08 de março de 2018".
As demais informações seguirão conforme Aviso e Edital publicado.

Califórnia, 26 de fevereiro 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7278C23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 022/2018

DECRETO Nº 022/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeado **ANTONIO MARCOS SANTIAGO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Econômico – C1, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 21º dia do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1964172C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CLAUDIO DE JESUS S BORGES	02/06/2016 à 01/06/2017	14/02/2018 à 28/02/2018
DIRCEU DE SOUZA	10/02/2016 à 09/02/2017	10/03/2018 à 08/04/2018
EDSON APARECIDO DIAS	12/03/2016 à 11/03/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
GERALDINO LUCIO AMANCIO	31/01/2016 á 30/01/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
IVANILDO AP DE MELO	19/12/2016 à 18/12/2017	05/02/2018 à 06/03/2018
POLLIANA PALUSSIO VIEIRA	01/07/2016 à 30/06/2017	26/02/2018 à 27/03/2018
ROSANO PIRES	12/02/2016 à 11/02/2017	01/03/2018 à 30/03/2018
VANIA APARECIDA ALVES	01/07/2016 à 30/06/2017	14/02/2018 à 05/03/2018
VERUSKA M B PEREIRA	15/03/2017 à 14/03/2018	19/02/2018 à 10/03/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 14º do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3E715744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 09 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de caixas de bombom para distribuição nos centros infantis. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AADB77D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2017, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: M. P. V. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 11.111.581/0001-55
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2017 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2018.

Califórnia, 26 de fevereiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:116961BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Extrato processo Licitatório nº 003/2018
Inexigibilidade Nº 001/2018.

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: MPV TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
CNPJ: 11.111.581/0001-55
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 26/02/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:84F82B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2018, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: M. P. V. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME
CNPJ:11.111.581/0001-55
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 26 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C3E25096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE MARÇO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

OBSERVAÇÃO:

O LOTE 01 É EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18, ART.47 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 26 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:59D2577E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria Nº. 07, de 01 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Suprimir Carga Horaria Suplementar do Servidor Albertinho Nelson Checheleski.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Suprimi a Carga Horaria Suplementar de 20 horas semanais do Servidor **Albertinho Nelson Checheleski** , portador do CPF: 410.937.399-91, conforme do art. 11, da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº 74 de 01 de Março de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 01 de Fevereiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:1056B0C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria Nº 08, de 01 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Nomeia Nadir Terezinha Cordeiro, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nadir Terezinha Cordeiro,** portadora do CPF/MF nº 602.374.499-00, para o cargo de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC -1, nos termos da Lei 191 de 14/12/2005 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:06BE86E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 034/2018

Nomeia DANIELLE BATISTA DE LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 855/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 0604/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de fevereiro de 2018, **DANIELLE BATISTA DE LIMA,** portadora do RG nº 9564318-3/SESP-PR e do CPF n.º 053.377.569-82, para ocupar o cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo IX, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4EFBD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 035/2018

Nomeia GIANNA SCHREIBER POPADIUK, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SESAU no 0855/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
e) O protocolo n.º 0607/2018;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de fevereiro de 2018, **GIANNA SCHREIBER POPADIUK,** portadora do RG nº 10.806.864-7/SESP-PR e do CPF n.º 057.631.459-50, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro,em 06 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D44E3192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 036/2018

Nomeia ALESSANDRA MELO DE CAMARGO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0624/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **ALESSANDRA MELO DE CAMARGO,** portadora do RG nº 8.177.357-2/SESP-PR e do CPF n.º 042.528.269-42, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Mercedes Marques – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A33D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 038/2018

Nomeia FERNANDA JUBANSKI ALVES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0633/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADO,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **FERNANDA JUBANSKI ALVES,** portador do RG nº 8.376.727-8/SESP-PR e do CPF n.º 045.203.409-42, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A5AF6239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 039/2018

Nomeia MARCELO MORAES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0629/2018;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **MARCELO MORAES,** portador do RG nº 8.958.215-6/SESP-PR e do CPF n.º 008.324.339-93, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D3CC1AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 040/2018

Nomeia ANGELA DA LUZ ZEM, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0634/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **ANGELA DA LUZ ZEM,** portadora do RG nº 6.251.560-0/SESP-PR e do CPF n.º 020.395.439-45, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Jardim Pioneiro – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBC6BA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 041/2018

Nomeia ADRIANE MACHADO SOARES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0615/2018;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **ADRIANE MACHADO SOARES,** portadora do RG nº 4.446.592-2/SESP-PR e do CPF n.º 736.997.309-30, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal João Menegusso – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1076190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 042/2018

Nomeia KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0621/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **KELLY FERNANDA ZOLKIEWICZ,** portadora do RG nº 8.120.576-/SESP-PR e do CPF n.º 042.459.689-07, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Família – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1D3BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 043/2018

Nomeia MONIKE KARINE RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0622/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **MONIKE KARINE RODRIGUES,** portadora do RG nº 9.179.069-6/SESP-PR e do CPF n.º 056.266.599-43, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Família – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF575F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 044/2018

Nomeia CASSIANE GASPARETO SOARES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0614/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **CASSIANE GASPARETO SOARES,** portadora do RG nº 7.259.942-0/SESP-PR e do CPF n.º 033.414.909-65, para ocupar o

cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Família – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A7312777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 045/2018

Nomeia ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2018;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 0616/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 08 de fevereiro de 2018, **ROSINHA DA SILVA LEAL BOZA,** portadora do RG nº 5.909.781-4/SESP-PR e do CPF n.º 832.990419-91, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Sagrada Família – período vespertino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:614C6231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 055/2018

Nomeia MICHELE CRUZ DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) O Memorando SESAU no 762/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 0798/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 19 de fevereiro de 2018, **MICHELE CRUZ DA SILVA,** portadora do RG nº 7.880.673-7/SESP-PR e do CPF n.º 031.906.789-01, para ocupar o cargo Atendente de Consultório Dentário, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo XI, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6B84E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 073/2018

Exonera VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a)O memorando SESAU n.º 110/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO,** matrícula 1509, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, símbolo CC03, da SESAU, a partir de 26 de fevereiro de 2018 retornando às funções do cargo efetivo de Enfermeira.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:587AA15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral e, em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de pavimentação asfáltica do trecho da Avenida XV de Novembro (entre a Rua Everaldo Graubner e Entrada para a Comunidade de Três Palmeiras) - Sede, para participarem da Audiência Pública para tratar da apresentação , análise e consulta popular dos projetos e homologação da obra objeto do convênio nº 845570/2017 / MCIDADES/CAIXA à realizar-se conforme segue :
Data : **01/03/2018 Horário : 19:00 Horas**
LOCAL: Centro de Convivência do Idoso (Parque do Lago Av. Heraclides Mendes de Araujo – Sede).
SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE !

Candoi, 23 de fevereiro de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:59677C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2018

Dispõe sobre a Regulamentação aos Artigos 28, 29 e 220 da Lei Municipal Complementar Nº 32/2017, que trata das jornadas de trabalho nas repartições públicas municipal e dá outras providências**.**

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e, considerando o disposto nos Artigos 28, 29 e 220 da Lei Complementar Nº 32/2017– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente para o servidor nas repartições públicas das 08:00 hs (oito horas) às 17:00 hs (dezessete horas) e com horário de intervalo obrigatoriamente entre 12:00 hs (doze horas) e 13:00 hs (treze horas).

Art. 2º Conforme Art. 28 e Art. 29 da Lei Complementar Nº 32/2017, poderá, considerando qualquer horário, ser estabelecido escalas diferenciadas aos servidores quando as necessidades do serviço público assim exigir, respeitando a função, a carga horária e o período de descanso entre intervalos de jornada diárias quando for o caso.

§ 1º. Ao estabelecer a jornada diferenciada de trabalho ao servidor, do aqui estipulado no Art. 1º deste Decreto, o Secretário ou a Chefia imediata deverá encaminhar mensalmente memorando ao Secretário de Administração contendo, obrigatoriamente o local de trabalho, nome do servidor, cargo ocupado, carga horária, e período de descanso entre jornada diária de trabalho. Na sequência o Chefe do Executivo fará a publicação em diário oficial da municipalidade.

§ 2º. Cada vez que for alterado o local de trabalho e/ou o período da jornada do servidor, faz-se necessário a publicação em diário oficial.

Art. 3º É obrigatório para todos os servidores o registro da jornada de trabalho em ponto biométrico.

§ 1º. Em casos específicos, quando o servidor não tiver acesso ao ponto biométrico, a jornada de trabalho poderá ser registrada em ponto manual, em formulário próprio, e com autorização expressa por escrito do Secretário da Pasta e do Chefe do Executivo. Entretanto, o servidor terá que apresentar relatórios que comprovem as atividades exercidas, por se tratar de casos nos quais o servidor estará distante da chefia imediata.

§ 2º. Quando o servidor estiver em viagem, cursos ou atividades inerentes à sua função de concurso, bem como por problemas técnicos do equipamento que não permitem o registro do ponto biométrico, o mesmo deverá apresentar ao Secretário de Administração relatórios ou documentos que justifiquem a ausência do registro.

Art. 4º. Os advogados municipais ficam desobrigados ao registro da jornada em ponto biométrico, devendo entretanto:
Cumprir fielmente as determinações e prazos legais e processuais;
Cumprir fielmente os prazos estabelecidos em pareceres e processos administrativos internos.
Parágrafo Único: O descumprimento de quaisquer prazos ensejará a responsabilização do servidor pela via administrativa ou judicial, inclusive quanto a eventuais danos causados por omissão.

Art. 5º Os servidores designados a Órgãos vinculados à Administração Municipal obedecerão a escalas determinadas pelos respectivos Secretários da Pasta à que estão vinculados.

Art. 6º Nenhum servidor está autorizado a exercer suas funções fora do horário de expediente, feriados, recessos, sábados ou domingos, com exceção dos escalados ou convocados por ato oficial da Chefia imediata e devidamente publicado em diário oficial.

Art. 7º Este Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 187/2015 e 105/2018.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 26 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0765158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE SAÚDE***, como segue:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ANTONIO MAURICIO VALOMIN	08/04/2016	08/04/2017	01/03/2018	30/03/2018
CATIANE BIANCHI	12/04/2016	12/04/2017	20/03/2018	29/03/2018
			01/10/2018	20/10/2018
EDILVANO KELLER VERISSIMO	09/03/2016	09/03/2017	01/03/2018	30/03/2018
EDNILSON PELLIZZARI	17/04/2016	17/04/2017	01/03/2018	30/03/2018
JACIEL PEREIRA DA SILVA	22/04/2016	22/04/2017	01/03/2018	30/03/2018
PATRIQUE SCHREINER	10/05/2016	10/05/2017	01/03/2018	30/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:43B3CC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES DOS SANTOS,** brasileiro, viúvo, portador do RG n° 5.506.086-0/PR e CPF n° 564.841.949-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, nomeado pela Portaria nº 254/1994, matrícula: 682-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, **FÉRIAS** no período de **01 A 30 DE MARÇO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D1FE4149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.267.160-0/PR e inscrito no CPF Nº 079.311.889-18, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeado pela Portaria nº 269/2012, matrícula: 2389-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5F406AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **MARLENE BEDRESKI,** brasileira, viúva, portadora do RG n° 8.742.516-9/PR e CPF n° 053.507.179-52, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** - Nível 04, nomeada pela Portaria nº440/2014, matrícula: 2674-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85D4DA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ao servidor **JOÃO DIRLEI DE AVILA,** brasileiro, viúvo, portador do RG n° 3.304.951-0/PR e CPF n° 372.605.969-53, ocupante do cargo efetivo de **MECÂNICO (MCÂNICA DA PESADA)** – Nível 15, nomeado pela Portaria nº 232/2015, matrícula: 2767-1 com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, **FÉRIAS** no período de **01 A 30 DE MARÇO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 22/05/2016 a 22/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E2C434AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Candói, 23 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista o atendimento à eventuais ocorrências, o PBC (Posto de Bombeiros Comunitários) do Município de Candói, necessita imprescindivelmente manter seu quadro de servidores à postos, de forma a garantir a segurança dos munícipes.
Isto posto, **CONVOCAMOS** o Servidor TIAGO FERNANDO HOPATHA, matrícula 23471, a comparecer no PBC, dia **24 de fevereiro de 2018 às 17 horas**, e permanecer à disposição do PBC até às **00 horas do dia 25 de fevereiro**, substituindo o Servidor ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI, matrícula 23711, em forma de compensação de horário, já que o mesmo o substituiu das 17 horas do dia 23 de fevereiro às 00 horas do dia 24 de fevereiro.

Observa-se que é necessário o REGISTRO NO PONTO BIOMÉTRICO, na entrada e saída de ambos os servidores.
Reforçando a extrema importância do atendimento à população, por parte dos servidores lotados no PBC, firmamos esta CONVOCAÇÃO.

Atenciosamente,

LUCIANO HENRARD
Secretário de Planejamento Urbanismo e Projetos
Portaria nº 005/2018

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:18E20698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.304/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI Nº 2.304/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores municipais ativos e inativos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito eleito pelo Povo do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos, e empregados públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuem paridade, celetistas Conselheiros Tutelares, em 4,00% (quatro por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2018**,** para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

I – O percentual de reposição é composto por 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) de perdas inflacionárias do mês de janeiro a dezembro de 2017e 1,05% (um virgula zero cinco por cento) referente a diferença das perdas inflacionárias que não foram concedidas referente ao exercício de 2017, todos tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

Art. 2º-Para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e Vereadores haverá reposição de perdas inflacionárias em seus vencimentos no importe de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), a partir de 01 de fevereiro de 2018**,** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE do período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º - Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição que trata esta Lei não atingirem o piso nacional será pago a diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:1F501B68

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 083/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor ***ELISANDRO DOS REIS***, e, de outro lado ***NELSI ANITA TEIXEIRA,*** residente na Rua Ricardo Trevisan, 117, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 787.438.779-15 e RG sob n. º 1.562.796-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 10 (dez) meses, com início a partir 16.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 16 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 15 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Fica prorrogada a vigência para até de 15 novembro de 2018, a partir de seu vencimento (15.03.2018).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

NELSI ANITA TERIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6BB55272

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 1572017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 052/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado ***EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA,*** residente na Av. Tancredo Neves, 1378, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. º 086.325.189-76 e RG sob n. º 10.311.699-6-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 09 (nove) meses, com início a partir 26.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 26 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 25 de outubro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fica prorrogada a vigência para até de 25 outubro de 2018, a partir de seu vencimento (25.04.2018).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F06AB338

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 1042017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 024/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa, ***HEVERTON CARLOS VEIT - ME,*** sita a Av. Ubirajara, 596, Sala 01, São José Operário, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por *HEVERTON CARLOS VEIT,* inscrito no CPF sob n. º 055.808.409-50 e RG sob n. º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 10 (dez) meses, com início a partir 21.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 21 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 20 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Fica prorrogada a vigência para até de 20 de novembro de 2018, a partir de seu vencimento (20.03.2018).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D5066FFB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 205/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 062/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA08580129958,*** localizada na Rua Minas Gerais, 105, Bairro Santa Rita, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.803.644/0001-01, neste ato representada por ***UENDER AUGUSTO LIMA,*** portador do CPF sob n. º 085.801.299-58 e RG sob n. º 12.679.785-0SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 04 (quatro) meses, com início a partir 23.01.2018, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 23 de maio de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

UENDER AUGUSTO LIMA
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F52A30D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 203/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916,*** localizada na Rua Belém, 157, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, neste ato representada por *WELLYNTON NARDES DE BAIRROS,* portador do CPF sob n. º 105.890.419-16 e RG sob n. º 9.931.158-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 04 (quatro) meses, com início a partir 23.01.2018, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 23 de maio de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WELLYNTON NARDES DE BAIRROS
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C4B1B18

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 204/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 061/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***APARECIDO CARLOS DE ANDRADE02553545924,*** localizada na Rua Pirapó, 150, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 12.019.373/0001-93, neste ato representada por *APARECIDO CARLOS DE ANDRADE,* portador do CPF sob n. º 025.535.459-24 e RG sob n. º 5.756.996-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 04 (quatro) meses, com início a partir 23.01.2018, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 23 de maio de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

APARECIDO CARLOS DE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08E7B988

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 075/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2017

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor ***ELISANDRO DOS REIS***, e, de outro lado ***MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA,*** residente na Rua Capivari, 150, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 026.063.369-09 e RG sob n. º 4.380.262-3-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 10 (dez) meses, com início a partir 15.01.2018, e, da vigência Contratual para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços para até 14 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Fica prorrogada a vigência para até de 14 novembro de 2018, a partir de seu vencimento (14.03.2018).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA SAVELA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2EA21767

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento

serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C7D3D533

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 08 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de materiais diversos de consumo (artigos do vestuário, uniformes, cama e banho, material escolar e de expediente, esportivo, de processamento de dados e eletrônico) para manutenção das atividades da Casa Abrigo "Acolhendo Vidas" (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 105/2018.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:15 horas do dia 08 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 16.832,23 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:657846EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2018 DATA: 26.02.2018

DECRETO Nº 041/2018
DATA: 26.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços urbanos
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Reformas de Praças, Parques Calçadas e Acessibilidades
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Fonte Livre valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:532D3D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 039/2018 DATA: 23-02-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123437/1	Adriana Chiodi Dallabrida	Merendeira	II	07	12-02-18
123460/1	Adriely Maria Portes	Psicóloga	I	58	12-02-18
123455/1	Barbara Marca	Enfermeira	I	74	12-02-18
123418/1	Camila dos Santos Rios	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123449/1	Cenuir Faoro de Marqui	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123428/1	Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	I	31	19-02-18
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	II	07	12-02-18
123442/1	Cleverson dos Santos	Vigia	II	07	12-02-18
123453/1	Clodoaldo A. Dallazen	Contador	I	74	12-02-18
123424/1	Daiane Lopes dos Santos	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123431/1	Debora Gomes C. Hort	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	12-02-18
123446/1	Eliane Terezinha Verdi	Zeladora	II	07	12-02-18
123422/1	Emily Picini Medeiros	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123440/1	Erico Matiasso	Motorista	I	19	12-02-18
123436/1	Giovani Felippe	Mecânico	I	31	12-02-18
123434/1	Irides Lopes dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	12-02-18
123438/1	Ivete da Silva	Merendeira	II	07	12-02-18
123412/1	Ivonete Ribeiro Leandro	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123426/1	José Augusto C. da Silva	Agente Ambiental	I	54	12-02-18
123410/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123399/1	Jusemara A. S. Gonçalves	Zeladora	II	07	02-02-18
123397/1	Lidia dos Reis N. Leite	Zeladora	II	07	02-02-18
123450/1	Lori de F. Natali Criveletto	Zeladora	II	07	12-02-18
123414/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123417/1	Marceli da S. Dalcanalle	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123456/1	Marcos Paulo Marques	Engenheiro Civil	I	78	17-02-18
123421/1	Maria Noeli Hofmã Bilibio	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123408/1	Michael Douglas A. Ruths	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123441/1	Nelio Luiz Hofstetter	Pedreiro	I	23	12-02-18
123458/1	Pablo Rodrigo B. Nunes	Farmacêutico	I	74	12-02-18
123457/1	Renata Soares da Silva	Farmacêutica	I	74	12-02-18
123454/1	Scaleti Vanessa Brisch	Enfermeira	I	74	12-02-18
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123398/1	Sirlene Glaser	Zeladora	II	07	02-02-18
123416/1	Suelen Cristina Z. Pereira	Agente Comun. de Saúde	I	23	12-02-18
123413/1	Taynara Cristina Antonio	Agente Comun. de Saúde	I	23	28-02-18
123439/1	Valdeir Adão de Carvalho	Motorista	I	19	12-02-18
123433/1	Zelinda P. P. Zaleski	Auxiliar Serviços Gerais	II	07	12-02-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3508E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2018 DATA: 23-02-2018

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 02 de fevereiro de 2018, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver cumprido com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Referência
123400/1	Cheila Barboza Raizel de Meira	Professora – LF 01	II	B

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:09C39249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2018 DATA: 23-02-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 24, Parágrafo Único da Lei 1.091/2005 de 20-12-2005, e Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias às Servidoras abaixo relacionadas, conforme período constante nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
122591/1	Francieli Pereira Anders Hubner	01	2017 / 2018
120862/1	Gislaine Alves de Resena Zaleski	01	2017 / 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BEB4733B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 002/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 06 de março de**

2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-3383, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2BAA7B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO N. º 003/2018.

PREÂMBULO**: **O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 003/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 07 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3B5172FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 2185942242331
PROCESSO: Nº 003/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2.018
Contratante: Câmara Municipal de Carlópolis-Pr CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO CNPJ n° 04.368.898/0001-06.
Objeto: Prestação de serviço Público de Energia elétrica para Unidades consumidoras atendidas em Baixa Tensão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria.
Vigência do Contrato: 12 meses da assinatura. Valor Contratual: **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA** pelos serviços após apresentação da fatura, o total para o período de 12 meses será de valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). A despesa correrá pela dotação seguinte: 339039439900 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Data da Assinatura: 09/02/2.018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

COPEL DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D2CB8E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2017 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **29/06/2018** a contar de **16/02/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015 e seus Aditivos permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E84EB68B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Carlópolis, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Empreendimento Imobiliário Social via Cohapar a ser implantado na Avenida Diogos S/N°, Bairro Vista Bela, Carlópolis/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:33CCF255

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.541 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação da atual Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sra. Francislane Ribeiro da Luz Bohrz para representar temporariamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Serviços.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Francislane Ribeiro da Luz Bohrz, RG 7.069.007-6 para REPRESENTAR temporariamente a Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Serviços, cabendo a esta todos os atos e atribuições constantes do inciso VII do § 3º do art. 15 da lei 1.345/2018.

Art. 2º - Ficará a nomeada com as atribuições concernentes à Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e temporariamente as atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Serviços, sem alteração dos seus vencimentos atuais.

Art. 3º - Fica vedado qualquer benefício ou gratificação pela REPRESENTAÇÃO TEMPORÁRIA.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 26 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:65425D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 22/2018

SÚMULA: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Roberta Zotti de Andrade, CPF nº 035.324.949-14, do cargo de Tecnica de Enfermagem matricula nº99676-9.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º Fica revogada a gratificação concedida a servidora Kely Conceição da Silva, matrícula nº 99890-7.

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C83A5707

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01-2018

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO ASLFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS HORIZONTE A. ROCHA, JOSE MARCOLINO CARDOSO, MARA WENDETT E AVENIDA KENNEDY, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU 844463/2017 – PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PRADO & PRADO LTDA - EPP

Tendo sido julgada a fase de habilitação e fase de proposta a Comissão de Licitações julgou classificada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	PRADO & PRADO LTDA - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para que julgando necessário apresente recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2018.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03209F73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 07/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12/03/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CA3EA696

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2018

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 08/2018**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12/03/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A6F073BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 23/2018

Considerando a aprovação do pré-projeto pelo Departamento de Engenharia dessa municipalidade,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica regulamentado o loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", de propriedade de "Ecoville Urbanismo Catanduvas Ltda - EPP" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.975.789/0001-27), com área total de 24.200,00m2, parte destacada do lote rural nº 50, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, município e Comarca de Catanduvas/PR, conforme matrícula 12.342 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas/PR, assim distribuídos:
a)- área de Lotes = 15.157,68m2, sendo:
a.1)- Quadra 01 = 08 lotes;
a.2)- Quadra 02 = 24 lotes;
a.3)- Quadra 03 = 23 lotes;
a.4)- Quadra 04 = 06 lotes;
a.3)- Quadra 05 = 01 lote;
b)- área de arruamento = 6.951,79m2;
c)- área institucional (UP) e área verde (AV) = 2.587,87m2, sendo:
c.1)- Quadra 01 = lote 08;
C.2)- Quadra 05 = lote 01.
d)- área total: 24.200,00m2

Art. 2º)- São os seguintes os limites e confrontações da área loteada: "AO NORTE: Partindo do ponto denominado 0=P.P, por uma linha reta e seca, medindo 122,19 metros e azimute de 106º1'52", até o ponto denominado P1, confrontando primeiramente por 7,75 metros com a Rua Presidente Floriano Vieira Peixoto (antiga Rua "B"), segundo por 34,29 metros com o lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, terceiro por 27,71 metros com o lote urbano nº. 03 (três), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, quarto por 39,67 metros com o cruzamento das Ruas Duque de Caxias e Melgaço, e quinto por 12,77 metros com o lote Urbano nº. 50-I-1 (cinquenta – i – um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO LESTE: Partindo do ponto denominado P1, por uma linha reta e seca, medindo 188,00 metros e azimute de 190º37'38", até o ponto denominado P2, confrontando primeiramente por 35,43 metros com o lote urbano nº. 50-M-1 (cinquenta-m-um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta, segundo por 25,38 metros com a Rua Duque de Caxias, e terceiro por 127,19 metros com o lote urbano nº. 50-L-3 (cinquenta-l-três), situado na Gleba nº. 03 (três) da Colônia Tormenta. AO SUL: Partindo do ponto denominado P2, por uma linha reta e seca, medindo 126,00 metros e azimute de 278º37'36", até o ponto denominado P3, confrontando unicamente com o lote rural nº. 50-J (cinquenta-j), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO OESTE: Partindo do Ponto denominado P3, por uma linha reta e seca, medindo 203,00 metros e azimute de 11º48'36", até o Ponto de Partida 0=P.P, confrontando primeiramente por 172,51 metros com o Lote Urbano 51-L (cinquenta e um – L), segundo por 6,25 metros com a Estrada Municipal Catanduvas à São Roque, e terceiro por 24,24 metros com o lote urbano nº. 10, da Quadra nº. 03, do Loteamento denominado Jardim Santa Felicidade. Perfazendo um perímetro total de 639,19 metros (seiscentos e trinta e nove metros e dezenove centímetros lineares), conforme matricula 12.342-SRI de Catanduvas/PR.

Art. 3º)- Ficam caucionados os Lotes 06 e 07, ambos da Quadra 01, para garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, afim de que sejam executadas as obras de estruturação e equipamentos básicos delineados nesse decreto.

Art. 4º)- Fica exigido a execução de estruturas e equipamentos básicos:
-Rede de água;
-Rede de galeria de águas pluviais;
-Meio fio e pavimentação poliédrica com pedras irregulares;
-Rede de Energia Elétrica;
-Sinalização Vertical e Horizontal;
-Arborização.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2A8D68D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 028/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora INDIRA PAZOTTI GUEDES.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, da servidora **INDIRA PAZOTTI GUEDES**, do cargo de conselheira tutelar, portadora do RG n.º 9.855.426-2, inscrita no CPF n.º 075.714.879-43.

Art. 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 26 de janeiro de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FD2F8F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 015 de 26 de fevereiro de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 27/02/2018
Número de Diárias: 02
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 70,00
Município de destino/UF: Coronel VIvida/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106506
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF97001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 5/2017

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 5/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Terceira Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 4 – Propostas de Preços, das proponentes classificadas, conforme previsão do item XII do Edital de Licitação.
Data: 01/03/2018 (quarta-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9530918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 086/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Kelly Grazielli dos Santos** , RG nº 7.266.159-3, para atuar como Fiscal das Atas nº 046; 047 e 048/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 120/2017, que tem por objeto a contratação por meio dos sistema de registro de preços, empresa para o fornecimento de livros didáticos pedagógicos para o atendimento da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência (anexo VII) que integra o edital.

Colombo, 22 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70BA9DC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 079/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo n°4322/2018, para constituírem a Comissão Especial para análise de documentação técnica.

1. Larissa Chella - RG n° 8.050.482-9 – Farmacêutica - Presidente;

2. Jocieli Maschio Silva - RG n° 8.430.915-0 – Farmacêutica - Membro;

3. **Mariana Nascimento -** RG nº 7.761.914-3 – Farmacêutica - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:80377599

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 085/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto**, RG nº 4.217.598-6, para atuar como Fiscal da Ata nº 045/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 127/2017, que tem por objeto a contratação por meio dos sistema de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos, conforme quantidade e especificações constantes no termo de referência que integra o edital, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais.

Colombo, 22 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:564DF72D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 084/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 3812/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Lucineia Borim Camilo,** matrícula nº 12.181, a partir de 15 de fevereiro de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 22 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:99759677

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 010/2018

EMENTA: Cria e reorganiza os Núcleos junto à estrutura do Departamento de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, e ainda, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo,

DECRETA

Art. 1º. Junto à estrutura da Coordenação de Proteção Social Especial do Departamento de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica criado o Núcleo das Unidades de Acolhimento.

Art. 2º. Junto à estrutura do Núcleo das Unidades de Acolhimento referido no artigo anterior, fica criado a Unidade de Acolhimento para População em Situação de Rua Em Cantos de Colombo.

Art. 3º. Junto à estrutura do Núcleo de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Departamento de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam estabelecidos os cargos de gestores assim nominados:
I – Gestor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
II – Gestor do Serviço Especializado em Abordagem Social;
III – Gestor do Programa Especializado em Medidas Socioeducativas (PEMSE).

Art. 4º. Junto à estrutura do Núcleo de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica estabelecido o cargo de Gestor do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP).

Art. 5º. Junto à estrutura do Núcleo das Unidades de Acolhimento, do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficam estabelecidos os cargos de gestores a seguir nominados:
I – Gestor do Abrigo Pequeno Príncipe;
II – Gestor do Abrigo Casa de Alice;
III – Gestor da Casa de Passagem Santa Terezinha;
IV – Gestor do Acolhimento para População em Situação de Rua em Cantos de Colombo.

Art. 6º. Os cargos de gestores estabelecidos no presente Decreto foram criados através do ANEXO II da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2015, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8DE210F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 087/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a senhor, **MARIANO DUDA,** RG: 4.037.610-0/PR e CPF: 500.566.469-68, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora aposentada **MARIA DA GRAÇA DAESKI DUDA,** RG: 2.043.731-6/PR, CPF: 597.448.719-20, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 3064, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 031/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, quarenta e seis reais e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 23 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:22C4CAC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 083/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **HELDER LUIZ LAZAROTTO,** RG: 3.706.108-5 /PR CPF:552.784.509-91, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** sob matrícula nº 0748, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 218/2017,** percebendo proventos de quatorze mil e dezoito reais e cinquenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CCF61187

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 088/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2017**, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PAULO RICARDO LOPES ITELVANI	059.650.079-30	01/03/2018
PAULA SCHUARTZ	078.196.489-02	01/03/2018
KARIN CRISTINA BASILIO	082.923.219-26	01/03/2018
SABRINA FIORESE	088.031.589-01	01/03/2018
JULIANA GOSLAR RIBEIRO	081.337.779-09	01/03/2018
AMABILE TEIXEIRA ALTAFINI	085.579.719-31	01/03/2018
JACQUELINE DUARTE DOS REIS	078.195.549-16	01/03/2018
FERNANDA BALDISSERA	056.100.769-19	01/03/2018
MARIA ISABEL BERNARDI CELESTINO	077.543.689-51	01/03/2018
ARIANE CAROLINE NUNES KULISZ	079.879.679-04	01/03/2018
RONDINEI MACHADO FLORO	032.415.779-70	01/03/2018
DANIELA DE FARIAS OLIVEIRA	000.315.961-26	01/03/2018
RAQUEL CAPOTE DA CONCEICAO SOARES	216.403.618-20	01/03/2018
ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA	049.397.589-66	01/03/2018
PEDRO PAULO DA SILVA	877.423.229-00	01/03/2018
SANDRA VALERIA KNOPIK DE ARAUJO	031.185.329-39	01/03/2018
MICHELLE CARVALHO FREITAS	033.731.059-94	01/03/2018
ADIANE DA ROSA	072.959.399-11	01/03/2018
FRANCIELE RAMOS CAMARGO DALMOLIN	026.115.439-76	01/03/2018
JULIANO ALVES DA SILVA	038.061.509-66	01/03/2018
MICHELE BRANDAO CHIRNEV	065.106.749-98	01/03/2018
LUANA CONIESME PADILHA	092.172.789-55	01/03/2018
RAQUEL WANIA SUCKOW BIER	023.663.409-74	01/03/2018
TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	028.149.229-80	01/03/2018
MARCELA CRISTINA GUIMARAES DIAS	034.433.559-35	01/03/2018
ANGELINA RIBEIRO RAZZOTTO	027.847.229-02	01/03/2018
THAYS DA COSTA ALVES	063.734.119-82	01/03/2018
KARIN PATRICIA STANSKY BRUSAMOLIN	018.787.049-74	01/03/2018
FABIANE ALVES PAVANELI	023.688.189-28	01/03/2018
JUCELIA MATULLE DALBELLO	068.625.529-10	01/03/2018
MARIA CAROLINA KENAP	034.387.879-89	01/03/2018
DANIELI PINHEIRO NUNES DE OLIVEIRA	052.741.469-70	01/03/2018
THAIS CRISTINA DEUNGARO SILVA	070.084.459-70	01/03/2018
MAURA ROSA DAMASCENO	038.510.459-63	01/03/2018
LILLIAN WOITAS ARAUJO	021.064.849-09	01/03/2018
EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	748.303.929-91	01/03/2018
VANESSA ELESSANDRA BONTORIN	074.825.869-89	01/03/2018
VANESSA DE FATIMA BONTORIN	055.742.459-30	01/03/2018
MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO	902.995.400-06	01/03/2018
MARIZETE PRESOTTO	023.099.779-18	01/03/2018
PAULA GONCALVES DE BARROS	004.276.059-38	01/03/2018
ROSANI FERREIRA	047.562.189-11	01/03/2018
ALINE CUNHA DOMINGOS	046.767.119-21	01/03/2018
PRESCILA FARIA DE LARA	069.365.429-56	01/03/2018
KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS	077.839.239-25	01/03/2018
SARA CRISTINA DA COSTA	073.576.269-46	01/03/2018
RENATA ROLIM DE MOURA OBINGER	046.818.969-69	01/03/2018
JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	099.549.519-03	01/03/2018
HELLEN SARTOR	025.985.329-10	01/03/2018
VIVIANE WENGLAREK LIMA	059.948.739-93	01/03/2018
NATHALIA BAZOTTI GUIDOLIN	097.486.779-90	01/03/2018
FLAVIA FRANCO GLIR	086.592.949-12	01/03/2018
PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	053.012.359-23	01/03/2018
RAFAELA DOS SANTOS FRITZEN RIZZATTO	046.672.309-16	01/03/2018
CATARINA RIELLI VIEIRA	083.929.839-04	01/03/2018
BIANCA SOARES MOLEIRO KUTZ	087.940.989-48	01/03/2018
VIVIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBEIRO	005.257.089-44	01/03/2018
ANDREA SUELI ESPINDOLA	922.051.439-72	01/03/2018
MIRIANE PAULO DA SILVA	972.898.762-53	01/03/2018
THAIS THEREZIO BUENO	032.809.069-70	01/03/2018
GLAUCIA MARGERY HOFFMANN	057.343.519-70	01/03/2018
MAITE SANTOS DA SILVA	066.614.209-28	01/03/2018
ELIANA NUNES MORI LEITE	878.151.929-04	01/03/2018
KELLY CRISTINA CASTRO	031.092.580-05	01/03/2018
ANDREA CRUZ DO PRADO	872.649.279-20	01/03/2018
BRUNO PINTO PADILHA	085.500.809-18	01/03/2018
EDVONE SILVA DOS SANTOS	073.516.677-30	01/03/2018
BRUNA MAYARA MOURA	071.824.449-41	01/03/2018
RAYSA ZELLA DE SOUZA	094.951.959-69	01/03/2018
ARIANE REGINA GOMES GUIDOLIN	024.978.889-65	01/03/2018

Paço Municipal de Colombo Em 23 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70CBBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Processo: 25594/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO LUIS BAGGIO**,** inscrita no CNPJ nº 10.711.252/0001-82.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de leivas de grama do tipo São Carlos para manutenção de parques, praças, jardins e demais espaços públicos municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor R$: 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de fevereiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:797B676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 075/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Dionei da Silva
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Sudão, 820, Bairro Vila Alto da Cruz, Colombo/Pr, com área de 258,02 m², a ser utilizada para instalação da Casa de Apoio Sete Anjos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 1.973,21 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1421/16, sob rubrica nº 17.03.08.243.0017.6142.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Data: 06 de Fevereiro de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal da Assistência Social - Sra. Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:405F6945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26406/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2017

INTERESSADA:
GISELE APARECIDA BUENO DOS SANTOS - ME.

DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2017** para Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal 1436/2017 artigo 32.
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n.º 055/2018 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **GISELE APARECIDA BUENO DOS SANTOS - ME**, Processo Administrativo nº. 3478/2018.
As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06). Mantendo assim a Decisão da Comissão de Licitações.

É a decisão. Dê-se prosseguimento.

Colombo, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE2C24E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA – CNPJ/MF 76.105.519/0001-04 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº 1739/2018 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA **DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação, na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Política Educacional e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da Instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 1739/2018: até R$ 120.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2018, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao mês.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2031 3.3.50.43.00.00 fonte 000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2018.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alteração, fica estipulado o **PRAZO de até 5 (cinco) dias,** a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br , **para IMPUGNAÇÃO** da **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**

PÚBLICO em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder-se-á a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F3DA6E3B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1745/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a coleta para reutilização ou reciclagem do óleo comestível usado, em bares, restaurantes e nas residências do município de Contenda.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Silvio Espinola, e eu Vice-Prefeito Municipal, no uso de atribuições conferidas no artigo 57, § 7º da Lei da Orgânica Municipal, promulgo a presente

LEI

Art. 1º. Os restaurantes e estabelecimentos comerciais e industriais que utilizem óleo comestível em suas atividades, ficam obrigados a entregá-lo para reciclagem, nos postos de coleta indicados pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento do disposto neste artigo poderá impedir os estabelecimentos citados de usufruírem de incentivos fiscais instituídos no Município de Contenda.

Parágrafo Segundo. Os estabelecimentos comerciais que aderirem a esta lei receberão da Prefeitura Municipal um certificado "Selo Verde" com a indicação "ESTA EMPRESA RECICLA ÓLEO".

Art. 2º. Os munícipes que aderirem ao projeto de coleta de óleo comestível usado, deverão armazená-lo em recipientes descartáveis, depositando-o nos postos de coleta designados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A Prefeitura definirá os postos de coleta, que poderão ser nos prédios públicos ou mediante acordo com supermercados, Organizações Não Governamentais - ONGs e Associações de Moradores.

Art. 4º. Poderão ser criadas campanhas informativas e educativas periódicas pela Prefeitura, para conscientização da população sobre a importância do descarte correto do óleo comestível usado.

Parágrafo único. A campanha que trata o caput do artigo, poderá ser realizada em parceria com a Sanepar, através da campanha "Trate bem a rede".

Art. 5°. O óleo comestível usado arrecadado, deverá ser destinado às Recicladoras e as receitas geradas poderão ser destinadas às entidades cadastradas para recebimento de tais valores.

Art. 6°. Fica o Poder Executivo responsável pela regulamentação da presente Lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2018.

ATAUL FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:55664956

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1746/2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a implantar o estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do Município de Contenda e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador João Gilmar Fiatkoski, e eu Vice-Prefeito Municipal, no uso de atribuições conferidas no artigo 57, § 7º da Lei da Orgânica Municipal, promulgo a presente

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal da Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do Município de Contenda.

Art. 2º O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação, através da apresentação final do estudo, a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em 5 de outubro de 1988.

Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de fevereiro de 2018.

ATAUL FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:389EF2BD

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificado em Concurso Público Edital nº 001/2014, conforme Edital de Homologação nº 019 para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação do presente edital, para manifestarem a aceitação de assumir o cargo e dar cumprindo com as

providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Processo Seletivo Público.
Decorrido o prazo estabelecido serão considerados desistentes e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

CARGO: MÃE SOCIAL

Classificação	NOME	Condição
11	MARIA DE LOURDES STIGAR	TITULAR

Contenda, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:99F7C99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877 /2018

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR a Servidora Senhora **JACINTA FRANCESHINI**, portadora do RG nº. 4.301.051-4 SSP-PR, CPF. nº. 030.510.019-02, matricula nº. 1099-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezenove dias do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E889E767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIETENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº14/2017 SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO I

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº14/2017

Súmula: Aprovação da prestação de contas do Incentivo I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica de conhecimento do Conselho Municipal a prestação de contas do incentivo Paranaense, referente ao segundo semestre de 2016 o qual foi adquirido bens que não correspondem a Politica de Assistência Social, o referido Conselho firmou a justificativa do mesmo.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 18 de dezembro de 2017

MARIANA ZATCERKONY
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D05DE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 001/2018.
Fundamento Legal: art. 24, I, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 01 de março de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;
Contratada: Mehret & Gaspar Planejamento Ltda. – CNPJ nº 26.834.318/0001-61.
Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para fornecer Projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, tubulações telefônicas, alarmes e TV para a construção das novas instalações do prédio próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Forma de Pagamento: Pagamento à vista na entrega da nota fiscal, sendo parcela de 1/3 do valor total após a aprovação do ante-projeto e 2/3 após entrega de todos os projetos.
Início da execução: Em 01 de março de 2018.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2018.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidenta da Câmara
Contratante

Mehret & Gaspar Planejamento LTDA
MARCOS DANIEL MEHRET
CNPJ Nº 26.834.318/0001-61
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:F0492DB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 50/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Explocampg Comércio de Explosivos LTDA
CNPJ/MF nº 22.917.778/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme Cláusula Terceira do contrato originário, embasado no pedido do Secretário Geral, e Parecer Jurídico, fica aditado em 25% o valor global do contrato originário, passando o valor global de **R$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)** para **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.

Fernandes Pinheiro, 15 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

FABIANO FRANCISCO BUFFON
Explocampg Comércio de Explosivos LTDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D1DA3A49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 021/2018- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, ADRIANO NAUMANN, RG nº. 9627229-4 (PR), CPF nº. 050.105.219-46, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 978-1, a partir de 26/02/2018.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 065/2017 de 13/03/2017, exerceu o cargo no período de 13/03/2017 a 25/02/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E7BD6504

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2018.

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Valor global: R$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:57A575EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 019/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n°019/2018, que tem por objeto **Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
CNPJ: 02.578.240/0001-01
Valor global: R$ 1.156.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:82591ADE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de Tablets, para atendimento dos Agentes Comunitários (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 020/2018.

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:20E3A3DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 020/2018, que tem por objeto **Aquisição de Tablets, para atendimento dos Agentes Comunitários (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Valor global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 26 de fevereiro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:75EEE308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 03/2018

DECRETO Nº 03/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 779.444,34 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I**
VALOR: **180.351,83 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1018 – Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **151 – Conv. FNDE Construção Escola Mun. Angaí**
VALOR: **49.146,54 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.03 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.1024 – Construir, Ampliar e Reformar Escolas de Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **152 – Transf. Programa FNDE PAR Ampliação CEMEI Tia Aurora**
VALOR: **177.342,39 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **145.651,59 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.292,84 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.131,43 (cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, de 2007**
VALOR: **121.653,80 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **1.945,78 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **4.865,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **1.404,82 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**

VALOR: **1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **2.194,91 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2053 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2058 – Pavimentação Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **671 – Operação de Crédito Internas**
VALOR: **72.562,64 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**
TOTAL:..... R$ 779.444,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 300.040.94 trezentos mil, quarenta reais e noventa e quatro centavos), sendo:
a) Fonte 495 - Atenção Básica: R$ 164.292,23 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)
b) Fonte 497 - Vigilância em Saúde: 8.094,91 (oito mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos)
c) Fonte 500 - Investimentos Rede de Serviços de Saúde – Port. 203-GM, de 2007: 121.653,80 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
d) Fonte 788 - Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3: 6.000,00 (seis mil reais)
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 300.040,94

II) o excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Excesso de Arrecadação no valor de 406.840,76 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:

- Fonte 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I, Conta de Receita 2.4.1.8.05.1.1.01.00 – no valor de R$ 180.351,83 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos);

- Fonte 151 – Conv FNDE Construção Escola Mun. Angai, Conta de Receita 2.4.1.8.05.1.1.02.00 – no valor de R$ 49.146,54 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

- Fonte 152 – Transf. Programa FNDE PAR Ampliação CEMEI Tia Aurora, Conta de Receita 2.4.1.8.05.1.1.03.00 – no valor de R$ 177.342,39 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 406.840,76

III) receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito do Programa PRÓ-TRANSPORTE – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, autorizada pela Lei Municipal nº 535/2014, de 27/05/2014, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 671 - Operação de Crédito Internas, no valor 72.562,64 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
TOTAL DE RECURSOS POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO..... R$ 72.562,64
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 779.444,34

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0FA8E400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: Aquisição de Cestas Basicas para manutanção dos Beneficios eventuais do CRAS
Valor total da contratação: R$ 47.328,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 26 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:206997BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
Processo n° 37/2018
OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros Alimentícios para as secretarias municipais.
VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO: R$ 411.994,23 (quatrocentos e onze mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Solicitação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de março de 2018 as 9h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:A6C540BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_18 - NOMEAÇÃO - INES DE OLIVEIRA SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 081 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia INES DE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado INES DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 1.168.796-2 e CPF n.º 192.2299.479-91 para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RESSOCIALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 7-C, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A3DB580

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_18 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - ALISSON FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 079 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para cursar especialização ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, licença para cursar especialização *stricto sensu*, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 072 de 15 de fevereiro de 2018, por incorreção, tendo seus efeitos revogados na data de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F128AC4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_18 - LICENÇA MATERNIDADE - ADIONARA DE ALCANTARA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 080 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora ADIONARA DE ALCANTARA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADIONARA DE ALCANTARA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 062 de 2018-DRH, a partir de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCA0B7DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_18 - LICENÇA MATERNIDADE - MARCIA BERTONCELI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 081 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora MARCIA BERTONCELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA BERTONCELI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 052 de 2018-DRH, a partir de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3981566F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082_18 - LICENÇA MATERNIDADE - LORENI DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora LORENI DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LORENI DA ROSA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 061 de 2018-DRH, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0D1F5C77

ASSESSORIA LEGISLATIVA
084_18 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - CAMILA MANARIN MELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 084 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para cursar especialização à servidora CAMILA MANARIN MELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA MANARIN MELLO, licença para cursar especialização *stricto sensu*, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 1º de março de 2018.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D5FD4271

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_18 - REMOÇÃO - SIMONE ADRIANE MUNHOZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal SIMONE ADRIANE MUNHOZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal SIMONE ADRIANE MUNHOZ - matrícula n.º 22.438-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEBAE300

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_18 - REMOÇÃO - JONATAS RIBEIRO BORGES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 086 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal JONATAS RIBEIRO BORGES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal JONATAS RIBEIRO BORGES - matrícula n.º 22.439-1, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF8A34BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
087_18 - REMOÇÃO - VALDIR ROSA DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 087 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal VALDIR ROSA DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, o Servidor Público Municipal VALDIR ROSA DE LIMA - matrícula n.º 11.614-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1C08FA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
088_18 - REMOÇÃO - MÁRCIA CLARICE MEIRA ESTRELA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 088 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal MÁRCIA CLARICE MEIRA ESTRELA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal MÁRCIA CLARICE MEIRA ESTRELA - matrícula n.º 21.087-1, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:366AE219

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_18 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - ROSANGELA DA ROZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 089 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para cursar especialização à servidora ROSANGELA DA ROZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA DA ROZA, licença para cursar especialização *stricto sensu*, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2FCEA1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032-18 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Claudia Francielli Pereira dos Santos	90474502	16/08/1985	200
2º	Karuan Bello do Prado	128688862	29/08/1997	173

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4936F2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL EPITACIO PESSOA 098-17

EDITAL Nº 033/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (L.E.M INGLÊS – 6º AO 9º ANO) ESCOLA EPITÁCIO PESSOA (Secção Jacaré)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Ana Paula Nesi Tortelli	94957575	14/09/1990	156

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D511C57

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030-18 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ED. 138-15

EDITAL Nº 030/2018 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva contratação;
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
20º	Dayane Andreia Priebe	16/10/1988	15

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D7E8297

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031-17 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 031/2018 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Março a 01 de Abril de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
9º	Duana Alberton	17/07/1990	35

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AD2273F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035-18 AGENTE DE SERV. GERAIS NOSSA SRA FÁTIMA 098-17

EDITAL Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (Nova Concórdia)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Marvina de Lourdes Teles Testa	64869582	27/09/1962	200
2º	Diana dos Santos Costa	88345185	04/07/1984	188

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AEE5331D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034-18 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 034/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2017.

Audiência Pública da Saúde 3º quadrimestre de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C80C408D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: PEDRO CANDIDO PLAUT – CPF/CNPJ: 786.938.619-72 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: PEDRO CANDIDO PLAUT – CPF/CNPJ: 786.938.619-72 – COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADO: PEDRO CANDIDO PLAUT – CPF/CNPJ: 786.938.619-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, FICA CITADO nos autos sob o nº 0006825-93.2014.8.16.0083 de Execução Fiscal, que MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR move em face de PEDRO CANDIDO PLAUT, para, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de penhora, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R$ 1.377,93 (um mil trezentos e setenta sete reais e noventa e três centavos), e seus acréscimos legais, mais custas processuais, referente a IPTU, Taxa de Combate a Incêndio, Taxa de Coleta de Lixo, tendo o débito sido inscrito no Registro da Dívida Ativa em 01/07/2014, sob nº 80/2014, tendo sido arbitrados os honorários em 10% para pronto pagamento ou não oferecimento de embargos, ou que no mesmo prazo nomeie bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantia do débito. Tudo conforme o teor da decisão judicial de evento 88 dos autos supracitados: "Vistos e examinados. De acordo com os elementos contidos dos autos, as tentativas de citação da parte requerida – realizadas em todos os endereços encontrados nos sistemas disponíveis ao juízo foram frustradas. Desta forma, presentes os requisitos previstos no art. 256 do Código de Processo Civil, defiro o pedido formulado. Expeça-se edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da decisão inicial. (...) Comunicações e diligências necessárias. (...) Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2017. Antônio Evangelista de Souza Netto, MM Juiz de Direito." Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017. Eu _____ Vlademir Prigol, Servidor Designado, que o digitei e o subscrevi.

(assinado digitalmente)

ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO
Juiz de Direito

PROJUDI - Processo: 0006825-93.2014.8.16.0083 - Ref. mov. 92.1 - Assinado digitalmente por Antonio Evangelista de Souza Netto:16917 27/10/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVSZ YDKK2 FBKDR XZ9CU

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:298DDBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 008/2018

DECRETO Nº 008/2018
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 01 de fevereiro de 2018 e com base no art. 119 §1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido, a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI,** servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Adicional por Tempo de Serviço relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2018, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2016.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7D78D5B8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 007/18

PORTARIA Nº 007/18

Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a vereadora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Maria de Lourdes Pasin	524.386.519-20	011/2018	2,5	Dionísio Cerqueira-SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EA6AA4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de março de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para viabilizar a realização do Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de**

Idosos no município de Francisco Beltrão e aquisição de brindes para o evento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:998F105D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 11/2018

OBJETO: Aquisição de conjuntos de capa de chuva para utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	UN	1.610,00	4,96	7.985,60

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 11/2018** R$ 7.985,60 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F7F2BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 12/2018

OBJETO: Locação de dependências do centro Social São Jose, localizado na Rua Salto do Lontra 126, no bairro Marrecas, para utilização pela escola municipal Germano Mayer, pelo período de 10(dez) meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MITRA DIOCESANA DE PALMAS	MÊS	10,00	1.000,00	10.000,00

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 12/2018** R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:89DE072B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de lixeiras de papelão para acondicionamento de resíduos recicláveis no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da EXPOBEL/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	BORTOLINI E FABRIN LTDA - ME	UN	1.000,00	3,92	3.920,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 13/2018** R$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C91B6BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 14/2018

OBJETO: Locação de moto bomba submersa para utilização no poço artesiano existente no interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, durante a realização da Expobel 2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	SERV	1,00	6.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 14/2018** R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:46A1016D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 15/2018

OBJETO: Contratação da impressão de livretos com imagens e informações sobre os pontos turísticos urbanos e rurais do Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	5.000,00	0,37	1.850,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 15/2018** R$ 1.850,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:594E65E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – Processo nº 068/2018.
OBJETO: Aquisição de lixeiras de veículos para utilização pelo Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 001 R$ 0,34. Totalizando R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E477651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – Processo nº 74/2018.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº: 05.289.078/0001-91 ITEM 01 R$ 3,10; ITEM 02 – R$ 4,15; ITEM 03 – R$ 3,32.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95F0ACEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – Processo nº 76/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para transporte e tosquia de animais pertencentes ao PIA – Programa de Inseminação Artificial de Francisco Beltrão, que participarão da 28º EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORES – preço por ITEM
1 - ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49: Item 02 – R$ 3,70.
2 - TIAGO LUCIANO DAMBRÓS – CPF nº 096.172.387-48:Item 01 – R$ 160,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta) reais.

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A89B6033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1098/2017 – Dispensa de Licitação nº 112/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão na Rua Lapa, no Bairro Jardim Floresta, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
ADITIVO: Conforme o contido no Parecer Jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 1207/2018, maior prazo de vigência é necessário, para que seja efetuado os trabalhos
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 12 de abril de 2018.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B264ED04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1116/2017 – Dispensa de Licitação nº 120/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de reparos no sistema de climatização do restaurante do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
ADITIVO: Conforme o contido no Parecer Jurídico, em anexo ao processo administrativo nº 1357/2018, maior prazo de vigência é necessário, para que seja efetuado o respectivo pagamento.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 17 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:63B68443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **NEUSA MARIA HECKLER LAZZAROTTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 107/2015 – Dispensa de Licitação nº 07/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 510, no Bairro Alvorada, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 246, matrícula nº 18.511, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros, pelo período de março de 2015 a fevereiro de 2016.
ADITIVO: Conforme o contido no processo administrativo nº 1344/2018, é necessário aditivo de prazo de locação.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 21 de março de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
Locação do imóvel localizado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 510, no Bairro Alvorada, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 246, matrícula nº 18.511, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros.	Mês	12	1.520,10	18.241,20

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R$ 18.241,20 (dezoito mil duzentos e quarenta e um reais com vinte centavos).

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:127CDAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 108/2015 – Dispensa de Licitação nº 08/2015.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 1098, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 11, da quadra 200, matrícula nº 1.790, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros.
ADITIVO Conforme o contido no processo administrativo nº 1342/2018, é necessário aditivo de prazo de locação.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 21 de março de 2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de março de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	R$ Mensal	R$ Total
Locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 1098, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 11, da quadra 200, matrícula nº 1.790, para utilização como residência de um Comandante do corpo de Bombeiros.	Mês	12	1.929,36	23.152,32

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 23.152,32 (vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais com trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9E1081B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 – Processo nº 72/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para hospedagem e fornecimento de refeições no horário de almoço e jantar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – RESTAURANTE MORAES LTDA – ME CNPJ nº: 16.710.443/0001-06 lote 02 R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais) e lote 03 R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüentas reais).
Lote 01 – (itens 01, 02 e 03) deserto.

Francisco Beltrão, 23 de Fevereiro 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2AC9C576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 - Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A fiscalização técnica constatou a necessidade de glosar os itens não executados, conforme contido no processo administrativo nº 207/2018.
Serão suprimidos da planilha original os serviços especificados abaixo:

SERVIÇOS CONFORME PANILHA DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO SERÃO EXECUTADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**CUSTO UNIT**	**TOTAL**
7	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
7.2	Caixa Alv.p/torneira jardim	UN	7,00	69,95	489,65
7.19	Fossa séptica 7500 l , área útil = 4,10 x 1,35 x 2,00	Un	1	1.420,71	1.420,71
7.45	Sumidouro d: 1,60 m de prof. 6.0 m	Un	3,00	3.497,12	10.491,36
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ TELEFÔNICAS/LÓGICA**				
5.70	Poste circular em fº gº d= 100/60mm e h= 12m	Un	5,00	442,61	2.213,05
12	**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	Un	13.50	312,10	4.213,35
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	Un	40,00	419,66	16.786,40
TOTAL A SER SUPRIMIDO DA PLANILHA ORIGINAL CONTRATADA					**35.614,51**

Fica suprimida da planilha original, a importância de R$ 35.614,52 (trinta e cinco mil seiscentos e quatorze reais com cinquenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:689EB187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA PROFISSIONAL

General Carneiro, 26 de Fevereiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:117BF750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.795/2.018

Aprova o Condomínio de Chácaras de Recreio denominado "CHÁCARAS DE RECREIO ÁGUABELA", localizado no município de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 0067.0000770/2017, por "ELDER DE BARROS ALVES", inscrito no CNPJ/MF sob nº 045.414.349-46" estabelecida na Av. Alberto Gianini, n.º 530, Apto 305, Jd. Morumbi, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Solicitando aprovação do Condomínio de Chácaras de Recreio denominado "CHÁCARAS DE RECREIO AGUA BELA", situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido condomínio, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 26.213, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula n.º 26.213, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR, constituída pelo Lote n.º 07, parte do lote n° 07 e Lote n° 7/A/1, da subdivisão do lote n° 3, da Gleba n.º 14-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê-PR, com área total de 164.725,00 metros quadrados.
CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta do condomínio e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder do Departamento de Planejamento e Engenharia, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREASP sob nº 59881/D, bem como juntada cópia da RRT nº 20165378141.
CONSIDERANDO finalmente, o documento firmado pela Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio de Chácaras de Recreio, denominado "CHÁCARAS DE RECREIO AGUA BELA, com área total de 164.725,00 metros quadrados, constituída pelo Lote n.º 7, Parte do lote n° 07 e lote n° 7/A/1, da subdivisão do lote n°3, da Gleba 14-1ª Parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, assim distribuído:
I – 02 (dois) blocos, divididas em 44 (quarenta e quatro) lotes rurais negociáveis, que perfazem a área total de 121.899,03 m2 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove, vírgula zero três metros quadrados) que compreende o percentual de 92,93% da área do condomínio,
II – Área de Uso Comum: 6.094,95 m² (seis mil e noventa e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5% da área do condomínio,
III - Área Verde: 6.558,89 m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito, vírgula oitenta e nove metros quadrados) que compreende o percentual de 5% da área do condomínio,
IV – Área de acesso interna do Condomínio (rua): 9.174,65 m² (nove mil, cento e setenta e quatro, vírgula sessenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 6,99% da área do condomínio;

V - Área destinada ao Reservatório Comunitário com 104,05 m² (cento e quatro vírgula zero cinco metros quadrados) equivalente a 0,08 % da área do condomínio.
Art. 2º Atendendo a exigência contida no artigo 103, inciso II e art. 79, inciso III, ambos da Lei Complementar Municipal nº 002/2007, proceder-se-á a doação de 621,40 m² (seiscentos e vinte e um, virgula quarenta metros quadrados) representado pelo imóvel discriminado na matrícula nº 28.445 – CRI de Goioerê, que será incorporado ao patrimônio público Municipal à título de área institucional.
Art. 3º Atendendo a exigência contida no artigo 103, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 002/2007 o restante da área verde e todos os sistemas viários internos ao perímetro fechado, serão de propriedade particular dos condôminos fazendo parte da fração ideal das áreas de uso comum cuja manutenção e conservação serão de responsabilidade dos condôminos, juntamente com as seguintes áreas:
I – 02 (dois) blocos, divididos em 44 (quarenta e quatro) lotes rurais negociáveis, que perfazem a área total de 121.899,03 m2 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove, vírgula zero três metros quadrados) que compreende o percentual de 92,93% da área do condomínio,
II – Área de Uso Comum: 6.094,95 m² (seis mil e noventa e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 5% da área do condomínio,
III - Área Verde: 6.558,89 m² (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito, vírgula oitenta e nove metros quadrados) que compreende o percentual de 5% da área do condomínio,
IV – Área de acesso interna do Condomínio (rua): 9.174,65 m² (nove mil, cento e setenta e quatro, vírgula sessenta e cinco metros quadrados) que compreende o percentual de 6,99% da área do condomínio;
V - Área destinada ao Reservatório Comunitário com 104,05 m² (cento e quatro vírgula zero cinco metros quadrados) equivalente a 0,08 % da área do condomínio.
Art. 4º As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes à área doada ao Município, correrão por conta da empresa proprietária do Condomínio.
Art. 5º Nos termos do Capítulo VI, Seção I, art. 110 e 111, da Lei Complementar nº 002/2007 e baseado na lei federal 9785/1999, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do Condomínio de Lotes ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê - PR.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4D88ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Interromper, a partir de 15 de Fevereiro de 2018, a pedido da Servidora POLIANA AVILA SILVA, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 382/2017 de 03 de Maio de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF85385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº. 029/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de ENCANADOR, PEDREIRO e CALHEIRO, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
Nova data em virtude de alteração no Edital.
Horário: 09:00 horas. Data: 12/03/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F1A17BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/02/18
CONTRATADO: EDITORA E GRAF. PARANÁ PRES S/A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras contratações de JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, para serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DATA: 26/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D324BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº.5.797/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional

Suplementar, na importância de R$. 1.000,00 (um mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.1014-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1107	R$. 1.000,00
TOTAL	R$. 1.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.488-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107	R$. 1.000,00
TOTAL	R$. 1.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:52923018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOXIM

RESOLUÇÃO Nº 01/2018
Plano Municipal de Saúde 2018-2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2018- 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de GOIOXIM - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de19/09/1990; Lei Municipal 309/2009; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Goioxim na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, em reunião ordinária de 25/08/2017.

Artigo 2º- As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

GOIOXIM – PR, 23 de Fevereiro de 2018.

ELAINE BRANDALISE SPONCHIADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Goioxim- PR

Publique-se,

MARI TEREZINHA DA SILVA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7A5F8129

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATO ADMINISTRATIVO 03/2018

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO NO CMEI SONHO ENCANTADO.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, torna pública, a Lista de Chamamento de crianças para o preenchimento de vagas disponíveis no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado. Este chamamento considera os dados levantados na Lista de Espera até o mês de fevereiro do ano de 2018.

BERÇARIO II				
Nome da criança		II. Data de nascimento	III. Nome do responsável	IV. Data da solicitação da vaga
1	Davi Gustavo Pereira	17/09/2016	Franciele de Azevedo Pereira	Janeiro 2018
MATERNAL I				
I.Nome da Criança		II. Data de nascimento	III. Nome do responsável	IV. Data da solicitação da vaga
1	Angelo Miguel Ribas Gonçalves	27/04/2015	Rafaela Ribas Batista	Novembro de 2017
2	Lorena Marcondes	17/09/2015	Patricia Neumann Vaz Marcondes	Novembro de 2017
3	Luiz Otavio Djubatie Ravanelo	15/04/2015	Geruza Apª Djubatie	Novembro de 2017
4	Gustavo Dos Santos	30/04/2015		
5	Nicoly Gabriely Da Silva	20/10/2015	Jaqueline Santos Silva	Novembro de 2017
6	Yara Maria Gomes	02/10/2015	Adrieli de Lima	Novembro de 2017
7	Daniel Matheus Krause	21/04/2015	Franciele Apª Ferreira	Novembro de 2017
8	Murilo Dos Santos	26/01/2016	Eder dos Santos	Novembro de 2017
9	Emanuelly Eva De Lima			
10	Emanuel Tauscher	23/12/2015	Lanaha Rodrigues Ferreira	Novembro de 2017
MATERNAL II				
I.Nome da criança		II. Data de nascimento	III. Nome do responsável	IV. Data da solicitação da vaga
1	Eduardo Gabriel Sprangoski	17/03/2015	Eleandro Sprangoski	28/11/2017
2	Hicaro Kauan Dos Santos De Mattos	30/01/2015	Raquel Apª dos Anjos Franco	19/02/2018
3	Gabriely Lisboa	29/05/2014	Edicléia de Oliveira Castro	19/02/2018
4	Heloiza Gabriely Silva de Araújo	16/11/2014	Ana Lucia da Silva	Novembro de 2017

Matrículas
Para efetivar a matrícula no CMEI, os pais e/ou responsáveis legais, deverão apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:
a) Certidão de nascimento da Criança;
b) Comprovante de endereço (COPEL);
c) Documentos pessoais dos pais e/ou responsáveis legais;
d) Cartão do SUS;
e) Número do NIS da criança;
f) carteira de vacinação da criança;

Goioxim, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:86BB4FF7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 08/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: JOAO VITOR DE MIRANDA, inscrita CNPJ sob nº 78.914.306/0001-40, situada na RUA ANTONIO ESTECHE , 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3204490, e CPF sob n.º 435.625.829-00, residente e domiciliado à RUA ANTONIO ESTECHE, 50 CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimenticios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino

para o ano letivo de 2018 do municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 83.200,80 (Oitenta e Três Mil e Duzentos Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5C0F7969

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 09/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: IARGAS CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na RUA LINHA COCHOS, S/N CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR; neste ato representada por ALBINO IARGAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5873703, e CPF sob n.º 171.504.699-49, residente e domiciliado à RUA LINHA COCHOS, 80 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimenticios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018 do municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 52.569,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9B4CC831

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 010/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Joana Rusczak Supermercado Me, inscrita CNPJ sob nº 29.224.902/0001-93, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 251 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR; neste ato representada por Joana Rusczak , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 96330677, e CPF sob n.º 025.178.019-83, residente e domiciliado à Rua Antonio Esteche, 137 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimenticios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018 do municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 48.703,80 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:99F617CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 011/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, situada na RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CENTRO Cascavel/PR; neste ato representada por KARLA GRACIELE VACCARIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 047.020.709-40, residente e domiciliado à RUA JANIO QUADROS , 1270 - CEP: 85805420 Cascavel/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimenticios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018 do municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 689,70 (Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2820A6CB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 012/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, situada na Avenida Anita Garibaldi, 2480 LOJA 09 - CEP: 82200550 - BAIRRO: BOA VISTA Curitiba/PR; neste ato representada por THAYSA DOS SANTOS SMALCI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 103734746, e CPF sob n.º 060.514.079-01, residente e domiciliado à RUA BELO HORIZONTE, 45 CASA - CEP: 83504410 - BAIRRO: GRAMADOS Almirante Tamandaré/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 02/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimenticios, com entregas parceladas, destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2018 do municipio de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.282,80 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3EED1831

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 15/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei nº 526/2017 de 17 de Agosto de 2017;
R E S O L V E

Conceder Gratificação de Encargos Especiais **GEE**, em percentual de 50% (cinquenta por cento)do vencimento básico, a Servidora ocupante do cargo de Provimento efetivo de auxiliar administrativo e chefe da Junta de Serviço Militar no Município de Goioxim , **SONIA APARECIDA THIBES**,Matrícula funcional n. 8293-1, conforme oque prevê Artigo 6º da Lei 526/2017 de 17 de Agosto de 2017, tendo em vista a responsabilidade técnica exigido do Cargo, a experiência da Servidora na função/área e a especialização específica da servidora na área de atuação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:BD58940C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/03/18.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0080246D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 004/2018

Processo Administrativo nº 090/2018
Modalidade: Inexigibilidade 04/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**
CNPJ/MF sob n.º 28.329.884/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidores.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/03/2018.
Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2018.
Valor total: 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:B11537CC

PROJUR
DECRETO Nº 124/2018, DATA: 26.02.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 193/2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
114	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	95.000,00
115	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
481	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	100.000,00
482	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
562	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	30.000,00
TOTAL			**260.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
124	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	95.000,00
125	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
428	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	100.000,00
430	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
584	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	30.000,00
TOTAL			**260.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:54AEACF9

PROJUR
DECRETO Nº 125/2018, DATA: 26.02.2018

Ementa: nomeia membros da Equipe de Planejamento Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no art. 136 e no art. 145 da Lei Complementar n° 01/2008, 02.01.2008, e considerando o memorando on-line sob n° 3.110/2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a equipe de Planejamento Municipal de Guaíra, nos termos do art. 145 da Lei Complementar Nº 01/2008, sob a coordenação do Secretário Municipal de Planejamento, que tem por finalidade formular, implementar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações decorrentes do Código Urbanístico, conforme segue:

Ord.	Nome	Quadro permanente/ Matrícula funcional n.º	Registro Geral/Secretaria de Segurança Estadual	Representação
1.	Luiz Mitsuo Shiomi	2437/1	RG nº 893.168-2	Coordenação Geral - Secretaria Municipal de Planejamento
2.	Humberto José Pedra Gonzalez	2470/1	RG nº 3.377.774-4	Gabinete do Prefeito
3.	Ivanio Worms	29332/1	RG nº 6.819.716-3	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
4.	Anderson Barbosa Perez	17337/1	RG nº 8.618.854-6	Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
5.	Luiz Mitsuo Shiomi	2437/1	RG nº 893.168-2	Secretaria Municipal de Planejamento
6.	Anildo Morais Peraçoli	17329/2	RG nº 5.330.097-9	Secretaria Municipal de Administração
7.	Mylene Meyre Rojas Ortelhado	27030/2	RG nº 3.956.778-4	Secretaria Municipal de Fazenda
8.	Edina Diniz Meira	9113/02	RG nº 5.086.875-3	Secretaria Municipal de Educação
9.	José Gonçalves Dias Neto	14141/1	RG nº 6.090.540-1	Secretaria Municipal de Saúde
10.	Rosmari Aparecida Michels	19054/1	RG nº 365.602	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.	Zinaldo Da Rocha	22454/2	RG nº 7.690.100-7	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
12.	Jeferson Galarça Dos Santos	17248/2	RG nº 8.592.388-9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
13.	Juliana Gonçalves Pinto	29504/1	RG nº 8.492.661-2	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AFAC06DE

PROJUR
PORTARIA Nº 062/2018, DATA: 26.02.2018

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob o nºs 4.030/2017, 261/2018, 444/2018, 451/2018

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Renan dos Santos Tortajada /Médico Generalista	9.048.826-0 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 horas - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/03/2018
Tiago Jose Canali /Médico Generalista	8.504.292-0- SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 horas - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Saúde da Família - Efetivos	01/03/2018
Gerson Marcio Negrissoli /Médico Generalista	4.450.427-8 SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 horas - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Saúde da Família - Efetivos	01/03/2018
Joaquim Vieira Guedes /Carpinteiro	3.505.194-5 SESPII/PR	Diretoria de Obras - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	01/03/2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EB8BB047

PROJUR
PORTARIA Nº 063/2018, DATA: 26.02.2018

Ementa: prorroga prazo da Portaria n° 055/2017, de 22.02.2017, referente ao afastamento sem remuneração da servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o memorando on-line sob o nº **717/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 28.02.2018, os efeitos da Portaria n° 055/2017, de 22.02.2017, que concede afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, do cargo de professora, padrão da matrícula n° 19020-2, referente ao segundo contrato, para o exercício de mandato eletivo, sem remuneração, à servidora pública municipal **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA,** portadora da cédula de Identidade RG nº 6.008.505-6 SESP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:ADFD91CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:
cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Adão Silvério, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao processo de dispensa de licitação 001/2018:

Contrato n.º 001/2018	
Contratado: DIONIZIO MOLINARI EPP	**CNPJ/MF: 03.758.689/0001-06**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE COPA E COZINHA, conforme a necessidade, até 31.12.2018.	
Valor: R$ 3.916,63 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).	
Data de Assinatura e vigência: 22/01/2018 a 31/12/2018.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:02E462C4

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Adão Silvério, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2018:

Contrato n.º 002/2018	
Contratado: Kuwano & Kuwano Ltda.	**CNPJ/MF:** 78.253.374/0001-06
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL)	
Valor: R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), correspondentes a 3 mil litros de etanol, no valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) o litro.	
Data de Assinatura e vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:666978F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2018, do tipo: MENOR PREÇO, para Aquisição de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº 12.305/2010. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Março de 2018, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133 ou e-mail: licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 26 de Fevereiro de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96B1AF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.604,82 (sessenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.604,82 (sessenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 504..... R$ 60.604,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 60.604,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3798 - MDS/APAE..... R$ 60.604,82
TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 60.604,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45DAFDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 024/2018 TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	DAIANE QUEIROS DE SOUZA
Objeto	Contrato Prazo Indeterminado – 40 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018
Cargo / Matrícula	Agente Comunitário de Saúde - CLT
CTPS nº e série	9412503 001-0/PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 26 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9C7ADBE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 025/2018

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	BRUNA LEMOS FRANÇA DE SILVA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	01/03/2018 a 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1331040 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 26 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:340F8091

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3039/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Daiane Queiros de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.778.007-6 SSP/PR e CPF n. 071.178.279-20, aprovado(a) em Concurso Público Municipal – Emprego Público, homologado pelo Edital n.º 024/2016, para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D552D053

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3040/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Divonsir Gomes, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 488.446-1 SSP/GO e CPF n. 036.183.649-03, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Motorista, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCA89E0B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3041/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍC.	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
991/0	TRINDADE APARECIDA DA SILVA	2006/2010	01/03/2018 A 29/05/2018	5.597.746-1	ZELADORA
257/7	INDIA MARA DENEGA	2003/2007	01/03/2018 A 29/05/2018	4.687.855-8	PROFESSORA F
996/2	DEJANIRA CRISTINA MARTINS DA SILVA	2006/2010	01/03/2018 A 29/05/2018	5.726.809-3	PROFESSORA F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EF8913B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3042/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e/ou Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Normal e/ou Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
434/0	FRANCISCA CAVALCANTE PAZ	2013/2017	01/03/2018 A 29/05/2018	4.192.778-2	PROFESSORA F
1960/7	IVANI PADILHA TUSCHINSKI	2014/2018	01/03/2018 A 29/05/2018	1.016.880	PROFESSORA A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:62779CD1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3043/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de março de 2018, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
VERA LUCIA PASA	4.987.652-1	PROFESSORA	01/03/2018
500/2		F	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6560F09F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3044/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Maria de Fátima do Amaral, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.065.444-6 SSP/PR e CPF n. 064.328.689-63, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de serviços gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F42538D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3045/2018

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Anie Estela de Oliveira Putton, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.647.522-7 SSP/PR e CPF n. 056.668.029-76, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de serviços gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de março de 2018.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:592A7C72

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3046/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍC.	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
235/6	VANI TEREZINHA MAIOLI DE OLIVIERA	2008/2012	01/03/2018 A 29/05/2018	5.737.569-8	ZELADORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A9E4E21B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3725/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
202/0	NELCI TEREZINHA DOS SANTOS	ZELADORA	01/03/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F2BB67F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROVOPAR DE GUARANIAÇU CNPJ: 81.270.761/0001-65
RUA PEDRO VINK – TELEFONE: (45) 3232-1224 EDITAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assembléia Geral Ordinária

A Provopar , através da Presidente Ivone de Fátima Fabricio, que, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a assuntos relativos a Provopar e em questão o encerramento das atividades, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:
- Assuntos relativos a Provopar e encerramento das atividades;

- DATA: 23/03/2018
- LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- HORÁRIO: 14:00 HS

Guaraniaçu, 23 de Fevereiro de 2018

IVONE DE FÁTIMA FABRICIO
Presidente

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DF14589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME, CNPJ: 04.744.277/0001-00, sediada na Rua Paraná, 1137, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.812-010, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Ronivaldo Carlos Fagundes, CPF: 015.918.709-50 e RG: 6.051.121-7, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 111/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Registro de preços de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICOS, através de empresa do ramo pertinente para aquisições futuras, no atendimento à eventos da administração pública municipal de Iguatu/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 25/02/2017 até 24/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 26 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

PIROCENTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME Representante da empresa Sr. Ronivaldo Carlos Fagundes

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F4D22063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de alimentos panificados que serão destinados a um café colonial referente ao evento do dia da Mulher que acontecerá no dia 08 de Março de 2018, no município de Iguatu..	SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	R$ 1.652,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8AB88466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO FOSSA OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.822.176/0001-30 com sede na Rua Ernandes de Oliveira, 1286, Pioneiro Catarinenses, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Carlos Eduardo Bacarin, portador da cédula de RG: 6.058.166-5 e CPF nº. 036.051.999-76.

OBJETO Contratação de empresa especializada em realizar limpeza de bueiros com hidrojateamento no Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será pago em duas parcelas de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/02/2018 até 22/04/2018, totalizando 02(Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4F1572DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para Aquisição de materiais permanentes que serão destinados á Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iguatu.	M A S – COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ: 73.764.466/0001-37	R$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 26 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:317EBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 043/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Define normas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 522/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (Lei 522/2010), especificamente ao disposto no § único do art. 27, e dá ciência ao lançamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2018, dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Iguatu – PR.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Art. 2º. O valor venal do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno mais o valor calculado da construção, com base na Tabela I – Planta Genérica de Valores constante da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

VALOR DO IPTU

Art. 3º. Nos termos art. 16 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), o IPTU será calculado aplicando-se no valor venal do imóvel, a alíquota de:

0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) no caso de imóveis edificados residenciais;
0,30% (zero vírgula trinta por cento) no caso de imóveis edificados não residenciais;
0,45% (zero quarenta e cinco por cento) no caso de imóveis não edificados

REDUÇÃO

Art. 4º. Concede-se 10% (dez por cento) de desconto pelo pagamento do tributo em uma só parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, conforme § único do art. 29 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), e suas posteriores alterações.

ACRÉSCIMOS

Art. 5º. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária de acordo com o a Unidade Fiscal do Município (UFI), juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo, previstos no art. 186 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal):

2% (dois por cento) do 1º ao 60º dia, após o vencimento;
5% (cinco por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 6º. O imposto poderá ser pago em até 3 (três) parcelas, lançadas em moeda corrente, conforme prevê o art. 29 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos seguem:
Primeira parcela e cota única no dia 10/05/2018
Segunda parcela no dia 09/06/2018
Terceira parcela no dia 10/07/2018

DAS TAXAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 7º. As Taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:

– Coleta de Lixo – anexo V da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal);
– Contribuição para Iluminação Pública – anexo III, tabela II da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 8º. O reajuste é de acordo com previsto no artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5051D118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 044/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Define normas para o lançamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento Regular, da Taxa de Vigilância Sanitária e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Fixo, para o exercício de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 522/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (Lei 522/2010), dando ciência ao lançamento da Taxa de Verificação e Funcionamento Regular disposto nos Artigos 137 a 146, da Taxa de Vigilância Sanitária disposta nos artigos 168 a 171 e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os profissionais autônomos disposto nos artigos 61 e 62, das pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas ou em atividade no Município de Iguatu – PR.

Art. 2º. O valor dos tributos serão calculados de acordo com o constante nas tabelas dos Anexos da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º. O prazo para o recolhimento dos tributos referidos neste Decreto é até o dia 30/04/2018.

Art. 4º. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária de acordo com o a Unidade Fiscal do Município (UFI), juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo, previstos no art. 186 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal):

2% (dois por cento) do 1º ao 60º dia, após o vencimento;
5% (cinco por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

Art. 5º. O reajuste é de acordo com previsto no artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B6E15B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras aquisições de peças e mão de obra para manutenção de sistema de injeção de combustível dos diversos veículos dos setores do Município
Data da sessão de abertura: 13/03/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 52.767,55 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e sete centavos e cinquenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CBFF42CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, PARA RESPONDER COMO GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.868.689-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, para responder voluntariamente como Gerente da Agência do Trabalhador, sem ônus para o Município.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A95E6FF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018

PORTARIA Nº 099/2018

AUTORIZA A PROFESSORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a Senhora **PROFESSORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 08 de março de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4EDEE32E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018

AUTORIZA A DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNICIPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNIDCIPIO**, Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 08 de março de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8D0A25DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018

AUTORIZA A DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO**, Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 08 de março de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E44C0A52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A

VIAJAR A CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 08 de março de 2018, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF5A40D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL DE 21 (VINTE E UM) DIAS A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0278/2018, datado de 30/01/2018.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 0278/2018, datado de 30 de janeiro de 2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 21 (vinte e um) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 09 (nove) dias será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:33C2EDA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 491/2018 em data de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a Servidora, **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5ED7DF9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E21E48DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C30C98F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de fevereiro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A7938B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD5EA9F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20,

residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6224B92F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018

CONTRATA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, em regime de jornada suplementar, a Servidora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E47D3DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018

CONTRATA A SERVIDORA, JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, em regime de jornada suplementar, a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF92B0BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018

CONTRATA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, a Senhora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Partaria a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6A05CAC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Curitiba Capital do Estado do Paraná, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:49880002

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.02.2018	PM IPORA ESGOTO	330.246,84
19.02.2018	SUS CUSTEIO	64.216,96
20.02.2018	FPM	96.174,29
20.02.2018	SUS CUSTEIO	119.390,80
20.02.2018	FUNDEB	22.577,02
21.02.2018	FUNDEB	59.610,23
21.02.2018	IPORA GBF FNAS	2.271,81
21.02.2018	ROYALTIES	16.558,31

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84F61F6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2018 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:72B2EA3C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENHOR FREDERICO RECH SOBRINHO, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a Capital do estado do Paraná, no dia 27 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7C8020A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS** a viajar a Capital do Estado do Paraná, no dia 27 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A136C72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 001/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 002/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 001/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos, adjudicado em favor da empresa:

- MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
-CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;
-CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
-ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:50480B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 003/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 002/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e materiais hospitalares, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA;
-CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME;
-COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2928FF1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 133/2017 - PMI
PREGÃO: 084/2017
PROCESSO: 138/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA TIRADENTES, nº. 1930, JARDIM PARAISO, UMUARAMA-PR CEP 87.505-090.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 52.575,19 (cinquenta e dois mil quinhentos setenta e cinco reais e dezenove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/07/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de Dezembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CB1016D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 004/2018-PMI
PROCESSO Nº 005/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de perfis metálicos e telhas.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 09 de março de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 26 de fevereiro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1467C0BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 005/2018-PMI
PROCESSO Nº 006/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de caminhões.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR30MIN horas do dia 09 de março de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 26 de fevereiro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A68AE798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE 2017.

Itambaracá, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:BDDAE8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 006/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 004/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais.
PREÇO MÁXIMO: R$ 152.261,10 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº
04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510 e nº
04.001.04.122.0004.2004-33.90.30.00.00, fonte 01511, para Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias nº
06.001.12.361.0018.2025 - 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
06.007.12.361.0018.2023-33.90.32.00.00, fonte 01000, nº
06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, nº
06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140, nº
06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114 e nº
06.007.12.366.0020.2086-33.90.32.00.00, fonte 31115, para a Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escolas, Escolas e Centros Municipais; Dotações Orçamentárias nº
07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.001.08.244.0011.2109-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº
07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº
07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e Dotações Orçamentárias: nº
10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01496, nº
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.304.0013.2047-33.90.30.00.00, fonte 01510 e nº
10.002.10.305.0013.2045-33.90.30.00.00, fonte 01497, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **13 de março de 2018**.
ABERTURA: dia **13 de março de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1A274501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para a Contratação de Empresa para aquisição de 02 (dois) veículo automotor 0 km, tipo pick-up – ambulância simples remoção, ano/modelo de fabricação:2018/2018 ou versão superior, cor branca, potencia mínima (cv): 94 cv gasolina/ 99 cv etanol e 01 (um) veiculo 0 km, novo, ano e modelo de fabricação 2018; bi-combustivel (gasolina/etanol); quatro portas, cor branca; potencia do motor mínimo 1.0; potencia não inferior a 70 cv, na gasolina e 72 cv no etanol. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 14/03/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 26 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:176F48F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2018

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 006/2018

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Corte, Roçada de Grama e Limpeza do local, dos Imóveis Municipais.

PREÇO MÁXIMO: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº
05.003.15.451.0022.2018-33.90.39.00.00, fonte 01000 e nº

05.007.18.544.0026.2021-33.90.39.00.00, fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 15 de março de 2018

ABERTURA: dia 15 de março de 2018, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 26 de fevereiro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A8E1CCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 04/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ABIGAIL JOSE MOREIRA DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DA VIGILANCIA AMBIENTAL/ ENDEMIAS.
DO VALOR MENSAL: R$1600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.
DA VIGENCIA: vigência de 08 de fevereiro de 2018 até 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E9F99EC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	**BOMFIN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**	**R$ 936.667,06**
2º	F.A. TANCK & CIA LTDA ME	R$ 950.837,56
3º	FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 963.105,68
4º	PRISMA MATERIAIS DE CONTRATRUÇÃO LTDA-EPP	R$ 1.044.586,09
5º	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP	R$ 1.046.417,70
6º	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 1.091.994,82
7º	MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 1.098.057,81
8º	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 1.100.750,67

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Presidente da Comissão

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro da Comissão.

ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA
Membro da Comissão.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D431AA6F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	R$ 778.079,18
2º	BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 817.422,88
3º	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI-EPP	R$ 953.352,71
4º	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 954.256,44
5º	MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 957.788,51
6º	PRISMA MATERIAIS DE CONTRATRUÇÃO LTDA-EPP	R$ 976.663,80
7º	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 987.255,83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Presidente da Comissão

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro da Comissão.

ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA
Membro da Comissão.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:79B24770

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	**FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**	**R$ 993.709,61**
2º	BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.003.063,41
3º	PRISMA MATERIAIS DE CONTRATRUÇÃO LTDA-EPP	R$ 1.010.331,85
4º	MIRAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 1.146.131,67
5º	TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	R$ 1.179.880,18
6º	UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 1.189.722,31

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Presidente da Comissão

EROS HENRIQUE GABARDO
Membro da Comissão.

ADRIANA DO ROCIO DE FRANÇA
Membro da Comissão.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:723CB8A7

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Data Para Protocolar documentos: até 12/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 12/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível". Pelo período de 12 (doze) meses. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 909.486,68 (novecentos e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:ACC37E7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATO Nº 005/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$ 253.999,99 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C38A5863

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Data Para Protocolar documentos: até 12/03/2018 às 13h30min.

Data Para Abertura do Certame: 12/03/2018 às 14h00min.

OBJETO: "**Contratação de Empresa especializada para na prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional do para o Município de Itaperuçu, "pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 155.199,96 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de fevereiro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:18D82FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula*: Concede progressão funcional ao servidor que menciona.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 32 e seguintes da Lei Municipal nº 907/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, portador da CI RG nº 7.807.561-9/PR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO CARGO ATUAL DE CONTADOR, NÍVEL 2, REFERÊNCIA B, PARA O CARGO DE CONTADOR, NÍVEL 2, REFERÊNCIA C

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:3193863D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula*: Concede progressão funcional ao servidor que menciona.*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 32 e seguintes da Lei Municipal nº 907/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, advogado da Câmara Municipal de Ivaí, inscrito na OAB/PR sob nº 35.607, portador da CI RG nº 6.396.019-5/PR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL DO CARGO ATUAL DE ADVOGADO, NÍVEL 3, REFERÊNCIA B, PARA O CARGO DE ADVOGADO, NÍVEL 3, REFERÊNCIA C

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8E7A2D2B

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA: ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - O Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí – Paraná, passa ter a seguinte composição:

NOME	SECRETARIA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência Social	Secretária Municipal	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1333	saude@ivai.pr.gov.br
Paulo Cesar de Carvalho	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Orli Camargo de Cristo	Administração	Administração	3247-1222	gabinete@ivai.pr.gov.br
Juliane M. Ruaro Kuhn	Habitação	Dir. de Departamento	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Rosemeri Hass	SMPAS	CRAS	3247-1533	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Francisco Grochoski	Secretaria de Educação e Cultura	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Vandercleia Franco Karpinski	Secretaria de Saúde	Órgão Gestor	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Mayla Vieira Cangussu	Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Vandercléia F. Karpinski	Proteção Social Especial	Técnica PSE	3247-1625	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
João Antônio Batista	EMATER	Técnico	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br
Paulo Kalatai	Agricultura	Técnico	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:A1E1756E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 51/2018 - 26/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.178,05 – (Dezenove mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 19.178,05 – (Dezenove mil cento e setenta e oito reais e cinco centavos) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETÁRIA DE SAÚDE - Acréscimo - 13.334,97
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1002.1044 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1992 - 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 4.008,50
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002.1044 – Ações Do Programa De Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2012 – 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 1.410,57
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2032 – 00303 - 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Acréscimo - 424,01
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura
10.301.1002-1045 – Ações Do Programa De Saúde Da Família
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2052 – 00303 - 00303 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
TOTAL 19.178,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
08 – SECRETÁRIA DE SAÚDE – Anulação - 19.178,05
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2043 Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1780 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Total 19.178,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:15092DFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de motoniveladora Rolo compactador e Escavadeira hidraúlica, para serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sessão de julgamento: 15/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
10011545115011064339039000000 2980
10022678226011072339039000000 3210
10011545115011064339039005110 3000
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E73AD4E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.
*OBJETO: Cartilhas e certificados do PROERD - **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Vinicius Roncaglio Me
Valor global: R$ 2.400,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236514202203033903200000 1230
06011236514202203033903200000 1240
06011236514202203044905200104 1350
RATIFICADA EM 26/02/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:600E2EA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.
OBJETO: Show artístico com o Trio Parada Dura e Banda no dia 22/04/2018 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Wilsinho Promoções Artísticas Ltda.
Valor global: R$ 55.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 26/02/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B184E436

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 45 cestas básicas de alimentos e de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 26.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4491A16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

REPUBLICAÇÃO
Adequação do classificação do aditivo(de 4º para 5º)
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
§ Único – artigo 61 caput e § 1º (Lei Federal 8.666/93)
Origem:LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software IDS Social e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da Assistência Social no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Aditivo de Valor: R$ 10.478,40.
Valor mensal anterior: R$ 841,64;
Valor mensal aditivado: R$ 873,20;
Valor global anterior: R$ 83.923,81.
Valor global com aditivo: R$ 94.402,21.
Aditivo de prazo: 12 meses
Vigência Anterior: 27.07.2015 a 30.01.2018
Vigência Aditivada: 27.07.2015 a 30.01.2019
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E1A6E9BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2015 DA LICITAÇÃO 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2015

REPUBLICAÇÃO
Adequação do classificação do aditivo(de 5º para 6º)
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2015
§ Único – artigo 61 caput e § 1º (Lei Federal 8.666/93)
Origem:LICITAÇÃO N° 088/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software WinSaúde e assessoria à gestão, envolvendo a locação, implantação, suporte técnico e manutenção, adaptativa, corretiva e evolutiva de software de aplicação destinado ao apoio e à gestão das atividades da saúde no município, objetivando a melhoria na prestação de serviços públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: IDS - Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.
Aditivo de Valor: R$ 20.956,92
Valor mensal anterior : R$ 1.683,29.
Valor mensal aditivado: R$ 1.746,41
Valor global anterior: R$ 94.402,21.
Valor global com aditivo: R$ 115.359,13.
Aditivo de prazo: 12 meses
Vigência Anterior: 27.07.2015 a 30.01.2017
Vigência Aditivada: 27.07.2015 a 30.01.2019
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2018

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Secretario Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

IDS - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EDF0F40B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2015 DA LICITAÇÃO 091/2015 - TOMADA DE PREÇOS 011/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 198/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2015
Tomada de Preços nº 011/2015.
OBJETO: Serviços de assessoria nas áreas de planejamento e gestão de projetos.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Desenvolver Gestão e Planejamento Ltda.
Aditivo de valor: R$ 45.600,00.
Valor mensal: R$ 3.800,00.
Vigência até 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7952BC28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 050/2018

DECRETO N.º 050/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada **SAMARA CRISTIANE DOS SANTOS, RG Nº 10.654.494-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CA494144

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ANGELA MALANCZEN, Assessora de Departamento,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 19 de fevereiro de 2018 a 10 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:03C8438B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2018

PORTARIA Nº 028/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. WILLIAN DO PRADO, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de

dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.10.16 a 01.10.17, para o período concessivo de 26 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6961F02D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2018

PORTARIA Nº 029/2018

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. CYNTHIA VERENKA, Enfermeira,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17.07.16 a 17.07.17, para o período concessivo de 27 de fevereiro de 2018 a 28 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de fevereiro de 2018.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C46F7C4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2018

PORTARIA N° 025/2018

O Senhor **Idir Treviso,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução n° 003/2006 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1° - Fica designado o servidor Paulo Cesar de Carvalho, portador da C I RG n°4.951.327-5, ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente como Gestor de Convênios a serem celebrados entre o município de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B4465D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
CNPJ: 85.037.638/0001-50 C. R. FRABETTI EIRELI - ME	57.990,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D89DF03E

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 035/2018

Jaguapitã, 23 de Fevereiro de 2018.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 57.450,00** (Cinqüenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais) referente ao **Programa de Atenção Básica Variável – PAB** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$22.308,00** (Vinte e Dois Mil Trezentos e Oito Reais) referente ao **Agente Comunitário de Saúde – ACS;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$304,20** (Trezentos e Quatro Reais e Vinte Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5 por cento ;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$5.779,80** (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar – ACE - 95 por cento;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$1.444,23** (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos) referente ao **Bloco da Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS)** ; estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal;** no valor de **R$67.675,34** (Sessenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) **referente a Quota Salário Educação ;** estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade ; no valor de **R$1.900,59**(Hum Mil , Novecentos Reais e Cinquenta e Nove Centavos) referente ao **IGD/Bolsa Familia**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta Cidade ;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC9A6A92

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 27 a 28/02 e 01/03/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao PALÁCIO IGUAÇU, CASA CIVIL, TRIBUNAL DE CONTAS e SECRETARIA DO ESPORTE . Saída no dia 27/02 às 07horas, e retorno no dia 01/03 com horário previsto à 15 horas .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A5FFE6FA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.346.124,57	0,00
Pessoal Ativo	21.317.068,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	379.942,07	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.649.113,73	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	236.369,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	113.204,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	123.164,28	0,00
Pensionistas	18.281,42	0,00
IRRF	104.882,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.109.755,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.640.153,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.640.153,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**24.109.755,52**	**60,82**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.784.092,15	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.594.887,55	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.405.682,94	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2018 as 14h e 40m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEI
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C4459EF

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		39.640.153,59
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.109.755,52	60,82
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	23.784.092,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.594.887,55	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.704.432,03	4,30
Limite definido por Resolução do Senado Federal	47.568.184,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.720.833,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	321.338,95	0,81
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.342.424,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.774.810,75	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.254.456,63	2.280.352,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/fev/2018 as 16h e 11m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9E17B7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 04/2017, a empresa SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Londrina, 451, Matinhos - PR, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.075.446/0001-06 que apresentou o valor total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), sendo R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) o valor mensal, referente aos serviços de Jardinagem nesta Casa de Leis, ADJUDICANDO-LHE os objetos.

Lapa, 26 de Fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:452CA8E6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4E39463

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B606697E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 006/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. DIRCEU RODRIGUES FERREIRA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C067563

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 007/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F11BB6DA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 008/2018

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:884A2393

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	112.411.397,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.985.823,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	16.187.241,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.868.797,82	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 31/12/2017, às 11:10:39.

* Na linha "Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001" conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	*ACYR HOFFMANN*	*ELENIZE DE LIMA SLUSARZ*
Presidente da Câmara	Vereador	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 818.845.839-20	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81B7ACA4

GABINETE
DECRETO N° 23382, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.953,10 (Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	
3: 3.3.90.30.00.00.000 -	Material de Consumo.....	R$ 4.500,00
08.243.0019.6019	Custear as Ações do Projeto Brincadeiras na Comunidade	
461: 4.4.90.52.00.00.946 –	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 400,00
639: 3.3.90.30.00.00.946 -	Material de Consumo.....	R$ 5.053,10
TOTAL.....		**R$ 9.953,10**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta n° 73.005-X.....	R$ 4.500,00
Superávit Financeiro da fonte 946, conta n° 30.729-7.....	R$ 5.453,10
TOTAL.....	**R$ 9.953,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:166F250B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 211/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, SRA. SAMIRA KARAM SEMAAN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: FERNANDA DA CRUZ DIANA, CPF SOB N° 026.401.349-22.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO CORRIGIR ERRO MATERIAL JUNTO AO SISTEMA IPM.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C28AF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB N° 12.162.386/0001-17.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 310
5 - SECRETARIA DA FAZENDA
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
0 - RECURSOS LIVRES
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34F95EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 135/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D3E0058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 554
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 554
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETARIO
2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB98F6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADORA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 386
3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI
2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6754E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo Aditivo para realização de Estágios Curriculares obrigatórios que entre si celebram FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUnC (Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).
Objeto: O presente Termo Aditivo de Convênio tem por finalidade estabelecer as condições para a realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO e atividades práticas, estabelecidas no Currículo do Curso de Enfermagem, com fundamento Legal nos Termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Vigência: Prazo Indeterminado.
DATA E ASSINATURAS: 08/02/2018 – SOLANGE SALETE SPRANDEL DA SILVA E CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75E290A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 167/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 167/2017 NO VALOR DE R$ 1.863,04 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO EM DECORRÊNCIA DA CONSTATAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE O PROJETO E A EXECUÇÃO DURANTE A PERFURAÇÃO DAS ESTACAS ESCAVADAS DA FUNDAÇÃO DO MURO DE ARRIMO, COM A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS, CONFORME PARECER TÉCNICO E PLANILHA QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DATA: 14/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F83C356A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011, RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os

Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

NOME: Maurício Ton Ramos
CARGO: Fiscal Tributário
CNH Nº: 00442627071

NOME: Júlio Cesar Padilha Barbosa
CARGO: Auxiliar Administrativo.
CNH Nº: 02483081016

NOME: Beatriz Aparecida Thiem
CARGO: Adm. Creche
CNH Nº: 19383750647

Art.2º – Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 26 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO TON RAMOS
Secretário de Fazenda

ANEXO A PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Maurício Ton Ramos , Matrícula Nº1153 , através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa-Pr., 26 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO TON RAMOS
CPF: 558.951.159-34

ANEXO A PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Júlio Cesar Padilha Barbosa, Matrícula Nº 4510, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa-Pr., 26 de Fevereiro de 2018.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
CPF: 747.695.539-00

ANEXO A PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Beatriz Aparecida Thiem, Matrícula Nº 180, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa-Pr., 26 de Fevereiro de 2018.

BEATRIZ APARECIDA THIEM
CPF: 600.150.209-91

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E762CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4360FAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 02) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 03).
VALOR GLOBAL: R$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE 02 R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) E O VALOR DO LOTE 03 R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E0B8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SÓCIO SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 04).
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E842154

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 064/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2016 NO VALOR DE R$ 26.322,04 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2016 NO VALOR DE R$ 7.252,59 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
JUSTIFICAM-SE O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO EM JUSTIFICATIVA TÉCNICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PLANILHA DE SERVIÇOS QUE PASSAM A SER ANEXOS DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:151F307F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDÊNCIAIS N° 215/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ORLEI NARDINO, CPF SOB Nº 234.361.159-91, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI, CPF SOB Nº 556.234.849-72.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 215/2014, FICA REAJUSTADO SOB O PERCENTUAL NEGATIVO DE -1,46%, PASSANDO A SER DE R$ 1.429,96 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R$ 17.159,52 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 10.10.2017.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40633C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Gelson Kruk da Costa, residente no município de Candói, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7043389-3 SSP/PR e, de outro, ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.007.832/0001-44, estabelecida a Rua Coronel Saldanha, 2183, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por sua representante legal Senhora Andressa Armstrong de Araújo, brasileira, portadora do RG 6.232.904-1 SSP e inscrita no CPF sob o nº 029.551.169-98, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, residente e domiciliado em Guarapuava/PR, acordam celebrar o presente Termo de Descredenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Descredenciar do contrato 085/2017 firmado entre o CIS Centro Oeste e a empresa ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP, referente ao Edital de Chamamento Público 008/2017, os itens abaixo:

DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
30.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA COM DOPLLER COLORIDO	R$ 124,46
32.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA GESTAÇÃO MULTIPLA	R$ 200,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação do credenciado e aceito pela administração publica de maneira amigável e sem penalidades, fica descredenciado do contrato os referidos itens.

E, por estarem assim acertados, firma este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma.

Guarapuava 08 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO
CPF: 029.551.169-98
Representante
Andressa Armstrong de Araújo & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.613.473/0001-18

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23C9D496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO PEROLA DO OESTE

INEXIGIBILIDADE - 074/2017
CONTRATO Nº. 079/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO 079/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.147.387/0001-38, estabelecida na Rua Sorocaba, 277, Bairro Conradinho, em Guarapuava/PR, A, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ruy Camargo e Silva Júnior, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/Pr, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1019 – Apto 601, Centro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.466.708-3-PR e inscrito no CPF nº. 007.997.638-70, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no INEXIGIBILIDADE 074/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditivo de Reajuste de valor contratado, conforme contrato n°. 079/2017 e Art. 65, II, § 1º da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro: Constitui objeto do primeiro Termo Aditivo de valor o reajuste de R$ 0,10 (dez centavos) para cada unidade de vale transporte, acrescidos no valor inicial do contrato n°. 079/2017, ou seja, de R$ 3,00 (três reais) passa a custar R$ 3,10 (três reais e dez centavos) conforme Decreto Municipal Nº 6.463/2017, Art. 1º de 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo Segundo: O presente Termo Aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições previstas na Contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor
Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Guarapuava/PR, 16 de janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF: 028.115.829-08
Presidente CIS Centro Oeste

RUY CAMARGO E SILVA JÚNIOR
CPF: 007.997.638-70
Representante
Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA
CNPJ Nº. 77.147.387/0001-38

Testemunha:

Lucimara Pinheiro da Silva
CPF: 059.859.129-06

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DC4A2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 014/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO.
DATA DE ABERTURA: 12 de Março de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por lote.

VALOR TOTAL: R$: 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 23 de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0FABE826

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANCO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.270.868,07	10.514.523,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.489,32	138.665,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.489,32	138.665,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.489,32	138.665,90
CONTA ÚNICA RPPS		4.489,32	138.665,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		2.496,62	1.210,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	129.272,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.992,70	8.183,19
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		13.266.378,75	10.375.857,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		13.266.378,75	10.375.857,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		13.266.378,75	10.375.857,70
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		13.266.378,75	10.375.857,70
DEPÓSITOS DE POUPANÇA		65.497,56	60.484,18
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		13.200.881,19	10.315.373,52
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		9.622,47	8.053,12
IMOBILIZADO		9.622,47	8.053,12
BENS MÓVEIS		11.399,00	8.860,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		11.399,00	8.860,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.800,00	1.800,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		90,00	90,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		890,00	890,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		820,00	820,00
BENS DE INFORMÁTICA		6.680,00	6.680,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.680,00	6.680,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.919,00	380,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		2.919,00	380,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.776,53)	(806,88)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.776,53)	(806,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.776,53)	(806,88)
TOTAL		13.280.490,54	10.522.576,72
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.496,62	1.210,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.496,62	1.210,22
VALORES RESTITUÍVEIS		2.496,62	1.210,22
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.496,62	1.210,22
CONSIGNAÇÕES		2.496,62	1.210,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		0,00	0,00

OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO		0,00	0,00
ISS		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.496,62	1.210,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO		10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		10.839.440,13	8.793.708,50
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		3.529.676,16	2.424.051,44
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		3.529.676,16	2.424.051,44
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		8.137.673,28	7.434.600,64
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO		33.043.288,45	30.790.012,04
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(13.374.218,68)	(12.265.550,87)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(8.140.260,94)	(7.444.706,78)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS		(3.391.135,55)	(3.293.126,35)
(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	(352.027,40)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.224.560,34)	(1.141.382,14)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.224.560,34)	(1.141.382,14)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO		396.651,03	76.438,56
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		396.651,03	76.438,56
TOTAL DO PASSIVO		10.841.936,75	8.794.918,72

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.438.553,79	1.727.658,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	711.639,39	588.123,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.726.914,40	1.139.534,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.438.553,79	1.727.658,00
TOTAL	13.280.490,54	10.522.576,72

ATIVO FINANCEIRO	13.270.868,07	10.514.523,60	PASSIVO FINANCEIRO*	2.496,62	9.110,22
ATIVO PERMANENTE	9.622,47	8.053,12	PASSIVO PERMANENTE	10.839.440,13	8.793.708,50
SALDO PATRIMONIAL				2.438.553,79	1.719.758,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14.700,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	14.700,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.992,70	283,19
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.266.378,75	10.505.130,19
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	13.268.371,45	10.505.413,38

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8857360A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL Nº 005/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Pedro D. Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2018, com início as 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017 . Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 21 de fevereiro de 2018

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0A34C5D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 26/2018 de 20/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.002		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	
03.002.04.129.0003.2.008.		**MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA**	
124 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.072.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**	
546 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
550 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		**EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA**	
572 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
575 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
07.001.04.122.0012.2.027.		**ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS**	
615 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.2.036.		**MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO**	
801 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**133.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS**	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.2.073.		**ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
556 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
560 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Redução:			**133.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:56A2E0B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PML
PROCESSO Nº. 023/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 4.880,76 m2, nos seguintes trechos: Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Guarirós – entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Tupã - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua Campinas - entre a Rua Presidente Bernardes e Avenida Desembargador Munhoz de Mello; Rua André Fernandes – entre a Rua Cândido Mota e Rua Pasteur; Rua Santo Anastácio – entre a Rua Pastor Epaminondas Silveira de Lima e Rua Pasteur. Convênio nº 834779/2016 Ministério das Cidades. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 16 de março de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 283.241,58 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 31815 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18EDF3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 008/2017

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 008/2017-PML, Pregão Presencial nº 045/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Banco do Brasil S/A.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco G, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador, Senhor Sidnei da Silva Couto, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº 9138336, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 62387793 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 903.628.379-53, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 008/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 008/2017 – PML, o qual tem por objeto à contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 045/2017-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, Cláusula Quinta e Sexta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2017-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que a nova data de término do contrato será 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente aditivo, as partes resolvem realizar a supressão do valor dos serviços ofertados pela empresa contratada, sendo que pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$1,50 (um real e cinquenta centavos) por autenticação, perfazendo um valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), para R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2017-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 26 de fevereiro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SIDNEI DA SILVA COUTO
Banco do Brasil S/A

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:997C0359

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2018

PORTARIA Nº. 084/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Ernani Freire Setubal, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, pelo período compreendido entre 01/03/2018 a 20/03/2018, nos termos da portaria nº.066/2018 de 09/02/2018;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **IVAN ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966249 para a Função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, enquanto durar as férias concedidas ao titular, com a respectiva gratificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B0CCE330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 085/2018

PORTARIA Nº. 085/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO,** matricula nº. 966633, CPF/MF nº. 228.229.808-02 e RG. 35.567.644-8 SSP/SP, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SUMA, CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0C888F80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 086/2018

PORTARIA Nº. 086/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **ANTONIO ANESIO BANA,** matricula nº. 966621, CPF/MF nº. 175.141.429-91 e RG. 9.57338-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SUMA, CC.1, sem ônus,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 28/02/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7AB7798E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 087/2018

PORTARIA Nº. 087/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO,** CPF/MF nº. 228.229.808-02 e RG. 35.567.644-8 SSP/SP, no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SUMA, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C173F016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 088/2018

PORTARIA Nº. 088/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **EVANDRO PEREIRA NEVES,** inscrito no CPF/MF nº. 537.780.819-34 e RG. nº.3.757.538-0-SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE - GPRE, Símbolo CC.1, com "status" de Secretário, de acordo com a letra "a", do inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8B122BBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2018

PORTARIA Nº. 089/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSIMEIRE JOVINA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965910, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/02/2018 a 01/03/2018, com retorno ao trabalho na data de 02/03/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C1D9DE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 182/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **15 dias** de Férias a servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.377.695-3/SESP-PR e CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **21/02/2018 a 07/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2016 a 04/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6211AD2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA

PORTARIA Nº. 183/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva,** portador do RG. nº. 5.300.415-6-SESP/PR e CPF nº. 534.231.359-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs, a serem usufruídas de **19/02/2018 a 20/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2016 a 01/05/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:609F3EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 43 DIAS, NO HORÁRIO VESPERTINO A PROFESSORA FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 184/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos, portadora do RG. nº. 4.594.876-5/SESP-PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 43 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 02/04/2018, no horário vespertino substituindo a professora Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli, conforme Portaria nº. 181/2018.
.
Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0A89EE71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 305 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 19/02/2018 A 20/12/2018, NO HORÁRIO VESPERTINO

PORTARIA Nº. 185/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Ana Paula Pinheiro da Cruz, portadora do RG. nº. 7.891.387-8/SESP-PR e CPF nº. 045.646.389-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 305 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 20/12/2018, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7695F3D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO PARA SUBSTITUIR, PROPORCIONAL UM PADRÃO DE 11 HORAS, POR UM PERÍODO DE 305 DIAS

PORTARIA Nº. 187/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO, portadora do RG. nº. 7.891.387-8/SESP-PR e CPF nº. 045.646.389-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir, proporcional um padrão de 11 horas, por um período de 305 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 20/12/2018, no horário matutino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:36D1E11B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAISE BELEZI ZANCAM ORTIZ PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 305 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 19/02/2018 A 20/12/2018, NO HORÁRIO VESPERTINO

PORTARIA Nº. 188/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Daise Belezi Zancam Ortiz, portadora do RG. nº. 2.175.66/SESP-RO e CPF nº. 577.205.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 305 dias, compreendido entre 19/02/2018 a 20/12/2018, no horário vespertino.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E7D3C391

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO

PORTARIA Nº. 189/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Dalziza Cristina Bartman Ribeiro,** portadora do RG. nº. 6.897.748-7-SESP/PR e CPF nº. 023.191.049-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, a serem usufruídas de **26/02/2018 a 27/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06//2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F30E2DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZETTY BERGAMO

PORTARIA Nº. 190/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elizetty Bergamo,** portadora do RG. nº. 1.433.863-2-SESP/PR e CPF nº. 326.707.459-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **28/02/2018 a 29/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2016 a 14/04/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:208AE95F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 191/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. nº. 5.403.054-1-SESP/PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **28/02/2018 a 29/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B08A0BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSENILDA CARDOSO FRAGA ARNAU

PORTARIA Nº. 192/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Rosenilda Cardoso Fraga Arnau,** portador do RG. nº. 9.237.103-4-SESP/PR e CPF nº. 040.4399.159-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **26/02/2018 a 27/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2016 a 10/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7DCC4590

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 193/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Pedro Alves de Oliveira,** portador do RG. nº. 1.811.898-SESP/PR e CPF nº. 090.216.129-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador 40hs, a serem usufruídas de **26/02/2018 a 27/03/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2017 a 31/01/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D4C74CB2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/18 - DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE COMO ENTIDADE DEVIDAMENTE INSCRITA NO CMDCA E APROVAR O MÉRITO TÉCNICO DA PROPOSTA REFERENTE À DELIBERAÇÃO 006/2017 CEDCA/PR.

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 001/18

SUMULA: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE como entidade devidamente inscrita no CMDCA e aprovar o mérito técnico da proposta referente à Deliberação 006/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando que o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, doravante denominada SEDS, neste ato representada por sua Secretária FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016; e tendo em vista o disposto na Deliberação 003/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, torna pública a instauração de Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento;
Considerando, que o edital 006/2017 tem por objetivo a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil para a consecução das ações previstas neste Edital;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE está devidamente inscrita e cadastrada no CMDCA, sob número de inscrição 001;
Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMDCA realizada em 26 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o mérito técnico da proposta referente à Deliberação 006/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/Superintendência de Políticas de Garantia de Direitos no valor de **R$ 29.433,19 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos),** visando à execução de Projetos de Ações relacionados à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 26 de Fevereiro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7C4DEF9D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 174/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 174/2018, de 26 de Fevereiro de 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.400,00 (dezeseis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.05.00.00 – 227	101	Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00
07.002.12.361.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Creche**	
3.1.90.05.00.00 – 263	101	Outros Benefícios Previdenciários	9.400,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.32.00.00 –	814	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
Total das Suplementações			**16.400,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO			
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 264	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.400,00
Total do Cancelamento			**12.400,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

814 – FEAS BENEFICIO EVENTUAL C/C 12297-1	R$ 4.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:02D3AAA8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ABDIAS MENDES DA SILVA

DECRETO Nº 173/2017, de 26 de fevereiro de 2018.

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição do Servidor Abdias Mendes da Silva.-.-.-.-..-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 48. da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03- e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Abdias Mendes da Silva;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aposentado**, a pedido, a partir de **1º de março de 2018**, o servidor público municipal **Abdias Mendes da Silva**, portador do RG nº 3.513.083-7 SESP/PR e CPF nº 501.273.909-44, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 39, do Quadro do Magistério desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por: Vencimentos no valor de R$ 2.976,72 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos); Anuênio correspondente a 34% dos vencimentos no valor de R$ 1.012,08(um mil e doze reais e oito centavos); e Adicional por ano excedente 10% no valor de R$ 297,67(duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 4.286,47** (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AFB1BF8A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 007/2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AILTON GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 007/2018

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **AILTON GOMES DOS SANTOS,** portador do RG 5.456.643-3/SSP/PR., e CPF 965.525.659-68, ocupante do cargo de Diretor do SAMAE, referente ao período aquisitivo de **01/01/2017 à 31/12/2017**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 15/02/2018 a 16/03/2018.
Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores a esta data.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de 2018.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B25025E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Página: 1 /1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.595.260,31	0,00
Pessoal Ativo	10.957.929,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.396,81	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	530.933,81	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.719,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.719,80	0,00
Pensionistas	9.288,20	0,00
IRRF	34.431,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	11.551.540,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.633.047,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.629.822,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.629.822,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.551.540,51	69,46%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.977.893,45	60%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.478.998,78	57%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.980.104,11	54%

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3EAA0821

GABINETE/SECRETARIA
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICA DO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		Página: 1 / 1
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		16.629.822,43
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	11.551.540,51	69,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.977.893,45	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.478.998,78	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-753.426,88	-4,53
Limite definido por resolução do senado federal	19.955.786,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.658.560,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.660.771,59	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.164.087,57	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	523.136,37	1.180.097,26

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:280D8B79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - EXTINGUIR em 17.02.2018, a Pensão por morte, da Senhora **AUREA PANIZIO TOFFANI,** RG 369.581 e CPF 038.232.719-54, em virtude de seu falecimento ocorrido na referida data.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNOMO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B44F1D74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **URBANO IZAC**, RG 3.998.046-0 – PR e CPF 515.422.189-34, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 20/02/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5099D0E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **22 de fevereiro de 2018**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Lucimara Alves Rosa	021.067.459-82	Professora
Sueli José Rocco de Moraes	700.542.159-00	Professora

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AC783F95

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - PRAZO/REAJUSTE

Contrato nº 03/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA-EPP
Objeto:. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA
Prazo de execução: 12(doze) meses
Valor do exame aditivado: R$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos)
Valor Total do Contrato: R$ 14.680,93 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
Funcional programática: 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
Data da assinatura do aditivo, 09 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7D11BE8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 05/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 11/2018 – PP Nº 05/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 15h00 do dia 12 de março de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de Empresa para execução de Oficinas Educacionais no município de Lupionópolis, para desenvolver os trabalhos nas Unidades Educacionais Municipais em período contra turno – Ações Complementares. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no

endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4EB48313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.1 e 2.2 do contrato 074/2017, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência originalmente contratado, qual seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias fica, por meio deste, aditado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, encerrando-se em 23/03/2019.
2.2. O prazo de execução, inicialmente estabelecido em 180 (cento e oitenta) dias, fica, através deste, aditado em 54 (cinquenta e quatro) dias encerrando-se em 04/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB8F67A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ 06.269.570/0001-68.

DOMICÍLIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº 1657, Centro, em Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para abastecimento da frota Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 2.309.450,00 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BF695C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

I – OBJETO:

Aquisição de gelox e termo higrômetro para uso da equipe farmacêutica e da vigilância epidemiológica do município de Mallet-Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes itens se faz necessário pelo fato de auxiliar o melhor desempenho das equipes farmacêutica e epidemiológica do município, facilitando o transporte de medicamentos e imunobiológicos. Os itens estão inseridos nos planos dos programas estaduais Vigiasus e Assistência Farmacêutica, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentados a 4ª Regional de Saúde do Estado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade para os itens cotados foi ofertado pela empresa **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22,** domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundos Canoas, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.988,00 (hum mil novecentos e oitenta e oito reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.3495Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.043.3.3.90.30.00.00.00.00.3497Manutenção da Vigilância em Saúde Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65BC4DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

I – OBJETO:

Contratação de despachante para realizar transferência do veículo Volkswagen Kombi, placas AVZ-5698, pertencente à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tem por finalidade a transferência do veículo Volkswagen Kombi, placas AVZ-5698, que foi doada para o município de Mallet/PR. Por se tratar de veículo utilizado no deslocamento de pacientes a outros polos hospitalares, é indispensável esta transferência.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que a empresa com valor de menor onerosidade não estava habilitada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sendo que esta, para efeito de pagamento no que diz respeito prestação dos serviços ora licitados deverá respeitar o dispositivo legal, previsto na Lei Municipal nº 1.167/2013.

Portanto, foi escolhida a pessoa física **ADENILSON MARTINS, CPF 700.528.599-91,** residente a Rua Tiradentes, 266, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, pois atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, e por não haver mais fornecedores para este tipo de contratação, estando desta forma apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela escolhida em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, em situação regular.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CERTIDÃO MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D57A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

I – OBJETO:

Aquisição de 01 (um) forno industrial a gás para uso do CRAS, pertencente à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do município de Mallet-Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição do supracitado objeto é de suma importância para aperfeiçoar e alavancar os conhecimentos adquiridos através dos cursos nas áreas de confeitaria, cozinha, entre outros ofertados pelo CRAS, pertencente à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do município de Mallet/PR.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ 74.072.513/0015-40,** domiciliada a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, Município de Irati, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.349,90 (hum mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista o orçamento apresentado pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.09.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00.3796 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DIVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de fevereiro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5EB0BF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 023.2018

DECRETO N.º 023 de 31 de janeiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) por aposentadoria MARTIM PASCOALIM CZUCZMAN, do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EFB21A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 033.2018

DECRETO N.º 033 de 07 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do provimento em comissão ANGÉLICA PAIM DA SILVA, portadora do RG 9.439.840-1-PR, Assessora de Gabinete, Simbologia ASSR, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3B3DA94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 047.2018

DECRETO N.º 047 de 16 de fevereiro de 2018.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor, LEOMAR PAPPIS, portador do RG nº 8.506.322-7 -PR, Operador de Máquinas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:76C669E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1133/2018 - 26.02.2018 - ESTABILIDADE FUNCIONAL

DECRETO Nº 1133/2018 - 26.02.2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002 e posteriores alterações; e
CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos nºs 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017, resolve:
DECLARAR
Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	876-2	Elidiane Malinoski Serafini	Professor	02/02/2015
2	982-1	Rubia Lidiane Franco Mendonça	Fisioterapeuta	02/02/2015
3	981-1	Rozenilda Aparecida Justimiano	Técnico em Enfermagem	23/02/2015

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0904451F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2724/2018 - 26.02.2018 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL

PORTARIA N° 2724/2018 - 26.02.2018

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e
CONSIDERANDO, as Avaliações de Desempenho e Avaliações do Estágio Probatório das Comissões de Avaliações Funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	868-1	Adriel Carbonera	008	009
2	869-1	Daniel Orzechoski	002	003
3	871-1	Ileonir Aparecida Vieira dos Santos	002	003
4	870-1	Loreni Fernandes Junges	002	003
5	877-1	Marcos Antonio Francisconi	020	021
6	982-1	Rubia Lidiane Franco Mendonça	035	036
7	981-1	Rozenilda Aparecida Justimiano	013	014

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:13391DBD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2725/2018 - 26.02.2018 - ELEVAÇÃO DE CLASSE

PORTARIA N° 2725/2018 - 26.02.2018

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações; e
CONSIDERANDO, as Avaliações de Desempenho e Avaliações do Estágio Probatório das Comissões de Avaliações Funcionais instituídas pelos Decretos nº 0903/2015 de 09.10.2015, nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016 e nº 1103/2017 de 19 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Nível-Classe	
			De:	Para:
1	195-1	Claudete Maria Annater	G	H
2	875-1	Edineia Maria Casamali de Campos	C	D
3	876-1	Elidiane Malinoski	C	D
4	876-2	Elidiane Malinoski	A	B
5	872-1	Elizangela Aparecida Ramos	C	D
6	866-1	Jocelaine Orliczek Cavalheiro	C	D
7	873-1	Leidiane Aparecida Burtet	C	D
8	190-1	Marilete Constantino Callegaro	G	H
9	874-1	Mariza Recalcatti	C	D

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19242B7E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO - PDM

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO
TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE COMPROMISSÁRIO: Município de MANFRINÓPOLIS
Eu, CAETANO ILAIR ALIEVI, RG 3.617.512-5, Prefeito do Município de MANFRINÓPOLIS, me comprometo a:
( ) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
(X) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na
Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de: 19/02/2018.
(X) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do SFM
Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n° 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Estadual n° 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer da seguinte forma:
- Criar o conselho até 20 de Abril de 2018;
- Implementar os indicadores 30/05/2018;
- Nomear o conselho em 30/04/2018;
- Revisar o PAI até 30/05/2018;
- Instituir o GTP até 30/03/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em duas vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

MANFRINÓPOLIS, em 19 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal de Manfrinópolis
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente do PARANACIDADE
Tornador do Compromisso

Testemunhas

_____
ANDERSON ROBERTO BURILLE
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil, CREA SC: 0845528/D

_____
LUIZ JOÃO GEREMIA,
Superior imediato
Sec. Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis - PR.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71ED5911

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-2018

Onde se lê:

PROCESSO nº 002/2018

OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Marmeleiro para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

Leia-se:

PROCESSO nº 002/2018

OBJETO: Contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:2E730F55

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 029/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 17/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
27/02/2018	27/02/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO NO DER.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – PR, em 26 de Fevereiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:244F8774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 063/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.027.088/0001-06;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE IMPRESSÕES E XEROX EM GERAL NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 29.196,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Transito – Exercício Corrente.
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas Prestação de Serviços
44 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
138 - 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
139 – 01495 – Atenção Básica
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 7.118,00 (-SETE MIL CENTO E DEZOITO REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 29.196,00 (-VINTE E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS-) PARA R$ 36.314,00 (-TRINTA E SEIS TREZENTOS E QUATORZE REAIS-).

MARILENA, 26 DE FEVEREIRO 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BA635995

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diversos tipos, destinados a merenda escolar das escolas e centros de educação infantil do Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 26 de fevereiro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:433E2414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018

SÚMULA – DESCARTA NÚMEROS SEQUENCIAIS DE LEIS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO FALHAS POR EQUIVOCO NO USO SEQUENCIAL DO CADERNO DE LEIS MUNICIPAIS, O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descartados os números sequenciais de 1559/2018 a 1567/2018 do caderno de Leis do Município de Marilena, estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, em 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7BAA82C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108/2015 TCE DE 19/11/2015.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.017 A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0514F2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 096/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOYCE MARTINS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 404.350.668-62 e portadora da cédula de identidade RG nº. 49.038.523-0/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:6F136ED5

GABINETE
DECRETO N.º 097

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e no art.2º do Decreto nº 2.899, de 22 de abril de 2004;

Considerando a Constituição Federal e a Lei nº 8.159, de 1991(Lei de Arquivos Públicos e Privados do Brasil), Decreto nº 2.866, de 22/04/2014, Instrução normativa nº 02, de 19/05/2004, Resolução n º 40 , 09/12/2014,Resolução nº 14,24/10/2001, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias;,

Considerando o risco eminente da perda de importantes conjuntos documentais acumulados em locais e condições inadequadas de acesso e preservação, considerando a necessidade de minimizar os gastos públicos adotando procedimentos para o uso racional de espaços físicos destinados à guarda de documentos de arquivo;

Considerando que é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter acessíveis e organizados os documentos produzidos no exercício das atividades meio e fim.

DECRETA:

Art. 1º Designar Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos-CSA, que terá a incumbência de proceder à análise dos documentos e processos encerrados pelas unidades administrativas e/ou Clínicas e, definir sua destinação de acordo com o que preceitua o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, Código de Classificação Temporalidade e Documentos Relativos às Atividades – Meio da Administração Publico, a Resolução nº 1.639/2002 do Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser designada no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

CAPITULO I Da formação da Comissão

Art. 3º A comissão deverá ser integrada, necessariamente, por servidores, ficando vedada a participação de contratados em regime especial e estagiários.

Art. 4º A Comissão deverá ser posta de 05(cinco) membros, sendo 03 do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, produtor dos documentos e 02(dois) membros representantes da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único: Dos Membros do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, 02 (dois) devem ser da administração clínica ou áreas técnicas.

CAPÍTULO II Das Competências da Comissão

Art.5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA, buscar informação do Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná, Código de Classificação Temporalidade e Documentos Relativos às Atividades – Meio da Administração Publico, a Resolução nº 1.639/2002 do Conselho Federal de Medicina.

1º§ Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA a destinação de espaço físico, adequado à guarda exclusiva de documentos de arquivo de fase intermediária.

2º § Considera-se em fase intermediária aqueles documentos que, não sendo de uso corrente nos setores produtores por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BAE65287

GABINETE
DECRETO Nº 098/2018

Altera o decreto nº 92, de 14 de abril de 2015, que permite a viação graciosa ltda. explorar a atividade de vendas e controle de passagens, no terminal rodoviário municipal Cesário Agostinho da silva.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto do art. 16, parágrafo 3º, do art. 71, inciso XV, e do art. 165, todos da Lei Orgânica do Município de Matinhos, **DECRETA**:

Art. 1º. O artigo do 1° decreto nº 92, de 14 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. Fica autorizada a Viação Graciosa LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.132.636/0003-46 e CNPJ/MF sob nº 97.476.113/0001-08, detentora de concessão pública estadual para exploração das linhas de transporte intermunicipal que servem o Município de Matinhos, a utilizar a bilheteria do Terminal Rodoviário de Matinhos "CESÁRIO AGOSTINHO DA SILVA", com metragem total de 29m², para a finalidade de explorar a atividade de vendas e controle de passagens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

Matinhos, 26 de Fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:16E8170C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 013/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 – PMM LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **09 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:21B2E049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 014/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CONGÊNERES NÃO REMANUFATURADOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$276.284,65 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:C5CFC739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - PMM

PROCESSO Nº 024/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIOBÁ FIBRA COMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ Nº: 25.543.703/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10MB PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 5365	**Categoria Econômica:**	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Desdobramento Reduzido	5395	3.3.90.40.97.00	Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 566**	**R$ 7.872,00**

VALOR: R$7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:927CA6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINKS DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10MB PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **CAIOBA FIBRA COMUNICAÇÕES LTDA – ME.**, inscrita no **CNPJ n.º 24.543.703/0001-24**, no valor de **R$7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais)**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:83B4295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 015/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER REFRIGERADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **13 de março de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:F9981A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029-2018 CONVOCAÇÃO PARA A PERICIA MÉDICA

N.º029/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA	NOME	CARGO
28/02/2018	13h 30min	Cleverson Lourenço Gonçalves	Operador de Maquinas Pesadas
28/02/2018	13h 30min	Elzio Eduardo Domingues de Borba	Motorista D
28/02/2018	13h 30min	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde
28/02/2018	13h 30min	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:370B286C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2018 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

N.º030/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sala 08, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA	NOME	CARGO
28/02/2018	08h:30min	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física
28/02/2018	08h:30min	Cassiana Cassenotti	Professor de Educação Física
28/02/2018	08h:30min	Danyelle de Paula Santos	Professor de Educação Física
28/02/2018	08h:30min	Israel Montesuma Oliveira	Professor de Educação Física
28/02/2018	08h:30min	Mariana Tolentino dos Santos	Professor de Educação Física
28/02/2018	08h:30min	Mellory Palma Ferreira	Professor de Educação Física
28/02/2018	08h:30min	Priscila Regina Coito	Auditor de Tributos Municipais
28/02/2018	08h:30min	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde
28/02/2018	08h:30min	Marilene Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
28/02/2018	08h:30min	Cleverson Lourenço Gonçalves	Operador de Maquinas Pesadas
28/02/2018	08h:30min	Elzio Eduardo Domingues de Borba	Motorista D

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 26 de fevereiro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Telma Lucia Freire
Código Identificador:8D8CE98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043/2018

PORTARIA Nº 043/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200465	Rosangela Ap Bed Nascimento	2007 2012	19022018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,22 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CD624D74

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 042/2018

PORTARIA Nº 042/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200332	ELAINE DA SILVA HANICZ	2017 2018	15012018
400459	VAGNER DOS SANTOS FELISBINO	2017 2018	01022018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de FEVEREIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D4712E20

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. Centro, na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO, portador do RG nº 8.581.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 42/2017 referente ao Pregão Presencial nº 17/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 6,48% do valor previsto no contrato, acrescendo um valor total de R$ 2.437,10 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93,

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Josevaldo da Rocha Ribeiro
04292213984
JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D7B8BD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 67.480,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/02/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E59F27B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/02/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C7964CCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, com o fornecimento dos materiais e mão de obra para realização dos serviços.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/02/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C92FCAB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 04/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do

Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – Norma Regulamentadora de nº 15 e nº 16 – Ministério do Trabalho.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/02/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C94335B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TIPO: Melhor técnica e preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES

A Câmara Municipal de Morretes-PR, ora denominada licitadora, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 com abertura marcada para o dia 27/02/2018 às 09:15 horas, fica PRORROGADA para o dia19 de março de 2018 às 09:00 horas a entrega dos envelopes e às 09:15 horas a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: Atendimento ao contido no artigo 21, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Morretes, 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente
Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:3FB9A848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO ELETRONICO 003/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar às 10hrs do dia 12 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de veículo automotor tipo furgão original de fábrica, zero quilômetros, adaptados para ambulância de simples remoção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do sitio da Bll: www.bllcompras.org.br ou http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 23 de fevereiro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8885AFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 001/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Lotes 1 e 5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 ID 007/2018
EMPRESA: C SILVERIO SIMAO EIRELLI ME
CNPJ Nº 08.490.629/0001-79
NO VALOR DE R$ 37.684,00

Lotes 2 e 6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 ID 008/2018
EMPRESA: **KLEBER DE MOURA DALABONA** & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 09.245.708/0001-87
NO VALOR DE R$ 12.795,00

Lotes 3 e 7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 ID 009/2018
EMPRESA: **SOLO COMERCIAL LTDA – EPP**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41
NO VALOR DE R$ 46.586,30

Lotes 4 e 8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 ID 010/2018
EMPRESA: **MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA ME**
CNPJ Nº 21.082.826/0001-17
NO VALOR DE R$ 38.590,40

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material de Expediente, em atendimento as Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO PELA EMPRESA C SILVERIO SIMAO EIRELLI ME, O SR. KLEBER DE MOURA DALABONA PELA EMPRESA KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, O SR. ANDREI CASTRO VILHA PELA EMPRESA SOLO COMERCIAL LTDA – EPP E O SR. SIDNEI LUIZ MELO PELA EMPRESA MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:594DFBC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o (a) Pregoeiro (a) do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 09 de março de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo e comodato de equipamento, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 23 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:E33A9E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nelson Ferreira Dutra 62023314968 **-** CNPJ nº 15.380.477/0001-17 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme descrição** do lote 01 – Conserto de pneus.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 26/08/2018, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais), para ampliação no fornecimento dos itens 01, 03, 06, 07, 08 e 11.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7F0F3AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Genésio Biancatti **-** CNPJ nº 01.673.562/0001-69 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme descrição nos** itens 01 ao 05 do lote 02 – Lavagem veículos saúde e para os itens 03 ao 22 do lote 03 – Lavagem veículos geral.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/02/2019, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2B498116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 022/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcos Roberto Toffolo – ME – CNPJ nº 11.669.550/0001-14 - Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, com fornecimento de materiais, para eventuais reparos em veículos e máquinas da frota municipal, conforme itens 02, 04, 07 ao 44**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/02/2019, para continuidade da prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para ampliação no fornecimento dos itens 02, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:878857BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2018
CONTRATO Nº 091/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: LB Engenharia Ltda - EPP - CNPJ nº 04.351.798/0001-77 - Salto do Lontra - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma e Ampliação do Paço Municipal com movimento de terra, estruturas em concreto armado, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias, substituição total da cobertura, além de revisão na estrutura da cobertura, execução de platibanda metálica, adaptações de acessibilidade, substituição das esquadrias, vidros, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, além de revisão e substituição de diversos itens da parte existente, substituições de revestimentos em paredes e pisos, forros, pinturas, pavimentação e recape com CBUQ, calçadas em paver e paisagismo conforme projetos e especificações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26/05/2018, para conclusão da obra acima especificada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da CND da obra, emissão do termo de recebimento definitivo, emissão da nota fiscal referente a última medição e aprovação dos órgãos competentes para liberação dos valores finais correspondentes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EE45DFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de um equipamento de nível eletrônico: com leitura por código de barras, precisão de 2 mm/km duplo nivelado com mira de alumínio e precisão de 0,7 mm/km duplo nivelado com mira de fibra de vidro, aumento da luneta de 24 vezes, alcance de até 105 metros, memória interna para 2.000 pontos, porta serial RS-232 para comunicação, a prova d'água conforme padrão internacional IP55 e autonomia de até 14 horas (1800mAh); uma mira de 5m de alumínio com código de barras; uma mala de transporte; um cabo serial para transferência de dados; um manual de instruções e um tripé de alumínio pequeno para nível, com valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA – CNPJ Nº 13.417.437/0001-77.**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 26 de fevereiro de 2018.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3F831A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARA Nº 697

PORTARIA Nº 697

Ementa: CONCEDE SEMI DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi diárias, no valor de R$ 88,07 (oitenta e oito reais e sete centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 28/02/18, em Curitiba-PR

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 88,07
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 88,07
Ederson Amauri Seixas da Silva	064.181.889-00	R$ 88,07

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:6FA3D210

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para

Sessão Extraordinária dia 27 (vinte e sete) do corrente, no horário de 20:00 (vinte) horas, para apreciação em 1ª discussão o Projeto de Lei nº. 4.958, que Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do município de Palmeira no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU e dá outras providências. Convoca ainda para Sessão Extraordinária dia 28 (vinte e oito) do corrente, no horário de 19:00 (dezenove) horas, para apreciação em 2ª discussão o Projeto de Lei nº. 4.958, que Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do município de Palmeira no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E62F1A6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 698

PORTARIA Nº 698

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 704,52 (setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 07, 08 e 09/03/18, em Curitiba-PR.

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 704,52

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:97A5D396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018.

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP (ERPGO), cumprindo o estabelecido no Artigo 126, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos deliberados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente edital para recebimento da decisão administrativa.

Os processos estarão disponíveis para consulta do Departamento de Fiscalização Ambiental, na sede deste Instituto:

Rua: Comendador Miró, 1420; CEP: 84010-160. Bairro: Centro, PONTA GROSSA/PR.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROTOCOLO	MUNICÍPIO
Ailton Moraes	100******49	04.396.497-6	Palmeira
Albertina Cocheva	009******73	07.171.294-0	Palmeira
Artur Rupel	511******68	07.807.035-8	Palmeira
Artur Rupel	511******68	07.807.036-6	Palmeira
Carlos Augusto Balcewicz	01.073******72	07.865.089-3	Palmeira
Celso Costa	426******72	09.688.954-2	Palmeira
Davi José da Silva	041******26	07.806.911-2	Palmeira
Indústria e Comércio de Madeiras Bremer LTDA	04.601******08	09.514.884-0	Palmeira
Nelson Bassani	044******30	09.688.747-7	Palmeira
Nilton Elzio Costa	820******53	05.671.698-0	Palmeira
Paulo Ferreira dos Santos	702******00	09.578.170-5	Palmeira
Paulo Ferreira dos Santos	702******00	09.578.171-3	Palmeira
Roberto Borcoski	565******00	09.997.239-4	Palmeira
Roberto Borcoski	565******00	09.997.238-6	Palmeira
Rubens Barausse	830******20	09.190.308-3	Palmeira
Rubens Borkoski	565******20	09.997.205-0	Palmeira
Rubens Borcoski	565******20	09.997.206-8	Palmeira
Sebastião Mika	017******75	07.243.685-7	Palmeira
Tadeu Borkoski Neto	441******00	09.689.185-7	Palmeira
Valdir Vandoski	474******34	05.671.727-7	Palmeira
Valdir Vandoski	474******34	05.671.728-5	Palmeira

Palmeira, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ AMILTON CHMULEK
Chefe Regional
Interino
IAP/ERPGO

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE65A951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Ata de Registro de Preços nº. 029/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.860.256/0001-25. Valor contratado: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:39708400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Ata de Registro de Preços nº. 030/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 08.435.077/0001-04. Valor contratado: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B9957487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Ata de Registro de Preços nº. 031/2018. Processo Nº. 10134/2017. Pregão Eletrônico nº 10/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.339.246/0001-92. Valor contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através, da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5ED6D98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.921 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$11.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.622 de 21/02/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas
13.004.26.782.0029.2111. Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
Total Suplementação: R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas
13.004.26.782.0029.2113. Manutenção da Frota e Logística Urbana
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas
13.004.26.782.0029.2114. Manutenção da Frota e Logística Rural
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 7.000,00
Total Redução: R$ 11.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ED4E7DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.922 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.494,28.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.623 de 21/02/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.494,28 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
691 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 19.494,28
Total Suplementação: R$ 19.494,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
469 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 19.494,28
Total Redução: R$ 19.494,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64B58A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.923 DE 26/02/2018 - DECRETO Nº 11.923 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.624 de 21/02/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
227 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00
Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
403 - 3.3.90.30.00.00 511MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A785AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.924 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 183.400,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.625 de 21/02/2018.
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando aLei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
159 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
161 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 52.500,00
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
163 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
165 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
168 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 77.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.059. Pagamento de salários e encargos sociais
176 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 44.500,00
177 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 600,00
178 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 183.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.500,00
160 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.800,00
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 121.500,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
171 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 600,00
08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
174 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.128.0017.2.061. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
08.002.11.333.0017.2.059. Pagamento de salários e encargos sociais
179 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 183.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:57EFC118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.925 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL N VALOR DE R$ 32.160,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.626 de 21/02/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
693 - 4.4.90.51.00.00 333 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 32.160,00
Total Suplementação: R$ 32.160,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
333	R$32.160,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30A94FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.926 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL O VALOR DE R$ 93.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.627 de 21/02/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 93.500,00
Total Suplementação: R$ 93.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000.Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
125 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000.Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
137 - 3.3.90.30.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.500,00
Total Redução: R$ 93.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A34880BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11.927 DE 26/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 192.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.628 de 21/02/2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
692 - 3.3.20.93.00.00 872INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 192.000,00

Total Suplementação: R$ 192.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
872	R$192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2DE78874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.036 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, LIBERATO COSTA GOMES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 1666/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/03/2018, referente ao período aquisitivo de 14/08/2016 à 13/08/2017, ao servidor, LIBERATO COSTA GOMES, matricula: 203484, ocupante do cargo em efetivo de Fisioterapeuta Ocupacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8592FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 14.028 DE 23/02/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR DIEGO RODRIGUES CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 8905/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor DIEGO RODRIGUES CAMARGO, matrícula 203519, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 14.025 DE 22/02/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2D6D38A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.919 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 482, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.690/2018, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 482, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de Fevereiro de 2018, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **MARIA AP ANTONIETE DA SILVA,** matrícula 201767, portadora do RG nº. 4.790.485-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 426.954.499-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão a última remuneração da servidora resultando em R$1.545,04 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos) o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BC97B11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11. 920 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA MARIA AP ANTONIETE DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 690/2018, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por tempo de Contribuição**, a servidora, **MARIA AP. ANTONIETE DA SILVA**, matrícula: 201767, portadora do RG nº. 4.790.485-4 - PR, inscrita no CPF sob nº. 426.954.499-68, do cargo de A***uxiliar de Serviços Gerais,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:627E57DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 14.030 DE 23/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10724/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/02/2018, encerrando em 05/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.506 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DB4E6A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.037 DE 26/02/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1595/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso Controle Interno na visão do TCE/PR, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2018, na Cidade de Londrina - PR.
a) **Naiana Kapp Silva** – Chefe II de Normas e Avaliações – CPF – 069.975.859-90, duas diárias, no valor total de R$ 603,53 (seiscentos e três reais e cinqüenta e três centavos);

Previsão Orçamentária:
03.001.04.124.0003. 2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A599E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.038 DE 26/02/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 1596/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Curso Controle Interno na Visão do TCE/PR, a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de Março de 2018, na Cidade de Londrina - PR.
a) **Silmara Cardoso Hipolito** – Controladora Geral do Município – CPF – 065.412.439-64, duas diárias, no valor total de R$ 603,53 (seiscentos e três reais e cinqüenta e três centavos);

Previsão Orçamentária: 03.001.04.124.0003. 2.008.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0D598EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.928 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA NIZETE APARECIDA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 7418/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora NIZETE APARECIDA MOREIRA, matricula: 203538, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3A2B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.929 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 7418/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor SIDNEI SCHNELL, matricula: 203814, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18EC902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.930 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA JOSELIA AP FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 8622/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora JOSELIA AP FERREIRA, matricula: 203818, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B4DF2683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.931 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ELISETE STELLE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 8623/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora ELISETE STELLE GOES, matricula: 203042, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4A1E3BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.932 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA LUCIANA TURRA KINDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 9430/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora LUCIANA TURRA KINDL, matricula: 203167, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2A817C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.933 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 9431/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA, matricula: 203319, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:82049D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.934 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ISMAEL HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 8620/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor ISMAEL HASS, matricula: 203816, ocupante do cargo de Técnico e Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2C9B070F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.935 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA FABIANA FERREIRA VARJAO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 8621/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora FABIANA FERREIRA VARJAO, matricula: 203817, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DEAB7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.936 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA VILMA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 8723/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora VILMA DE SOUZA, matricula: 201739, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E3E0B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.937 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 8722/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA, matricula: 203281, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8A44B534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.938 DE 26/02/2018 -- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 9429/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE, matricula: 203822, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:83F41CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.939 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 9428/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203820, ocupante do cargo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D7BD1F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.940 DE 26/02/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 9437/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/03/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, ao servidor FABIANO DA CONCEIÇÃO CATHARINA, matricula: 203659, ocupante do cargo de Operador de maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2454EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 26 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 27 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- MARILIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA
- RONIR DE FATIMA GONCALVES RODRIGUES
- LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD
- ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
- MARILIZE CABRAL BACH
- ANDRELISE APARECIDA OLIVO WOLINSKI
- ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:71C6EE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 26 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 1624/2018.

Professor de Educação Física:

- EDNILSON JOSE DOS SANTOS
- MAYARA DE FREITAS

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:63041A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 26 de Fevereiro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 27 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 1630/2018.

Professor:

· **MARILIA LUANA PINHEIRO DE PAIVA**
· **IONE MARIA VIATROSKI**
· **SOLANGE APARECIDA BREGINSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7264037C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 006/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 002/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Topclima Sistemas de Refrigeração EPP.
OBJETO: Fornecimento e instalação de 21 (vinte e um) condicionadores de ar e 21 (vinte e um) exaustores
VALOR TOTAL: R$ R$ 84.399,42.

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:07E83074

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 030/2018

PORTARIA N° 030/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Designar a Sra. Samila Janaína Teixeira de Andrade, para, em substituição ao Sr. Jaime Barbosa da Silva Lopes, ambos servidores efetivos do quadro de pessoal do CISLIPA, integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, composta nos termos da portaria n. 138/2017, na qualidade de membro.

Artigo 2º O motivo da substituição dá-se em razão da rescisão contratual entre o Consórcio (Cislipa) e o Sr. Jaime Barbosa da Silva Lopes.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de fevereiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:92457FF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 031/2018

PORTARIA N° 031/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e em retificação à portaria n. 008/2018, de 31 de janeiro de 2018, **RESOLVE**:

Onde lê-se:

Artigo 1º. Designar o Sr. Maurício Porrua, para, em substituição a Sra. Marianna Christina do Amaral, ambos servidores efetivos do quadro de pessoal do CISLIPA, integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, composta nos termos da portaria n. 138/2017, na qualidade de membro.

Leia-se:

Artigo 1º. Designar o Sr. Maurício Porrua, para, em substituição a Sra. Marianna Christina do Amaral, ambos servidores efetivos do quadro de pessoal do CISLIPA, integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, composta nos termos da portaria n. 138/2017, na qualidade de membro **SECRETÁRIO**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de fevereiro 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E9F03100

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - EDITAL 003/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - KATI HELLEN RICARDO DA COSTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 003/2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, devido Mandado de Segurança, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Mandado de Segurança n.º 0007122-25.2015.8.16.0129 **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

- Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 28 de fevereiro, 01, 02 e 05 de março de 2018 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR (Novo Prédio da Secretaria de Ação Social de Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulados.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
54606002	KATI HELLEN RICARDO DA COSTA	7º

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
cópia autenticada do Título de Eleitor;
prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
cópia autenticada do documento de Identificação;
cópia autenticada do Cartão do CPF;
cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
cópia autenticada do comprovante de residência;
número do PIS/PASEP;

Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 06 e 07 de março de 2018**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para o emprego público de Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante:
a.1 – Hemograma Completo
a.2 – Anti HCV
a.3 – HBSAG
a.4 – Raio X Coluna Lombo Sacra

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 26 de fevereiro de 2018.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8BA4961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.713

LEI Nº 3.713, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada Centro de Estudos Espíritas "DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos de Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, ao "Centro de Estudos Espíritas "DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA", CNPJ nº 79.625.695/0001-57, com sede neste município.

Art. 2º Após a juntada de documentos exigidos e da devida conferência do atendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, o Poder Executivo expedirá o competente Decreto para a efetivação do disposto nesta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35E5D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.714

LEI Nº 3.714, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

"Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Paranaguá, Estado do Paraná, terá o seu Regimento Interno regulamentado por Decreto e a seguinte composição:

I - representante da Agência de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Litoral do Paraná - ADETUR;

II - representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP;

III - representante da Associação dos Comerciantes da Ilha do Mel;

IV - representante da Associação dos Produtores Rurais de Paranaguá - APRUMPAR;

V - representante da Rede Caiçara de Turismo Comunitário;

VI - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

VII - representante da Secretaria Municipal de Governo;

VIII - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IX - representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

X - representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais;

XI - representante da Secretaria Municipal do departamento de Turismo;

XII - representante do Aquário de Paranaguá;

XIII - representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

XIV - representante do Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá;

XV - representante do Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio;

XVI - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

XVII - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

XVIII - representante do Serviço Social do Comércio - SESC;

XIX - representante do Sindicato Estadual de Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR;

XX - representante do Transporte Náutico;

XXI - representante do Transporte Urbano e Rodoviário.

§ 1º O Secretário Municipal de Cultura e Turismo indicará o Presidente e o Vice Presidente do Conselho Municipal de Turismo, podendo ser o mesmo um dos titulares.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo, oportunamente, delegará sua participação no Conselho Municipal de Turismo
§ 3º Os membros titulares do Conselho Municipal de Turismo terão seus respectivos suplentes designados, sendo nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de dois anos ou, no período remanescente, no caso de substituição, sendo o seu exercício gratuito e considerado como de relevante serviço prestado à municipalidade.
§ 4º A ausência injustificada, de qualquer membro do Conselho, por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou de 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, redundará na exclusão automática do membro faltoso e sua substituição acontecerá de acordo com o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo.
§ 5º O COMTUR poderá formar Câmaras Temáticas Permanentes, objetivando um melhor resultado dos trabalhos do Conselho, com o objetivo de analisar, estudar e propor soluções aos assuntos de sua competência, formadas por grupos de no mínimo três pessoas, conselheiros ou convidados, obedecendo os seguintes critérios:

I - os representantes serão nomeados pelo Presidente do COMTUR, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser revogado, motivadamente ou por interesse da Administração Pública Municipal;
II - na ausência do representante titular, em reuniões ou em eventos convocados pelo Presidente do COMTUR, o suplente deverá substituí-lo;
III - os membros das câmaras permanentes reunir-se-ão ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessário;
IV - cada Câmara Temática Permanente deverá ter um relator nomeado, que elaborará relatório sobre a execução dos trabalhos, remetendo à apreciação do presidente do COMTUR.

§ 6º O COMTUR poderá formar Câmaras Temporárias, compostas por 3 (três) membros do conselho, que serão nomeados mediante votação por maioria simples em assembléia do COMTUR, observando o seguinte:

I - as Câmaras Temporárias têm por objetivo trabalhar em assuntos de qualquer natureza, salvo aqueles cuja competência pertence às câmaras permanentes;
II - as Câmaras Temporárias serão instauradas mediante aprovação, de 1/3 (um terço) dos membros do COMTUR;
III - as Câmaras Temporárias têm competência para propor ações, bem como interagir com entes da iniciativa privada e órgãos públicos, como representantes do COMTUR, para equacionar as questões relacionadas ao tema posto a esta Câmara;
IV - as participações dos membros nas Câmaras Temporárias ficarão vinculadas a esta, enquanto perdurarem suas atividades, ou enquanto os membros do COMTUR, julgarem necessário;
V - os membros do COMTUR decidirão mediante a aprovação da maioria simples dos seus membros sobre a extinção dos trabalhos relativos à Câmara Temporária;
VI - quando instaurada a Câmara Temporária, seus membros reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias;
VII - cada Câmara Temporária deverá ter um relator, a ser nomeado pelo presidente do COMTUR, que elaborará relatório após conclusão dos trabalhos, a ser submetido à apreciação dos membros do COMTUR.

Art. 2º - O exercício do Mandato de Conselheiro é reconhecido como relevante serviço à municipalidade, não havendo remuneração para a função.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:
I - participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no Município de Paranaguá;
II - coordenar, incentivar e promover ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
III - acompanhar as ações executadas, fazendo a avaliação e monitoramento dos resultados;
IV - estudar e propor à Secretaria Municipal da área de Turismo, medidas de difusão e amparo ao turismo do Município de Paranaguá, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;
V - propor medidas de aprimoramento de desempenho, bem como outras formas de atuação, visando a consecução da Política de Turismo no Município;
VI - deliberar sobre a importância das ações a serem desenvolvidas e decidir sobre suas prioridades;
VII - identificar e orientar os investimentos na atividade turística.

Art. 4º As reuniões do Conselho Municipal de Turismo serão mensais, salvo as extraordinárias.

Art. 5ºAs decisões proferidas pelo Conselho Municipal de Turismo serão por maioria simples, com exceção de matérias que exijam quorum qualificado nos termos do Regimento Interno do Conselho e, as decisões sempre serão colocadas em Editais na sede e publicadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no portal da transparência.

Art. 6ºAo Presidente do Conselho Municipal de Turismo não caberá o direito ao voto, somente a condução dos trabalhos, salvo em caso de empate, que caberá o voto de qualidade.

Art. 7º A função de membro do Conselho Municipal de Turismo não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 8ºAs reuniões do Conselho serão instaladas mediante a presença da maioria absoluta de seus membros em primeira chamada, com 10 (dez) conselheiros em segunda chamada após 15 (quinze) minutos da primeira, e com o número dos presentes em terceira chamada após 15 (quinze) minutos da segunda.

Art. 9ºO Conselheiro titular será substituído nos casos de impedimento, perda de mandato, renúncia, óbito ou impossibilidade comprovada em participar dos trabalhos (motivos fortuitos), cabendo ao Presidente declarar aberta a vaga e a convocação imediata de seu suplente.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Turismo dará todo o apoio técnico e administrativo para o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 11.O Conselho Municipal de Turismo revisará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AD10BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018

OBJETO: Contratação de Produtora Artística a fim de realizar a Encenação do Espetáculo Paixão de Cristo 2018, Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Lote
DATA DA ABERTURA: 12/03/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretario Municipal da Secultur

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8BF04AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação, para "Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas no mediante as condições estabelecidas no Edital. As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 28/02/2018 à 20/03/2018. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

PARANAGUÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BA462C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 669

PORTARIA Nº 669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.279/2017,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Camila Cordeiro Roque, matrícula 94.215-1, CPF: 066.669.439-70, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 973,73 (novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 28 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 4ª Etapa da campanha de vacinação contra a dengue no Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93DED10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 670

PORTARIA Nº 670

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.279/2017,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora Merieli Zanicoski de Araújo, matrícula 94.292-1, CPF: 867.891.809-82, ocupante do cargo de Superintendente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 730,30 (setecentos e trinta reais e trinta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Maringá/PR, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 28 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 4ª Etapa da campanha de vacinação contra a dengue no Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14C58F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 66/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AKM5829	277450P000103443	17/12/2017	60760	R$ 293.47
AKM5829	277450P000103444	17/12/2017	58350	R$ 195.23
AKR1120	277450P000285597	11/12/2017	55500	R$ 130.16
AMF8045	277450P000286544	09/01/2018	57380	R$ 293.47
AOH2614	277450P000287593	13/12/2017	60501	R$ 293.47
ARH6941	277450P000283324	12/12/2017	54521	R$ 195.23
ARM9362	277450P000195801	15/12/2017	70481	R$ 293.47
AWA9184	277450P000287592	08/12/2017	76332	R$ 293.47
AXJ7168	277450P000188794	09/12/2017	76332	R$ 293.47
AXV8249	277450P000188793	08/12/2017	76332	R$ 293.47
AYJ7776	277450P000289221	19/12/2017	73662	R$ 130.16
AYM3459	277450P000285598	12/12/2017	51930	R$ 293.47
AZG9540	277450P000289217	19/12/2017	73662	R$ 130.16
BBQ3892	277450P000188795	13/12/2017	76332	R$ 293.47
BBR2057	277450P000190726	15/12/2017	60501	R$ 293.47
BSD0003	277450P000193789	12/12/2017	55500	R$ 130.16
CIU5451	277450P000289214	18/12/2017	57380	R$ 293.47
DLU6186	277450P000289218	19/12/2017	51851	R$ 195.23
DSR4207	277450P000188796	14/12/2017	59670	R$ 1467.35
DSR4207	277450P000188798	14/12/2017	57200	R$ 195.23
GLJ7205	277450P000152838	14/12/2017	57463	R$ 130.16
GNA1858	277450P000195752	13/12/2017	54790	R$ 130.16
LCC0655	277450P000289219	19/12/2017	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:954CD9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 67/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
ACY7888	277450P000285683	18/12/2017	51930	R$ 293.47
ALB8837	277450P000289272	14/12/2017	51851	R$ 195.23
ASJ4662	277450P000178679	17/12/2017	70301	R$ 293.47
ATY3749	277450P000289268	14/12/2017	73662	R$ 130.16
AUD7451	277450P000289270	14/12/2017	76332	R$ 293.47
AWE1739	277450P000289271	14/12/2017	60412	R$ 195.23
DPS9157	116100E007576646	24/11/2017	54521	R$ 195.23
HJG6467	277450P000289267	14/12/2017	55090	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8B7D2FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento de Açúcar tipo cristalizado, pacotes contendo 5 kg; Café em pó de primeira linha, torrado e moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente SUPERIOR e Chá mate (Ilex paraguariensis), caixa com 250 gramas, para ser consumido pelo período de 12 meses, com entrega conforme a necessidade da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital.

DIA: 12/03/2018 HORÁRIO 09:00hs.

A **Câmara Municipal de Paranavaí, através**de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 12 de março de 2018, com início às 09:00 hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente junto ao setor de compras, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A5E821FE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IRACI MEDEIROS DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/03/2018 até 20/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8B6115A2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

Pelo presente instrumento, a SEMEL– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí torna pública a retificação da redação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2018**, publicado no dia 21 de fevereiro de 2018, disponibilizado no diário oficial do município que passa a constar que:

Onde se lê:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE HANDEBOL HANDBEACH**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de futsal no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí	200

Leia-se:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE HANDEBOL E HANDBEACH**, implantando e desenvolvendo 4 (quatro) núcleos de Handebol e 1(um) núcleo de Handbeach no município gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos, destinado ao atendimento das crianças e adolescentes de Paranavaí	200

As demais disposições do referido Edital são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2018.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C9CFB606

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dê em o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

NOT	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
85/18	FERNANDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	57	10	JD. SANTOS DUMONT
86/18	FERNANDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	57	11	JD. SANTOS DUMONT
87/18	FERNANDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	57	12	JD. SANTOS DUMONT
108/18	CLAUDIO JULIO GURAL	10	14	JD. MONTE CRISTO
109/18	CLAUDIO JULIO GURAL	10	15	JD. MONTE CRISTO
136/18	CIBELE NOGUEIRA DA SILVA	07	03	JD. IVAÍ
173/18	MARLISIA SANDRA BACK MORIGGI	51	20	PARQUE MORUMBI
174/18	MARLISIA SANDRA BACK MORIGGI	51	21	PARQUE MORUMBI
200/18	ARLETE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	05	18	JD. FAZ. SIMONE III
211/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	14	JD. SÃO JORGE
212/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	15	JD. SÃO JORGE
213/18	VALERIA ROCHA DOS SANTOS	22	01-A	JD. SÃO JORGE
214/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	02	JD. SÃO JORGE
215/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	03	JD. SÃO JORGE
216/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	04	JD. SÃO JORGE
217/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	05	JD. SÃO JORGE
218/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	06	JD. SÃO JORGE
219/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	07	JD. SÃO JORGE
220/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	08	JD. SÃO JORGE
221/18	AVELAR PARTICIPAÇOES LTDA	22	09	JD. SÃO JORGE
226/18	AGOSTINHO MONTEIRO E OUTRO	111	18	JD. SÃO JORGE
230/18	ESPÓLIO DE MANOEL FERREIRA DOS REIS	01	03	JD. FARROPILHA
231/18	AZIME IASUKI	04	10	JD. IPÊ
233/18	SIRLENE FATIMA FERREIRA DA SILVA	19	08	JD. SIMONE
235/18	INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA FAZENDA SIMONE LTDA	11	22	JD. SIMONE II
237/18	ANDERSON SANCHES TORO	06	01	JD. LARANJEIRAS I
258/18	HILDA FRANCISCO DO NASCIMENTO	178	8 A	JD. SÃO JORGE
263/18	LUIZ SERGIO DA SILVA	151	6B	JD. SÃO JORGE
264/18	IRENE SANTA ROSA GANDORFO	134	10	JD. SÃO JORGE
265/18	JULIO CESAR DUARTE	05	06	JD. CRISTO REI
266/18	MARLENE LOURENCO FERREIRA	05	07	JD. CRISTO REI
272/18	MARIA ARMELINDA DA SILVA	15	08	PARQUE MORUMBI E CHAC.
273/18	MARCIO DE JESUS FERREIRA	15	07-A	PARQUE MORUMBI E CHAC.
340/18	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	15	11	CIDADE INDUSTRIAL I
341/18	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	15	09	CIDADE INDUSTRIAL I
346/18	LUIZ BARCO	02	04	JD. SANTA LUCIA
347/18	VERA LUCIA BERGAMO	06	02	JD. PAULISTA I
352/18	DIPASAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	16	26	JD. RENASCER
360/18	(ESPÓLIO) CARLOTA RODRIGUES SOARES	07	06	JD. PARAISO
361/18	ANTONIO APARECIDO ZANE	00-D	52	JD. ALVORADA DO SUL I
362/18	OLEZINA MARIA SARAGIOTTO	33	01	JD. IPÊ
367/18	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	21	14	CENTRO
378/18	BERNARDINO JOSE DA SILVA NETO	121	08B	JD. OURO BRANCO
381/18	MARLEI VOLPATO ALENCAR ARRAIS	179	04	JD. OURO BRANCO
382/18	MOYSINIE BRASIL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	179	03	JD. OURO BRANCO
385/18	JAQUELINE DIAS	144	14	JD. OURO BRANCO
394/18	CESAR FRANCISCO BORIN	28	04	JD. SANTOS DUMONT
414/18	SERGIO SANGA	04	06	JD. DAS PALMEIRAS
415/18	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	CHAC.	05R-2	CHÁCARAS DIVERSAS
416/18	ALVARO FONTES ADRIANO	11	01-A	JD. IBIRAPUERA
419/18	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	15	12	CIDADE INDUSTRIAL I
420/18	IPANEMA LOTEADORA LTDA.	14	02	CIDADE INDUSTRIAL I
431/18	KATIA ZANCAM	06	08	VILA ALTA

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2018.

Fiscais de Obras

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BAFDAAFC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 008/2018

SÚMULA: Aprovação da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Edital nº 006/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a inscrição da OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrita neste Conselho, sob nº 08, desde 26/07/1994.

Art. 2º Aprovar o mérito técnico do Projeto "Modernidade dos Espaços Educacionais de Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento." da Proposta de celebração Termo de Fomento da OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Edital nº 006/2017 – CEDCA/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CE9BD9F0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 009/2018

SÚMULA: Aprovação dos Projetos Sociais do FIA de Paranavaí.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010, e considerando o Edital nº 002/CMDCA/2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução nº 053/2017 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º Aprovar os Projetos das Organizações Governamentais, com sede e atuação no município de Paranavaí, com atendimento na área da infância e adolescência, selecionados para ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – PR pelas Instituições, abaixo relacionadas, a saber:

Instituições	Projeto	Valor a receber
Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	**"Arte em Ação"**	**25.000,00**
Abrigo Anjo da Guarda de Paranavaí	**"Abrigarte"**	**24.710,00**

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranavaí, 26 de fevereiro de 2018.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E1C03029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo do Memorando 35 de fevereiro de 2018 tendo como anexo os Memorandos 26 e 34 de fevereiro de 2018, ambos oriundos da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8459, em razão dos fatos relatados naqueles Memorandos, por ter, em tese, infringido o artigo 66, inciso XXV, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí-PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA5A3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.652/2018

Exonera, a pedido, o servidor de cargo de provimento efetivo de Médico Estratégia de saúde da família, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora ROBERTA ARNEIRO DANTAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, matrícula nº 8543, a partir de 22 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009135.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:045870E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.653/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MARLY GERONIMO, **C.P.F. n° 590.578.159-15**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público Edital nº 03/2013,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 17/04/2014, prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 16.753/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21DA196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARLY GERONIMO, C.P.F. n° 590.578.159-15**, aprovada no Concurso Público – **Edital nº 03/2013**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.653/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de fevereiro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E1208193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.654/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato EDUARDO MOURA GOBO, **C.P.F. n° 096.393.929-79,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:00E9A03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDUARDO MOURA GOBO, C.P.F. n° 096.393.929-79**, aprovado no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.654/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:92442314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.655/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS, **C.P.F. n° 057.396.139-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26A5E4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS, C.P.F. nº 057.396.139-57** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.655/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ABFD61E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.656/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE, **C.P.F. n° 020.176.059-21,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3B95E80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE, C.P.F. nº 020.176.059-21** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.656/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ACFDBA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.657/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata VERA LUCIA FERREIRA CRUZ, **C.P.F. n° 109.201.338-51,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1AF3F957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VERA LUCIA FERREIRA CRUZ, C.P.F. nº 109.201.338-51** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.657/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **06 a 12 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9DC80B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2018

Altera a nomenclatura aos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem ESF e Enfermeiro ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.667/2017 que altera a nomenclatura de cargos de provimento efetivos e dá outras providências,*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem ESF para Técnico de Enfermagem Geral - TECEN, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.667/2017.

	MATR.	SERVIDOR	CARGO
I.	7557	NILDE DOS SANTOS MARQUES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
II.	7563	LUCIANE LUCIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
III.	7566	MERYELLY CARNEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
IV.	7567	RITA APARECIDA SCHERBAK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
V.	7598	ROSIMEIRE ARAUJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
VI.	7848	SONIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
VII.	8014	ELISAMARA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
VIII.	8053	JOSE WELLIGTON DE MELO FILHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
IX.	8074	SANDRA SANCHES UTRILA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
X.	8088	RITA DE CASSIA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XI.	8157	ROSELI PINHEIRO MATOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XII.	8213	IVANILDA TAVARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XIII.	8214	ROZELI SPOLADORE CAPATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XIV.	8328	MARIA JOSEFA SANCHES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XV.	8549	MARIA ESTELA VENTURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XVI.	8552	RAIANE ADMA DA SILVA VAZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XVII.	8563	GISELLY ARAUJO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL
XVIII.	8574	CLAUDIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL

Art. 2º Alterar a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro ESF para Enfermeiro Geral - ENFG, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.667/2017.

	MATR.	SERVIDOR	CARGO
I.	5414	ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO	ENFERMEIRO GERAL
II.	5415	CARMEM LUCIA MENDES MILESKI	ENFERMEIRO GERAL
III.	5416	DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA	ENFERMEIRO GERAL
IV.	5418	GRAZIELI NEVES BARBACO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO GERAL
V.	5431	GISELI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GERAL
VI.	6179	ELISANGELA COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO GERAL

VII.	6321	JULIANI PEREIRA	ENFERMEIRO GERAL
VIII.	6563	FERNANDA VALERIA DOSSO GATTI	ENFERMEIRO GERAL
IX.	6921	DAIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO GERAL
X.	6922	RAQUEL TOMIAZZI UTRILA	ENFERMEIRO GERAL
XI.	6927	RAQUEL DE SOUZA PECETE GOMES	ENFERMEIRO GERAL
XII.	6931	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	ENFERMEIRO GERAL
XIII.	6967	KEILA NOGUTI STELATO	ENFERMEIRO GERAL
XIV.	6981	PAULO SERGIO CAMPOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO GERAL
XV.	7172	CLAYTON NEYGMAR GONCALVES COSTA	ENFERMEIRO GERAL
XVI.	7174	CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN	ENFERMEIRO GERAL
XVII.	7471	JOSELI MELATO ALVES	ENFERMEIRO GERAL
XVIII.	7615	BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO GERAL
XIX.	8048	LETICIA COELHO	ENFERMEIRO GERAL
XX.	8076	TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA	ENFERMEIRO GERAL
XXI.	8078	MELISSA HERNSDORFF MINGOTI FIROMI	ENFERMEIRO GERAL
XXII.	8216	IEDA VOOS SHIROSHIMA	ENFERMEIRO GERAL
XXIII.	8529	MONICA ANGELICA CARRASCHI CASTANHO	ENFERMEIRO GERAL

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:59F6F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.641/2018

Altera o Decreto Municipal nº 7.429, de 02 de maio de 2003, na parte referente às atribuições inerentes aos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 43 e artigo 44 da Lei Municipal nº 2.396/2003,

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a administração municipal de instrumento adequado para a gestão de recursos humanos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições específicas dos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem pertencente ao Quadro de Pessoal desta municipalidade, na forma do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto Municipal nº 7.429, de 02 de maio de 2003, na parte referente às atribuições dos cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição sumária: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, obedecendo a Lei 7.498/86 e outras legislações pertinentes à profissão.

Descrição detalhada: Atuar no desenvolvimento de programas de saúde, juntamente com o enfermeiro nos serviços de saúde municipais;
Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes;
Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças**.**
Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, incluindo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde;
Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como: administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização de aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;
Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;
Executar serviços gerais de enfermagem, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial e fazer curativos;
Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência, bem como serviços afins em eventos aos quais for designado.
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
Executar ações de assistência de enfermagem, exceto as privativas ao Enfermeiro;
Efetuar primeiros socorros em caso de emergência;
Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe;
Realizar busca ativa de pacientes, em casos de doenças infectocontagiosas e/ou quando se fizer necessário;
Realizar anotações e controles de enfermagem; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários.
Desempenhar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição sumária: Exercer as atividades auxiliares de nível médio, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, obedecendo a Lei 7.498/86 e outras legislações pertinentes à profissão.

Descrição detalhada: Realizar acolhimento do usuário, auxiliando na classificação de risco, sob supervisão do enfermeiro, realizando a verificação dos sinais vitais e mensuração de peso/altura, preparando os pacientes para os atendimentos dos profissionais de nível superior, anotando em fichas padronizadas e ou prontuário eletrônico, conforme orientação do enfermeiro;
Realizar a aplicação de injetáveis, vacinas, curativos e coleta de materiais biológicos para exames, conforme orientação do enfermeiro, bem como fazer ECG e teste de glicemia, nas unidades de saúde, em pontos de apoio da comunidade e domicílio.
Preparar e esterilizar ambientes, materiais, equipamentos e instrumentos de uso, segundo orientações, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações e outros procedimentos;
Orientar o paciente sobre uso de medicamentos, conforme tratamentos prescritos, bem como orientar sobre higiene, alimentação e cuidados específicos necessários a cada tratamento nas unidades de saúde, em pontos de apoio da comunidade e domicílio.
Participar dos programas de saúde, implantados pelo município, compondo equipe multiprofissional, auxiliando no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes;
Realizar busca ativa de pacientes, quando se fizer necessário;

Atuar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças.
Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, incluindo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde;
Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência, bem como serviços afins em eventos aos quais for designado.
Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos;
Realizar anotações e controles de enfermagem e manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários.
Desempenhar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:95AEE3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017

	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 245/2017 - PR	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo:	373/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	325/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	24/11/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	325/2017		
b) Licitação Nr.:	245/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	23/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de PÁ CARREGADEIRA, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 827512 / 2016 / MAPA / CAIXA.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097249 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	1	0,0000	313.000,00
	1		313.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1023),
2.144.4.4.90.52.00.00.00.00 (1536)

_____
ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4EAE274D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 17.930/2017, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Secretaria Municipal de Fazenda Pública, solicitou suspensão da licitação, tendo em vista que está analisando a necessidade de alteração dos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018,** Contratação de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para administração com exclusividade da folha de pagamento e disponibilização de empréstimo consignado para os Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Paranavaí**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, verificou-se a necessidade de suspende-lo.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 09 de Março de 2018, às 14:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira
Decreto nº. 17.930/2017

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:09AA941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

REF: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório**), da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Fica incluído o item 27 no Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais, do Ato Convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
27	ESTANTE MANUAL COM 180 PARES DE LONGARINAS CAPACIDADE 500 KG POR PLANO DE CARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, DIMENSÕES 2,45MM DE COMPRIMENTO X 621 MM DE PROFUNDIDADE X 3.048 MM DE ALTURA TOTAL, COM PLANOS DE CARGA AGLOMERADO CRU, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM SEM PARAFUSOS (SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE), E INSTALAÇÃO. PINTURA ESPECIAL EPÓXI REGULÁVEL EM ALTURA GARANTIA DE 24 MESES.	UND	20		

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0278D240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFALTICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de **EMULSÃO ASFALTICA RL-1C e RR-2C,**através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 27/02/2018 às 11:00 horas do dia 13/03/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 13/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 13/03/2018.
LOCAL:
www.bll.org.br" Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:294E2D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - 2ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
2ª RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Adélia Paixão, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 16 de Março de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, com valor máximo global estimado de: R$ 824.407,20 (oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos). O prazo de execução dos serviços será de 200 (duzentos) dias e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.0005.1.060.4490.51 – 1102 – 450 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1330. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 08:30 horas do dia 16 de Março de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:722D84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.659/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$240.729,96 (duzentos e quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1283)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal Civil	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(976)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3171.70	Rateio pela participação em consórcio público	230.584,96
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(980)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4471.70	Rateio pela participação em consórcio público	145,00
TOTAL		**240.729,96**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1293)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(977)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3371.70	Rateio pela participação em consórcio público	230.729,96
TOTAL		**240.729,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EE9AB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, através da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 12 de Março de 2018.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de Março de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:38A9D8BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XII do art. 31 e artigos65e 66daResolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014(Regimento Interno), e considerando o Requerimento aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS (Relator), Claudemir Zanco – PDT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB (Presidente) e Rodrigo José Correia – PSC,** para comporem a **Comissão Especial,**visando promover estudos e levantamentos necessários com o objetivo de apresentar proposta de Projeto de Lei criando política municipal de fomento ao setor produtivo no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2°A Comissão terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório final dos trabalhos e eventuais encaminhamentos, podendo ser prorrogado se houver necessidade, mediante solicitação justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 26 de fevereiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2E3BC3AF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABI5675	277510A000116270	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AIL6550	277510A000116272	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AMN5652	277510NIC0009407	3/2/2018	50020	R$ 293.47
ANC0291	277510A000116199	9/11/2017	55412	R$ 195.23
ANH9398	277510A000116241	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AOR1661	277510A000116356	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AQC0083	277510NIC0009401	3/2/2018	50020	R$ 195.23
AQE0658	277510A000116243	11/11/2017	55412	R$ 195.23
ASK3783	277510A000116271	9/11/2017	55412	R$ 195.23
ATA6736	277510NIC0009404	3/2/2018	50020	R$ 195.23
ATA6736	277510NIC0009405	3/2/2018	50020	R$ 195.23
ATE4289	277510A000115530	9/11/2017	55412	R$ 195.23
ATE5559	277510A000115697	10/11/2017	55412	R$ 195.23
ATN4925	277510A000116269	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AVM8759	277510A000116276	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AWF6426	277510NIC0009398	3/2/2018	50020	R$ 195.23
AXB6790	277510A000116454	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000115531	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AXQ8270	277510A000116408	11/11/2017	55412	R$ 195.23
AXX1218	277510A000116501	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AXY3066	277510A000116357	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AYE3140	277510A000116198	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AZG0175	277510NIC0009406	3/2/2018	50020	R$ 293.47
AZJ9868	277510A000116406	9/11/2017	55412	R$ 195.23
AZK1681	277510A000116453	10/11/2017	55412	R$ 195.23
AZO5028	277510A000115571	11/11/2017	55412	R$ 195.23
BAG0403	277510NIC0009400	3/2/2018	50020	R$ 195.23
BBR3782	277510A000131958	28/11/2017	54521	R$ 195.23
BBR3782	277510A000131959	28/11/2017	51851	R$ 195.23
BDB1210	277510NIC0009403	3/2/2018	50020	R$ 195.23
BED2202	277510A000116274	10/11/2017	55412	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0009399	3/2/2018	50020	R$ 390.46
CSW3067	277510A000116504	11/11/2017	55412	R$ 195.23
DGN3583	277510A000116407	9/11/2017	55412	R$ 195.23
DPJ6815	277510A000116455	11/11/2017	55412	R$ 195.23
ETO5744	277510NIC0009402	3/2/2018	50020	R$ 976.15
HQM5967	277510A000116200	9/11/2017	55412	R$ 195.23
IGC2843	277510A000116273	10/11/2017	55412	R$ 195.23
JPH2775	277510A000116551	9/11/2017	55412	R$ 195.23
MEI9020	277510A000131283	27/11/2017	55090	R$ 130.16
MMA9539	277510A000115532	10/11/2017	55412	R$ 195.23
OIR4691	277510A000116242	10/11/2017	55412	R$ 195.23
QFB6625	277510A000116275	11/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EA8DAA23

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADA1583	116100E008031477	28/1/2018	54521
AJN9437	116100E007809372	26/1/2018	54521
AMA8995	116100E008067910	31/1/2018	56144
AQO5283	116100E007816480	31/1/2018	59910
AUG7622	116100E007809185	31/1/2018	60412
AZP7531	116100E007818520	31/1/2018	54521
AZP9424	116100E007819400	24/1/2018	60501
CDK9080	116100E007804676	31/1/2018	65300
CWF1763	116100E008067052	25/1/2018	59910
EDU0854	116100E007807222	26/1/2018	55411
EZT2198	116100E007807220	26/1/2018	60501
FAC0993	116100E007820630	26/1/2018	65640
IXQ3138	116100E007819023	31/1/2018	61810
MDL1872	116100E008031357	29/1/2018	58000
MGV8020	116100E007816481	31/1/2018	61732
PYW9921	116100E007818519	31/1/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BF257CAF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE0803	277510A000116595	18/1/2018	55412
AJM7161	277510A000117160	18/1/2018	55412
AKM8353	277510A000116449	18/1/2018	55412
AOM4090	277510A000116993	18/1/2018	55412
AOS5852	277510A000117216	18/1/2018	55412
AOY3532	277510A000116596	18/1/2018	55412
ASC6183	277510A000132610	2/2/2018	76331
ASS8012	277510A000132607	2/2/2018	76331
AUJ3209	277510A000117251	18/1/2018	55412
AUN4543	277510A000132608	2/2/2018	55413
AVN8802	277510A000117158	18/1/2018	55412
AVP5839	277510A000116593	18/1/2018	55412
AXW5469	277510A000132609	2/2/2018	76331
BAM1186	277510A000132292	2/2/2018	76252
BBS5392	277510A000132606	2/2/2018	76331
BET1340	277510A000132605	2/2/2018	76331
EDF3520	277510A000116448	18/1/2018	55412
ETO5744	277510A000116594	18/1/2018	55412
FGZ3828	277510A000116994	18/1/2018	55412
ILF3350	277510A000117218	18/1/2018	55412
LXM2860	277510A000117159	18/1/2018	55412
MBD8986	277510A000117217	18/1/2018	55412
MDK5701	277510A000116592	18/1/2018	55412
MEF0466	277510A000117157	18/1/2018	55412
ONC6165	277510A000117219	18/1/2018	55412
QFB6625	277510A000116450	18/1/2018	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:468BBADC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEP3456	277510A000131573	28/11/2017	55500	R$ 130.16
AIC3880	277510A000131570	22/11/2017	54600	R$ 130.16
AIW3794	277510A000116411	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AJJ1704	277510A000115533	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000116359	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000116409	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AOK9398	277510A000129629	28/11/2017	60412	R$ 195.23
ASC7376	277510A000131960	29/11/2017	54522	R$ 195.23
ATK0878	277510A000116358	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000116506	13/11/2017	55412	R$ 195.23
ATU8108	277510A000116461	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AUG6353	277510A000116457	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AUL9315	277510A000116360	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AVZ4304	277510A000116459	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AWG2373	277510A000131711	30/11/2017	55411	R$ 195.23
AWW5847	277510A000116245	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AXW7547	277510A000116277	13/11/2017	55412	R$ 195.23
AZK5506	277510A000131572	27/11/2017	60681	R$ 195.23
BAE3814	277510A000131776	29/11/2017	55411	R$ 195.23
BAH8430	277510A000131127	29/11/2017	76331	R$ 293.47
BED2202	277510A000116410	13/11/2017	55412	R$ 195.23
BEI3337	277510A000131710	28/11/2017	76251	R$ 293.47
EYU6572	277510A000116458	13/11/2017	55412	R$ 195.23
IEW5608	277510A000116456	13/11/2017	55412	R$ 195.23
JPH2775	277510A000116460	13/11/2017	55412	R$ 195.23
LZL0059	277510A000116244	13/11/2017	55412	R$ 195.23
MFU5376	277510A000129297	30/11/2017	54600	R$ 130.16
MHH5445	277510A000131571	24/11/2017	55500	R$ 130.16
MLY4759	277510A000116246	13/11/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E419457A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL0367	277510NIC0009410	7/2/2018	50020	R$ 195.23
AKM3664	277510A000131961	30/11/2017	55500	R$ 130.16
ARD7493	277510NIC0009408	7/2/2018	50020	R$ 130.16
AYY6040	277510A000131962	30/11/2017	54522	R$ 195.23
BAJ2062	277510NIC0009411	7/2/2018	50020	R$ 195.23
DWK2369	277510A000131964	30/11/2017	60501	R$ 293.47
DWK2369	277510A000131965	30/11/2017	52152	R$ 293.47
DWK2369	277510A000131966	30/11/2017	51851	R$ 195.23
EAD3695	277510A000130581	30/11/2017	60412	R$ 195.23
MJT2639	277510NIC0009409	7/2/2018	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E1D306CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR,

conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8661 – LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
ITEM que venceu:
Itens que venceu – Qtde: 14,00 – Valor Total: R$ 6.892,20.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
Itens que venceu – Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 34.935,00.
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
ITEM que venceu:
Itens que venceu – Qtde: 84,00 – Valor Total: R$ 27.175,76.
TOTAL GERAL: R$ 69.002,96.

_____
Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:926EB37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 13/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
LICITAÇÃO Nº 13/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 8661 – LUIS KAMINSKI – ME LK MÓVEIS
ITEM que venceu:
Itens que venceu – Qtde: 14,00 – Valor Total: R$ 6.892,20.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITEM que venceu:
Itens que venceu – Qtde: 01,00 – Valor Total: R$ 34.935,00.
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
ITEM que venceu:
Itens que venceu – Qtde: 84,00 – Valor Total: R$ 27.175,76.

TOTAL GERAL: R$ 69.002,96.

_____
Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1BD41FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATADO: LUIS KAMINSKI ME LK MÓVEIS; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME E SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATADO: LUIS KAMINSKI ME LK MÓVEIS; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME E SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 69.002,96 (Sessenta e nove mil e dois reais e noventa e seis centavos.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3CBCAC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 16/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: LUIS KAMINSKI ME LK MÓVEIS
Valor.....: R$ 6.892,20 (Seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 26/02/2018 - Término: 26/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (99)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:054361B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 17/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 34.935,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 26/02/2018 - Término: 26/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (99)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B10F3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 18/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
Valor.....: R$ 27.175,76 (Vinte e sete mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência.....: Início: 26/02/2018 - Término: 26/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (99)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FA11451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolares, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedores:
LUIS KAMINSKI ME LK MÓVEIS
CNPJ: 11.473.982/0001-55
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Vigência: 26/02/2018 à 26/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3220ED11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de registro de classe, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10179 – VINICIUS RONCAGLIO - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 18,00 – Valor Total: R$ 5.400,00.
TOTAL GERAL: R$ 5.400,00.

_____
Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C8D5437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 14/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
LICITAÇÃO Nº 14/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de registro de classe, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10179 – VINICIUS RONCAGLIO - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 18,00 – Valor Total: R$ 5.400,00.
TOTAL GERAL: R$ 5.400,00.

_____
Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BEFFA86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de registro de classe, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45B19469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 19/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VINICIUS RONCAGLIO - ME
Valor.....: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 - Término: 26/02/2019

Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção das Unidades Escolares (99)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de registro de classe, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E6761757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros de registro de classe, para atender as necessidades das Escolas e Centros de Educação Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
Vigência: 26/02/2018 à 26/02/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54DF26D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 51

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito: Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de 225,00

Valor Total: R$ 846,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem ao Palácio do Iguaçu e Assembleia Legislativa tratar assuntos dos Convênios das Escolas Estaduais e APAE no dia 27/02/18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:319D3CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 52

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames no dia 02/03/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0C9A031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jeizel Marlon Fonseca de Córdova e Solange Wollinger
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Ponta Grossa – PR
Motivo: Devido ao cancelamento da reunião do dia 22/02/18, os Secretários de Junta Militar devem se deslocar para a confecção e assinatura de documentação militar no 13º Batalhão de Infantaria e Combate no dia 01/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 038/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57DBCC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2018
CONTRATADO: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de recape e pavimentação asfáltica e de urbanismo em trecho da Rua Costa Carvalho e Rua Pedro Portela, padrão SEDU-PARANACIDADE, no Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 26/02/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B53401F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 20/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 26/02/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 07/2018
Recursos....: 1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (307).
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de recape e pavimentação asfáltica e de urbanismo em trecho da Rua Costa Carvalho e Rua Pedro Portela, padrão SEDU-PARANACIDADE, no Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EA4E7464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 07/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018
LICITAÇÃO Nº 07/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de recape e pavimentação asfáltica e de urbanismo em trecho da Rua Costa Carvalho e Rua Pedro Portela, padrão SEDU-PARANACIDADE, no Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 10527– SUL BRASIL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME

ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 9.750,00.
TOTAL GERAL: R$ 9.750,00.

Paula Freitas, 26 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1DCD88E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.005/2018 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.212,15 (Oitenta mil, duzentos e doze reais com quinze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	40.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	40.212,15
TOTAL			**80.212,15**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1107, referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:58DD3783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 15.117,78

Rua Rui Barbosa,204 – Fone: (42)3543-1210/1212/1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – CEP: 84.635-000
www.paulofrontin.pr.gov.be

DECRETO Nº 117/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$

15.117,78 (quinze mil, cento e dezessete reais e setenta e oito centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
20110-449051.000	Obras e Instalações	15.117,78
TOTAL		15.117,78

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o superávit financeiro apurado na própria fonte.
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C48D5C47

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - R$ 5.883,80

DECRETO Nº 119/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.883,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
20110-449051.000	Obras e Instalações	5.883,80
TOTAL		5.883,80

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
9080-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.726,35
09.271.2007	Contribuição de Previdência Social	
8890-319013.000	Obrigações Patronais	1.157,45
TOTAL		5.883,80

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:154C2D7E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 6.614,22

DECRETO Nº 120/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.614,22 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
10210-339039.107	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.614,22
02001	Sec Mun de Governo	
04.122.2002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
8300-339039.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.485,11
04.122.2003	Assessoramento Superior	
8230-339030.000	Material de Consumo	1.245,14
TOTAL		9.344,47

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
9300-339030.107	Material de Consumo	6.614,22
9120-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	802,40
12.365.2013	Manutenção Centro Municipal Educação Infantil	
9480-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	442,74
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
9100-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	286,60
02001	Sec Mun de Governo	
04.122.2003	Assessoramento Superior	
8080-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	636,57
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
04.123.2011	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Auditoria	
8400-319011.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	561,94
TOTAL		9.344,47

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:95A401AB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 6.810,33

DECRETO Nº 124/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.810,33 (seis mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2015	Manutenção dos Serviços de Educação	
10210-339039.107	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50,00
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
9400-339039.103	Outros Serviços de Terceiros – PJ	18,80
02002	SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO	
04.121.2008	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
8050-	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.153,24

339039.000		
10070-329021.000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	2.280,47
09.271.2007	CONTRIBUICAO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
8920-339047.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	451,77
8890-319013.000	Obrigações Patronais	492,05
02008	SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	
20.606.2034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	
9760-339030.000	MATERIAL DE CONSUMO	364,00
TOTAL		6.810,33

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
02004	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	
12.361.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
9300-339030.107	Material de Consumo	50,00
9150-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191,80
02001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
8150-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	268,95
04.122.2003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
8120-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61,91
02002	SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO	
04.121.2008	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	
8030-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145,94
04.122.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
8140-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47,35
04.122.2006	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	
8130-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107,17
09.271.2007	CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL	
8890-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	244,26
04.123.2011	MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE E AUDITORIA	
8450-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166,33
02004	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.361.2012	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
9100-319011.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	271,32
9160-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165,16
12.361.2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
9170-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	330,62
12.365.2013	MANUTENÇÃO CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL	
9480-319011.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437,16
9490-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60,76
02005	SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
08.243.6025	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
8620-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,39
08.244.2020	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
8740-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88,27
08.244.2024	MANUTENÇÃO DO CRAS	
8730-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89,43
02006	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
10.301.2026	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
8970-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32,59
10.301.2027	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESF	
8980-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70,22
8940-319011.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536,15
10.301.2028	Manutenção Consórcio Cisvali	
8990-337170.000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	492,05
02007	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
15.452.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
9660-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30,09
9670-339030.000	Material de Consumo	2406,06
26.782.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
9930-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95,61
26.782.2030	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
9940-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,44
02008	SEC. MUNIC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	
20.606.2033	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
9720-319013.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196,44
20.606.2034	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ASSISTENCIA AGROPECUARIA	
9730-319013.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,86
TOTAL		6.810,33

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:043D8938

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 30.707,79

DECRETO Nº 125/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.144/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.707,79 (trinta mil, setecentos e sete reais e setenta e nove centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
530-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.315,85
540-319013.303	Obrigações Patronais	6.391,94
TOTAL		30.707,79

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo	
02006	Sec Mun de Saúde	
10.301.2027	Manutenção Programa ESF	
8940-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.707,79
TOTAL		30.707,79

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C18150E0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 409,08

DECRETO Nº 126/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.144/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409,08 (quatrocentos e nove reais e oito centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
540-319013.303	Obrigações Patronais	409,08
TOTAL		409,08

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde	
023001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
380-339030.303	Material de Consumo	409,08
TOTAL		409,08

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:272C972D

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 187.790,09

DECRETO Nº 127/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.144/2017, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 187.790,09 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e nove centavos) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
530-319011.303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.355,27
540-319013.303	Obrigações Patronais	39.434,82
TOTAL		187.790,09

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a tendência de excesso de arrecadação na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:BE1788D8

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 57.323,24

DECRETO Nº 129/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.323,24 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
420-339030.496	Material de Consumo	14.037,16
450-339039.496	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.286,08
TOTAL		57.323,24

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:AEC681D7

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 30.918,60

DECRETO Nº 130/2017
DATA 29/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.918,60 (trinta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
480-339039.303	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.551,39
460-339039-495	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.637,21
10040-339036.495	Outros Serviços de Terceiros - PF	13.730,00
TOTAL		30.918,60

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
390-339030.303	Material de Consumo	13.551,39
460-339039.495	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.200,00
410-339030.495	Material de Consumo	14.167,21
TOTAL		30.918,60

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5EA91C7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 29/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LUCIANO BETIATE 01998336999
CNPJ.....:12.036.678/0001-03
Valor.....: 370,00
Vigência.....: 30 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	02.005.08.243.0805.2055	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:04D5B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 009/2017
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-33.90.40.1100
O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.
Os prazos poderão ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.
Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1706B325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/01/2018	022/2016 6° ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	I. O PRAZO PARA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 15/01/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8C968E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA Nº 01/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo bem como **ADJUDICO** a **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO**, sediada na rua Dante Melara, 1138, Cajuru – Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 24.900.183/0001-60, para prestação de serviço de recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.
Valor da contratação: R$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9AD36AE6

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Anuidade do exercício 2018, junto a APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais); vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 002/2018, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 25, inc.II, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias**

Municipais) devidamente inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.763.089/0001-61**, sendo que o valor total anual será de R$ 900,00 (novecentos reais).

Piraquara, 26 de Fevereiro de 2018.

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D57F342E

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 002/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS- APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Anuidade – Exercício 2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DO PAGAMENTO: 27/02/2018

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:89AB8C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.517/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, sita na Rua Dene, 197 – Vila Re – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.857.217/0001-36. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão a laser dos demonstrativos de pagamentos e demonstrativos de rendimentos dos servidores, por um período de 12 (doze) meses. **Valor global**: R$ 7.398,48 (Sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 16/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FCB63B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017 – PROCESSO Nº. 19.846/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes processadas, de origem bovina, aves, frios e embutidos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI-ME, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 1808, Jardim Primavera - Piraquara/PR, CNPJ sob nº. 28.200.188/0001-30**,** vencedora dos **itens 1, 14 e 27**, pelo valor global de R$ 76.990,00 (Setenta e seis mil, novecentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 23/02/2018 a 04/01/2019. **Data da Assinatura:** 23/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CA56FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2017 – PROCESSO Nº. 978/2017

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou dos empreendedores rurais ou suas organizações. **CONTRATO nº. 15/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS TIJUCAS DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.756.536/0001-50, com sede na Rod BR 376, s/n, bairro Matulão - Tijucas do Sul/PR. **Valor global**: R$ 2.287,80 (Dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Prazo de vigência:** 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Data da assinatura:** 25/01/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F6C96EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 42/2018

RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO RESULTADO DA ESCOLHA DE VAGAS PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA PERÍODO 2018-2020, CONVOCADA PELO EDITAL Nº 36/2018, REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA NO DIA 23/02/2018.

I – Segue listagem dos candidatos aprovados e convocados em processo seletivo para coordenação pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como as respectivas instituições escolhidas pelos mesmos.

CANDIDATO	INSTITUIÇÃO
Elaine Cristina Barros Ropelato	Desistente
Rosane Aparecida Grando da Silva	Desistente
Kelin Jess Cruzeta	Desistente

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86BE7C48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9884/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** as professoras abaixo elencadas para exercerem a função de Coordenadora Pedagógica das **ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** descritos, no período 2018/2020, as quais foram aprovadas no processo seletivo orientado pelo Edital nº 15/2018, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do

Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.

INSTITUIÇÃO	COORDENADORA
EM Olga Ribas Martins	Telma Aparecida Kotlevski
CMEI Ari Beraldin (vaga provisória)	Jociane Biscotto Darif

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 26 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69991161

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9880/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – RENOVAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Patricia do Rocio Oliveira,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 66508-1, a partir de 28/02/2018, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2006.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cessionário sem reembolso, conforme art. 97 § 1º da Lei nº 863/2006.
Art. 3º. – Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016, e prorrogado em 22/02/2018, a disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2020.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B61C7BEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9881/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – RENOVAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Otali Rocha dos Santos,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 29050-1, a partir de 28/02/2018, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2006.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cessionário sem reembolso, conforme art. 97 § 1º da Lei nº 863/2006.
Art. 3º. – Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016, e prorrogado em 22/02/2018, a disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2020.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:21716C85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 9882/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, determina,
Art. 1º. – RENOVAR a disponibilidade funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Sonia Maria Rodrigues Maciel,** cargo de Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 30597-1, a partir de 28/02/2018, conforme art. 97, Inc. I, da Lei nº 863/2006.
Art. 2º. - A disponibilidade se dará com ônus para o órgão cessionário sem reembolso, conforme art. 97 § 1º da Lei nº 863/2006.
Art. 3º. – Conforme Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e a Câmara Municipal de Piraquara em 29/02/2016, e prorrogado em 22/02/2018, a disponibilidade funcional terá vigência até 27/02/2020.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/02/2018.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05F0CBF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6478/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 05/02/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
815071	SOFIA GOMES DE MELO NOVIS	FG03

Art. 2º - Destituir, a contar de 26/02/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
209151	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	FG11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AFBF7CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 004/2018

DATA: 23 de fevereiro de 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ALCIDES LISBOA, JOSÉ LABEGALINI, DOUGLAS FELIPE BARBOSA, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS DE PINHO e OSCIMAR APARECIDO SABEC** para participarem da "1ª **Reunião Ordinária – 2018, da AVEMPAR –**

Associação de Vereadores do Médio Paranapanema", a ser realizada no dia 24 de fevereiro próximo, na cidade de Florestópolis, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 23 de fevereiro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:988ABC69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

DATA: 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – NOMEAR as pessoas abaixo indicadas para, sob a presidência da primeira, integrarem a comissão fiscalizadora do Concurso Público 001/2018 de prova objetiva e de títulos para provimento das vagas de Nível Superior, Nível Médio, Fundamental e/ou Alfabetizado, do quadro permanente de pessoal, sob regime Estatutário.

NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO
ELIANE CRISTINA LENHARO	4.303.613-0	PRESIDENTE
FABIANA GONÇALVES	6.544.264-7	SECRETÁRIO
MARCOS CALIANI	3.492.606-9	MEMBRO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:094E5E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

DATA: 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Telma Barbosa**, Matrícula nº 302-6/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para participar de uma **Reunião Técnica de Coordenadores Locais do PNAIC**, a ser realizada no dia 01 de março de 2018, no Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 60,00 (sessenta reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59553028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 23 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. PATRÍCIA CÂNDIDA BARBOSA**, Matrícula nº 1.064-2/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora do CRAS**, percebendo a Função Gratificada FG 2, sobre o seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Revogam-se as Portarias nº 035/2013 de 19/02/2013 e nº 032/2014 de 01/10/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B8D91E67

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 04/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no **CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, devidamente habilitada para prestar serviços bancário, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.002.0412300042.014 – 3.3.90.39.8100 – (715) – Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de fevereiro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D41C0690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2318

Lei Nº2318
Data: 20 de Fevereiro de 2018.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e revoga as Leis de nº 2289 de 31 de Outubro de 2017, Lei nº 2290 de 31 de Outubro de 2017 e a Lei nº 2307 de 20 de Dezembro de 2017.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R$ 731.250,00 (Setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002722– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1024 – PRODESA – 844227/2017.....R$ 117.000,00
002723– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1025 – PRODESA – 847357/2017.....R$ 126.750,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1035 – Ampliação/Reformas e Construção na Rede de Ensino
000852– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
833 – Mini Ginásio.....R$ 487.500,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de 2017, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2017	
Fonte 1024	R$ 117.000,00
Fonte 1025	R$ 126.750,00

Excesso de Arrecadação	
Fonte 833	R$ 487.500,00

Art. 3º Ficam revogadas *as Leis de nº 2289 de 31 de Outubro de 2017, Lei nº 2290 de 31 de Outubro de 2017 e a Lei nº 2307 de 20 de Dezembro de 2017.*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5A7D7686

CONTABILIDADE
DECRETO 4741

DECRETO Nº. 4741
Data: 20 de Fevereiro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2318 de 20 de Fevereiro de 2018, ***Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e revoga as Leis de nº 2289 de 31 de Outubro de 2017, Lei nº 2290 de 31 de Outubro de 2017 e a Lei nº 2307 de 20 de Dezembro de 2017.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no valor de R$ 731.250,00 (Setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002722– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1024 – PRODESA – 844227/2017.....R$ 117.000,00
002723– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1025 – PRODESA – 847357/2017.....R$ 126.750,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-1035 – Ampliação/Reformas e Construção na Rede de Ensino
000852– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
833 – Mini Ginásio.....R$ 487.500,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de 2017, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2017	
Fonte 1024	R$ 117.000,00
Fonte 1025	R$ 126.750,00

Excesso de Arrecadação	
Fonte 833	R$ 487.500,00

Art. 3º Ficam revogadas *as Leis de nº 2289 de 31 de Outubro de 2017, Lei nº 2290 de 31 de Outubro de 2017 e a Lei nº 2307 de 20 de Dezembro de 2017.*

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte dias do mês de Fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:08C373CE

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Daniel Delmar Kissmann.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 33.260,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C535BDAC

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:12785F43

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Eireli.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:39652A78

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 DANIEL DELMAR KISSMANN.
Situação: Classificada
2.2 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.3 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 DANIEL DELMAR KISSMANN, Inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 10.299.136/0001-06, com sede na ROD RS 324, KM 02, s/nº, Pavilhão, Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 02, totalizando o importe de R$ 33.260,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).
3.2 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com sede na Rod BR 470, 1835, Bairro Basalto, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 03, totalizando o importe de R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
3.3 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº 23.125.786/0001-79, com sede na Av. sete de Setembro, nº 564, sala 104, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 01,04, totalizando o importe de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 008/2018 de 05 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0DF6089C

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Vontratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
EMPRESA: Daniel Delmar Kissmann.
ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$ 33.260,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta reais).
EMPRESA: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda.
ITEM: 03.
VALOR TOTAL: R$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
EMPRESA: Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Ltda.
ITENS: 01,04.
VALOR TOTAL: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2A1415D7

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 –
Município de Planalto, estado do Paraná, por meio do seu Prefeito Municipal o Sr. Inácio José Werle, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de abril do ano de 2018, na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, em Planalto , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Municipal	Pavimentação/recape em CBUQ	27.259,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3555 8104.

Planalto - PR, 27 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7A091722

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amélia Cristina Skiba
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 800 Horas
VALOR TOTAL: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EC18AFFB

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 AMÉLIA CRISTINA SKIBA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.068.549/0001-95, situada na Rua Zelindro Périco, nº 2566, Jardim Marchese, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 010/2018 de 06 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BD1FE014

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 010/2018, lavrada em 21 de fevereiro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança e expressão corporal, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Amélia Cristina Skiba
QUANTIDADE: 800 Horas
VALOR TOTAL: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:25DC3A40

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rhyzopest Controle de Pragas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:331EB20E

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 24.461.723/0001-56, situada na Rua Diva Silva Rolim, s/nº, Quadra 13, lote 195, Colônia Santa Mercelina, Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 011/2018 de 07 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:91C3F7DD

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2018, lavrada em 22 de fevereiro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.
EMPRESA: Rhyzopest Controle de Pragas Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9B71A882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 004-2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 05.507.713/0001-60, estabelecida à Avenida Jardim, n° 04, Contorno, CEP: 84.060-140-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show musical com a BANDA EUROPA SHOW, que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ABDB7208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 005 - 2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da cantora FERNANDA LIZ**,** através da empresa individual da própria cantora – FERNANDA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA – 06025259933 - inscrita no CNPJ sob o n° 18.987.783/0001-04, estabelecida à Rua Pedro do Rosário, n° 83, Guaraituba, CEP: 83140-380, Colombo, Estado do Paraná, para realização do show musical que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta

contratação perfaz o valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:579BE88F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 005-2018

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **FERNANDO RODRIGO CELLARIUS - 04096726966,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 21.812.629/0001-06, **GIBA E NANDO PRODUÇÕES ARTISTICAS** - estabelecida à Rua São Luiz, n° 363, Chapada, CEP: 84.063-070, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para realização do show musical que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:874C1928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 007-2018

EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, adjudicando o objeto: a contratação da empresa **RIMASOM EVENTOS LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o n° 06.325.730/0001-49, **MUSICAL TONY MATHIAS** - estabelecida à Rua Limeira, n° 333, Bairro Eucaliptos, CEP: 83.820-238, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para realização do show musical que será realizado no dia 11 de março de 2018 – Baile da Melhor Idade na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas. Esta contratação perfaz o valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E44376C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 011-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 011 /2018
Data: 26/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME.
Protocolo: 039/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 00/2018
Objeto: Contratação da empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME para realização do show musical com a "BANDA EUROPA SHOW", que será realizado no dia 11 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/02/2018 a 27/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CCD6017A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 012-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 012/2018
Data: 26/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FERNANDA LIZ – FERNANDA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA
Protocolo: 041/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 005/2018
Objeto: Contratação da cantora FERNANDA LIZ, através da empresa individual da própria cantora – FERNANDA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA – 06025259933. que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/02/2018 a 27/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:009C4281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 13-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2018
Data: 26/02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FERNANDO RODRIGO CELLARIUS – GIBA E NANDO PRODUÇÕES ARTISTICAS
Protocolo: 042/2018
Licitação: Inexigibilidade n° 006/2018
Objeto: Contratação da empresa FERNANDO RODRIGO CELLARIUS – GIBA E NANDO PRODUÇÕES ARTISTICAS para realização do show musical que será realizado no dia 10 de março de 2018 na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/02/2018 a 27/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67C21F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 014-2018

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2018
Data: 26 /02/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: RIMASON EVENTOS LTDA – ME – MUSICAL TONY MATHIAS
Protocolo: 051/2018

Licitação: Inexigibilidade n° 007/2018
Objeto: Contratação da empresa RIMASON EVENTOS LTDA - ME – MUSICAL TONY MATHIAS para realização do show musical - Baile da Melhor Idade, que será realizado no dia 11 de março de 2018 Ginásio de Esportes, na 34ª Festa da Maçã do município de Porto Amazonas.
Valor: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 27/02/2018 a 27/04/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0AD7E4AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 CONTRATO 21- 2017

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 21/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 21/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAROLINA CRISTINE DE GOSS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO, COMO ORIENTADOR SOCIAL PARA O PROGRAMA SERVIÇO DE COVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA OFICINAS DE CONVIVIO EM ATIVIDADES DE ESPORTE LAZER E SÓCIO EDUCAÇÃO, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CAROLINA CRISTINE DE GOSS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.521.969-0 SSP/PR e CPF (MF) n.º 092.822.399-00, residente e domiciliado na Rua GUMERCINDO BAHR, nº 800, no Município de Porto Amazonas Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 21/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 10ª (décima), parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, é R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa da presente termo aditivo para o ano de 2018 ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Departamento de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***CAROLINA CRISTINE DE GOSS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2818A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 03/2018

Considerando o teor da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, esta presidência, no uso de suas atribuições determina a revogação, por motivos de conveniência e oportunidade, as portarias n.ºs. 01/2018 e 02/2018, publicadas no Diário Oficial dos Munícipios no dia 26/02/2018, cessando-se todos os direitos dele decorrentes.
Considerando, ainda, que não houve o pagamento da pecúnia determinada naquele ato, determino, outrossim, a suspensão do depósito dos valores ali constantes.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de fevereiro de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:87541718

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Isaú Maria de Souza, para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolver pendências na Prestação de Contas de 2016 sobe o processo nº: 310555/17, no dia 27 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de fevereiro de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:BF3AE246

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 05/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, para ir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolver pendências na Prestação de Contas de 2016 sobe o processo nº: 310555/17, no dia 27 de fevereiro, na cidade de Curitiba.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 26 de fevereiro de 2018.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1C0B0FD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
DISPENSA 016/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: JBL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA
CNPJ: 04.546.971/0001-92

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) unidades de desinfetante inodoro para áreas de manipulação de alimentos – ácido peracético de 5 litros para o laboratório do Consórcio CISPAR.

VALOR: R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Maringá – PR, 21 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:523FC854

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 043/2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 26/02/2018, Edição 1450, página 174, ***Portaria nº 043/2018,*** em que foi expedida equivocadamente quantidade de diárias e a data do evento.

Onde se lê:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para Entrega da Escavadeira na Oficina da Codapar, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Leia-se:
Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 600,00, a favor do Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, para Entrega da Escavadeira na Oficina da Codapar, no dia 27 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0050FB2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2018

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira, Lei nº 451/2016 e Lei 471/2017.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 12 de abril de 2018, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, referente ao exercício de 2018, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 12/04/2018, 11/05/2018, 11/06/2018 e 11/07/2018, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.
§ 3º - Ficam mantidos os mesmos valores referente, exclusivamente, ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, lançados no ano de 2017.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 20 de cada mês, iniciando-se em março de 2018 até fevereiro de 2019.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de

convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto nº 53/2017 de 28/12/2017.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BE39D434

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 12/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/02/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C76DE5E0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E0CBD8D0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 2/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 2/2018

ONDE SE LÊ:
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8577844A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 16/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 27/02/2018 às 08h20 do dia 14/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 14/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:365F2A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2018
DISPENSA – 01/2018

Objeto: Albergagem de 123 (cento e vinte e três) cães de ambos os sexos, de diferentes idades e tamanhos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**

Contratado: instituição **Cerv Comunidade Esperança regaste vidas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.911/0001-06.
Valor: R$48.486,60 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Data Assinatura: 22/02/2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D5258DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 233/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017 ID 4653 REGISTRO 75/2017

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: FLUXO COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 19.169.932/0001-90.
Valor: R$ 4.861,50 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e um mil e cinquenta centavos)
Data Assinatura: 04/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AC07D20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 02/2018

Processo nº 16658/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de armamento não letal para uso da Guarda Municipal, com fulcro no **artigo 25, inciso I** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 513/2017.**
Data do cancelamento: 26/02/2018
MOTIVO DO CANCELAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE VALOR REPASSADO PELA EMPRESA CONTRATANTE.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A32B651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2018 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2018 TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 55/2017

Objeto: Atendimento de 01 (uma) criança/adolescente, de ambos os sexos, faixa etária de 01 (um) a 18 (dezoito) anos, residente em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal, encaminhada pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras. O atendimento dar-se-á em regime de abrigo na instituição, incluindo-se: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, atendimento médico, psicológico, medicamentos e demais necessidades.

ONDE SE LÊ:
Objeto: Contrato tem por objeto o atendimento de 02 (duas) crianças/adolescente, sendo do sexo feminino, faixa etária de 01 (um) a 18 (dezoito) anos incompletos, residente em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal, encaminhada pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras. O atendimento dar-se-á em regime de abrigo na instituição, incluindo-se: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, atendimento médico, psicológico, medicamentos e demais necessidades.

LEIA-SE:
Objeto: Atendimento de 01 (uma) criança/adolescente, de ambos os sexos, faixa etária de 01 (um) a 18 (dezoito) anos, residente em Quatro Barras, que se encontra em situação de risco social e pessoal, encaminhada pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Quatro Barras. O atendimento dar-se-á em regime de abrigo na instituição, incluindo-se: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, atendimento médico, psicológico, medicamentos e demais necessidades.

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Quatro Barras, 6 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9EF097BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Decorrente de Pregão Presencial n° 38/2017 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDES TELEFÔNICAS, REDES LÓGICAS E REDES DE FIBRA ÓPTICA, CONTRATANTE: ***Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39 com sede na Avenida Dom Pedro II nº110 – Centro – 83.420-000 – Quatro Barras - Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ângelo Andreatta.*** *CONTRATADA: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 572.860.789-68, com sede na RUA EUCLIDES ALVES DE ROCHA, N° 134, GRANJA DAS ACÁSSIAS em QUATRO BARRAS- PR, neste ato representada pelo Senhor Moacir Kleins. Portador do RG n° 4.010.473-9 da SSP/PR. DO OBJETO : Objeto com ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato firmado entre as partes em 29 de junho de 2017, conforme termos previstos em sua CLÁUSULA NONA – "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO", Valor Total do Contrato: R$ 66.995,50 (sessenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) DO VALOR DO TERMO ADITIVO o* ***valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do contrato, pelo período entre 21/02/2018 a 29/06/2018. Tem o total de*** *R$ 16.748,88 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) DO FUNDAMENTO LEGAL decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº743/2018 com parecer jurídico nº 072/2018 e encontra amparo legal no artigo 65 § de Lei n.º 8.666/93.*

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F25C13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 282/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2017 ID 4708 REGISTRO 82/2017

Objeto: Registro de preço para necessidade de aquisição de mobiliário e diversos para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.
A) do referido Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50.
Valor: R$ **36.988,10 (trinta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 21/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:41DD7B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 1/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 1/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 1/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 1/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS	23º

Quatro Barras, 26 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F2090AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS- 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2017 A 12/2017				
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (a – b-f)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**54.061.966,25**	**2.243.944,34**	**0,00**	**51.818.021,91**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**1.514.792,55**	**1.514.792,55**		**0,00**
Transferências do FUNDEB 60%	**685.168,67**	**45.991,65**		**639.177,02**
Transferências do FUNDEB 40%	**9.820,95**	**8.554,90**		**1.266,05**
Outros Recursos Destinados à Educação	**413.049,44**	**54.973,12**		**358.076,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**371.390,65**	**371.390,65**		**0,00**
Outros Recursos Destinados à Saúde	**1.854.258,14**	**59.494,88**		**1.794.763,26**
Recursos Destinados à Assistência Social	**324.171,07**	**2.093,03**		**322.078,04**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**47.548.214,23**	**87.964,48**		**47.460.249,75**
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro				**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)				**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**66.707,00**	**2.147,33**		**64.559,67**
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	**1.274.393,55**	**96.541,75**		**1.177.851,80**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.591.535,66**	**1.234.030,52**	**0,00**	**1.357.505,14**
Recursos Ordinários	**2.591.535,66**	**1.234.030,52**		**1.357.505,14**
TOTAL (III) = (I + II)	**56.653.501,91**	**3.477.974,86**	**0,00**	**53.175.527,05**
FONTE: Sistema Betha Sistemas e PRONIM RF, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2018 e hora de emissão 08:40:41				
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial				
Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.				

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30282-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretaria Mun. de Administração Finanças e Planejamento
Decreto 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A7FD5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2017 A 12/2017		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		R$ 84.761.572,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.680.378,62	55,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.856.943,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	48.314.096,21	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.002.819,86	4,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.647.545,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.518.606,17	1,79
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.561.851,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.933.310,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	2.262.849,04	53.175.527,05

FONTE: Sistema Betha Sistemas e PRONIM RF, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2018 e hora de emissão 08:43:22

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30282-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretaria Mun. de Administração Finanças e Planejamento
Decreto 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana dos Santos Clemente
Código Identificador:FE8D5169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2018-PMQ PROCESSO N. 32/2018

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **32/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**4/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **4/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa IMOBILIARIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.210.109/0001-32, com o valor global de **R$ 18.000,00, (Dezoito Mil Reais),** para LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, fundamentada no Art. 24, X, e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:247AFAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº 668, de 18 de abril de 2007,

DECRETA

Art. 1°. Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, fica composto pelos seguintes membros:

Presidente: **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA**
Vice-Presidente: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **VANDERLEI RIBAS PINTO**
Suplente: **CLARICE MARIA MAHOSKI WOJCIKIEVICZ**
Titular: **ROSANA LECHINOSKI KEMP**
Suplente: **MARIA JANETE IARGAS**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA**
Suplente: **DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **MARIELE RIBEIRO**
Suplente: **MARCIA RIBAS SMOKOVICZ**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ROSANA LECHINOVSKI KEMP**
Suplente: **DANIELLE RAUTH**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **MONIQUE DOS ANJOS KANTELE**
Suplente: **VILMARA DE JESUS DA SILVA DUARTES SANTOS**
Titular: **BERNADETE APARECIDA DO NASCIMENTO**
Suplente: **JANAIANA KERES WOJCZEKEVICZ**

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: **JESSICA RICHERT**
Suplente: **EMA TERESINHA SANTOS**
Titular: **OSLEI DE SIQUEIRA ANDRADE**
Suplente: **ALTIERES ARANTES DE FREITAS**

Representante do Conselho Tutelar
Titular: **SILVANA KMIECIK**
Suplente: **VÂNIA GONÇALVES DA SILVA**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1073/2017, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B182B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: - Visita ao Congresso no Gabinete dos Deputados, Visita no Ministério da Educação na cidade de Brasília DF.
III – Entre as datas de **26/02/2018 à 28/02/2018;**
IV – Cidade de Brasília - DF;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de fevereiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3162B86B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Programa Escola Conectada, Visita no Gabinete dos Deputados na Assembléia Legislativa do Paraná, visita no Instituto das Águas na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **28/02/2018 à 01/03/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de fevereiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8447DD8D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que ás 09h00 horas do dia 14 de Março de 2.018, na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PRm, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	AUTOMOVEL HATCH	01	39.500,00	60

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná Brasil – Telefone: (044) 35561186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço Avenida Paraná, 530, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0DD8037A

FAZENDA
LEI 682/07/2018

LEI No 682/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 682/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 1.896.020,30 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Vinte Reais e Trinta Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Investimentos - COSIP	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (507)	126.924,61
0412200022.010	Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	20.740,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (510)	33.727,75
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (511)	6.315,80
0412200021.058	Investimentos (CIDE)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (512)	10.486,03
0412200022.007	Manutenção - (Royalties)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (504) – Royalties	17.425,01
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Construção e Reforma (Salário Educação)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (107)	440.758,23
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (103)	7.419,14
1236500152.094	Manutenção – Brasil Carimhoso	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (183)	2.677,22
1236100152.076	Manutenção – Programa FNDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (163)	941,10
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (186)	29.269,03
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (104)	5.174,62
1236100172.023	Manutenção da Fonte Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (155)	1.578,59
1236100172.047	Manutenção da Fonte – Apoio Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (125)	951,50
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.025	Manutenção Fundeb 40%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (102)	4.655,62
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS	
1030100212.026	Manutenção da Administração Geral	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (326)	19.909,87
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (336)	4.391,04
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (497)	53.230,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497)	1.955,78
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (497)	354.118,32
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (495)	19.450,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	178.026,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (495)	37.528,29
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (495)	65.659,03
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (304)	6.046,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (303)	5.425,63
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	34.447,07
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (000)	30.041,41
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (000)	25.674,23
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (722)	22.586,67
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (723)	13.647,72
3.3.90.14.00.00	Diárias (723)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (723)	2.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (723)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (725)	43.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (725)	41.620,34
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (725)	106.800,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200391.060	Aquisição de Equipamentos/Veisulos Pesados	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (000)	107.537,48
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (501)	5.879,90
TOTAL.....		**R$ 1.896.020,30**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:285277B0

FAZENDA
DECRETO Nº 1335/07/2018

DECRETO No 1335/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 682/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 1.896.020,30 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Seis Mil, Vinte Reais e Trinta Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Investimentos - COSIP	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (507)	126.924,61
0412200022.010	Manutenção Div. Serviços Gerais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	20.740,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (510)	33.727,75
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (511)	6.315,80
0412200021.058	Investimentos (CIDE)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (512)	10.486,03
0412200022.007	Manutenção - (Royalties)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (504) – Royalties	17.425,01
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Construção e Reforma (Salário Educação)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (107)	440.758,23
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (103)	7.419,14
1236500152.094	Manutenção – Brasil Carimhoso	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (183)	2.677,22
1236100152.076	Manutenção – Programa FNDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (163)	941,10
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (186)	29.269,03
05.06.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100172.021	Manutenção da Fonte 25%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (104)	5.174,62
1236100172.023	Manutenção da Fonte Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (155)	1.578,59
1236100172.047	Manutenção da Fonte – Apoio Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (125)	951,50
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.025	Manutenção Fundeb 40%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (102)	4.655,62
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS	
1030100212.026	Manutenção da Administração Geral	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (326)	19.909,87
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (336)	4.391,04
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (497)	53.230,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497)	1.955,78
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (497)	354.118,32
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (495)	19.450,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495)	178.026,57
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (495)	37.528,29
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (495)	65.659,03
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (304)	6.046,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (303)	5.425,63
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	34.447,07
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (000)	30.041,41
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (000)	25.674,23
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (722)	22.586,67
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (723)	13.647,72
3.3.90.14.00.00	Diárias (723)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (723)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (723)	5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (725)	43.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (725)	41.620,34
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (725)	106.800,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200391.060	Aquisição de Equipamentos/Veisulos Pesados	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (000)	107.537,48
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200281.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (501)	5.879,90
TOTAL.....		**R$ 1.896.020,30**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR nas diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E253A683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
ATA DE POSSE OZEIAS

ATA 03/2018

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da sala da secretaria da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores em sessão ordinária, sob a presidência do vereador Claudio Eduardo de Oliveira. Iniciando os trabalhos o senhor presidente, havendo numero legal de vereadores, deu inicio a sessão, onde saudou e agradeceu a presença de todos. Convidou pra fazer parte da mesa o Prefeito Milton Andreolli e o Sargento Seiben presentes na sessão. Fez em seguida a leitura de um pedido de renúncia de seu cargo como presidente da câmara justificando os motivos e passando a presidência ao vice presidente vereador Ozeias de Oliveira. Assumindo a presidência o vereador Ozeias de Oliveira cumprimentou a todos e solicitou a secretaria para que fizesse a leitura

da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida foram apresentadas as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 08/18 de autoria do executivo, em regime de urgência, que** altera a redação das alíneas a e e da lei municipal 1740 que trata da transferência de bem imóveis via concessão de uso onerosa e futura doação com encargos, bem como viabilizar incentivos diretos as empresas. **Indicação n.º 03/18 de autoria do vereador Alvarino Andrade que** vem indicar ao executivo municipal para que através do departamento responsável da municipalidade providencie um estudo visando fazer um plano de adequação de estradas observando além da manutenção, a largura das estradas públicas rurais do interior de nosso Município, no sentido de que elas sejam mais largas, em determinados lugares necessários. Após o vereador Alvarino justificou seu pedido. Na seqüência foi passado o livro de presenças, onde estavam presentes todos os vereadores. Em seguida foi feita a entrega de Menções honrosas aos agentes da defesa civil que foi coordenado pela diretora da defesa civil funcionaria Leandra. Após a entrega o prefeito Milton como também o Sargento Seiben agradeceram os trabalhos realizados pelos agentes e parabenizou pelo reconhecimento da câmara de vereadores. Na seqüência estava inscrito no uso da palavra o vereador Claudio de Oliveira que se inscreveu para falar sobre a taxa de coleta de lixo e limpeza dos lotes. Inicialmente o vereador Claudio cumprimentou a mesa, vereadores, ouvintes e presentes. Colocou que vem recebendo muitas reclamações a respeito do lixo, com relação à forma como está sendo tratada essa questão. Esclareceu que a Lei é de autoria do executivo, o que a Câmara fez foi ajustar os valores para pagamento dos

tributos. Ela não foi feita pelos vereadores, a Lei é de 2010. Nós aprovamos porque a orientação é de que o Município não pode fazer renuncia de receitas, pois gera uma penalidade, como foi o caso, que também esta sendo cobrada novamente a taxa da caixa de entulho. Sugerimos, em reunião, disse ele, e está registrado em ata, que fosse cobrado mensalmente na taxa de água, mas não recebemos nenhum comunicado e a mesma está sendo cobrada no carnê do IPTU. Gostaria disse ele, que essa questão fosse tratada com mais clareza. Disse após que se nós não podemos fazer a renuncia e temos que fazer o pagamento da taxa vou fazer, disse ele, outro questionamento quanto a questão da coleta do reciclável onde tem alguns itens que não estão sendo recolhidos, como alguns eletrodomésticos e isopor. Temos que sentar, disse ele, e rever essa questão, porque não vejo como justificativa cobrar a coleta e não recolher esses itens. Citou após outros Municípios onde está sendo cobrada a taxa e fez uma comparação com o nosso Município e disse que estamos bem abaixo dos demais Municípios. Colocou novamente que devemos rever a questão da coleta dos lixos recicláveis, se reunir com os responsáveis e recolher todos os materiais. Falou após dos terrenos baldios, e colocou que isso também terá que ser cobrado, pois os proprietários não estão ainda se adequando a Lei. Citou o Município de Medianeira como exemplo onde eles colocam uma placa de limpeza e uma de cobrança, fazendo com que a população se conscientize. Finalizando colocou que devemos pegar o bônus e o ônus. O vereador Basso solicitou um aparte e colocou que quanto ao isopor já tivemos uma reunião com o secretario de agricultura verificando situações com Municípios vizinhos e todos estão tendo problemas nessa questão. Os responsáveis estão vendo para onde poderá ser levado esse material. Quanto a cobrança da taxa na fatura de água, o vereador Basso colocou que a cobrança seria de 1,50 a 1,90 que a sanepar cobraria para fazer esse serviço, o que ficaria muito caro para o contribuinte. Diante disso a prefeitura aumentou de 03 para 04 parcelas devido a essa cobrança. O que está acontecendo, disse ele, é que não estão explicando o que ocorreu. Muitos também me procuraram fazendo essa cobrança. O vereador Claudio colocou novamente, onde disse que a questão esta no que vamos fazer e vamos ter que tomar providências e repassar as informações para a sociedade. Dando continuidade foi colocado em discussão o **Projeto de Lei n.º 08/18 do executivo.** Inicialmente foi votado e aprovado o regime de urgência do referido Projeto, como também as comissões permanentes e procuradoria jurídica manifestaram-se verbalmente favoráveis ao referido Projeto.

Na discussão usou da palavra os vereadores Kabinho, Alvarino e Basso que esclareceram o projeto e manifestaram-se favorável ao mesmo. Foi então colocado em votação o qual foi votado e aprovado por unanimidade em discussão única, por ser o mesmo em regime de urgência. Prosseguindo foi ainda colocado em discussão o **Projeto de Lei n. 02/18 do executivo.** Em seguida foi feita a leitura dos pareceres das comissões permanentes e Procuradoria Legislativa que após a manifestação favorável do vereador Kabinho o referido Projeto foi votado e aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação. Na seqüência o senhor presidente comunicou que irá ser realizada a eleição complementar para presidente/2018, conforme determinação do regimento interno – art. 25 – em virtude do pedido de renuncia do vereador Claudio de Oliveira. colocou que a eleição será somente para presidente e a condução será também conforme determina o regimento interno. A Mesma será secreta e será feita a chamada nominal dos vereadores que votarão e colocarão a cédula no local indicado. Após todos votarem o senhor presidente convidou os vereadores Kabinho e Claudio para que junto com a Assessora Adriana façam a escurtinação dos votos que obteve o seguinte resultado; **Para Presidente no ano de 2018 o vereador Ozeias de Oliveira obteve 09 votos sendo proclamado Presidente da Câmara para o mandato de 2018.** O presidente eleito vereador Ozeias, agradeceu a todos e colocou que irá dar continuidade aos trabalhos que já vinham sendo realizados. Em seguida o senhor presidente convidou a todos os vereadores para dia 28/02 ás 14 horas – reunião do conselho municipal de saúde no auditório da prefeitura e também no dia 28/02 às 17 horas – audiência publica. Passou-se então ao uso da explicação pessoal onde inicialmente fez uso da palavra a vereadora Ronize que agradeceu a todos pela presença, especialmente aos agentes da defesa civil homenageados hoje. Fez um agradecimento e a leitura de uma mensagem colocando que sempre que solicitou foi atendida. Obrigada por terem salvados vidas. Boa noite e até a próxima sessão finalizou a vereadora Ronize. Após ainda usou da palavra o vereador Basso que agradeceu a todos pela presença aos homenageados da defesa civil e falou da importância do trabalho dos mesmos. Finalizando comentou sobre o saco azul e dos materiais reciclados e colocou que devemos ver juntos e viabilizar. Até a próxima sessão finalizou o vereador Basso. Após o vereador Clair Guedes cumprimentou a todos. Parabenizou o presidente Ozeias pela eleição. Falou dos trotes utilizados e colocou que essas pessoas não têm consciência.

Falou após e colocou de sua indignação quanto a pessoas que estão colocando lixo em áreas na linha Sétimo. Boa noite a todos. Em seguida o vereador Lenoir Iop também agradeceu a todos os presentes especialmente aos agentes homenageados e falou da recompensa dos mesmos pelos trabalhos que prestaram a todos os Munícipes. Parabenizou o presidente Ozeias pela eleição de presidente da câmara. Boa noite e até a próxima sessão finalizou o vereador Lenoir. Após o vereador Altamiro Duarte cumprimentou e agradeceu a todos, em especial aos agentes da defesa civil pelos relevantes serviços. Finalizando convidou a todos para a próxima sessão. Ainda usou da palavra o vereador Kabinho que cumprimentou a todos os vereadores, ouvintes e presentes. Parabenizou o presidente Ozeias pela eleição e ao excelente trabalho dos agentes da defesa civil. Estamos ai lutando e estamos unidos em prol do nosso Município. Quanto a segurança publica iremos mobilizar para dar continuidade a um trabalho nesse sentido. Boa noite a todos e até a próxima sessão. Ainda usou da palavra o vereador Claudio que agradeceu a todos pela presença. Parabenizou o Professor Moacir pelo campeonato no final de semana. Falou que a questão do lixo cada vez vai gerando mais problemas e por isso que devemos tomar providências e fazer uma conscientização. Parabenizou o presidente Ozeias pela eleição e colocou que acredita no teu potencial e uma boa sorte, estamos aqui para ajudar. Vamos trabalhar juntos. Falou da atuação da câmara junto com a sociedade na questão da segurança publica em nosso Município. Obrigado e até a próxima sessão. Após ainda fez uso da palavra o vereador Alvarino Andrade que agradeceu a todos pela presença. Fez um agradecimento especial aos homenageados enaltecendo o trabalho por eles realizado. Parabenizou o presidente Ozeias pela eleição na câmara. Boa semana e até a próxima sessão finalizou o vereador Alvarino. Prosseguindo o Tenente Siebel como também o Prefeito Milton usaram novamente da palavra para

agradecer o excelente trabalho realizado pelos agentes. O prefeito Milton convidou os vereadores para dia 28 de fevereiro me acompanhar até Curitiba para receber recursos para as escolas de Realeza. Prosseguindo o senhor presidente convocou e comunicou a todos para a eleição complementar para vice presidente da Câmara na próxima sessão. Agradeceu o Professor Moacir que esteve representando Realeza no campeonato de Mytay em Cascavel. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a sessão, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por todos os vereadores presentes.

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:4329F48A

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIOS DE GESTAO FISCAL

CÃ¢MARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		46.732.715,84
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	578.458,79	1,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.803.962,95	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.663.764,80	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:1EAD06A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 50/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA 05039218907
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MATINÊS E EVENTOS DANÇANTES JUNTO AO CLUBE DO VOVÔ DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 23 DE FEVEREIRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 121/2016
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C925967D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 114/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A8F52754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$2.725,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$58.872,00 (CINQÜENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 33/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$1.190,00 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 34/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELLI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$3.050,00 (TRÊS MIL E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 35/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$40.450,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FÊNIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$47.999,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 37/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$31.744,80 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 38/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 114/2017
VALOR TOTAL: R$8.389,00 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2A7BBCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2017regão ELETRÔNICO N.º 114/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2017

ABERTURA: DIA: 22/01/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- BELINKI E SOZA LTDA, LOTES 5 ,7 E 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.725,00** (Dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

- CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, LOTES 3, 6, 9, 15 COM VALOR TOTAL DE **R$ 58.872,00** (Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais).

- CLAUDINA COMIRAN ME, LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.190,00** (Mil cento e noventa reais).

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELLI ME, LOTE 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais).

- FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, LOTES 10, 13 E 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.450,00** (Quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais).

- FÊNIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.999,00** (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

- PL SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA, LOTES 1 E 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 31.744,80** (Trinta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

- SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA EPP, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.389,00** (Oito mil trezentos e oitenta e nove reais).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 194.419,80** (Cento e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e dois dias de janeiro de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A0BE123A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa Nº 48/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:4D36D628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 48/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017

ABERTURA: DIA: 26/02/2018 ÀS 10 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- FARMÁCIA COMIRAN LTDA - ME, ITEM 01, COM VALOR DE R$ 683,55 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

- VACCARIN & ALFF LTDA - ME, ITEM 02, COM VALOR DE R$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

- ELAV EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITEM 03, COM VALOR DE R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

- DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, ITEM 04, COM VALOR DE R$1.512,00 (Um Mil, Quinhentos e Doze Reais)

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 8.665,55 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco Centavos)
REALEZA, aos vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:242DFB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor das seguintes Empresasas: **FARMÁCIA COMIRAN LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 21.297.183/0001-29, com sede na RUA PEDRO AMERICO, 3677 SALA0 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR; **VACCARIN & ALFF LTDA - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, com sede na Rua General Osório, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: Ciro Nardi, Cascavel/PR; **ELAV EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 25.227.783/0001-71, com sede na RUA TIRADENTES, 1200 SALA 85 - CEP: 13400765 - BAIRRO: CENTRO, Piracicaba/SP e; **DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 11.407.854/0001-03, com sede na RUA PELICANO, 341 Q 4 L 16, GALPÕES3, 5 E 6 - CEP: 42701340 - BAIRRO: PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas/BA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 48/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:216DDD4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 48/2017
VALOR TOTAL: R$1.512,00 (Um Mil, Quinhentos e Doze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 41/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELAV EQUIPAMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 48/2017
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 39/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FARMÁCIA COMIRAN LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 48/2017
VALOR TOTAL: R$ 683,55 (Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 40/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, BOMBA DE MEDICAÇÃO PARA INFUSÃO DA NUTRIÇÃO PARAENTAL E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PACIENTE ARTHUR MIGUEL SANTOS CAETANO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 48/2017
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:E86B8801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.577/18 22/02/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 183.644,20 (cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182100333	Transferências de Outros Programas

Valor	22.648,37

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	30.075,19

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
178500336	Transferências de Outros Programas
Valor	6.931,73

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
221500336	Transferências de Outros Programas
Valor	103.330,94

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222500336	Transferências de Outros Programas
Valor	20.657,97

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 183.644,20

Valor	183.644,20

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:6938D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93) e atendendo a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 17h, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia, conforme Artigo 11 da Instrução Normativa nº 36 de 27 de Agosto de 2009:

• Apresentação do Relatório de Gestão do 5º e 6º bimestre de 2017 do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza;

Realeza, 26 de Fevereiro de 2017.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:3DCF5DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.578/18 23/02/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio / Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio / Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
70000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
112000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	500,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:124BFD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2017.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	Pavimar Construtora de Obras Ltda	429.401,18
02	Dalba Engenharia e Empreendimento Ltda	456.351,71
03	VMT Construtora e Terraplenagem Ltda	499.800,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Renascença, 23 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão :

Membros da Comissão :

_____
LUANA KRUG

_____
RAFAELI RACHURAT

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6486F310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico, destinado às necessidades da Secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:15 às 09:00 do dia 15 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 15 de março de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C6AB6383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 018/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cordova & Bortolini Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 14.741,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e um mil).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FE3EBE8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Patricia Aparecida Munhoz.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 31.997,40 (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C9F0E86D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 020/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Camiopar – Mecanica e Posto de Molas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: 20.564,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:32AD54C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 021/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Deisicler Bailo Zanolo Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A834AE49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 022/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.J.Zornitta Comercio de Filtros Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: 10.871,00 (dez mil oitocentos e setenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:16D7A980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 005/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para oficinas de arte circense destinadas as necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:
Papelaria KJL Distribuidora Ltda, no valor total de R$ 14.681,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais);
Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports, no valor total de R$ 4.048,60 (quatro mil quarenta e oito reais e sessenta centavos);

Renascença, 26 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B591AFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 901, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário o Sr. JOVANI LUIZ CENATTI, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:
- o Município de Renascença lançou em 01/02/2017 o Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de plantão médico para atendimento no Fundo Municipal de Saúde;
- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 24/02/2019, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993;
- o Edital de Chamamento Público nº 001/2017 (subitem 1.1.1 do item 1 Observações) estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2017;
RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público n.º 001/2017, mediante as seguintes condições:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES
O prazo de vigência previsto no subitem 1.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 para prestação de serviços de plantão médico fica, por este Termo, prorrogado até a data de 24/02/2019.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Renascença dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura (Rua Getúlio Vargas, nº 901 – Centro, Renascença/PR), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2017.
RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Renascença-PR, 23 de fevereiro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F81AC469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL Nº 013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20 horas (Temporário)**

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
4º	13	Ana Vandressa Carvalho Leão	55,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a

vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EB292214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade ao servidor Robson de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Robson de Oliveira**, portador do R.G. nº 12.895.679-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 092.742.979-98, **Escriturário** Nível 11-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7FE08A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade a servidora Tieli Cristina Nunes de Lima.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Tieli Cristina Nunes de Lima**, portadora do R.G. nº 10.232.759-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 074.993.239-27, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"** Nível 05-Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3082E523

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 056 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade à servidora Elizabet Pacce

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Elizabet Pacce**, portadora do R.G. nº 4.022.830-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 869.838.909-06, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:18EE4DC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade à servidora Ida Zanini

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 037 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Ida Zanini**, portadora do R.G. nº 6.268.234-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.263.049-65, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BA03BDBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 058 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade à servidora Silmara Tesker

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 031 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Silmara Tesker**, portadora do R.G. nº 8.391.308-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.712.329-84, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:ADC4400C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 059 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade à servidora Sirlene Terezinha Coninck Valandro

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 031 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Sirlene Terezinha Coninck Valandro**, portadora do R.G. nº 6.268.234-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 036.263.049-65, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:473A2601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 060 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Declara estabilidade à servidora Tamara Boff.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2018, da comissão criada pela Portaria nº 031 de 08/02/2018 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Tamara Boff**, portadora do R.G. nº 10.509.415-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.773.139-30, **Professora do Ensino Regular de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental**, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AF8626DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Robson Oliveira	Escriturário	23.02.2018	11- Inicial	11-A
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	12.02.2018	05-Inicial	05-A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D1838BD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 062 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Publico Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Janaina Lui Lopes	Prof. de Educação Infantil	B-3	B-4	01.02.2018
Francieli Cristina de Oliveira Giacomet	Prof. de Educação Infantil	C-2	C-3	08.02.2018
Elizabet Pacce	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Silmara Tesker	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Tamara Boff	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Ida Zanini	Professora	B-1	B-2	09.02.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:000DCAA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 063 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Nelci Zatta.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Nelci Zatta,** portadora do R.G. nº 5.099.313-2, inscrita no CPF nº 980.266.909-15, **Professor da Educação Infantil,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 22 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4AD82E94

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°- Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), sobre os níveis vigentes, referente à variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, período de janeiro a dezembro 2017.

Art. 2°- A revisão de que trata o Art. 1º desta Lei será concedida com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Renascença, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1981C4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº **006/2018**.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"contratação de empresa especializada em serviços fotográficos, devendo disponibilizar no mínimo 4(quatro) profissionais competentes para capturar, editar e revelar instantemente fotografias tamanho 3x4 cm, padrão para confecção de registro geral em gabinete/stand próprio",** em favor da empresa **maria aparecida tessori 00028879910,** inscrita no CNPJ sob nº **29.678.750/0001-07,** para fornecimento imediato nos dias 7,8 e 9 de março de 2018, pelo valor máximo previsto de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:22C98799

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;

Considerando a RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando que o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94 tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR) responsável por deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados para o desenvolvimento de políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente no estado do Paraná;
Considerando que os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.
Considerando que a destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
Considerando a **RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010,** Art.16que deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando e com fundamento no art. 201, incisos VI, VIII e §5º, alínea "b", da Lei nº 8.069/90, relativa à necessidade de assegurar aos membros do Conselho Tutelar local a devida qualificação funcional/formação/continuada para o exercício de suas relevantes atribuições, nos moldes do previsto no art. 134, par. único, parte final, da Lei nº 8.069/90.
Considerando a necessidade de instalação de câmeras de vigilância e alarmes no prédio do Conselho Tutelar, bem como equipamento de alarme na Casa Lar – Vila Residencial Copel.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberou favorável ao uso da verba proveniente do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência, para capacitação dos Conselheiros Tutelares, bem como aquisição de equipamentos de segurança (Câmeras e alarmes) para o prédio do Conselho Tutelar, bem como sistema de alarme para a Casa Lar – Vila Residencial – Copel.

Art. 2º - Toda liberação de recursos seguirá trâmites burocráticos que exigem além da análise e aprovação dos projetos pelo CMDCA, a apresentação de vários documentos que serão analisados posteriormente por este Conselho.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F295AB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2018
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, em reunião Ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2.018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e;
Considerando que, de acordo com a Portaria MS 545/93, que aprova a Norma Operacional Básica - SUS 01/93, no seu item 3.1.7, define expressamente que: "Os Conselhos de Saúde aprovarão os critérios de programação dos quantitativos dos serviços, por ordem de prioridade entre os prestadores públicos, filantrópicos e privados, assegurando o acesso ao universo de prestadores existentes, atendido os requisitos de qualidade e respeitadas às necessidades de cobertura identificadas no Plano de Saúde";
Considerando, que as guias de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) não
pertencem a hospitais e, muito menos, a médicos, mas devem estar à disposição da população e, mais especificamente, do(a) cidadão(ã) necessitado(a) de assistência médico-hospitalar;

Considerando que a Entidade Hospitalar Santa Clara de Candói não vem prestando atendimento a contento da população Reservense, bem como insuficientes para garantir a adequada cobertura assistencial em qualidade e resolutividade à população do município;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde de que, no valor máximo de utilização dos recursos obtidos com o faturamento das AIS's e produção ambulatorial pelo prestador, não devem ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do total faturado para despesas com pessoal;

Considerando finalmente, que a assistência médico-hospitalar destinada à população seria beneficiada com a transferência de guias de Autorização de Internação Hospitalar para o Hospital Santa Cruz de Pinhão, devido a distancia, principalmente os moradores das comunidades de Nossa Senhora de Fátima, Faxinal dos Soares, Santa Luzia, Potreirinho, Pinhal, São Pedro do Iguaçu, São Sebastião, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de 08(oito) guias de Autorização de Internação Hospitalar do Hospital Santa Clara de Candói para o Hospital Santa Cruz de Pinhão, as quais ficaram assim distribuídas: 20(vinte) AIH's no Hospital Santa Clara de Candói e 15(quinze) AIH's no Hospital Santa Cruz de Pinhão.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0E3A8B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o artigo 132 do ECA o Conselho Tutelar NÃO deve trabalhar com menos de 5 membros e quando falamos em CONSELHO isso já significa GRUPO, mas esse grupo ou também chamado de COLEGIADO do Conselho Tutelar é necessário que seja formado por CINCO pessoas, pois assim é o que estipula a lei Federal 8.069/90;
Considerando que durante o afastamento do Conselheiro (a) Tutelar (quer por férias, licença maternidade ou paternidade, licença de médica, entre outros) é o "suplente" quem assume a função por aquela exercida e com todos os poderes da função de conselheiro tutelar.
Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo coma Lei nº 1214/91, a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente;
Considerando o Edital nº 06/2015 - em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Legislação Municipal nº 029/1997, **torna publico a apuração dos votos dos candidatos eleitos no dia 04 de Outubro de 2.015, para o biênio 2016/2020;**
Considerando o oficio nº **0080/2017 do Conselho Tutelar**, o qual encaminha a escala de férias dos Conselheiros Tutelares para o ano de 2.018;

Paragrafo único. O não comparecimento destes no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. **Celso Natalino Kieras (3º suplente**) que tem como prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho, o mesmo exercerá a função no período de **10/02/2018 a 11/03/2018**, tendo em vista o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Senhora **Rudinéia da Silva.**

Art. 2º - Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. **Celso Natalino Kieras (3º suplente)** que tem como prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho, o mesmo exercerá a função no período de **12/03/2018 a 10/04/2018**, tendo em vista o período de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Senhor **Selestrino Lemes dos Santos.**

Art. 3º - Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. **Celso Natalino Kieras (3º suplente)** que tem como prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho, o mesmo exercerá a função no período de **11/04/2018 a 10/05/2018**, tendo em vista o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Senhora **Cirene Antunes da Rosa.**

Art. 4º - Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. **Celso Natalino Kieras (3º suplente)** que tem como prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho, o mesmo exercerá a função no período de **11/05/2018 a 09/06/2018**, tendo em vista o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Senhora **Talita Pereira dos Santos**.

Art. 5º - Convocar e nomear o conselheiro suplente Sr. **Celso Natalino Kieras (3º suplente)** que tem como prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho, o mesmo exercerá a função no período de **10/06/2018 a 09/04/2018**, tendo em vista o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Senhora **Raquel de Oliveira.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2.018.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F131B679

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 12/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 006/2018,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de janeiro de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9FF8817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Valor

Pregão Presencial Nº. 032/2017
Contrato N°. 162/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 23% do valor contratual.
Contrato nº. 162/2017
Valor: Estimado em R$ 19.685,20 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:171B9472

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

1° ADITIVO TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 032/2017
Contrato n° 160/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Hospitalar
Reajuste de valor do Contrato em aproximadamente 25% do valor contratual.
Prorrogação da vigência do contrato.
Vigência:18/01/2018 a 17/07/2018.
Contrato nº. 160/2017
Valor: Estimado em R$ 268,25 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0D746ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **14h00min (quatorze horas)** do dia **12/03/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2018,** cujo objeto é **"contratação de empresa especializada em políticas atualizadas de assistência social e estatuto da criança e do adolescente para desenvolver capacitação as equipes da assistência social/cras/creas/casa-lar e conselho tutelar",** sendo a licitação do tipo **menor preço por item**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de janeiro de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:FB36CB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
PROCESSO AMINISTRATIVO N° 02 /2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO DE ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) Mbps, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE, BANDA SIMÉTRICA E ACESSO REALIZADO POR MEIO DE CABO ÓPTICO, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO)

Valor total contratado: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Prazo: 12 meses
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, Em 20 de fevereiro de 2018

EDSON PAULO KLEMBA
Vereador Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:640A3A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 03/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 22/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE Aa Z, GENÉRICOS OU ÉTICOS, CONSTANTES DA TABELA DA ANVISA, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME DO MINISTÉRIO DA SAUDE
FAVORECIDO: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA
CNPJ.: 21.909.642/0001-88

Rio Azul, 26 de fevereiro de 2018.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:22/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FARMÁCIA MARTINS & ANDRADE LTDA
CNPJ.: 21.909.642/0001-88
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 26/02/2018 a 25/02/2019
ASSINATURA: 26/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) ELVIS MARTINS
Administrador

DESCONTO SOBRE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA
5% (CINCO POR CENTO)

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EABD26AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2017

Aos vinte e sete (23) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezoito (2018), às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado à Rua Domingos Alessandro Nodari, nº 52, Vila Velha, em Rio Branco do Sul/PR, realizou-se, sob comando da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre de 2017. Estavam presentes na Audiência Pública os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadores Emerson Santo Stresser - Presidente, Eleandro Fontoura Machado – Secretário, e Aroldo Ribas de Bonfim – Relator e demais vereadores, o representante do Poder Executivo Sr. Washington Luiz Moreno e demais munícipes, conforme lista de presença realizada. Aberta a Audiência Pública foi convocado o Sr. Washington Luiz Moreno, responsável jurídico e contábil do município, para início da demonstração. Iniciou sua explanação explicando a base legal da presente audiência pública e em seguida, expôs os dados referentes ao cumprimento das metas ficais do terceiro quadrimestre de 2017, com a apresentação de slides contendo: I – a execução orçamentária, II – a receita corrente liquida; III – os limites fiscais; IV – o comportamento das metas fiscais (receitas fiscais líquidas, despesas fiscais líquidas, resultado primário, resultado nominal, divida consolidada liquida), concluindo seus trabalhos o Sr. Washington enfatizou a importância da transparência na administração pública e que os dados refletem a real situação da prefeitura até 31/12/2017 e passou a explicação dos limites de aplicação em diversas categorias:
1) Despesas com Pessoal (atingindo 50,05% sobre Receita Corrente Líquida),
2) dívida total (utilizado 43,20% do limite de 120%),
3) empréstimos no exercício (utilizado 0% do limite de 16%), ARO's do exercício (utilizado 0% do limite de 7%).

Por fim, expôs o resultado estimado e o alcançado até o 3º Quadrimestre do ano de 2017, demonstrando o **cumprimento das metas fiscais**:
1) Receita Total, estimado R$ 93.855.000,00 anual e realizada no quadrimestre de R$ 86.932.983,00;
2) Despesa Total, estimado R$ 93.855.000,00 anual e realizada em R$ 85.769.080,00 ;
3) Resultado Primário alcançado - R$ 2.088.489,00;

4) Resultado Nominal alcançado - R$ 12.163.524,00;
5) Dívida Pública Consolidada Prevista R$ 42.283.948,00 e
6) Dívida Consolidada Líquida R$ 29.986.658,00.
Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento utilizou da palavra para breve discurso.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, deu por encerrada a sessão, lavrando – se esta ata, nos termos do art. 40, "K",do Regimento Interno da Casa,da qual se dará publicidade.

EMERSON SANTO STRESSER
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
Secretário

AROLDO RIBAS DE BONFIM
Relator

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controladora Geral do Município

DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora do Legislativo

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:476A5E73

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Camila Yumi Oishi & Cia Ltda ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia, para formalização de projeto elétrico visando às adequações necessárias à melhoria e renovação da rede elétrica da casa em questão. A rede atual é antiga, e o imóvel foi recentemente aumentado para comportar mais servidores; por isso, faz-se urgente, por questão de necessidade e segurança, a reestruturação elétrica do imóvel.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: Parcela única de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Rio Branco do Sul, 08 fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:85DDE012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.179 /2018

Dispõe da Composição Dos Conselheiros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Cezar Gibran Johnsson, Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais, Com Base do Disposto na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica Alterada a Partir de 26 de Fevereiro de 2018 a Composição Dos Membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cmdca.

Art. 2º a Composição Dos Membros Governamentais do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Será a Seguinte::

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Fernanda Bitencourt de Goes;
Suplente: Josiane Moreira Veloso Ribeiro.

Ii – Representante da Assessoria do Prefeito e Secretaria de Saúde:
Titular: Eloize Ferreira Weiss;
Suplente: Sandra do Rocio Freitas.

Iii – Representant da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Elena Marchioro;
Suplente: Luciano Haenisch.

Iv – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloina Chechi de Cristo

Suplente: Karina Cicarello Serrão.

V – Representante da Procuradoria Municipal:
Titular: João Amadeu Stresser da Silva;
Suplente: Agnaldo Borcath.

Art. 3º a Composição Dos Membros Não Governamentais do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Será a Seguinte:

I - Representante da Apmf do Colégio Shirlene / em Prefº Octavio Furquim:
Titular: Jucimara Jose Dobrila;
Suplente: Caroline Alves Teixeira;

Ii - Representante da Apmi:
Titular: Joseli de Fatima Gonçalves Lopes;
Suplente: Dámary Marianela Sepúlveda Escobar;

Iii - Representante da Apmf do Colégio Maria da Luz Furquim / em Victor de Oliveira Franco:
Titular: Eliane Geffer Machado Bruning;
Suplente: Leila Mara Bonfim;

Iv - Representante da Apmf da em Nilce Faria Elias / em Maria Elisa Cruz:
Titular: Daiana Rocha;
Suplente: Joao de Lara Ribeiro;

V - Representante da Apmf da em Profª Maria da Luz C. Lima / em Vovó Brasília:
Titular: Ketlin do Rocio Morechi Castro;
Suplente: Isaele Dias;

Art. 4° Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 26 de Fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6F6CA801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 001/2018 CONTRATO 001/2016

ADITIVO Nº. 001/2018 AO CONTRATO Nº. 2016.12.21.0024 (001/2016) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

PREÂMBULO

Trata-se de Aditivo realizado em razão da necessidade de alteração de sistema gerador do comprovante da folha de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Exclusivamente no que diz respeito ao Módulo Gestão de Pessoal (GP), as partes celebrantes deste contrato estabelecem que:
I - Substituir no Contrato o Módulo Gestão de Pessoal GP-PPP pelo Módulo Gestão de Pessoal GP – CCQ (PS) como " Locação ".
II – a vigência do presente aditivo inicia-se em 01/03/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os valores referentes ao módulo ora aditivado não sofrerão alterações..

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Rio Negro,26 de fevereiro de 2018.

SILVIO LUIS STROZZI
Governançabrasil S/A Tec e Gestão em Serviços

_____
Testemunha

GARI VINÍCIO KIATKOSKI
Câmara Municipal de Rio Negro

_____
Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:10DB72AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 116/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 003/2017, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PAD;

R E S O L V E:

Art. 1º **Advertir**, o servidor público municipal ***João Carlos Silveira***, matrícula n.º 1984-4/1, do cargo de Motorista B, por infração ao disposto nos incisos V, VIII, XV, do art. 181 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Em caso de reincidência em falta idêntica ou de outra natureza, o referido servidor será enquadrado de acordo com as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69FA0C27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 020/2018

Constitui Comissão de Municipal de Fiscalização de veículos que prestam serviços de transporte escolar conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Fiscalização dos veículos pertencentes às frotas das empresas vencedoras do Processo Licitatório nº 196/2017, Pregão Presencial nº 060/2017, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, utilizados para este fim.
Parágrafo único. As empresas vencedoras citadas no *caput* são: Viação Santa Clara Ltda, CNPJ nº 80.858.053/0001-87, contrato nº 057/2017; e Trans-Grebos Turismo Ltda EPP, CNPJ nº 00.274.187/0001-11, contrato nº 058/2017.

Art. 2º A Comissão de que trata o presente Decreto, será composta dos seguintes membros:

I – Joacir Silveira	Matrícula nº 1241-6/1
II – Lindomar Weber	Matrícula nº 2088-5/1
III – Samuel de Lara	Matrícula nº 1898-8/1

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor municipal Joacir Silveira.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório mensal, ao Departamento de Licitações e Compras, sobre as condições de segurança e estado geral dos veículos pertencentes às frotas das empresas Viação Santa Clara Ltda e Trans-Grebos Turismo Ltda EPP, utilizados para a realização do transporte escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B03A5D57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 019/2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017, que nomeia equipe técnica para revisão do Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o artigo 3º, do Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017, que nomeia equipe técnica para revisão do Plano Diretor Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A presente Equipe Técnica Municipal será coordenada pela servidora Micheli Maclin Liebel John." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 040, 2017.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95F86F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.930/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **CHRISTIANI CARRER,** portadora do RG nº. **80512597 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº. **035.735.929-10**, do Cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15/02/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E8ADFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.931/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **ARISVALDO DE JESUS SANTOS,** portador do RG nº. **04.272.947-54** SSP/BA, cadastrado no CPF/MF nº. **530.729.955-91**, do Cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **10/02/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FD6FED1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.932/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** a pedido, o Senhor **EMERSON EDUARDO SERPELONI,** portador do RG nº. **4.329.344-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **702.432.399-04**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de **23/02/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EA43E01E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO - Nº 09/2018 - RP (RETIFICAÇÃO)

DECRETO – Nº 09/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10766/2015 de Aposentadoria do servidor DAVI ADAMI

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 17/2016 – RP de concessão de aposentadoria ao servidor Davi Adami, brasileiro, servidor Público Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal C, referência 60, classe AGM-C-II conforme quadro de cargos, portador do RG nº 838.145-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 123.282.869-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao cargo AGM-C -II, adicional por tempo de serviço correspondente a 35% e 23/35 avos da Função Gratificada incorporada art. 253 Lei 55/2011, com Paridade a partir de 03 de Setembro de 2015, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.261,81 (Três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03 de Setembro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:8D9C4478

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 08 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 1783/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 24 de Janeiro de 2018, Pensão a que faz jus a Sra. POMPÉIA STARLING BARCELLOS DE FARIA, (viúva) portadora do CPF nº 069.783.308-92 e RG nº 3.435.558-4 SESP/PR, com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 3.574,77 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e STELLA STARLING BARCELLOS DE FARIA (dependente) portador do CPF nº 121.498.069-40 e RG nº 12.673.435-2 SESP/PR com a cota de 50 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) no valor de R$ 3.574,77 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor Sr. LUIZ FERNANDO COUTINHO FARIA portador do CPF nº 061.832.818-16 e RG nº 3.093.332-0, falecido em 05 de Dezembro de 2017, na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D905AA81

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2.018

Súmula: Estabelece a Deliberação e Aprovação do Mérito Técnico da Proposta da APAE de Rolândia, inscrita neste Conselho sob o número 010/1995, conforme recurso FIA/PR, Edital nº 006/2.017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2015, em reunião Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2.018.

Resolve:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Mérito Técnico da Proposta da APAE de Rolândia, inscrita neste Conselho sob o número 010/1995, conforme recurso FIA/PR, Edital nº 006/2.017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26/02/2.018

FERNANDA C. BURANELLO
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ABF38D81

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que está suspenso o cronograma anteriormente divulgado devido ao grande número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Em breve será apresentado novo cronograma com as respectivas etapas e datas do certame.

Rolândia, 26 de Fevereiro de 2018.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:603A9A46

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.817, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 4.518.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos artigo 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.518.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	6838	3.1.90.11	494	1.740.000,00
	6840	3.1.91.13	494	48.000,00
	6841	3.3.90.14	494	20.000,00
	6807	3.3.90.30	494	200.000,00
	6808	3.3.90.32	494	200.000,00
	6809	3.3.90.36	494	100.000,00
	6803	3.3.90.39	494	1.500.000,00
09.11.10.302.00092.049	6810	3.1.90.11	494	60.000,00
	6842	3.3.90.14	494	10.000,00
	6811	3.3.90.30	494	20.000,00
	6812	3.3.90.32	494	20.000,00
	6813	3.3.90.36	494	100.000,00
	6814	3.3.90.39	494	500.000,00
TOTAL				**4.518.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3200	3.1.90.11	495	1.785.000,00
	3218	3.1.90.13	495	3.000,00
	3262	3.3.90.14	495	20.000,00
	3289	3.3.90.30	495	200.000,00
	3316	3.3.90.32	495	200.000,00
	3326	3.3.90.36	495	100.000,00
	3384	3.3.90.39	495	1.500.000,00
09.11.10.302.00092.049	3608	3.1.90.11	496	60.000,00
	3655	3.3.90.14	496	10.000,00
	3668	3.3.90.30	496	20.000,00
	3690	3.3.90.32	496	20.000,00
	3699	3.3.90.36	496	100.000,00
	3721	3.3.90.39	496	500.000,00
TOTAL				**4.518.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.518.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezoito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Fevereiro	1.848.000,00
09.11	3.3	494	Fevereiro	2.670.000,00
TOTAL				**4.518.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	495	Fevereiro	303.000,00
09.11	3.1	495	Março	300.000,00
09.11	3.1	495	Abril	400.000,00
09.11	3.1	495	Maio	740.000,00
09.11	3.1	495	Novembro	45.000,00
09.11	3.3	495	Fevereiro	420.000,00
09.11	3.3	495	Março	500.000,00
09.11	3.3	495	Abril	700.000,00
09.11	3.3	495	Julho	400.000,00
09.11	3.1	496	Fevereiro	60.000,00
09.11	3.3	496	Fevereiro	150.000,00
09.11	3.3	496	Março	500.000,00
TOTAL				**4.518.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
Interino	

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F87C5226

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.818, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 49.948,89 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos§1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 49.948,89 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.28.846.00000.022	6849	3.3.20.93	764	12.249,12
10.13.08.244.00102.058	4587	3.3.90.30	938	5.647,67
10.13.08.244.00102.058	4602	3.3.90.32	938	7.000,00
10.13.08.244.00102.058	4624	3.3.90.39	938	25.052,10
TOTAL				**49.948,89**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 49.948,89 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 764, 938.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 49.948,89 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.12	3.3	764	Fevereiro	12.249,12
10.13	3.3	938	Fevereiro	37.699,77

TOTAL	**49.948,89**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8AF7D8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 - PMR PROCESSO Nº 059/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL.

Objeto: Manutenção em Desfibrilador Automático Externo (DEA) da Ambulância do Corpo de bombeiros Municipal, com substituição de Pack, baterias originais Instramed, revisão e simulação.

Valor Total: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Pagamento: em uma parcela.

Dotação Orçamentária / Recursos:
02 – Chefia de Gabinete;
02 – Fundo Municipal Reeq. De Bombeiros; 061820002.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: PESENTI E PELAIS LTDA – EPP CGC, inscrita no CNPJ nº 02.776.642/0001-02.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6B0831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PMR - PROCESSO Nº 448.56/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/MARÇO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/MARÇO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Fevereiro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14286540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 044/2018

Referente à Inexigibilidade Nº 003/2018

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **INTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – IBRAP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 62.009.642/0001-09, estabelecida na Rua Ceará, nº 2168, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14085-520, Fone (16) 2132-7000/2132-7050, neste ato legalmente representada pelo Senhor **ALEXANDRE FANCESCHI IGLESIAS**, brasileiro, portador do RG nº 42.448.058-X SSP/SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é o curso de capacitação para pregoeiros e equipe de apoio para 30 pessoas, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade nº 003/2018**, devidamente Ratificada pelo **Contratante** em 02 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

Cláusula Terceira – Do Prazo
A prestação dos serviços será no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da solicitação da secretaria competente.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, da seguinte dotação orçamentária: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 COORDENAÇÃO GERAL – 041220004.2.012.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Sexta – Da Forma de Pagamento
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e emissão da nota fiscal e será efetuado por

intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) **informando no corpo da nota o número da Inexigibilidade, a data de ratificação e número do contrato**, por item.
Para o pagamento a contratada deverá apresentar ainda, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante apresentação dos certificados correspondente (CND).
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

Cláusula Sétima – Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
– Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
– atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
– no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial do contrato;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista em lei.
– Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à proponente vencedora, após a sua imposição.
– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra; a proponente estará também sujeita às sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

Cláusula Oitava – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos serviços aplicados direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os serviços prestados pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.
Prestar os serviços conforme os prazos estipulados.

Cláusula Décima Primeira – Disposições Gerais
A empresa **Contratada** deverá providenciar o fornecimento tão logo seja assinado o contrato.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***INTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – IBRAP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretário Municipal de Administração**

**REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:7111DA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 10

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 10/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**14/2018**
	Processo de Licitação:	**14/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**29/01/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2018		
b) Licitação Nr.:	10/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	26/02/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de consumo para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde – do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005941 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	4	0,0000	3.894,60
- 005498 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	1	0,0000	4.899,50
	5		8.794,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (437)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:492BF94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 35/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 3.894,60 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (437)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2018

Contrato Nº..: 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Valor.....: 4.899,50 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 26/02/2018 Término: 26/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (437)
Objeto.....: Aquisição de materiais de consumo para uso durante a execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental no município de Salgado Filho, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - do Ministério da Saúde, através do Convênio n°0060/2015.

Salgado Filho, 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FF71C746

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 02 de setembro de 2017 (prova objetiva), para atuar como estagiário na Educação Infantil, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº01/2017 de 16 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Final de Fila
13	Elaine Aparecida Paduan	16º	29º
18	Silviana Machado	19º	30º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio ou Superior.

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a vaga e irá automaticamente para o final da lista de classificação.

Salgado Filho – Pr, 26 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8469CF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 033/2018

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Faixas da Rede Coletora de Esgoto,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01 - Área: 20,94m2
Proprietário: Franquimara Mulinari Warmling, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº01, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº6.750 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 20,94m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 01 da Quadra n° 96, com o Lote n° 01-A da Quadra n° 96, e com distância de 37,03 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 01 da Quadra n° 96, com azimute de **193°13'26"** e distância de **8,37 m**, até o **PV**, deste segue com a mesma confrontação, com azimute de **187°49'11"** e distância de **2,10** m, até o vértice **P02**, localizado no lote n° 01 da Quadra n° 96, com o limite do alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Koerig (Antiga Rua 03), e com distância de 35,32 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 10,47 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,94 m2.
02 - Área: 20,56m2
Proprietário: Volmir de Oliveira Trindade e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº01-A, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº6751 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 20,56m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 01-A da Quadra n° 96, com o Lote n° 02 da Quadra n° 96, e com distância de 38,97 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 01-A da Quadra n° 96, com azimute de **193°13'26"** e distância de **10,28 m**, até o vértice **P02**, localizado no lote n° 01-A da Quadra n° 96, com a divisa do Lote n° 01 da Quadra n° 96, e com distância de 37,03 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 10,28 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,56 m2.

03 - Área: 20,54m2
Proprietário: Vicente Balsanello e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº02, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº5956 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 20,54m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 02 da Quadra n° 96, com o Lote n° 02-A da Quadra n° 96, e com distância de 40,83 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 02 da Quadra n° 96, com azimute de **193°13'26"** e distância de **10,27 m**, até o vértice **P02**, localizado no lote n° 02 da Quadra n° 96, com a divisa do Lote n° 01-A da Quadra n° 96, e com distância de 38,97 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 10,27 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,54 m2.

04 - Área: 20,42m2
Proprietário: Francisco de Assis Martins Becker ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº02-A, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula Nº5.393 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 20,42m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 02-A da Quadra n° 96, com o Lote n° 03 da Quadra n° 96, e com distância de 42,75 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 02-A da Quadra n° 96, com azimute de **193°13'26"** e distância de **10,21 m**, até o vértice **P02**, localizado no lote n° 02-A da Quadra n° 96, com a divisa do Lote n° 02 da Quadra n° 96, e com distância de 40,75 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 10,21 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,42 m2.

05 - Área: 20,30m2
Proprietário: Maria Ribeiro de Souza e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº03, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº6.942 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 20,30m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 03 da Quadra n° 96, com o Lote n° 03-A da Quadra n° 96, e com distância de 44,64 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 03 da Quadra n° 96, com azimute de **193°13'26"** e distância de **10,15 m**, até o vértice **P02**, localizado no lote n° 03 da Quadra n° 96, com a divisa do Lote n° 02-A da Quadra n° 96, e com distância de 42,75 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 10,15 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 20,30 m2.

06 - Área: 23,60m2
Proprietário: Adilso de Andrade e outro ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº03-A, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula Nº4.189 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 23,60m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 03-A da Quadra n° 96, com o Lote n° 04 da Quadra n° 96, e com distância de 50,78 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 03-A da Quadra n° 96, com azimute de **215°00'31"** e distância de **11,37 m**, até o **PV**, deste segue com a mesma confrontação, com azimute de **193°13'26"** e distância de **0,43 m**, até o vértice **P02,** localizado no lote n° 03-A da Quadra n° 96, com a divisa do Lote n° 03 da Quadra n° 96, e com distância de 44,64 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 11,80 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,60 m2.

07 - Área: 23,62m2
Proprietário: Adilso de Andrade e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº04, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº1417do SRI da

Comarca de Salto do Lontra, uma área com 23,62m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 04 da Quadra n° 96, com o Lote n° 04-A da Quadra n° 96, e com distância de 56,92 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 04 da Quadra n° 96, com azimute de **206°23'59"** e distância de **1,11 m**, até o **PV**, deste segue com a mesma confrontação, com azimute de **215°00'31"** e distância de **10,70 m**, até o vértice **P02,** localizado no lote n° 04 da Quadra n° 96, com a divisa do Lote n° 3-A da Quadra n° 96, e com distância de 50,78 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 11,81 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,62 m2.

08- Área: 21,94m2
Proprietário: Vitória Rosar, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº04-A, da quadra nº96, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula Nº4.366 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 21,94m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 4-A da Quadra n° 96, com o Lote n° 06 da Quadra n° 96, e com distância de 61,43 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote n° 4-A da Quadra n° 96, com azimute de **206°23'59"** e distância de **10,97 m**, até o vértice **P02**, localizado no lote n° 4-A da Quadra n° 96, com a divisa do lote n° 04 da Quadra n° 96, e com distância de 56,92 m do limite do alinhamento predial da Rua Ângelo Zanandréa (antiga Rua 33), perfazendo a extensão de 10,97 m a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 21,94 m2.

09 - Área: 142,95m2
Proprietário: Sérgio Telles da Silva ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote nº04, da quadra nº79, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº2.543 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 142,95m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição do perímetro, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote n° 04 da Quadra n° 79, com o alinhamento predial da Rua Dona Roza Oenning, e com distância de 20,00 m da divisa do lote n° 3-A da Quadra n° 79, deste segue confrontando pelo lado direito com o alinhamento predial da Rua Dona Roza Oenning, e pelo lado esquerdo com a área do Coletor Tronco, com azimute de **267°2149"** e distância de **2,60 m**, até o vértice **P02**, deste segue confrontando pelo lado direito com à área do Lote n° 04 da Quadra n° 79, e pelo lado esquerdo com à área do Coletor Tronco, com azimute de **180°23'41"** e distância de **20,50** m, até o vértice **P03**, deste segue com a mesma confrontação, com azimute de **242°00'20"** e distância de **17,20** m, até o vértice **P04**, localizado na divisa do lote n° 4 da Quadra n° 79, com o Lote n° 3-A da Quadra n° 79, e com distância de 27,85 m do alinhamento predial da Rua Dona Roza Oenning, deste segue confrontando pelo lado direito com a divisa do lote n° 3-A da Quadra n° 79, e pelo lado esquerdo com à área do Coletor Troco, com azimute de **175°46'36"** e distância de **7,15** m, até o vértice **P05**, localizado na margem do Rio Lontra, deste segue confrontando pelo lado direito em linha sinuosa com a margem do Rio Lontra e de uma área de sobra de terras com distância total de 42,91 m e pelo lado esquerdo com à área do Coletor Tronco, até o vértice **P01**, que foi o inicio dessa descrição, perfazendo perímetro de 90,36 m, com área total de atingimento de 142,95 m2

10- Área: 108,39m2
Proprietário: Antonio Brufatti e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº06, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº17.187 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 108,39m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice P01, localizado na divisa do Lote Rural n° 08 da Gleba 102-FB, com o limite da Estrada Santa Tereza, e com distância de 14,34 m da margem do Córrego dos Porcos, deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote Rural n° 06, com azimute de 135°50'16" e distância de 36,13 m, até o vértice P02, localizado no lote Rural n° 06 da Gleba 102-FB, com o lote Rural n° 08 da Gleba 102-FB, e com distância de 30,05 m do limite da Estrada Santa Tereza, perfazendo a extensão de 36,13 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 108,39 m2.

11 - Área: 63,66m2
Proprietário: Antonio Brufatti e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote rural nº08, da Colonia Missões, situada no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº17.188 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, uma área com 63,66m2, para Faixa da Rede Coletora de Esgoto, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão, junto o vértice **P01**, localizado na divisa do Lote Rural n° 08 da Gleba 102-FB, com o Lote n° 06 da mesma Gleba, e com distância de 30,05 m do limite de uma Estrada, deste segue confrontando com ambos os lados com o Lote Rural n° 08 da Gleba n° 102-FB, com azimute de **135°47'32"** e distância de **7,99 m**, até o **PV10**, deste segue com a mesma confrontação, com azimute de **135°50'16"** e distância de **13,23** m, até o vértice **P02**, localizado no lote Rural n° 08 da Gleba 102-FB, com o Lote n° 10 da mesma Gleba, e com distância de 39,13 m do limite de uma Estrada, perfazendo a extensão de 21,22 m a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 63,66 m2.

Art. 2º – As áreas mencionadas no artigo anterior serão destinadas à Sistema de Esgoto do município de Salto do Lontra.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto para fins indicados.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto, podendo invocar a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a ingressar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.
Paragrafo Único – A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, esta autorizada a promover com recursos alocados para projeto de ampliação do sistema, a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação, servidão ou concessão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B5526457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	INDÚSTRIA DE MÓVEIS VINGOS LTDA
CNPJ:	00.798.366/0001-58
VALOR:	4.300,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11C36C57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	6.410,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13EFE9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VALOR:	14.995,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:91C13870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	9.125,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B941EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VALOR:	19.547,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B38CBF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	16.240,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E3B931F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

OBJETO:	Aquisição, equipamentos eletro eletrônicos, cortinas, material de cama, mesa e banho, para a secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ:	27.821.705/0001-26
VALOR:	16.200,00
VIGÊNCIA:	26/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4F161198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** desde o dia 08 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ RODRIGUES CARVALHO DE ASSIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo

de Professora, matrícula 3396, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA-MATERNIDADE**, conforme art. 188 da lei nº 1108/2005.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal deverá retornar as atividades normais a partir do dia 08 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8AA75435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO: 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2018 CONTRATO: 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

TERMO DE CONVÊNIO: 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2018
CONTRATO: 015/2018

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, conhecida como ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIA DO ROSÁRIO TORRE.
CNPJ: 73.274.169/0001-03
OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio, fulcrado na Lei Municipal n.° 212/2018 de 22/02/2018, tem por finalidade conceder o direito de uso a ENTIDADE de um veículo Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ; ano/modelo: 2017/2018; combustível: alco/gasol; Cor: cinza; Cap/Pot/Cil: 7P/111CV; Chassi: 9BGJC7520JB167042; Renavam: 01140791327 .
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, de 23 de fevereiro de 2018 e encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2016.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 004/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 23 de fevereiro de 2018

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:739585D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro aditivo contrato 009/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01.
Contratado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.093.163/0001-21, com sede Rod. Br 376, km 188,5, s/n, Jardim Santa Izabel, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 016/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual primeira do contrato primitivo, acrescentado no valor contrato, o total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a aquisição de peças e instalação de ar condicionado na parte traseira do ambulância Renault Master L1H1.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Tomada de Preço n.º016/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 09/02/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91D9E802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

Proprietarios	Lote	Quadra	Endereço
Adelar Luiz Dias	04	23	Rua Guarapuava
Adelar Luiz Dias	06	23	Rua Guarapuava
Eduardo Barbosa	03	46	Rua Dos Cravos
Clever Moseis de Borba	18	21	Rua do Pinheiro

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 23 de Fevereiro 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9134E1B1

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias de Saúde e Assistência Social., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 11.794,53 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 12 de março de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 26 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8E1F1FD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Ref. Licitação Pregão nº 5/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS;

Objeto: Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

Valor: R$ 7.250,40 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/02/2019.

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1572795F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

Ref. Licitação Pregão nº 5/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

Valor:
R$ 24.532,80 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 22/02/2019.

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:279533A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 16/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 10/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VALDENIR ZENI;

Objeto:
Aquisição de recarga para extintores das secretárias e departamentos Municipais

Valor:
R$ 6.080,00 (Seis Mil e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 22/02/2019

Prazo de Vigência: 22/02/2019.

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:844235C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de novo SITE da Câmara Municipal de Vereadores, com sistema gerenciável, responsivo, fácil acessibilidade, segurança e conteúdos informativos dinâmicos de Notícias, vídeos, fotos, leis, decretos, publicações legais, legislação entre outros departamentos abrangendo Suporte Técnico e Atualização do SITE da Câmara Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor FABRICIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 001/2018 na modalidade de Pregão presencial, foi **ANULADO** na presente data como previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, com fundamentação,

considerando que deverá ser realizada nova cotação de preços sem alteração do objeto, pois como foi alterado, não justifica o valor orçado.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:309C57BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO Nº 116/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONTRATO REPASSE N° 858881/2017 PROCESSO 1045422-36 MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E937A846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 005.501.609-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 74.625,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/02/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F754B9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2018 - FÉRIAS SERVIDORES DIVERSOS

PORTARIA nº 026/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data	Período Aquisição	Período de Gozo
5841	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	10/01/2017 à 10/01/2018	01/03/2018 à 10/03/2018
141	APARECIDO JOSE RAIMUNDO	OPERARIO	01/02/1987	01/02/2017 à 01/02/2018	01/03/2018 à 30/03/2018
3441	LUCINEIA DE OLIVEIRA EDUARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2017 à 03/04/2018	26/02/2018 à 07/03/2018
4941	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	MOTORISTA	01/06/2012	01/06/2016 à 01/06/2017	01/03/2018 à 15/03/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E4B7A31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2018 - NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL .

DECRETO Nº 022/2018
DATA: 26 de fevereiro de 2018.

SÚMULA**:**Nomeia Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o ***Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal***, que será composto por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo que, em atenção ao Parágrafo Segundo do art. 4º da Lei nº 452/2010 fica nomeado, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a Srª Dgéssica Caroline Niederle como presidenta, e a Srª Jhonni Ricardo de Castro como Primeiro Secretário, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Departamento de Planejamento e Administração;
Titular: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Ruy Novais

Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte;
Titular: Cleber de Carvalho Pierazo
Suplente: Edegar Costa de Oliveira

Departamento de Finanças;
Titular: Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro
Suplente: Daiana Luzia Goes Dantas

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;
Titular: Osvaldo Pierazo
Suplente: Claudemir Crepaldi

REPRESENTANTE DOS IDOSOS
Titular: Áureo Regert
Suplente: Rosa Maria Vieira

REPRESENTANTES DE COMUNIDADES RURAIS;
Titular: Ademir Agostinho Zamban
Suplente: José Roberto Rigo

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL;
Titular: Santin Barato
Suplente: Ilson Borba de Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;
Titular: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Valdir Matter

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:44BD4D4C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do documento "Plano Plurianual 2018/2021: Ações e Aplicações de Recursos do FMDCA destinados às crianças e adolescentes do Município de São José das Palmeiras – Paraná".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal nº 534/2013 e considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o "Plano Plurianual 2018/2021: Ações e Aplicações de Recursos do FMDCA destinados às Crianças e Adolescentes do Município de São José das Palmeiras – Paraná".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 26 de fevereiro de 2018

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:548272B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2017 TOMADA DE PREÇOS 004/2017 CONTRATO 035/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: execução de execução de Recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas em vias urbanas do Município de São Pedro do Iguaçu, nos trechos da Rua Cuiabá, entre a Avenida São Paulo e a Rua Santa Catarina; da Rua Belém, entre as avenidas Paraná e São Paulo; na Avenida Rio Grande, entre as ruas Cuiabá e Niterói; e na Avenida Paraná, entre as ruas Cuiabá e Recife, num total de 6.933,05 m².
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres do Município de São Pedro do Iguaçu e Federais (Ministério das Cidades), conforme Contrato de Repasse n° 834831/2016..
Contratado: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 281.351,99 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:13B1315E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 158/2017 TOMADA DE PREÇOS 005/2017 CONTRATO 036/2018

Contratante:MUNICÍPIODE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: execução de Recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas em vias urbanas do Município de São Pedro do Iguaçu, nos trechos da Avenida Rio Grande, entre as ruas São Luiz e Belo Horizonte, da Rua Niterói, entre as avenidas São Paulo e Paraná, da Rua Belém, entre as avenidas Rio Grande e São Paulo, e da Rua Fortaleza, entre as avenidas Rio Grande e Paraná, num total de 6.188,84 m².
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres do Município de São Pedro do Iguaçu e Federais (Ministério das Cidades), conforme Contrato de Repasse n°844497/2017.
Contratado: ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 241.880,32 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:46A130F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 161/2017 TOMADA DE PREÇOS 006/2017 CONTRATO 037/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: regularização e melhorias nos muros e entornos do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto, na Sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Execução: 90 (noventa) dias..
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, através da natureza de despesa 4.4.90.51.00.
Contratado: R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 55.472,92 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:63E2F8FD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 031, de 26 de fevereiro de 2018.

Designa Diretores Eleitos para as Escolas e Creches Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do processo de eleições para diretores nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil realizada em 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Diretor nas respectivas escolas para as quais foram eleitos:

Nome	Escola/CMEI
Rosangela Maria de Oliveira Machado	Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva
Valdiva Aparecida dos Santos	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dep. Moacir Micheletto
Claudia Guedes de Oliveira	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto
Nair Veiga Soares Dal Bosco	Diretora da Escola Municipal Luz Marina
Dianes Fátima Henkes	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor Edson Nogueira de Oliveira para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal São Judas Tadeu.

Art. 3º Fica Concedida a gratificação prevista no Art. 29 da Lei Municipal n° 652, de 07 de outubro de 2011.

Art. 4º A presente designação tem duração de 02 (dois) anos, conforme exercício do mandato dos diretores eleitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 012 de 26 de janeiro de 2018.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0B0DC4D

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na lei 946/2018, publicado no dia 22 de fevereiro de 2018, no Jornal do Oeste LTDA. Página 21 até 26, Edição 9665, onde lê-se:

"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2017".

Leia-se:

"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018".

São Pedro do Iguaçu, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:346EE91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 02 devido a ocorrência de novas matrículas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
05	**TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS**
	Rede Estadual e Municipal de Ensino
	Período da manhã – 11 horas
	Seguintes Trajetos:
	1º Trajeto:
	Saindo do Ismair, indo até o Dinarte, passando pela Venda do Nicomedes, Emiqueli, indo até João do Cartório até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira.
	Total km 14.892 (somente ida), pois a entrega será realizada por outro veiculo.
	Período da tarde – 16 horas
	2º Trajeto:
	Saindo da escola Municipal, passando pela Dona Zefa indo ate o Tana e voltando para a escola.
	5.300x2= 10.600km (ida e volta).
	3º Trajeto:

Sai da escola indo até a Balsa, e voltando até a Escola Elizabeth.
7.500x2=15km (ida e volta).
Período da noturno – 18 horas
4º Trajeto:
Saindo da igreja, passando Dona Zefa, indo até a Balsa.
17km (ida e volta).
Total do Trajeto Dia: 57,492km
Total Geral do Trageto: 11.728,368 Km

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB61E573

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 08/03/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou naPrefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 26 de fevereiro de 2018 .

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D521B8F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 45/2018.

DECRETO Nº 45/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
16353190.11.00.00	01494	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
Total da Unidade			**65.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009-2023		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
19903190.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade			**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
16403190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
Total da Unidade			**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2B139D68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 43/2018

DECRETO Nº 43/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Diretor de Divisão de Vigilância em Saúde

NOME	MAT	SÍMBOLO
Marlon Emoto Chede	674-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 22 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E4018479

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 02/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.392, 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações**

contidas neste edital e anexos. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 29/03/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/03/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *sit*: htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 27 de fevereiro de 2018

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FBC5713B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

MODALIDADE: Concorrência n.º 01/2018
OBJETO: A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.392, 13.394, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a **Concorrência n.º 01/2018,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2018

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A00B15FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2018

DECRETO Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 43/2018 que exonerou o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50E9BF77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170 /2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170/2016

Tomada de preços Nº 3/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 3/2016**

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAGOYA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Av. Manoel Ribas, 460 – Centro – telefone: 43 84.42.6920 - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.892.459/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Seidi Vieira Asakura, portador da cédula de identidade RG nº 8.100.222-3 e C.P.F sob o n.º 054.749.009-70 se achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 170/2016, **VIGÊNCIA** até o dia 26/11/2018. **EXECUÇÃO** até o dia 26/08/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de dezembro de 2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F6B07A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxilio), para as diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O valor máximo da taxa de administração é de 10 % (dez por cento), sobre o valor da bolsa de cada estagiário. O valor total estimado máximo para os serviços de administração de estágios é de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) . Estima-se o valor global para o período em R$ 471.900,00 (quatrocentos e setenta e um mil me novecentos reais), compreendendo o repasse de bolsas-auxílio, auxílio-transporte aos estagiários, e a execução dos serviços de administração de estágios.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/03/2018 às 08h30min.

Sengés, 26 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:58864436

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 30 (trinta) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 85.215,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos e quinze reais).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/03/2018 às 14h00min.

Sengés, 26 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EA8D4F4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018,** cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 1.347,86 m2 de pavimentação com pedra irregular e 420 ml de meio fio com sarjetas, nas Ruas Guadalajara e Trav. Curitiba, localizadas na Vila Betel, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro,, que fazem parte integrante do Edital.". Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 23 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7416DB2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018-PROC. 004/2018 - CONC.001/2018

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Souza Naves, n.º 095, Centro em Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.086.009-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 543.185.218-34, e
CONTRATADA: PRIMEE SERVICE LTDA – ME , com sede à Rua Aref Kudri, n.º 147, Pinheirinho – CEP 81.150-317 – na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CGC/MF n.º 19.992.529/0001-67, representada pelo Sr. ELDER KEITY SHIGUEMATSU, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.750.715-9 SESP/PR e do CPF/MF n.º 058.673.579-88.
OBJETO: Construção do Pronto Atendimento de Sengés, com área de intervenção de 3.084,00 m², conforme especificações contidas no Edital e Anexos
VALOR: R$ 2.124.691,90 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4190.4490.51.000 e 4225.4490.51.755.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1080 (mil e oitenta) dias contados da data data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C882F51B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1403/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor RAFAEL APARECIDO NAZÁRIO MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de automóvel, matrícula funcional de n.º 1408-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32377D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1735/2018

SÚMULA. DECRETA RECESSO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 1º. de Março, Quinta-Feira, comemoração da Emancipação Política do Município de Sengés,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas municipais, no dia 02 de Março de 2018, Sexta-Feira, retornando o expediente normal na data de 05 de Março de 2018, Segunda-Feira.

Art. 2º. – Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes para a realização dos serviços essenciais no âmbito do Município.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:171DE385

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.400,00	22.965,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.400,00	22.965,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1	6.400,00	22.965,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		514.999,18	536.138,05
IMOBILIZADO		514.999,18	536.138,05
BENS MÓVEIS	2	212.116,09	207.997,39
BENS IMÓVEIS	3	359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	4	(56.405,34)	(31.147,77)
TOTAL		**521.399,18**	**559.103,68**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	521.399,18	559.103,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(37.704,50)	745,78
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.103,68	558.357,90
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**521.399,18**	**559.103,68**
TOTAL	521.399,18	559.103,68

ATIVO FINANCEIRO	6.400,00	22.965,63	**PASSIVO FINANCEIRO***	6.400,00	22.965,63
ATIVO PERMANENTE	514.999,18	536.138,05	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**514.999,18**	**536.138,05**
*Passivo Financeiro: Incluí Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas
1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 6.400,00 relativo a Restos a Pagar referente Contrato Aditivado 003/2016.
2 - IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS
No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais. Houve um acréscimo no valor de R$ 4.118,70 em comparação ao ano de 2016, que se justifica pelas aquisições realizados de bens móveis para a entidade.
3 - IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS
O Imobilizado Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.
4 - DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS
Houve na Conta do Imobilizado Bens Moveis as Depreciações Acumuladas desses bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2017 no valor de R$ 25.257,57 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

MARIANE LUPINACCI
Presidente Legislativo Municipal

MARCOS PAULO FERNANDES
CRCPR 050324/O-2
Contador

ROSEMARA NEVES
Controle Interno

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D31E0018

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICAÇÕES - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2017, as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. Balanço Patrimonial anexo 14

4.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) relativo a Restos a Pagar referente Contrato Aditivado 003/2016.

4.1.2 – Imobilizado – Bens Móveis

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais. Houve um acréscimo no valor de R$ 4.118,70 (quatro mil, cento e dezoito reais e setenta centavos) em comparação ao ano de 2016, que se justifica pelas aquisições realizadas de bens móveis para a entidade.

4.1.3 – Imobilizado – Bens Imóveis

O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4.1.4 – Depreciação, exaustão e amortização acumuladas

Houve na Conta do Imobilizado Bens Móveis as Depreciações Acumuladas desses bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2017 de R$ 25.257,57 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ativo Financeiro

Em relação ao Ativo Financeiro, no ano de 2017 o Poder Legislativo apresenta saldo na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Ativo Circulante) no valor de R$ 6.400,00, relativo a Restos a Pagar referente contrato aditivado 003/2016.

Ativo Permanente

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração destes ativos, ajustando os valores para que esses bens possam refletir a realidade dos elementos patrimoniais. Houve um acréscimo no valor de R$ 4.118,70 (quatro mil, cento e dezoito reais e setenta centavos) em comparação ao ano de 2016, que se justifica pelas aquisições realizadas de bens móveis para a entidade.

O Imobilizado Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

Passivo Financeiro

O valor apresentado no Passivo Financeiro inclui Restos a Pagar não Liquidados referente ao contrato aditivado 003/2016 (R$ 6.400,00).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés, 31 de dezembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente Legislativo Municipal

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRCPR 050324/O-2

ROSEMARA NEVES
Controle Interno

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BC74B34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Compra de alimentos e descartáveis para serem usados em reuniões.

SERTANÓPOLIS, 26 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AB3BCEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de som para serem usados em eventos do município.

SERTANÓPOLIS, 26 de fevereiro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:18975118

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Tendo em vista o Parecer Jurídico datado de 23.02.2018, o qual opina pelo conhecimento e provimento dos recursos interpostos pelas empresas **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** e **B. MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI CLÍNICA MÉDICA ME., afetos à Concorrência** n.º 001/2017, cujo objeto é a é contratação de empresa especializada para atuação de médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas, DECIDO:

INABILITAR A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME., por descumprimento do item 5.2.3, eis que deixou de comprovar experiência mínima de 03 anos da Especialista Camilla Moreira de Figueiredo Faria em Ginecologia e Obstetrícia, posto constar do registro de especialidade da mesma, emitido pelo CRM/PR, a data de 08.05.2017;

Comunique-se a empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA ME.**, com prazo para interposição de recurso, querendo;

DESIGNAR nova data de sessão de abertura de envelopes de habilitação para análise da proposta da empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, a qual ocorrerá em data de **07/03/2018, às 09:00 horas, na sede do Serviço Municipal da Saúde, na rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis-PR.**

Publique-se.

Sertanópolis, 26 de fevereiro de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AD06B8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AUTO POSTO SULINA LTDA EPP	245.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 26 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:84E9B6F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2018
CONTRATO: 28/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SULINA LTDA EPP	
CNPJ Nº: 08.394.064/0001-26	
ENDEREÇO: AV IGUACU, Nº SN - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85565-000 – CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio do Departamento de Frotas.

Sulina, 26 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D5827F41

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018 para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO**, nos seguintes termos:

Fica **EXCLUÍDA** no Anexo VII do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018 a cláusula **4.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**.

Fica **RETIFICADA** também a cláusula **4.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** no Anexo VII do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2018, passando a se ler:

"4.12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.**"**
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 26 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB0E5407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018

Processo nº. 10/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	L. B. GONÇALVES LTDA – EPP
CNPJ	00.963.340/0001-18
VALOR GLOBAL:	R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES SORTIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 23 de Fevereiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4D61A715

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

Processo nº. 12/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	DAYSE MARY PIEMONTE
CNPJ	26.061.787/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUITETURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 26 de Fevereiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F1FF4534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 10, DE 2017 e CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 03, DE 2018 (QUE CONCEDEU LICENÇA POR DOENÇA ao Vereador Marcos Aurélio Abib, Presidente da Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2017),

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Vereador Marcos Aurélio Abib pela Vereadora Maria Luiza Belinoski, ficando esta última nomeada como Presidente da Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2017, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, a partir desta data.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8ECF4972

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 279, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 264.685,80 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.785, de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 264.685,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0204.2014 – Esporte para todos
0701-00827-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 25.185,80
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
0871-00504-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.500,00
0872-00512-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 1.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1670-00000-3371.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público..... R$ 17.000,00
2031-00152-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 220.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1°, nos termos do Art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 245.185,80 (duzentos e quarenta e cinco mil reais, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) o superávit financeiro nas fontes 701, 152 e R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas
1440-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 1.500,00
1450-00512-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 1.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1590-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio..... R$ 17.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Em Exercício do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:EA8A4CA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 293/2018

DECRETO N° 293/2018

Dispõe sobre o desligamento do Servidor Ativo da Secretaria de Educação do Município de Teixeira Soares, em decorrência de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora "**SONIA REGINA LASCOSKI"**, pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2° - O setor de Pessoal da Prefeitura de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Anote-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7AC6DA1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 269/2018

DECRETO Nº. 269/2018

SÚMULA: Regulamenta o artigo n° 43 paragrafo 1° da Lei Municipal n° 1709 /15

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica composta a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, conforme preconiza a Lei Municipal n° 1709 de 27 de novembro 2015, sob a Presidência do Secretário Municipal de Educação e os seguintes membros:
Representante da Administração Municipal
Titular: Denize Moreira Bastos
Suplente: Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Representantes do Magistério Municipal
Titular: Beatriz Terezinha Colesel Sima
Suplente: Natana Ferreira
Titular: Eliane Maria Roos Matte
Suplente: Claudia Pereira Dos Santos
Titular: José Maria de Jesus Cardoso
Suplente: Ana Lucia Pires Kobisnski

Representante da Diretoria Executiva Do Sindicato dos Servidores Públicos de Teixeira Soares.
Titular: Presidente do Sindicato dos Servidores
Suplente: Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores
Art. 2°. A comissão terá suas funções até 02 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Anote-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:536588C0

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.261.948,07	2.179.985,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		91.846,25	145.432,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		91.846,25	145.432,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		91.846,25	145.432,99
CONTA ÚNICA RPPS		91.846,25	145.432,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		91.106,33	145.432,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		739,92	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		2.170.101,82	2.034.552,34
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.170.101,82	2.034.552,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.778,60	14.407,00
IMOBILIZADO		13.778,60	14.407,00
BENS MÓVEIS		15.086,00	14.407,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.086,00	14.407,00

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.019,00	3.340,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.456,00	2.777,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.307,40)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.307,40)	0,00
TOTAL		**2.275.726,67**	**2.194.392,33**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.992,45	13.025,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.992,45	13.025,28
VALORES RESTITUÍVEIS		2.992,45	13.025,28
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.992,45	13.025,28
CONSIGNAÇÕES		2.992,45	13.025,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		1.760,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		1.232,45	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	13.025,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.194.392,33	1.876.243,49
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		61.019.198,94	54.528.376,38
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		68.475.663,69	61.175.538,80
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(529.539,96)	(475.395,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(79.358,42)	(54.212,90)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.847.566,37)	(6.117.553,88)
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		61.691.396,49	57.574.250,95
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO		136.491.345,69	131.610.185,85
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(54.801.381,35)	(56.357.754,41)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.349.433,27)	(4.517.161,90)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(13.649.134,58)	(13.161.018,59)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(120.516.203,10)	(110.226.383,84)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(120.516.203,10)	(110.226.383,84)
TOTAL DO PASSIVO		**2.197.384,78**	**1.889.268,77**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	78.341,89	305.123,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(226.781,67)	(147.255,27)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.123,56	452.378,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**78.341,89**	**305.123,56**
TOTAL	2.275.726,67	2.194.392,33

ATIVO FINANCEIRO	2.261.948,07	2.179.985,33	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.992,45	13.525,28
ATIVO PERMANENTE	13.778,60	14.407,00	**PASSIVO PERMANENTE**	2.194.392,33	1.876.243,49
SALDO PATRIMONIAL				**78.341,89**	**304.623,56**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**27.400,00**	**27.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(500,00)
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	503.796,62	655.322,30
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	1.755.159,00	1.511.637,75
TOTAL	**2.258.955,62**	**2.166.460,05**

Notas Explicativas

-

JOSÉ SANTOS DA ROSA
Diretor Contábil
CRC/PR- 038009-O/9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:31698C5A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO 294

DECRETO Nº 294/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido no protocolado sob nº 034/2017, e nos termos do artigo 6º da E.C 41/2003.

D E C R E T A :

"Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **" SONIA REGINA LASCOSKI**", ocupante do cargo de Professor de Educação, nível – 2, Classe -O, lotada na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt, na sede deste Município com proventos integrais no valor de R$ 3.330,66 (Três mil, trezentos e trinta, sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8458B6C3

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO 289

DECRETO Nº 289/2018

Súmula: Retifica o Decreto nº 222/2013 de 05 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º da E.C 41/2003.

D E C R E T A :

"Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora "**MARGARETH WENZEL GIOLLO**", ocupante do cargo de Professora de 1ª a 5ª séries do Ensino Fundamental, Classe - 11, lotada na Escola Municipal "Padre Ladislau Maibuk", na sede deste Município, com proventos integrais no valor de R$ 2.765,77 (Dois Mil, setecentos e sessenta e cinco reais, setenta e sete centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:996001DB

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO 297

DECRETO Nº 297/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.272.0025-2003 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES	
150 - 040 - 3 3 90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$132.000,00
Total	R$132.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	
01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
09.272.0025-2003 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES	
140 - 040 - 3 1 90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$132.000,00
Total	R$132.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9BF4B0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 3/2018

Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção (granito e cobertura metálica) para manutenção dos prédios Públicos.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BELUCO METALURGICA LTDA	5
R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)	
T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME	1 - 2 - 3 - 4
R$ 18.166,80(dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)	

Terra Boa, 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:48CB4705

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 18/2018 - PREGÃO N° 3/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1451, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção (granito e cobertura metálica) para manutenção dos prédios Públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2018, com vencimento até 26/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9EFB4FFC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/2018 - PREGÃO N° 3/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME, CNPJ nº 27.378.634/0001-39, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 185, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANIEL SOMMARIVA, CPF: 026.468.719-10, carteira de Identidade nº 62584815, residente e domiciliado a RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, nº 145, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de materiais de construção (granito e cobertura metálica) para manutenção dos prédios Públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.166,80 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/02/2018, com vencimento até 26/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F2FAB3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017 CONTRATO Nº 296/2017

CONTRATADA: **AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: aditivar o prazo do referido contrato até 26/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61ACC6C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017 CONTRATO Nº 297/2017

CONTRATADA: **AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: aditivar o prazo do referido contrato até 27/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AED24048

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA,** portadora da Identidade nº 8.944.454-3 SSP/PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D50D5D02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº174/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhorita **CAMILA SCHUEROFF AMORIN**, concedida através da Portaria nº 123/2018 para 15 dias: 2016/2017 e 15 dias 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6583A159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 173/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/02/2018 a 05/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C149685

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 165/2018 que concedeu férias a servidora **NEIVA DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3D17D460

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº176/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a alta demanda de atendimento e abertura de novas turmas do Ensino Fundamental e a desistência em tempo hábil de Dalva Antônia da Silva, devidamente convocada através da Portaria Nº118/2018,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
CATIA DANIELA DE AZEVEDO MAZZO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4FA5C066

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 178/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA REGINA DOS SANTOS,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/02/2018 a 12/03/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5536DBC3

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita corrente líquida		48.024.502,01
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	953.215,20	1,98
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.881.470,12	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.737.396,61	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.629.402,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.565.390,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	7.683.920,32	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	3.361.715,14	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net – IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 31/01/2018, às 11:09:24.		

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C48D744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 619, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis nº 498/2014, nº 499/2014 e nº 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2018 no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) de reposição da inflação, calculada pelo INPC/IBGE, acumulada no período janeiro/2017 a dezembro/2017.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:49FF0366

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 620, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza reposição salarial aos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando as disposições da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional do magistério da educação básica, bem como a legislação municipal que estabelece janeiro como data base dos servidores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2018 no percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), que corresponde ao índice de crescimento do valor mínimo por aluno ao ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), divulgado pelo MEC.

Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 1.227,67 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a contar da data de 1º de janeiro de 2018, para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas).

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:8C5AF536

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUIZ CARLOS STOCKI	27449	MOTORISTA B	11º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DE53F8F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **NORLI SENHORINHA FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 3.476.513-8/SSP/PR, do cargo de Cuidador Social, nomeada por meio do Decreto nº 2271, de 09 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:540421FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
96/2017	Pregão Presencial 31/2017	Prorrogação de Prazo	RIBEIRO E RIBEIRO TURISMO E TRANSPORTES LTDA´ME CNPJ:10.157.761/0001-05	16/02/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:D4648317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 6/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS PARA A SALA DO SERVIDOR DO BANCO DE DADOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLIA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 73.334.476/0001-32, PILATTI & ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52 e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 21.613.975/0001-65,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C616E0EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 5/2018, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) NA TRANSMISSÃO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS, MODELO FG170, PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresas vencedoras**: CASA NOVA TRATORES LTDA - ME – CNPJ nº 04.219.840/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:03179D7E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **13 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS DE EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C42004EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **14 de março de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 26 de fevereiro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F6B86DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 695/2017

Súmula: dispõe sobre o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "PROGRAMA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ FAMÍLIA ACOLHEDORA" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "PROGRAMA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ FAMÍLIA ACOLHEDORA", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de TUNAS DO PARANÁ, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e atender o disposto no art. 227 da Constituição Federal.
Art. 2º O Programa Municipal Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Tunas do Paraná, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca responsável pelo atendimento ao Município de Tunas do Paraná.

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA
Art. 3º - O Programa será vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social e tem por objetivo:
I – garantir às crianças e adolescentes em situação de risco e que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito a convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - oferecer apoio e suporte psicossocial às famílias de origem, facilitando sua reorganização e o retorno de seus filhos, devendo para tanto incluí-los em programas sociais diversos, inclusive nos de transferência de renda;
III – contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
IV - tornar-se uma alternativa ao abrigamento ou a institucionalização, garantindo a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
V - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Art. 4º - O Programa Municipal Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, do Município de Tunas do Paraná que tenham seus direitos ameaçados ou violados, vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono, de vulnerabilidade social e que necessitem de proteção, desde que sejam encaminhados ao Programa por determinação judicial.
Parágrafo único - O atendimento às crianças e aos adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento das famílias acolhedoras cadastradas.
Art. 5º - O Programa Municipal Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Tunas do Paraná, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.
Art. 6º - Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Programa Municipal Família Acolhedora.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 7º - O Programa ficará vinculado ao Departamento de Assistência Social, sendo parceiros:
I – o Poder Judiciário;
II – o Ministério Público;
III – o Conselho Tutelar;
IV – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná;
V – o Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná;
VI– as Secretarias Municipais de Tunas do Paraná.
Art. 8º - Compete ao Chefe do Poder Executivo nomear a composição da equipe técnica do Programa Família Acolhedora, que será assim composta: 1 (um) Coordenador de nível superior e 2 (dois) técnicos de nível superior responsáveis pelo atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos
Art. 9º - O Coordenador do "Serviço Famílias Acolhedoras" será um servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ Único -- Cabe ao Coordenador desempenhar as seguintes funções:
I- Gestão e supervisão do funcionamento do serviço;
II- Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias;
III- Organização de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos envolvidos;
IV- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
V- Articulação com a rede de serviços;
VI- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 10º - A Equipe técnica do programa Família Acolhedora terá as seguintes atribuições:
I - Avaliar, cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento, visando a possibilidade de reintegração familiar;

III - garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança;
IV - oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede sócio assistencial;
V - acompanhar crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até dois anos;
VI - organizar encontros, cursos, capacitações e eventos;
VII - realizar a avaliação sistemática do programa e de seu alcance social;
VIII - Elaborar e enviar relatório avaliativo bimestral à autoridade judiciária e Ministério Público, informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora, apontando: possibilidades de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
IX - desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do programa.
Art. 11º - A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:
I – com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II – acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa Família Acolhedora;
III – prioridade na assistência judiciária;
IV – estímulo à manutenção e ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
V – permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

CAPÍTULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS
Art. 12° - A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Programa, apresentando os documentos abaixo indicados:
I - Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
II - Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
VI - Atestado de Sanidade Física e Mental;
VII - Comprovantes de rendimento.
§ 1º. –A elaboração da ficha e a inscrição da Família Acolhedora no programa será realizado pela equipe técnica do programa e condicionada a apresentação dos documentos supra citados de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos.
§ 2º. - Os responsáveis pelo acolhimento não poderão ter nenhuma pendência com a documentação requerida; quanto aos outros membros da família a equipe técnica deverá avaliar cada situação.
Art. 13° - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.
Art. 14º - Para participar do Programa Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:
I - não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II - ter moradia fixa no Município de Tunas do Paraná há mais de 1 (um) ano ;
III - ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV - ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V - ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI - gozar de boa saúde;
VII - declaração de não ter interesse em adoção;
VIII - apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
IX - apresentar parecer psicossocial favorável.
§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.
Art. 15° – As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínuos voltados ao desempenho de seu papel, sobre responsabilidade compartilhada com a família biológica, reunificação com os pais ou família extensa, orientações sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo único – A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II – participação nos encontros de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III – participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO
Art. 16° - O período de acolhimento em Família Acolhedora será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, sob a comprovação da necessidade que atenda ao superior interesse da criança, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.
Art. 17°- O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à família acolhedora por determinação em processo judicial.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar, em caráter excepcional e urgente, poderá fazer o encaminhamento de criança ou adolescente ao serviço "Famílias Acolhedoras", desde que comunique a autoridade judiciária no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, identificando a criança e/ou o adolescente encaminhado. Nesses casos, cabe também ao Programa Família Acolhedora prestar informações à autoridade judiciária em igual prazo.
Art. 18°- A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança ou adolescente para a qual foi chamada a acolher.
Art. 19° - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente dar-se-á após avaliação da equipe técnica do serviço de acolhimento, por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I – acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III - orientação e supervisão do processo de visitas entre as famílias envolvidas a criança ou adolescente acolhido;
IV - comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude, quando ocorrer o desligamento da família de origem do Programa.
V- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude responsável pelo atendimento ao município de Tunas do Paraná, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
Art. 20° - A família acolhedora tem responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, obrigando-se a:
I – prestar assistência material, psicológica, de saúde, moral e educacional à criança e ao adolescente, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III - prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

V – proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será indicado pela Equipe Técnica e determinado pela autoridade do Poder Judiciário;
VI - manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
§ 1º – A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento técnico de profissionais capacitados para esse fim.
§ 2º – A obrigação de assistência material pela família acolhedora ocorrerá com base no auxilio financeiro oferecido pelo Programa.

CAPÍTULO VI
DO SUBSÍDIO AS FAMILIAS ACOLHEDORAS
Art. 21° - As famílias acolhedoras cadastradas no Programa Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II - nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento;
III – O valor da bolsa-auxilio será de 1 (um)salário mínimo por individuo acolhido e para os demais acolhidos será acrescido mais meio salário mínimo para o segundo e terceiro acolhido, limitando-se a 2 (dois) salários mínimos por família;
IV – No caso da criança acolhida ser portadora de deficiência física ou intelectual o valor do beneficio será majorado em 30% (trinta).
Art. 22° - A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Tunas do Paraná.
Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.
Art. 23 ° - A família acolhedora que tenha recebido o subsídio financeiro e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 24° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, acompanhar e verificar a regularidade do serviço previsto nesta lei, encaminhando ao Juizado e à Promotoria da Infância e da Juventude relatório circunstancial sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.
Art. 25° - A manutenção do Programa Família Acolhedora será subsidiada através de recursos financeiros do Município.
Art. 26° - Esta lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias.
Art. 27° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:938FE0EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 051/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 315,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41575B82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 052/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5497E679

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 053/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E0066FB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 054/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C894BBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 055/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5C64B14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 056/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E90D7EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 057/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU THOMAS DE LIMA.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:011816E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILBEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C6AA96B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 059/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSE DELIMA ZELENSKI.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0368114

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 060/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ODON BIZERRA LOPES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 75,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C757AD69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 061/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6DEAA13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 062/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTÔNIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018).

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:994EF141

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 063/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 05/03/2018.

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76E9B229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 064/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/03/2018.

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A62C972

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 065/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SOLANGE LOPES TEIXEIRA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/03/2018.

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4D0D5B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 066/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 22 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 330,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Período: 01/03/2018 á 31/03/2018.

Tunas do Paraná, 26 de Fevereiro de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:89D9247E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 021/2018

Fica retificado o Decreto nº 021/2018, nos seguintes termos:

Súmula:

"Onde se lê: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências;

"Leia-se:**:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1°

Onde se lê: **05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**;

"Leia se: **05.011.10.301.0013.1055 Construção de Unidade Básica de Saúde**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:28B896DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 12 de março de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a organização, divulgação e realização de leilão de bens inservíveis
Entrega das Propostas: Até 08h30min de 15/03/2018
Data de abertura: 15/03/2018, às 08h30min
Percentual estimado: Mínimo de 5% e máximo de 8%
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
Motivo: Cumprimento do prazo previsto no Art. 21, § 2º, III da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C4F13D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para a implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 15/03/2018
Data de abertura: 15/03/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 21.999,99 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria Nº 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:23B53A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 93/2018

Súmula: Determina a instauração de Sindicância.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - Tendo em vista a noticia recebida pala Secretaria Municipal de Saúde, acerca de suposta conduta indevida do servidor efetivo sob a matricula n°. 100622 agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, determino a imediata instauração de Sindicância, visando a apuração dos fatos.
Art. 2° - Para realização dos trabalhos, nos termos do Art. 189 da Lei Municipal n°. 17/2015, fica nomeada a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Vivaldo dos Santos Souza - Presidente;
Diogo Augusto de Oliveira - Membro;
Jose Ângelo Moreira - Membro.

Art. 3° - A comissão devera observar os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:652384A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 94/2018

Súmula: Determina a instauração de Sindicância.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1° - Tendo em vista a noticia recebida pala Secretaria Municipal de Saúde, acerca de suposta conduta indevida do servidor efetivo sob a matricula n°. 777 agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, determino a imediata instauração de Sindicância, visando a apuração dos fatos.
Art. 2° - Para realização dos trabalhos, nos termos do Art. 189 da Lei Municipal n°. 17/2015, fica nomeada a Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Vivaldo dos Santos Souza - Presidente;
Diogo Augusto de Oliveira - Membro;
Jose Ângelo Moreira - Membro.

Art. 3° - A comissão devera observar os prazos legais para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:274A87DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 04/2018, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais destinados à organização de banda marcial, em favor da empresa GISLAINE DE SOUZA EPP (CNPJ Nº. 12.559.500/0001-47), pelo valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 11/2018, em 23/02/2018.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 401002/2018, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 04/2018, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 26 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:483DFE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 252/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar o **Senhor CELSO DIDEK,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II,** Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 14-I, à disposição funcional da JUNTA MILITAR Nº 162 de UNIÃO DA VITÓRIA, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de JANEIRO de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA6845A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO! AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – PROCESSO N.º 13/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município;
O Município de União da Vitória - PR, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico supracitado, com data de abertura/disputa marcada para 27/02/2018, fica suspenso *sine die*, em virtude de Impugnação ao Edital impetrada pela empresa RICARDO LUIS BONIN LIMPEZA URBANA (CNPJ n.º 04.336.100/0001-44). Tal suspensão objetiva a análise técnica dos pontos ora impugnados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informamos ainda que a impugnação, na íntegra, encontram-se disponível no site oficial do município, *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*, menu TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO.
Maiores informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br. LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4FD7D18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 251/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **RUTH APARECIDA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Grupo Ocupacional Administrativo à disposição funcional do **FUMPREVI**, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A6B4AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 24/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação de padrões de luz, Lâmpadas, equipamentos para instalação de dois poços artesianos, equipamento Motobomba, grades com portão e motor para atender as eventuais necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 14 de março de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4A53653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº

PREGÃO PRESENCIAL 17/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 25/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, PARA DAR ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia 19**/03/2018**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:16850637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 – PROCESSO N.º 01/2018

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ N.º 81.706.251/0001-98: Ata de Registro de Preços nº 9/2018 (4464); Valor total de R$ 60.757,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta e sete reais);
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 00.802.002/0001-02: Ata de Registro de Preços nº 10/2018 (4465); Valor total de R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais);
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, CNPJ N.º 27.860.256/0001-25: Ata de Registro de Preços nº 11/2018 (4466); Valor total de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil cento e oitenta reais);
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ N.º 02.816.696/0001-54: Ata de Registro de Preços nº 12/2018 (4467); Valor total de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais);
ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP, CNPJ N.º 21.013.392/0001-01: Ata de Registro de Preços nº 13/2018 (4468); Valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais);
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 03.652.030/0001-70: Ata de Registro de Preços nº 14/2018 (4469); Valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 19/02/2018 a 19/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1B4BBF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018 – PROCESSO N.º 03/2018

OBJETO: Aquisição de camisetas brancas estampadas para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA:
ELO TÊXTIL LTDA, CNPJ N.º 28.844.636/0001-39: Termo de Contrato nº 15/2018 (4470); Valor total de R$ 6.895,00 (seis mil oitocentos e noventa e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 19/02/2018 a 19/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 19 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:27D7A94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 08/2014 – PROCESSO N.º 252/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestarem serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.*
CONTRATADO(S):
WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TLDA - SEIFERT: Termo Aditivo n.º 0005/2018 (4474), Termo de Contrato n.° 0396/2014 (2453);
WILLY CARLOS JUNG EPP – LABORATÓRIO: Termo Aditivo n.º 0005/2018 (4475), Termo de Contrato n.° 0397/2014 (2454);
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA: Termo Aditivo n.º 0005/2018 (4476), Termo de Contrato n.° 394/2014 (2451).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução dos referidos contratos fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 25/02/2018 e a terminar em 24/05/2018.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado a cada um dos referidos Contratos o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9C2E903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 74/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 55 de 08 de fevereiro de 2018 e nº 54 de 07 de fevereiro de 2018, que concedeu aposentadoria a Senhora IONETE APARECIDA DE RAMOS.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A2B1D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c =(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	17.097.050,47	15.621.831,79	1.475.218,68	47.907.891,24
2017	16.317.070,51	19.568.287,32	-3.251.216,81	44.656.674,43
2018	18.508.667,27	20.118.081,93	-1.609.414,66	43.047.259,77
2019	20.790.513,22	20.382.280,02	408.233,20	43.455.492,97
2020	23.079.463,29	21.074.377,75	2.005.085,54	45.460.578,51
2021	25.402.124,85	21.923.687,25	3.478.437,60	48.939.016,11
2022	27.747.957,48	22.880.564,74	4.867.392,74	53.806.408,85
2023	30.175.024,27	23.565.907,69	6.609.116,58	60.415.525,43
2024	32.643.677,99	24.387.403,66	8.256.274,33	68.671.799,76
2025	35.117.371,75	25.620.783,19	9.496.588,56	78.168.388,32
2026	37.580.164,44	27.083.375,01	10.496.789,43	88.665.177,75
2027	40.101.766,25	28.128.567,97	11.973.198,28	100.638.376,03
2028	42.592.113,26	29.716.914,90	12.875.198,36	113.513.574,39
2029	45.074.526,49	31.589.019,27	13.485.507,22	126.999.081,61
2030	47.508.336,07	34.080.619,73	13.427.716,34	140.426.797,95
2031	50.061.962,78	35.382.483,98	14.679.478,80	155.106.276,75
2032	52.637.549,74	36.655.890,96	15.981.658,78	171.087.935,53
2033	55.305.730,68	37.503.988,15	17.801.742,53	188.889.678,06
2034	58.034.580,07	38.334.083,00	19.700.497,07	208.590.175,13
2035	60.865.941,58	38.766.610,97	22.099.330,61	230.689.505,74
2036	63.758.636,53	39.114.217,05	24.644.419,48	255.333.925,22
2037	66.699.180,31	39.931.165,12	26.768.015,19	282.101.940,41
2038	69.641.003,76	41.136.521,85	28.504.481,91	310.606.422,32
2039	72.718.490,44	41.758.910,32	30.959.580,12	341.566.002,44
2040	75.910.905,22	41.814.811,79	34.096.093,43	375.662.095,87
2041	79.163.540,76	41.347.180,20	37.816.360,56	413.478.456,43
2042	82.538.898,53	41.430.508,65	41.108.389,88	454.586.846,31
2043	86.056.260,21	41.004.805,70	45.051.454,51	499.638.300,82
2044	21.011.977,75	40.879.173,92	-19.867.196,17	479.771.104,65
2045	20.111.155,26	40.738.063,00	-20.626.907,74	459.144.196,91
2046	19.256.827,36	39.898.291,56	-20.641.464,20	438.502.732,71
2047	18.425.088,01	39.120.510,42	-20.695.422,41	417.807.310,30
2048	17.598.039,82	37.646.966,41	-20.048.926,59	397.758.383,71
2049	16.821.781,31	36.201.179,11	-19.379.397,80	378.378.985,91
2050	16.141.885,12	34.441.890,61	-18.300.005,49	360.078.980,42
2051	15.484.046,47	32.725.607,02	-17.241.560,55	342.837.419,87
2052	14.894.662,12	30.776.929,37	-15.882.267,25	326.955.152,62
2053	14.348.147,86	28.585.796,14	-14.237.648,28	312.717.504,34
2054	13.865.251,87	26.297.364,96	-12.432.113,09	300.285.391,25
2055	13.408.214,74	24.496.208,12	-11.087.993,38	289.197.397,87

2056	13.003.684,57	23.103.155,93	-10.099.471,36	279.097.926,51
2057	12.640.477,41	21.348.604,74	-8.708.127,33	270.389.799,18
2058	12.314.707,89	19.552.413,74	-7.237.705,85	263.152.093,33
2059	12.001.287,30	17.930.908,20	-5.929.620,90	257.222.472,43
2060	11.734.276,49	16.592.902,53	-4.858.626,04	252.363.846,39
2061	11.520.319,13	15.403.760,83	-3.883.441,70	248.480.404,69
2062	11.316.569,98	13.936.548,12	-2.619.978,14	245.860.426,55
2063	11.151.848,96	12.894.487,03	-1.742.638,07	244.117.788,48
2064	10.952.984,60	11.912.210,11	-959.225,51	243.158.562,97
2065	10.846.566,91	11.391.485,55	-544.918,64	242.613.644,33
2066	10.736.038,36	10.575.095,50	160.942,86	242.774.587,19
2067	10.662.359,85	10.217.596,74	444.763,11	243.219.350,30
2068	10.553.057,35	9.947.969,61	605.087,74	243.824.438,04
2069	10.483.995,92	9.772.327,89	711.668,03	244.536.106,07
2070	10.391.491,53	9.597.179,53	794.312,00	245.330.418,07
2071	10.262.380,84	9.794.130,48	468.250,36	245.798.668,43
2072	10.068.925,61	10.111.804,64	-42.879,03	245.755.789,40
2073	9.883.422,27	10.986.882,43	-1.103.460,16	244.652.329,24
2074	9.680.489,48	11.785.295,62	-2.104.806,14	242.547.523,10
2075	9.473.965,28	12.463.140,32	-2.989.175,04	239.558.348,06
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	9.192.273,68	12.937.691,77	-3.745.418,09	235.812.929,97
2077	8.961.061,46	13.570.424,28	-4.609.362,82	231.203.567,15
2078	8.685.835,77	13.772.746,00	-5.086.910,23	226.116.656,92
2079	8.387.678,79	14.079.145,99	-5.691.467,20	220.425.189,72
2080	8.093.013,90	14.369.600,68	-6.276.586,78	214.148.602,94
2081	7.799.218,63	14.375.889,10	-6.576.670,47	207.571.932,47
2082	7.480.932,28	14.289.679,34	-6.808.747,06	200.763.185,41
2083	7.142.758,33	14.381.080,50	-7.238.322,17	193.524.863,24
2084	6.828.686,08	14.408.172,31	-7.579.486,23	185.945.377,01
2085	6.496.509,92	14.244.514,12	-7.748.004,20	178.197.372,81
2086	6.171.723,05	13.839.937,50	-7.668.214,45	170.529.158,36
2087	5.877.170,67	13.625.010,13	-7.747.839,46	162.781.318,90
2088	5.583.063,94	13.130.130,36	-7.547.066,42	155.234.252,48
2089	5.301.336,06	12.717.383,86	-7.416.047,80	147.818.204,68
2090	5.026.636,76	12.180.992,24	-7.154.355,48	140.663.849,20
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

UNIAO DA VITORIA, 25/01/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:132293E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.778.864,69	151.443,95
Pessoal Ativo	79.918.810,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.891.833,33	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	155.319,34	617,99
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.812.901,71	150.825,96
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	27.415.701,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	235.827,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	26.513.685,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	666.188,72	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	666.188,72	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	79.363.163,21	151.443,95
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.060.065,72	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	142.360.065,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.514.607,16	55,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	85.416.039,43	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	81.145.237,46	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	76.874.435,49	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/02/2018 e hora de emissão 14:14:44:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 23/02/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E55D679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		143.060.065,72
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.514.607,16	55,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	85.416.039,43	60,00
%Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	81.145.237,46	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.473.214,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.889.610,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	10.014.204,60	7,00

Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.414.663,71	55.406.834,68
FONTE:		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:67EBD59F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº4/2018 CONCORRÊNCIA Nº1/2017

OBJETO: Concessão administrativa onerosa de espaço público para funcionamento de cantina na sede da Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Data da assinatura: 15/2/2018
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: Bar e Café Continental Ltda – EPP

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Valor global contratado: R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

Vigência: 15/2/2018 a 14/2/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:87D7C487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	171.163,41	5.627,80	0,00	0,00	0,00	0,00	165.535,61	2.146,81	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	51.449,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.449,44	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	21.919,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.919,65	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	407.091,73	3.202,76	0,00	121.813,10	0,00	0,00	282.075,87	63.667,88	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	246.239,51	8.491,25	2.383,09	0,00	0,00	0,00	235.365,17	145.479,59	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.605.059,83	58,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605.001,77	837.451,18	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	947.412,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	947.412,34	90.110,30	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	29.417.447,17	3.499,45	4.057,58	0,00	0,00	0,00	29.409.890,14	4.285,95	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.638,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638,24	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	28.115,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.115,14	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.652.567,64	2.531,78	37.930,51	25.843,11	222.558,94	0,00	2.363.703,30	1.790.407,13	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**36.550.104,10**	**23.411,10**	**44.371,18**	**147.656,21**	**222.558,94**	0,00	**36.112.106,67**	**2.933.548,84**	**0,00**
Recursos Ordinários	5.637.520,52	145.612,56	511.696,68	110.284,65	0,00	0,00	4.869.926,63	1.544.811,30	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**5.637.520,52**	**145.612,56**	**511.696,68**	**110.284,65**	**0,00**	**0,00**	**4.869.926,63**	**1.544.811,30**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**42.187.624,62**	**169.023,66**	**556.067,86**	**257.940,86**	**222.558,94**	0,00	**40.982.033,30**	**4.478.360,14**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/fev/2018 as 09h e 30m.									

SIMONE ZANON
Contadora
CRC - 05.2002/O-8

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal de Finanças

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1EB028F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.365 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2018.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, 7.687/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de março de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSA Mª ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ZULEIDE APª FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	LICENÇA
CÁSSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	45

COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**60**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:444D3DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 2/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606390 - BAIRRO: Jardim Busmayer, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME,** inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2018,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 2/2018,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS,** abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca	Unid. Med.	Qtd.	Preço unit.
1	1	4688	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLASTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	EMB	850,00	1,72
1	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR SUL	KG	850,00	1,66
1	3	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DE VERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODAS A	EMB	425,00	2,16
1	4	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA	DA MANHÃ	PC	425,00	6,51

			MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.				
1	5	449	CHA MATE NATURAL EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	425,00	1,66
1	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	425,00	2,52
1	7	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBON-NARA	PC	850,00	1,28
1	8	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MAIS SABOR	KG	850,00	2,65
1	9	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS, ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS,MICROBIOLÓGICAS,MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	850,00	2,21
1	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 1 KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ROMANO	EMB	425,00	12,64
1	11	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500G – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,MASSA ALIMENTÍCIA TIPO TALHARIM COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	FLORIANI	EMB	850,00	2,03
1	12	296	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCAMA R	PE	850,00	2,96
1	13	162	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL; USO DOMICILIAR; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS (CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BREEZE	EMB	425,00	2,20
1	14	3169	SABONETE EM BARRA. EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARAN	UN	850,00	0,74
1	15	470	SAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POP	PC	425,00	0,62
1	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 130G – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE	RUBI	EMB	425,00	2,11

			PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.				
2	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO REFINADO, COR BRANCA, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	EMB	2.550,00	1,72
2	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, LONGOFINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOSINTEIROS, COM UMIDADEPERMITIDA EM LEI, ISENTO DESUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS,PARASITAS E LARVAS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINIOSTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	SABOR SUL	KG	2.550,00	1,66
2	3	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	PRODASA	EMB	1.275,00	2,16
2	4	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃO TIPO ARÁBICA DE SABOR FORTE, AROMA INTENSO, ENCORPADO, TORRA MÉDIA ESCURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER O SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA MANHÃ	PC	1.275,00	6,51
2	5	449	CHA MATE NATURAL EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 100% NATURAL (FOLHAS E TALOS DE ERVA-MATE TOSTADA – ILEXPARAGUARIENSIS). AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	1.275,00	1,66
2	6	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DOCE DE FRUTAS EM PASTA DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABORES MORANGO, UVA, ABÓBORA, GOIABA E MORANGO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LORENZ	EMB	1.275,00	2,52
2	7	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM UMIDADE DE 15%. FARINHA DE TRIGO OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÁ PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 µM. COR BRANCA COM TONS LEVES DE AMARELO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	CARBON-NARA	PC	2.550,00	1,28
2	8	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, PRETO, PRODUTO COM NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COLORAÇÃO PRETA. GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E DE SUJIDADES. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MAIS SABOR	KG	2.550,00	2,65
2	9	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, UMIDADE MÁXIMA DE 14% COM ASPECTO, CHEIRO, COR, SABOR E AROMA INERENTES AO PRODUTO. AS CARACTERÍSTICAS, ORGANOLÉPTICAS,FÍSICOQUÍMICAS,MICROBIOLÓGICAS,MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕESDO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE	DOM PEDRO	PC	2.550,00	2,21
2	10	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 1 KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE EM PÓ DE VACA INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS,ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	ROMANO	EMB	1.275,00	12,64
2	11	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,MASSA ALIMENTÍCIA TIPO TALHARIM COM OVOS. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	FLORIANI	EMB	2.550,00	2,03

			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.				
2	12	296	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	COCAMAR	PE	2.550,00	2,96
2	13	162	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM BIODEGRADÁVEL; USO DOMICILIAR; CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E LOTE; PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA/MS(CONTENDO NUMERAÇÃO); CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NÚMERO DE	BREEZE	EMB	1.275,00	2,20
2	14	3169	INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABONETE EM BARRA. EMBALAGEM COM 90G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABONETE SÓLIDO EM BARRA, PERFUMADO COM HIDRATANTE, COMPOSTO BASICAMENTE POR SEBOATO DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, EDTA TETRASSODICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA E FRAGRÂNCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARAN	UN	2.550,00	0,74
2	15	470	SAL EMBALAGEM COM 1KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL REFINADO E IODADO DE USO CULINÁRIO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	POP	PC	1.275,00	0,62
2	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 130G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO E IMERSO EM ÓLEO E/OU MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM LATAS NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, ISENTAS DE DANOS QUE INFLUENCIEM NA QUALIDADE DO ALIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) OU SIP/DIPOA(SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀSESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAPORTARIA Nº369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DEPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, DE EMBALAGEM E ROTULAGEM DEVERÃO OBEDECER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, AO CÓDIGO SANITÁRIO E ÀS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	RUBI	EMB	1.275,00	2,11

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 2/2018,** devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79t
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE,** a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;**

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 2/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE,** ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE,** e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 2/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em conseqüência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência elétrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 2/2018 e a proposta da
CONTRATADA, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e aletrações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA – PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD08071C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2018 - PMBSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 003/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 003/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **15 de Fevereiro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para as seguintes proponentes:
Proponente 1 – M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, CNPJ Nº 72.332.984/0001-19, Avenida Brasil, 7356 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Cascavel/PR, Representado por MAURICIO MORATELLI, portador do RG nº 4.239.615-0 SSP/Pr e CPF nº 839.795.499-68.

Proponente 2 – L.F. SILVA MÁQUINAS - ME, CNPJ Nº 07.859.420/0001-77, Rua Travessa Imperador, 340, Centro, Perola – Pr. Representado por LEONIDAS FABIANO SILVA portador do RG nº 23.227.801-5 SSP/SP e CPF nº 131.515.318-14.

Proponente 3 – GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48 situado na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro – Campina do Simão – Pr, representado por RAFAEL DE LIMA, portador CPF nº076.891.439-62 e RG nº 5.936.204 SSP/SC.

Proponente 4 - MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14, com sede na Rua Colmeia, 237 JD Alvorada Campo Mourão - Pr. Representado por MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador do RG nº 4.452.334-5 SSP/PR e CPF 628.678.309-15.

Proponente 5 – LIBANIO E ZAMORO LTDA, CNPJ Nº 04.753.030/0001-20, Avenida Jacutinga, 1050, Campo Mourão,Pr. Representado por NIRCEU LIBANIO, portador do RG nº 4.438.275-0 SSP/PR e CPF 073.480.628-06.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 03/2018						
Fornecedor: 37885-2 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP				CNPJ: 07.481.107/0001-48		
Lote 002 - MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL				Total de Vendas		9.088,00
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Marca	Preço Unit.	Preço Total

11	17243 TECIDO SARJA 9 OZ	MT	710	JOLITEX	12,80	9.088,00
Fornecedor: 42326-2 L. F. SILVA MAQUINAS - ME				**CNPJ: 07.859.420/0001-77**		
Representante: 42348-3 LEONIDAS FABIANO SILVA						
Lote 001 - MAQUINAS DE COSTURAS				**Total de Vendas**		**12.260,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
4	17237 MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TRAVETE ELETRÔNICO	UNI	1	SUNSTAR - SPS/D-B1201H	7.520,00	7.520,00
5	17236 MAQUINA ELASTIQUEIRA 12 AGULHAS ADAPTADA PARA CÓS	UNI	1	ZOJE - ZJ1414-100-403-601-12064	4.740,00	4.740,00
Fornecedor: 42344-1 LIBANIO E ZAMORO LTDA				**CNPJ: 04.753.030/0001-20**		
Representante: 42343-2 NIRCEU LIBANIO						
Lote 002 - MATERIAIS PARA CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL				**Total de Vendas**		16.884,90
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	17251 AGULHAS PARA MAQUINAS ELASTIQUEIRA	CX	20		15,90	318,00
2	17250 AGULHAS PARA MAQUINAS FECHADEIRA	CX	20		15,90	318,00
3	17249 AGULHAS PARA MAQUINAS INTERLOQUE	CX	20		15,90	318,00
4	17248 AGULHAS PARA MAQUINAS PESPONTADEIRA	CX	20		15,90	318,00
5	17252 AGULHAS PARA MAQUINAS TRAVETE	CX	10		15,90	159,00
6	17242 FIO BRANCO 500 GRAMAS	CN	12		12,95	155,40
7	17239 LINHAS PARA COSTURA	CN	75		10,90	817,50
8	17240 LINHAS PARA COSTURA -GROSSURA 36	CN	75		12,90	967,50
9	17241 PAPEL MOLDAGEM	KG	15		11,90	178,50
10	17238 TECIDO JEANS 10 OZ	MT	1050		12,70	13.335,00
Fornecedor: 3253-1 M. K. SCHITICOSKI - ME				**CNPJ: 03.426.221/0001-14**		
Representante: 41072-1 MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI						
Lote 001 - MAQUINAS DE COSTURA				**Total de Vendas**		**3.240,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	17235 MAQUINA DE COSTURA IND. FECHADEIRA PLANA 3 AGULHAS	UNI	1	SIRUBA GK376	3.240,00	3.240,00
Fornecedor: 39603-6 M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA				**CNPJ: 72.332.984/0001-19**		
Representante: 42346-7 MAURICI MORATELLI						
Lote 001 - MAQUINAS DE COSTURA				**Total de Vendas**		**10.170,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
2	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL INTERLOQUE PARA JEANS X2 -56	UNI	2	PRESTTO	2.145,00	4.290,00
3	MAQUINA DE COSTURA IND. PESPONTADEIRA ALTERNADA 2 AGULHAS	UNI	2	SUN SPECIAL	.940,00	5.880,00
VALOR TOTAL:						**51.642,90**

Homologa-se para as proponentes conforme itens dos lotes 01 e 02 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48 vencedora do lote 02 item 11 com o valor total de R$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais); L.F. SILVA MÁQUINAS - ME, CNPJ Nº 07.859.420/0001-77 vencedora dos itens 04 e 05 com o valor total de R$ 12.260,00 (doze mil duzentos e sessenta reais); LIBANIO E ZAMORO LTDA, CNPJ Nº 04.753.030/0001-20 vencedora do lote 02 itens 01/10 com o valor total de R$ 16.884,90 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); e M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, CNPJ Nº 72.332.984/0001-19 vencedora do lote 01 itens 02 e 03 com o valor total de R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais); e a pós decorrido prazo adjudica ou não para a Empresa MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14 vencedora do item 01 com o valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 51.642,90 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:AADE8A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2017 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JD DONA MARIA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 14.619,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Dezenove Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
24	1	9302	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1,00	2.389,61	2.389,61
24	2	16442	INJETOR COMMON RAIL	UNI	1,00	796,54	796,54
24	3	16435	MANGUEIRA ENTRADA INTERCOOLER	UNI	1,00	143,38	143,38
25	2	16442	INJETOR COMMON RAIL	UNI	1,00	780,30	780,30
26	6	16452	COXIM AMORTECEDOR	UNI	1,00	233,05	233,05
26	7	16442	INJETOR COMMON RAIL	UNI	1,00	1.087,59	1.087,59
27	9	10666	TURBINA	UN	1,00	1.308,00	1.308,00

29	1	9302	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UN	1,00	3.533,33	3.533,33
29	3	16442	INJETOR COMMON RAIL	UNI	1,00	1.177,78	1.177,78
30	1	11532	HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO INJEÇÃO DIESEL	HR	37,00	85,66	3.169,42
TOTAL							14.619,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/02/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5EE65152

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
12/2017						
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00						
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	921,91	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	55.428,69	0,00	72.679,40	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	72,96	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	15.034,81	0,00	965.091,00	1.178.660,11	78,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	4.994,31	125.964,64	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	15.034,81	55.428,69	970.085,31	1.378.299,02	78,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	58.558,40	4.427,86	169.019,40	2.072.234,22	300,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	58.558,40	4.427,86	169.019,40	2.072.234,22	300,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	73.593,21	59.856,55	1.139.104,71	3.450.533,24	378,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	18.185.387,31	0,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE936F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 337 2017

Decreto nº 337/2017 Data 08/12/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **201/2016** de **05/12/2016.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.960,00 (quinhentos mil novecentos e sessenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
2 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240,00
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410,00
03		**SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
30 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
530 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.500,00
28 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.700,00
36 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.123.0003.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
48 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190,00
03.006		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.006.04.123.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
65 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260,00
03.007		**DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.007.28.846.0003.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
77 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
72 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.600,00
04		**SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB**	
04.001		**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
04.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
81 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
89 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.160,00
04.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
04.002.15.452.0005.2.021		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
04.003		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
04.003.20.606.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO**	
125 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
146 - 3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	23.100,00
526 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.210,00
527 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.840,00
142 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.940,00
153 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
05.001.10.301.0007.2.025		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
166 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.001.10.301.0007.2.033		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**	
519 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.680,00
06		**SEC. FAMILIA, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	

06.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
525 - 3.3.90.39.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
512 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
285 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.08.244.0008.6.059		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD**	
309 - 3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
07.001.12.361.0009.2.068		**ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)**	
334 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
341 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
533 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	17.260,00
07.001.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
356 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
350 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
07.004		**DIVISÃO DA CULTURA**	
07.004.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180,00
08		**SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM**	
08.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
08.002.27.812.0013.2.085		**DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
427 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
427 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.240,00
427 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
08.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO**	
08.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
523 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total.....:			**500.960,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
15 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
18 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
03		**SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
27 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920,00
33 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00
27 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.150,00
25 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.420,00
03.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
03.002		**DIVISÃO DE FAZENDA**	
03.002.04.123.0003.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
41 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
42 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
43 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.240,00
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.123.0003.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
50 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.780,00
03.006		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.006.04.123.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
67 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.240,00
66 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.540,00
03.007		**DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS**	
03.007.28.846.0003.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
75 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.000,00
75 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
71 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.580,00
75 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00
04		**SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB**	
04.001		**DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**	
04.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
82 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
85 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.570,00
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.520,00
81 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,00

04.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
04.002.15.452.0005.2.021		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
103 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.870,00
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.190,00
113 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.340,00
104 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.450,00
114 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
04.002.15.452.0006.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
04.003		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
04.003.20.606.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO E AO MEIO**	
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
04.004		**DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO**	
04.004.15.451.0005.1.004		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E/OU COM PEDRAS IRREGULARES E CONSTRUÇÃO**	
134 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.001.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00
157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.560,00
156 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010,00
05.001.10.301.0007.2.025		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
173 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.280,00
171 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.400,00
05.001.10.301.0007.2.026		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**	
176 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.100,00
05.001.10.301.0007.2.035		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU**	
532 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.120,00
05.001.10.301.0007.2.036		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA(NASF)**	
211 - 3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.940,00
06		**SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO**	
06.001		**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
06.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
259 - 3.3.90.32.00.00	936	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00
508 - 3.1.90.11.00.00	814	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
511 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
255 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.760,00
257 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.030,00
265 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
256 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	4.560,00
263 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
06.001.08.244.0008.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	780,00
277 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
06.001.08.244.0008.2.058		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
278 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.980,00
281 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.740,00
06.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	
284 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.08.244.0008.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES**	
305 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.360,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
07.001.12.361.0009.2.068		**ENSINO FUNDAMENTAL (5% , 25% E OUTROS)**	
327 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
327 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.001.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
355 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.400,00
355 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
352 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.260,00
520 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
355 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.870,00
07.001.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR**	
361 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.020,00
08		**SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM**	
08.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
08.001.04.122.0002.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
421 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
08.002.27.812.0013.2.085		**DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
424 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
431 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.590,00
425 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
08.003.23.695.0014.2.086		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
432 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.230,00
437 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,00
08.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO**	
08.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	
442 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
Total.....:			**500.960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 08 de dezembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DBAE184D

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

3º QUADRIMESTRE – 2017

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	8.726,56
Recursos Recebido do SUAS – MDS	334.197,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.339,62
Recursos Próprios (livres)	1.031.914,98
Despesas Realizadas	1.448.833,25
Despesas Pagas	1.271.041,26
Saldo para Exercício Seguinte	106.136,96

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 3º Quadrimestre – 2017

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	828.133,86	57,16%
Outras Despesas Correntes	577.155,99	39,84%
Investimento	43.543,40	3,00%
TOTAL	**1.448,833,25**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	0,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.104.526,56	928.821,27
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	123.200,00	119.608,98
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	137.220,00	131.951,51
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal de Assistência Social	44.200,00	37.149,05
Manutenção do Piso de Transição de Média Complexidade	16.000,00	14.602,98
Manutenção do Piso Variável de Média Complexidade	83.000,00	75.106,65
Manutenção do APFMSPBVIII	29.000,00	25.127.97
Manutenção do Programa de Componentes para qualificação de Gestão	16.000,00	10.054,30
Manutenção do Piso Básico Fixo PBTI	10.000,00	5.077,34
Manutenção de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	20.000,00	15.212,62
Manutenção das Atividades de IGD	148.843,17	79.281,47
Manutenção das Atividades do Piso Variável "I" Pro-Jovem	16.000,00	6.839,11
TOTAL	**1.747.989,73**	**1.448.833,25**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimento social a população boavistense.

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Auxílio Cesta Básica	40	40	40	40	160
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	2	1	1	1	5
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia)	4	1	2	1	8
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	82	82	82	82	328
Encaminhamento emprego formal	63	46	93	49	251
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	18	13	15	17	63
Passagens	1			1	2
Acolhimento	296	589	367	496	1748
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGA					
ATENDIMENTO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Reuniões Internas	4	4	4	4	16
Reuniões Externas	4	4	4	4	16
Contato Rede Externa de Serviços	15	23	12	18	68
Entrevistas Sociais	40	103	109	117	369

Visitas Domiciliares	32	43	11	37	123
Encaminhamento Usuário saúde	6	9	7	9	31
Elaborações Documentos	45	46	49	52	192
Encaminhamento ao INSS	6	23	11	27	67
Reuniões Usuários (PAIF)	2	2	2	2	8
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Encontros realizados recreação	2	2	2	2	8
Eventos Comemorativos	1	0	0	0	1
Ações Sócio educativas 3ª idade	2	2	2	2	8
Numero de Participantes Sócio educativas	260	283	268	319	1130
Numero de Participantes recreação	540	531	493	539	2103
Mati-baile	0	0	1	1	2
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	1	1
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Abrigo em entidades	1	1	1	1	4
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais					
Assistência Jurídica					
Atender, aconselhar e advertir pais responsáveis	17	19	25	22	83
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0		0	0
Casos atendidos pelo Conselho	38	40	45	41	164
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	0	0	0
Corpo Delito	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	23	31	35	28	117
DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	1	2	3	1	7
Encaminhamento CIAAC	0	5	2	4	11
Encaminhamento CRAS	0		3	1	4
Encaminhamento CREAS	2	18	12	15	47
Encaminhamento Serviço de Saúde	0	0	1	1	2
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	0	0	3	2	5
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	0	15	24	12	41
Orientação e contatos telefônicos	47	39	66	45	197
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	0	0	0	0	0
Solicitação de transferência	2	2	1	2	7
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	0	0	0	0	0
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	7	6	8	6	27
Visitas Domiciliares	28	11	16	19	74
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	9	7	7	46	69
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Visitas domiciliares	10	6	8	9	33
Usuários atendidos	210	191	247	262	910
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	15	20	18	13	66
Recadastramentos efetuados	160	77	117	183	537
Nº Famílias Beneficiadas	618	618	618	618	618
Transferência de famílias para nosso município	5	6	11	9	31
Outras informações SIBEC	45	71	58	93	267
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referencia da Assistência Social					
ATENDIMENTO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Acolhida e escuta qualificada	74	83	92	86	335
Acompanhamento usuário	10	15	15	18	58
Contato Rede Externa de Serviços	13	18	25	14	70
Contato Rede Interna de Serviços	16	19	13	17	65
Curso do AFA/Nº alunos	6	6	0	0	12
Curso do PAEFI/Nº participantes	10	12	0	0	24
Cursos Palestras e Capacitações	2	2	2	2	8
Conscientização	1	1	3	1	5
Deslocamento Informações Rede	10	16	6	18	50
Elaborações de relatório psicossocial	15	19	11	17	62
Encaminhamento Conselho	4	6	1	3	14
Encaminhamento Usuário Saúde	9	13	4	10	36
Encaminhamento CRAS	2	5	4	2	13
Encaminhamento promotoria	7	9	4	11	31
Encaminhamento CIAAC	1	2	4	1	8
Entrevistas Sociais	9	15	15	18	57
Informações Promotor	5	6	5	7	23
Monitoramento SEDS	0	0	0	0	0
Orientação Conselho Tutelar	9	15	20	19	63
Parecer Social	7	12	0	15	34
PSC adolescente	3	3	1	3	10
LA	3	3	0	3	9
Reuniões Conselhos	2	3	0	3	8
Reuniões externas/internas	7	8	0	8	23
Reuniões Usuários (PAEFI)	3	2	2	2	9
Visitas domiciliares	13	19	20	13	65
PSC –Criminal	9	9	7	9	34
Audiência fórum	1	1	0	1	3
Informações TJ	11	15	15	18	59
Orientação ao publico	11	19	15	24	69
ATENDIMENTO	Set	Out	Nov	Dez	Total
Artesanato	132	175	176	178	661
Capoeira	83	123	111	112	429
Beleza	91	101	101	101	394

Controle (Gás)	3	3	3	3	12
Controle (Pão)	950	850	900	840	3540
Ginastica Ritmica	384	368	288	350	1390
Esportes	392	367	416	346	1521
Informática	257	349	367	323	1296
Música	160	174	194	165	693
Fanfarra	94	83	123	126	426
Pintura	160	110	160	163	593
Ritmo e Movimento	91	118	158	160	527
Teatro	234	224	225	225	908
Serviços (Almoço)	664	557	901	879	3001
Serviços (Café)	495	757	557	560	2369
Serviços (Lanche)	1035	1249	1205	1209	4698
Total de Matriculas	234	224	225	225	909

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências publicas e reuniões.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 19 de Fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7527203D

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO 2017

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	26.710.720,72	29.086.949,92	Despesa Orçamentária (VI)	28.592.978,98	28.566.663,08
Ordinária	14.640.893,96	14.058.461,35	Ordinária	15.323.927,45	13.153.183,13
Vinculada	12.069.826,76	15.028.488,57	Vinculada	13.269.051,53	15.413.479,95
Transferências do FUNDEB	3.773.977,58	3.585.628,76	Transferências do FUNDEB	3.891.439,56	3.488.307,37
Transferências Voluntárias	480.919,88	915.200,37	Transferências Voluntárias	463.365,85	1.204.945,74
Alienação de Bens	77.157,87	240.839,47	Alienação de Bens	231.826,00	208.693,54
Operações de Crédito	937.501,30	1.172.910,28	Operações de Crédito	1.475.001,30	1.173.268,98
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.710.250,42	5.098.172,96	Transferências de Programas	3.931.094,36	4.999.407,06
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	3.090.019,71	4.015.736,73	Outras Destinações/Vinculações	3.276.324,46	4.338.857,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.101.613,00	1.022.998,73
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	1.101.613,00	1.022.998,73
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.312.489,70	1.765.894,30	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.922.185,98	1.765.593,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.444.112,06	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	902.704,21	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.965.673,43	1.765.894,30	Valores Restituíveis	1.922.185,98	1.765.593,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.630.277,43	5.995.788,54	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.036.709,89	4.990.966,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.360.688,97	5.726.200,08	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.767.121,43	4.721.377,94
Realizável	269.588,46	269.588,46	Realizável	269.588,46	269.588,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.653.487,85	36.848.632,76	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33.653.487,85	36.346.221,69

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B3DFB675

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.367.000,00	32.293.387,48	25.389.756,57	-6.903.630,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	2.150.910,10	1.895.661,14	-255.248,96
Impostos	1.065.000,00	1.654.132,59	1.591.138,32	-62.994,27
Taxas	365.014,00	430.777,51	304.522,82	-126.254,69
Contribuição de Melhoria	66.000,00	66.000,00	0,00	-66.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	459.355,50	459.355,50	394.620,54	-64.734,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	459.355,50	459.355,50	394.620,54	-64.734,96
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	281.788,18	262.006,07	-19.782,11
Receitas Imobiliárias	27.500,00	35.088,18	31.521,83	-3.566,35
Receitas de Valores Mobiliários	242.500,00	246.700,00	230.484,24	-16.215,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	133.000,00	133.000,00	2.032,32	-130.967,68
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	133.000,00	133.000,00	2.032,32	-130.967,68
RECEITA INDUSTRIAL	133.000,00	133.000,00	0,00	-133.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	133.000,00	133.000,00	0,00	-133.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.486,00	75.486,00	105.475,87	29.989,87
Receita Bruta de Serviços	75.486,00	75.486,00	105.475,87	29.989,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.471.144,50	28.730.847,70	22.492.005,97	-6.238.841,73
Transferências Intergovernamentais	25.471.144,50	28.520.977,70	22.282.135,97	-6.238.841,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	209.870,00	209.870,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	237.954,66	-91.045,34
Multas e Juros de Mora	73.585,00	73.585,00	53.536,10	-20.048,90
Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00	3.477,21	-86.522,79
Receita da Dívida Ativa	106.480,00	106.480,00	128.772,30	22.292,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	58.935,00	58.935,00	52.169,05	-6.765,95
RECEITAS DE CAPITAL	133.000,00	4.948.511,20	1.334.748,30	-3.613.762,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.664.286,20	937.501,30	-1.726.784,90
Operações de Crédito Internas	0,00	2.664.286,20	937.501,30	-1.726.784,90
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	160.000,00	67.247,00	-92.753,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	160.000,00	67.247,00	-92.753,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.000,00	2.124.225,00	330.000,00	-1.794.225,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	45.000,00	330.000,00	285.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	68.000,00	2.079.225,00	0,00	-2.079.225,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.500.000,00	37.241.898,68	26.724.504,87	-10.517.393,81
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	28.500.000,00	37.241.898,68	26.724.504,87	-10.517.393,81
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.882.258,26	1.882.258,26
TOTAL (V) = (III + IV)	28.500.000,00	37.241.898,68	28.606.763,13	-8.635.135,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.100.272,53	1.100.272,53	-
Superávit Financeiro	-	1.100.272,53	1.100.272,53	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.267.000,00	30.029.161,04	25.359.545,67	24.456.841,46	23.689.579,40	4.669.615,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.000,00	16.727.182,60	15.138.343,96	14.245.805,42	14.029.783,80	1.588.838,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00	293.420,00	293.415,37	293.415,37	293.415,37	4,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.000,00	13.008.558,44	9.927.786,34	9.917.620,67	9.366.380,23	3.080.772,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.776.000,00	6.856.010,17	3.233.433,31	3.233.433,31	2.556.583,31	3.622.576,86
INVESTIMENTOS	1.043.000,00	6.261.510,17	2.639.891,13	2.639.891,13	1.963.041,13	3.621.619,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	693.000,00	594.000,00	593.542,18	593.542,18	593.542,18	457,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	27.043.000,00	36.885.171,21	28.592.978,98	27.690.274,77	26.246.162,71	8.292.192,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	27.043.000,00	36.885.171,21	28.592.978,98	27.690.274,77	26.246.162,71	8.292.192,23
SUPERÁVIT (IX)	1.457.000,00	356.727,47	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	28.500.000,00	37.241.898,68	28.592.978,98	27.690.274,77	26.246.162,71	8.648.919,70

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D505B866

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**15.081.879,35**	**5.934.194,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.487.900,33**	**601,64**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.767.121,43	4.721.377,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	180.796,46	0,00
Créditos a Curto Prazo	11.642.950,01	578.806,13	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	3,00	3,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.094.419,83	0,00
Créditos Tributários a Receber	8.239.630,79	374.403,99	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.292.497,80	199.707,62	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	110.818,42	4.691,52	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	212.684,04	601,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.671.807,91	439.583,71			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	194.426,30			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**49.386.134,83**	**46.821.629,70**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.551.220,14**	**6.293.314,06**
Ativo Realizável a Longo Prazo	634.002,03	634.002,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	634.002,03	634.002,03	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.438.687,11	6.170.998,06
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	6.152,79	6.152,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	112.533,03	122.316,00
Divida Ativa Tributaria	611.536,42	611.536,42	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	812,82	812,82	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	15.500,00	15.500,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	12.372,23	12.372,23	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.039.120,47**	**6.293.915,70**
Participações Permanentes	9.600,00	9.600,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	9.600,00	9.600,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	2.772,23	2.772,23	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	48.739.760,57	46.175.255,44	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.383.857,42	9.279.362,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	37.355.903,15	36.895.893,22	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	59.428.893,71	46.461.908,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	12.241.874,75	13.626.792,55
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	47.187.018,96	32.482.624,33
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	352.491,20
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**59.428.893,71**	**46.461.908,08**
TOTAL	**64.468.014,18**	**52.755.823,78**	**TOTAL**	**64.468.014,18**	**52.755.823,78**
ATIVO FINANCEIRO	2.036.709,89	2.630.277,43	PASSIVO FINANCEIRO	2.390.604,54	851,42
ATIVO PERMANENTE	62.431.304,29	47.764.857,38	PASSIVO PERMANENTE	3.551.220,14	3.207.815,03
SALDO PATRIMONIAL				**58.526.189,50**	**47.186.468,36**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-824.286,93	2.924.594,43
094 - Retenções em caráter Consignatório	0,00	0,00
101 - Fundef 60%	0,00	1.075.431,05
102 - Fundef 40%	2.191,76	-965.519,19
103 - Educação/5%	0,00	-541.394,75
104 - Educação/25%	0,00	-89.837,11
105 - Alienação de Bens da Educação	9.692,42	27.375,06
107 - Salário Educação	10.771,58	3.109,51
116 - FNDE/MDE/PNATE/FEDERAL	0,00	2,73
126 - TRANSPORTE SEED/PNTE	0,00	3,75
133 - MANUTENÇÃO CRECHE	246,60	
138 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	8.383,40	
139 - PDDE EDUCAÇÃO BASICA	1.455,42	
303 - Saúde/ Percentual Próprio	0,00	-1.068.691,09
495 - Atenção Básica	172,43	214.055,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	37,60	3.397,88
497 - Vigilância em Saúde	140.394,97	134.346,17
498 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	81.497,28	84.012,81

500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo	409.883,80	503.484,35
501 - Alienação de Ativos /Bens Móveis	2.100,68	139.086,17
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e Não Previdenciarias	17.040,93	50.629,12
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 169-A CF	74.240,56	8.692,29
510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia	0,00	1.655,17
511 - Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	6.964,72
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	2.023,15	934,10
629 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	-537.500,00	
779 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA LINHA PROGRESSO	0,00	-1,00
781 - FAMILIA PARANAENSE	0,00	-16.911,24
789 - Desenvolvimento Agropecuário - Patrulha Mecanizada	0,00	-3.600,00
794 - PAV. REGIÃO NORTE AV. TUPI	0,00	37.682,69
799 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	43.572,09	85.712,26
800 - REPASSE FEAS ESTADUAL	8.528,36	3.408,31
802 - REPASSE GSUS ESTADUAL	5.555,37	5.484,57
804 - REPASSE BRINQUEDOTECA	5.565,52	5.318,25
807 - CONVÊNIO SEAB MICROBACIAS	211.090,44	
809 - Convênio SEDU Aquisição de Veículo para Ação Social	-39.900,00	
810 - Convênio SEDU Aquisição Veículo Saúde	-73.900,00	
811 - CONVÊNIO SEAB - VEÍCULO PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA	90,20	
814 - PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE IV	56.397,04	
818 - PROGRAMA FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4.000,00	
819 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	25.676,68	
940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	1.084,00	
TOTAL	-353.894,65	2.629.426,01

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2017.

1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Boa Vista da Aparecida-PR, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição das Entidades Consolidadas: Foram consolidadas as Demonstrações Contábeis das seguintes entidades municipais:

2.1 – Administração Direta - Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

3 - Principais Práticas Contábeis - As principais práticas contábeis durante o exercício de 2017 foram as seguintes:

3.1 - Execução da Receita e da Despesa - Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Critérios de Avaliação do Ativo - Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.

3.3 - Critérios de Avaliação do Passivo - Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em

31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2017, com o respectivo suporte financeiro.

3.4 - Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2017 foi de R$ 58.526.189,50, tendo um acréscimo positivo em relação ao exercício anterior de 19,37%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:798257A3

ADMINISTRAÇÃO
RGF DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.204,27	0,00	21.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	199.037,96	0,00	157.020,10	0,00	0,00	0,00	42.017,86	42.017,86	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.191,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,76	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	82.762,54	0,00	56.340,02	0,00	0,00	0,00	26.422,52	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.795,57	0,00	32.795,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	789.994,36	0,00	47.254,09	0,00	0,00	0,00	742.740,27	105.198,82	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084,00	0,00	0,00

Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	33.793,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.793,10	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	537.206,71	0,00	697.173,63	0,00	43.788,27	0,00	-203.755,19	4.885,36	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**1.700.070,27**	**0,00**	**1.011.787,68**	**0,00**	**43.788,27**	0,00	**644.494,32**	**152.102,04**	**0,00**
Recursos Ordinários	336.639,62	0,00	410.324,38	0,00	0,00	0,00	-73.684,76	750.602,17	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**336.639,62**	**0,00**	**410.324,38**	**0,00**	**0,00**	0,00	**-73.684,76**	**750.602,17**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.036.709,89**	**0,00**	**1.422.112,06**	**0,00**	**43.788,27**	0,00	**570.809,56**	**902.704,21**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/fev/2018 as 10h e 13m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AD2924B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 23/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (26/02/2018 à 25/02/2019)
CONTRATADA: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 04.535.638/0001-88
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fornecimento de pneus recapados, recapagem e duplagem de pneus e aquisição de pneus recapados, para as máquinas, veículos e caminhões da Frota Municipal, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02/2018, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO – FORNECIMENTO DE PNEUS RECAPADOS	QUANT.	MARCA	VALOR UNI. DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm.	20	DREBOR	946,39	18.927,80
	2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm.	20	DREBOR	921,06	18.421,20
	3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas.	10	DREBOR	781,79	7.817,90
	4	Pneu recapado a quente 15.L – 24.	8	DREBOR	2.373,85	18.990,80
	5	Pneu recapado a frio 215/75.17,5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm.	20	DREBOR	509,59	10.191,80
	6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm.	60	DREBOR	538,08	32.284,80
	7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm.	70	DREBOR	1.025,51	71.785,70
	8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm.	70	DREBOR	1.003,36	70.235,20
	9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm.	20	DREBOR	1.041,34	20.826,80
	10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm.	40	DREBOR	1.101,48	44.059,20
	11	Pneu recapado a Frio 20.5x25.	4	DREBOR	4.114,70	16.458,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 330.000,00**	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO – SERVIÇOS DE RECAPAGEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNI. DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	1	Serviço de duplagem de pneu 12.4 24.	6	DREBOR	498,49	2.990,94
	2	Serviço de duplagem de pneu 12.5/80-18	8	DREBOR	379,05	3.032,40
	3	Serviço de duplagem de pneu 14.9 28	2	DREBOR	671,15	1.342,30
	4	Serviço de duplagem de pneu 1400 x 24	20	DREBOR	723,05	14.461,00
	5	Serviço de duplagem de pneu 18.4 30	6	DREBOR	848,87	5.093,22
	6	Serviço de duplagem de pneu 19.5 L/24	8	DREBOR	812,24	6.497,92
	7	Serviço de duplagem de pneu 20.5 x 25	8	DREBOR	1.614,92	12.919,36
	8	Serviço de duplagem de pneu 23.1/30	2	DREBOR	1.331,43	2.662,86
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 49.000,00**	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS DE DUPLAGEM DE PNEUS	QUANT.	MARCA	VALOR UNI. DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	1	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm.	20	DREBOR	474,24	9.484,80
	2	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com	40	DREBOR	493,4	19.736,00

		profundidade mínima de 20mm.				
	3	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	20	DREBOR	539,7	10.794,00
	4	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas.	6	DREBOR	849,48	5.096,88
	5	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas.	8	DREBOR	576,43	4.611,44
	6	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/28.	2	DREBOR	1.154,46	2.308,92
	7	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo.	20	DREBOR	1.268,47	25.369,40
	8	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30.	6	DREBOR	1.737,26	10.423,56
	9	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas.	8	DREBOR	1.742,06	13.936,48
	10	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm.	30	DREBOR	338,51	10.155,30
	11	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.175,5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm.	40	DREBOR	354,48	14.179,20
	12	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30.	2	DREBOR	2.914,10	5.828,20
	13	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm.	40	DREBOR	495	19.800,00
	14	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm.	40	DREBOR	474,24	18.969,60
	15	Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachudo, com profundidade mínima de 14mm.	15	DREBOR	309,78	4.646,70
	16	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25.	8	DREBOR	3.332,44	26.659,52
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 202.000,00**	

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 26 de fevereiro de 2018.

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contratos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:90278B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias para a frota de veículos do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 165/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 007/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de baterias para a frota de veículos do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE BATERIAS DO NORTE DO PARANÁ EIRELI - ME
CNPJ/N°: 21.533.700/0001-11

	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	30	BATERIA 40 AH 12 V COM GARANTIOA MÍNIMA DE 12 MESES	BAT´S	R$109,80	R$3.294,00
02	Unid.	30	BATERIA 60 AH 12 V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BAT´S	R$168,30	R$5.049,00
03	Unid.	30	BATERIA 80 AH 12 COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BAT´S	R$268,20	R$8.046,00
04	Unid.	30	BATERIA 100 AH 12 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BAT´S	R$289,80	R$8.694,00
05	Unid.	30	BATERIA 150 AH 12 V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	BAT´S	R$391,50	R$11.745,00
Valor Total						R$36.828,00
Valor Total Homologado: R$ 36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 007/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 004/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de fevereiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8186E6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2018 DATA: 23-02-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	2015 / 2016	30	02-03-18 a 31-03-18	01-04-18
121861/1	Bernadete G. Cavalheiro	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	20	19-02-18 a 10-03-18	12-03-18
123431/1	Debora G. Cardoso Hort	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	01-02-18 a 02-03-18	03-03-18
118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	2015 / 2016	20	05-03-18 a 24-03-18	26-03-18
123470/1	Idinei Marcos d Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	2017 / 2018	30	28-02-18 a 29-03-18	02-04-18
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2016 / 2016	20	05-03-18 a 24-03-18	26-03-18
118861/1	Marlite Boni Castoldi	Agente Comun. de Saúde	2016 / 2017	30	19-02-18 a 20-03-18	21-03-18
123491/1	Odilce Terezinha Parolin	Enfermeira	2016 / 2017	30	05-03-18 a 03-04-18	04-04-18
119571/1	Rosangela P. Brand	Monitora de Creche	2017 / 2018	30	06-02-18 a 07-03-18	08-03-18
118361/1	Valdivino da Maia	Servente Geral de Obras	2016 / 2017	30	01-03-18 a 30-03-18	02-04-18
123354/1	Valdomiro C. de Mello	Motorista	2016 / 2017	20	26-02-18 a 17-03-18	19-03-18
123612/1	Valter Dorneles Schmidt	Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2017 / 2018	20	19-02-18 a 10-03-18	12-03-18
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2017 / 2017	20	07-02-18 a 26-02-18	27-02-18
123433/1	Zelinda P. P. Zaleski	Auxiliar Serviços Gerais	2016 / 2017	30	14-02-18 a 15-03-18	16-03-18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D01398C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **05/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARÁGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**

PARÁGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Oito, s/nº, Alto Alegre – Catanduvas/PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UN	80		5,70	456,00
2	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	50		3,40	170,00
3	Acelga	UN	100		3,60	360,00
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	350	ALTO ALEGRE	11,50	4.025,00
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	50	ASTRAL	3,70	185,00
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	PCT	10	ALTO ALEGRE	12,70	127,00
9	Adoçante liquido 100ml	FR	20	ADOCYL	2,70	54,00
12	Alface	UN	110		2,40	264,00
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	300	CIALHO	4,70	1.410,00
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr	PCT	25	PINDUCA	7,40	185,00
18	Amido de milho, embalagem de 25kg	SC	3	PILÃO	68,00	204,00
21	AZEITONA VERDE EM CORSERVA COM CAROÇO, EMB. 500G.	UN	20	CANTU	8,90	178,00
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	PCT	75	FLORESTAL	5,70	427,50
24	Banana Caturra	KG	400		2,90	1.160,00
25	BATATA DOCE	KG	200		3,10	620,00
26	Batata inglesa	KG	350		3,25	1.137,50
28	Beterraba	KG	55		3,90	214,50
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	400	PRODASA	4,40	1.760,00
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	450	PRODASA	4,00	1.800,00
31	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	CX	1.000	IGUACÚ	10,75	10.750,00
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, sem dorso, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	5,95	5.057,50
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	850	BIG FRANGO	6,85	5.822,50
43	Cebola	KG	300		3,70	1.110,00
44	Cenoura	KG	170		3,70	629,00
47	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	700	MATE LEÃO	3,65	2.555,00
50	Chicória	UN	80		2,60	208,00
55	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	10	ROTTA	36,50	365,00
57	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	230	SANTA CLARA	5,75	1.322,50
58	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	200	PIRACANJUBA	2,35	470,00
59	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	PT	70	LORENZ	6,90	483,00
61	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	250	VERDELANDIA	10,65	2.662,50
62	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	180	QUERO	2,10	378,00
63	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	220	QUERO	8,10	1.782,00
66	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	100	STIVALE	2,70	270,00
68	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	60	KOENE	11,20	672,00
69	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	SC	60	BUNGUE	68,50	4.110,00
72	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	2	AMIDOTEC	159,00	318,00
73	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	5	AMIDOTEC	146,90	734,50
74	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	220	SÃO JOÃO	4,50	990,00
76	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	120	ROYAL	6,60	792,00
81	Laranja a granel	KG	180		2,70	486,00
82	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	250	MARAJOARA	4,70	1.175,00
85	Maçã nacional a granel	KG	220		5,90	1.298,00

86	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	220	CASAREDO	4,50	990,00
88	MAMÃO	KG	260		5,90	1.534,00
90	Manga a granel	KG	250		3,80	950,00
91	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	260	SOYA	6,40	1.664,00
92	Melancia	KG	220		1,55	341,00
93	Melão	KG	180		4,95	891,00
95	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	Lt	400	PRAMESA	2,10	840,00
96	MISTURA PARA BOLO 400 G (SABORES A ESCOLHER)	UN	400	APTI	3,05	1.220,00
100	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	12	ASTRAL	9,85	118,20
102	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	420	GRANJA	5,30	2.226,00
105	Pimentão a granel	KG	30		5,70	171,00
106	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	280	APTI	2,35	658,00
110	Repolho	KG	200		2,00	400,00
115	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,500kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	150	PALMALI	17,80	2.670,00
116	SELECTA DE LEGUMES 200G	UN	250	PREDILETA	2,15	537,50
117	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	850	PRO MIX	4,30	3.655,00
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 35g.	CX	320	PICO	14,40	4.608,00
120	Tomate a granel	KG	350		4,35	1.522,50
TOTAL						**84.174,20**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 26/02/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti & Cia LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF: 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:73C37A00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS E CASA DE PASSAGEM,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **05/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO QUINTO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO SETIMO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO OITAVO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO NONO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE.**

PARÁGRAFO DECIMO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 590, Centro – Catanduvas/PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	UN	200	MARATA	6,40	1.280,00
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	PCT	80	MAGIMIX PLUS	7,00	560,00
10	AGUA 20LT	UN	400	FONTANA OURO	7,85	3.140,00
11	Agua mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	30	FONTANA OURO	15,70	471,00
14	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	10	INCAS	3,20	32,00
15	Ameixa seca com semente, embalagem 250g	PCT	5	LA VIOLETERA	7,45	37,25
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	15	LOREZ	11,45	171,75
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	70	FRIMESA	18,40	1.288,00
20	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	130	SABOR SUL	12,20	1.586,00
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	25	PAMPLONA	19,40	485,00
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	20	JAMEL	9,70	194,00
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	50	KITANO	14,50	725,00
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	10	ARISCO	2,50	25,00
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	50	INCAS	1,45	72,50
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	750	MIOLAR	18,90	14.175,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	450	MIOLAR	19,40	8.730,00
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	750	MIOLAR	13,90	10.425,00
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	400	MIOLAR	19,00	7.600,00
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	750	MIOLAR	15,90	11.925,00
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	500	MIOLAR	10,90	5.450,00
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	15	NESTLE	9,90	148,50
46	Chá de camomila 10g	PCT	100	INCAS	2,39	239,00
48	Chá para chimarrão 10g	PCT	240	INCAS	1,40	336,00
49	Cheiro verde 150g	MÇ	35	BELA VISTA	2,10	73,50
51	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	20	CLASSY	22,40	448,00
52	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	PCT	35	INCAS	1,75	61,25
53	Chocolate granulado, embalagem 500g	PCT	50	INCAS	6,75	337,50
54	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	20	MENINA	3,85	77,00
56	Cravo da índia 10g	PCT	30	INCAS	1,55	46,50
60	Doce tipo maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	20	FRONTEIRA	18,50	370,00
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	80	PINDUCA	5,40	432,00
65	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	65	CINDERELA	3,70	240,50
67	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	SC	65	BUNGE	89,50	5.817,50
70	Farinha para quibe 500g	PCT	15	ZAELI	3,25	48,75
71	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	80	ZAELI	5,00	400,00
75	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	180	ITAIQUARA	8,60	1.548,00
77	FRUTAS CRISTALIZADAS 150G	PCT	10	LA VIOLETERA	3,20	32,00
78	Goiabada 1 kg	UN	30	CIAFRIOS	9,55	286,50
79	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 7 kg	BD	30	ZAGO	52,00	1.560,00
80	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	BAN	180	CAROLINA	3,85	693,00
83	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	35	ILOLAY	8,75	306,25
84	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glutén, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	400	LIDER	2,95	1.180,00
87	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	120	SUAVIT	4,55	546,00
89	MANDIOCA	KG	90	MAÇA VERDE	3,90	351,00
94	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	60	SABOR SUL	2,25	135,00
97	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	30	BUNGE	37,40	1.122,00
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PAO INTEGRAL 5KG	UN	30	BUNGE	14,40	432,00
99	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	130	FRIMESA	8,90	1.157,00
101	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	600	COAMO	3,75	2.250,00
103	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	250	COOPAVEL	7,90	1.975,00
104	PEPINO EM CONSERVA 300G	UN	25	SABOR SUL	6,15	153,75
107	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	170	CATARATAS	25,80	4.386,00
108	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	50	SELETI	3,55	177,50
109	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca	UN	400	GAROTO	5,20	2.080,00
111	Sagu, embalagem de 500g	PCT	25	PRATA	5,30	132,50
112	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	60	INCAS	1,65	99,00

113	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	120	MARFIM	1,45	174,00
114	Salame	KG	100	ZAGO	16,80	1.680,00
119	Tempero sem pimenta, 300g.	PT	100	KIFORTE	3,45	345,00
121	Uva passa, embalagem 250G	PCT	10	LA VIOLETERA	3,98	39,80
122	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	75	CHEMIM	4,15	311,25
TOTAL						**100.601,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.
CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103 e 104
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 103
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 303 e 495
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 497
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0, 840, 934, 936 e 940
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – Fonte de Recurso 0

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARÁGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARÁGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARÁGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARÁGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL.
PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 26/02/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

J. C. Grzybowski & Cia LTDA - ME
JOÃO CARLOS GRZYBOWSKI
CPF: 746.361.389-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:5BEA65AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital.
VENCEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. HIPOALERGÊNICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, GARANTINDO ALTA EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. APRESENTA BAIXA OSMOLALIDADE. USO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. SABOR BAUNILHA.	GRAMAS	NUTRY ENTERAL SOYA	870.000	R$0,059	R$51.330,00
9	FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA E SÍNDROME DE MÁ-ABSORÇÃO. PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ 12 MESES DE IDADE. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	GRAMAS	PREGOMIN	231.000	R$0,22	R$50.820,00
TOTAL						R$102.150,00

VENCEDOR: PRO-VIDA- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.	GRAMAS	NUTERAL	20.000	R$0,144	R$2.880,00
TOTAL						R$2.880,00

VENCEDOR: IMPLATECH EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA LÍQUIDA. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	MILILITROS	FRESENIUS	1.000.000	R$0,02	R$20.000,00
19	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL	GRAMAS	FRESENIUS	23.000	R$0,16	R$3.680,00
TOTAL						R$23.680,00

VENCEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	DIETA ENTERAL EM PÓ, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. COM PROTEÍNA 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIDROLISADA TOTALMENTE NA FORMA DE PEPTÍDEOS DE CADEIA CURTA. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL.	GRAMAS	NESTLE	96.000	R$0,435	R$41.760,00
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO ESPECÍFICO PARA ÚLCERAS DE DECÚBITO E OUTRAS AFECÇÕES TECIDUAIS, PARA USO ORAL OU ENTERAL (AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO)	MILILITROS	NESTLE	72.000	R$0,065	R$4.680,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTÉICO NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ E INDICADO VIA ORAL E/OU VIA SONDA ENTERAL. SABORES DIVERSOS OU SEM SABOR.	GRAMAS	NESTLE	100.000	R$0,117	R$11.700,00
23	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES ATÉ SEIS MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ COM PREBIÓTICOS AUXILIANDO NA IMUNIDADE INFANTIL.	GRAMAS	NESTLE	160.000	R$0,034	R$5.440,00
24	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM FERRO. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	GRAMAS	NESTLE	480.000	R$0,022	R$10.560,00
25	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE SEIS A DOZE MESES. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	GRAMAS	NESTLE	300.000	R$0,026	R$7.800,00
27	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE PARA CRIANÇAS ATÉ UM ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	GRAMAS	NESTLE	80.000	R$0,058	R$4.640,00
29	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGÊNICA, COM 100% DE EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. NUTRIÇÃO EM TERAPIA	GRAMAS	NESTLE	80.000	R$0,368	R$29.440,00

	NUTRICIONAL NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS MODERADOS À GRAVES, ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), COM ESTADO NUTRICIONAL COMPROMETIDO. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.					
TOTAL						R$116.020,00

VENCEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA PÓ PARA USO ORAL OU EXCLUSIVAMENTE ENTERAL. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	GRAMAS	ABBOT NUTRITION	1.653.000	R$0,063	R$104.139,00
2	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS COM 1-10 ANOS DE IDADE. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA PÓ PARA USO ORAL OU EXCLUSIVAMENTE ENTERAL. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR. - ME/EPP	GRAMAS	ABBOT NUTRITION	551.000	R$0,063	R$34.713,00
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA USO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDA PARA PESSOAS COM DIABETES TIPO 1 E/OU 2 OU HIPERGLICEMIA. POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOSSÓDICA. PODE SER UTILIZADA COMO ÚNICA FONTE DE NUTRIENTES OU PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ACIMA DE 4 ANOS DE IDADE. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	GRAMAS	ABBOT NUTRITION	160.000	R$0,13	R$20.800,00
18	APRESENTAÇÃO: MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.	GRAMAS	VITAFOR	20.000	R$0,033	R$660,00
20	MÓDULO DE LIPÍDEOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL.	MILILITROS	VITAFOR	20.000	R$0,077	R$1.540,00
TOTAL						R$161.852,00

VENCEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	GRAMAS	TROPHIC	1.920.000	R$0,05	R$96.000,00
4	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR - ME/EPP	GRAMAS	TROPHIC	640.000	R$0,05	R$32.000,00
5	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR.	GRAMAS	TROPHIC	840.000	R$0,056	R$47.040,00
6	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS, PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR. ME/EPP.	GRAMAS	TROPHIC	280.000	R$0,056	R$15.680,00
14	DIETA ENTERAL EM PÓ, OLIGOMÉRICA, À BASE DE PEPTÍDEOS, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM PROTEÍNA 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIDROLISADA TOTALMENTE NA FORMA DE PEPTÍDEOS DE CADEIA CURTA (MELHOR ABSORVIDOS). INDICADO PARA CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS. SABOR BAUNILHA	GRAMAS	PRODIET	30.000	R$0,21	R$6.300,00
21	MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA ESPESSAMENTO INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS.	GRAMAS	ESPEFOR	27.000	R$0,09	R$2.430,00
TOTAL						R$199.450,00

VENCEDOR: VACCARIN & ALFF - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. HIPOALERGÊNICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, GARANTINDO ALTA EFICÁCIA NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. APRESENTA BAIXA OSMOLALIDADE. USO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. SABOR BAUNILHA - ME/EPP	GRAMAS	NUTRISO SOYA	290.000	R$0,062	R$17.980,00
10	FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE OU CASEÍNA PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA E SÍNDROME DE MÁ-ABSORÇÃO. PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO ATÉ 12 MESES DE IDADE. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ. - ME/EPP	GRAMAS	PREGOMIN	77.000	R$0,201	R$15.477,00
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR À BASE DE LEITE, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS QUATRO ANOS, ADULTOS E IDOSOS. NA APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ E INDICADO VIA ORAL E/OU VIA SONDA ENTERAL.	GRAMAS	SUSTAIN	540.000	R$0,038	R$20.520,00

	SABORES DIVERSOS					
26	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA CRIANÇAS DE ATÉ 1 ANO DE IDADE, COM PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (FONTE PROTÉICA). APRESENTAÇÃO PADRÃO NA FORMA DE PÓ.	GRAMAS	APTAMIL	240.000	R$0,057	R$13.680,00
28	APRESENTAÇÃO: FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DA SOJA COM MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS LEVES E MODERADAS SEM QUADROS DIARRÉICOS.	GRAMAS	APTAMIL	200.000	R$0,081	R$16.200,00
TOTAL						R$83.857,00

Prazo de entrega: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Pagamentos: até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

Dê-se publicidade,

Colombo, 26 de fevereiro de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:67E20A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 011/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.963.054,28(vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.963.054,28(vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	75.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
33.90.08	Outros benefícios assistenciais do servidor	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	50.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.510	Taxas Exercício Poder de Polícia-Exercício Anterior	130.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	222.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	60.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	1.200.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	140.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.101	FUNDEB 60% - Exercícios Anteriores	491,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	39.357,18
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TD(163)-Exercício Anterior	11.651,90
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.102	FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	800.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.368.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	815.270,05
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.800.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.303	Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)- Exerc. Anteriores	419.000,00
31.90.46	Auxílio-alimentação	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	15.646,15
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.650.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	12.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.735	Convênio nº 045/2017 - SEIL/PR (735)	10.000.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.509	Gerenciamento do Trânsito-Exercício Anterior	155.138,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.726	Convênio M. Esportes/Equipamentos Esportivos - nº 838207/2016	48.476,15
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.726	Convênio M. Esportes/Equipamentos Esportivos - nº 838207/2016-Exer.Anterior	49.023,85
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**27.963.054,28**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 4.057.578,13 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 23.795.476,15(vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 110.000,00(cento e dez mil reais), como segue:

REDUCÃO		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	20.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	10.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	30.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**110.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9DBEF1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_18 - EDITAL DE MULTAS 0042018

EDITAL Nº 004/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/03/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEP9888	275650D000058838	21/01/2018	74550
AEW0029	275650D000058868	22/01/2018	74550
AFN5735	275650B000032072	22/01/2018	74550
AFT5727	275650B000032081	22/01/2018	74550
AGD2012	275650W000075269	21/01/2018	74550
AHH5940	275650B000032080	22/01/2018	74550
AHZ9589	275650W000075268	21/01/2018	74550
AIN8698	275650B000032079	22/01/2018	74550
AJR6291	275650W000075280	21/01/2018	74550
AKX3830	275650W000075283	22/01/2018	74550
ALH5100	275650W000075285	22/01/2018	74550
ALK6761	275650W000075267	21/01/2018	74550
AML8441	275650B000032040	21/01/2018	74550
AMN0797	275650D000058874	22/01/2018	74550
ANY2446	275650B000032068	21/01/2018	74550
AOA8282	275650B000032076	22/01/2018	74630
AOC4906	275650B000032094	22/01/2018	74550
AOU0625	275650B000032028	21/01/2018	74710
APJ2256	275650W000075293	22/01/2018	74550
APX7807	275650B000032052	21/01/2018	74550
APX8186	275650W000075278	21/01/2018	74550
AQD9171	275650W000075265	21/01/2018	74550
AQF5316	275650B000032047	21/01/2018	74550
ARB1284	275650B000032071	21/01/2018	74550
ARB1843	275650D000058857	22/01/2018	74550
ARO6859	275650D000058839	21/01/2018	74550
ARO8413	275650B000032067	21/01/2018	74550
ARP2285	275650W000075292	22/01/2018	74550
ARW0547	275650W000075288	22/01/2018	74550
ARX0177	275650W000075276	21/01/2018	74550
ARX7155	275650D000058844	21/01/2018	74550
ASA6130	275650D000058845	21/01/2018	74550
ASJ0740	275650B000032086	22/01/2018	74550
ASR3924	275650D000058867	22/01/2018	74550
AST3924	275650D000058873	22/01/2018	74550
ASU2606	275650B000032060	21/01/2018	74550
ATF7434	275650W000075264	21/01/2018	74550
ATJ8918	275650B000032093	22/01/2018	74550
ATN5849	275650B000032042	21/01/2018	74550
ATO8190	275650B000032090	22/01/2018	74550
ATT3865	275650B000032064	21/01/2018	74550
ATU8258	275650B000032039	21/01/2018	74550
ATW2524	275650W000075290	22/01/2018	74550
AUB6407	275650B000032103	22/01/2018	74550
AUF8137	275650B000032031	21/01/2018	74550
AUL3676	275650B000032059	21/01/2018	74550
AUL5773	275650D000058840	21/01/2018	74550
AUO3349	275650B000032037	21/01/2018	74550
AVF8013	275650B000032053	21/01/2018	74550
AVG0653	275650B000032041	21/01/2018	74550
AVG1124	275650B000032073	22/01/2018	74550
AVH0173	275650D000058833	21/01/2018	74550
AVO7778	275650W000075286	22/01/2018	74550
AWC4167	275650B000032035	21/01/2018	74630
AWH5691	275650B000032044	21/01/2018	74550
AWH9823	275650D000058861	22/01/2018	74550

AWO5715	275650B000032102	22/01/2018	74550
AWO9376	275650B000032036	21/01/2018	74550
AXJ1382	275650B000032027	21/01/2018	74630
AXL5646	275650B000032066	21/01/2018	74550
AXM3754	275650B000032049	21/01/2018	74550
AXX7517	275650D000058866	22/01/2018	74550
AYJ8718	275650W000075291	22/01/2018	74550
AYK7670	275650D000058859	22/01/2018	74550
AYL5867	275650B000032030	21/01/2018	74550
AYL9847	275650B000032056	21/01/2018	74550
AYM8051	275650W000075262	21/01/2018	74550
AYN5831	275650B000032082	22/01/2018	74550
AYY5839	275650B000032098	22/01/2018	74550
AZA7434	116100E007875280	24/01/2018	56222
AZB8692	275650B000032069	21/01/2018	74550
AZD8513	275650B000032078	22/01/2018	74550
AZW2044	275650D000058864	22/01/2018	74630
BAH5529	275650D000058869	22/01/2018	74550
BAJ5940	275650B000032097	22/01/2018	74550
BBH7524	275650W000075289	22/01/2018	74550
BBI1399	275650B000032046	21/01/2018	74550
BBS8954	275650B000032038	21/01/2018	74550
BBV1361	275650B000032085	22/01/2018	74550
BBV4465	275650B000032089	22/01/2018	74550
BDM4500	275650B000032088	22/01/2018	74550
BEL8330	275650D000058872	22/01/2018	74550
CDQ8401	275650W000075284	22/01/2018	74550
CVY7216	275650W000075261	21/01/2018	74550
DCM0068	275650B000032051	21/01/2018	74550
DGT4421	275650B000032029	21/01/2018	74550
DTS6315	275650D000058855	21/01/2018	74630
DWH4491	275650D000058835	21/01/2018	74550
EJH2344	275650B000032055	21/01/2018	74550
EXG2262	275650W000075271	21/01/2018	74550
EXG2262	275650W000075277	21/01/2018	74550
FRQ5256	275650B000032074	22/01/2018	74550
FXV8486	275650W000075260	21/01/2018	74550
HDX2994	275650B000032077	22/01/2018	74550
ICY0353	275650B000032087	22/01/2018	74550
ICY0353	275650B000032057	21/01/2018	74550
IJR5852	275650D000058849	21/01/2018	74550
IVD3442	275650B000032043	21/01/2018	74630
IVM0079	275650D000058846	21/01/2018	74550
IYE1702	275650D000058860	22/01/2018	74630
IZA1666	275650D000058841	21/01/2018	74630
IZR7878	275650D000058858	22/01/2018	74630
JNR9173	275650D000058843	21/01/2018	74630
JQV0427	275650B000032033	21/01/2018	74550
JWY9222	275650W000075273	21/01/2018	74550
JZK2837	275650B000032101	22/01/2018	74550
KAS0649	275650B000032034	21/01/2018	74550
KZS9716	275650D000058870	22/01/2018	74550
LKR1205	275650D000058850	21/01/2018	74630
LXD6841	275650W000075287	22/01/2018	74550
LZA9830	275650B000032050	21/01/2018	74550
LZA9830	275650W000075275	21/01/2018	74630
LZA9830	275650B000032070	21/01/2018	74550
LZA9830	275650W000075281	21/01/2018	74550
MBO7746	275650W000075270	21/01/2018	74550
MCP2189	275650D000058856	22/01/2018	74550
MEN9467	275650B000032063	21/01/2018	74550
MET0354	275650D000058836	21/01/2018	74550
MFR2040	275650W000075282	22/01/2018	74550
MGB1907	275650D000058853	21/01/2018	74550
MGF4195	275650B000032061	21/01/2018	74550
MGH5466	275650D000058871	22/01/2018	74550
MGV4482	275650W000075272	21/01/2018	74550
MGW1469	275650D000058863	22/01/2018	74550
MHF3275	275650B000032048	21/01/2018	74550
MIE9220	275650B000032092	22/01/2018	74630
MIV5161	275650D000058852	21/01/2018	74550
MIX0253	275650W000075274	21/01/2018	74550
MJA0546	275650D000058848	21/01/2018	74630
MJQ2614	275650B000032091	22/01/2018	74550
MJW5863	275650B000032062	21/01/2018	74550
MKA9773	275650B000032083	22/01/2018	74550
MKT0986	275650B000032032	21/01/2018	74550
MLW0363	275650B000032075	22/01/2018	74550
NCA7353	275650D000058847	21/01/2018	74550
NET9865	275650B000032054	21/01/2018	74550
NKS7358	275650B000032096	22/01/2018	74630
NRP9656	275650B000032058	21/01/2018	74550
NRY6972	275650B000032095	22/01/2018	74550
OAJ9450	275650B000032084	22/01/2018	74550
OXJ8504	275650B000032099	22/01/2018	74550
PZF3091	275650B000032065	21/01/2018	74550
PZF3091	275650W000075266	21/01/2018	74550
PZX6439	275650W000075279	21/01/2018	74550
PZZ5977	275650D000058862	22/01/2018	74550

QAI6384	275650D000058834	21/01/2018	74550
QHI8445	275650D000058851	21/01/2018	74550
QHL6959	275650B000032100	22/01/2018	74550
QHM8464	275650D000058842	21/01/2018	74550
QII2679	275650W000075263	21/01/2018	74550
QIL9119	275650B000032045	21/01/2018	74550
QIV1331	275650D000058865	22/01/2018	74550
QNO7898	275650D000058837	21/01/2018	74550
QNO7906	275650D000058854	21/01/2018	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 22/03/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ5382	275650B000032130	23/01/2018	74550
AEN6255	275650B000032156	24/01/2018	74550
AEQ8792	275650W000075313	24/01/2018	74550
AFQ9657	275650W000075334	25/01/2018	74550
AGA8445	275650D000058914	25/01/2018	74550
AGB5849	275650B000032146	24/01/2018	74550
AGB5849	275650B000032164	24/01/2018	74630
AGK0338	275650B000032147	24/01/2018	74550
AGO7889	275650B000032106	23/01/2018	74550
AGV9991	275650D000058875	23/01/2018	74550
AHE5533	275650W000075308	23/01/2018	74550
AHG5001	275650F000067818	11/01/2018	55412
AHV9266	275650W000075312	24/01/2018	74550
AID5592	275650B000032152	24/01/2018	74550
AID6271	275650B000032113	23/01/2018	74550
AIL7279	275650B000032170	24/01/2018	74550
AJF8011	275650B000032200	25/01/2018	74550
AJT9952	275650B000032187	25/01/2018	74630
AKJ1731	275650B000032163	24/01/2018	74550
AKY9933	275650B000032210	25/01/2018	74630
ALF6377	275650B000032118	23/01/2018	74550
ALF8107	275650F000056779	22/01/2018	76331
ALG1118	275650B000032143	24/01/2018	74550
AMH9963	275650F000067265	11/01/2018	55412
AMQ8586	275650W000075325	25/01/2018	74550
AMT3733	275650W000075301	23/01/2018	74550
AMU0533	275650F000067361	12/01/2018	55412
ANE0364	275650F000066729	19/01/2018	54522
ANG2406	275650B000032198	25/01/2018	74550
ANI7766	275650B000032217	25/01/2018	74550
ANO1797	275650B000032207	25/01/2018	74550
ANU5813	275650B000032129	23/01/2018	74630
ANV6015	275650F000066430	18/01/2018	55411
ANX8879	275650W000075331	25/01/2018	74550
AOH6543	275650B000032214	25/01/2018	74550
AOJ5834	275650B000032165	24/01/2018	74550
AOO7130	275650W000075316	24/01/2018	74550
AOU3040	275650B000032177	24/01/2018	74550
AOY2471	275650B000032175	24/01/2018	74550
AOY2471	275650B000032126	23/01/2018	74550
APH4635	275650W000075304	23/01/2018	74550
AQB2682	275650B000032218	25/01/2018	74550
AQC1967	275650F000065611	20/01/2018	76252
AQC5773	275650B000032174	24/01/2018	74550
AQC5773	275650B000032161	24/01/2018	74550
AQR5639	275650W000075311	24/01/2018	74550
AQR7773	275650B000032208	25/01/2018	74630
AQT6974	275650F000065608	19/01/2018	51851
AQW7581	275650D000058899	24/01/2018	74550
ARA4608	275650D000058915	25/01/2018	74550
ARH7574	275650W000075295	23/01/2018	74550
ARX1429	275650F000066431	19/01/2018	60501
ARZ5680	275650B000032179	25/01/2018	74630
ASG5113	275650B000032167	24/01/2018	74550
ASI5354	275650B000032115	23/01/2018	74550
ASL7546	275650B000032107	23/01/2018	74630
ASP3616	275650F000064570	23/01/2018	60175
ASZ1136	275650B000032213	25/01/2018	74550
ATI0219	275650B000032123	23/01/2018	74550
ATI4047	275650D000058895	24/01/2018	74550
ATM7117	275650B000032116	23/01/2018	74550
ATZ7279	275650B000032124	23/01/2018	74550
AUD9522	275650B000032204	25/01/2018	74550
AUG1299	275650W000075300	23/01/2018	74550
AUG1934	275650F000067360	12/01/2018	55412
AUL2285	275650F000066433	19/01/2018	76332
AUM2763	275650F000066207	20/01/2018	55411
AUO1885	275650F000064634	17/01/2018	51930
AUW6650	275650B000032158	24/01/2018	74550
AUZ3574	275650B000032111	23/01/2018	74550
AVE6260	275650W000075298	23/01/2018	74550
AVI1611	275650B000032184	25/01/2018	74550
AVP1792	275650W000075303	23/01/2018	74550
AVT3426	275650B000032135	24/01/2018	74550
AVT3426	275650D000058888	24/01/2018	74550
AVT6143	275650F000067016	12/01/2018	55412

AWA3475	275650F000067304	11/01/2018	55412
AWB6723	275650B000032137	24/01/2018	74550
AWC3259	275650B000032155	24/01/2018	74630
AWN3745	275650B000032128	23/01/2018	74550
AWX6621	275650W000075296	23/01/2018	74550
AWY1861	275650F000067358	10/01/2018	55412
AXC2931	275650D000058886	23/01/2018	74630
AXD8150	275650F000065610	19/01/2018	76251
AXD8580	275650B000032191	25/01/2018	74550
AXG7247	275650B000032149	24/01/2018	74550
AXG7247	275650B000032136	24/01/2018	74550
AXP2750	275650B000032151	24/01/2018	74550
AXS9756	275650B000032182	25/01/2018	74550
AXU4346	275650B000032216	25/01/2018	74550
AXX9665	275650D000058880	23/01/2018	74550
AXY5308	275650W000075326	25/01/2018	74550
AXZ3528	275650W000075324	25/01/2018	74550
AYA0814	275650B000032172	24/01/2018	74550
AYB4987	275650B000032122	23/01/2018	74550
AYD6486	275650B000032105	23/01/2018	74550
AYE4079	275650F000067821	12/01/2018	55412
AYE4611	275650B000032201	25/01/2018	74550
AYF7194	275650B000032171	24/01/2018	74630
AYO6171	275650F000066688	12/01/2018	55412
AYR7981	275650B000032154	24/01/2018	74550
AYW3801	275650B000032127	23/01/2018	74550
AZD7238	275650F000067359	12/01/2018	55412
AZD9061	275650F000029730	22/01/2018	76331
AZE0280	275650F000067266	11/01/2018	55412
AZF1890	275650B000032160	24/01/2018	74630
AZK2407	275650D000058903	24/01/2018	74550
AZM8365	275650B000032117	23/01/2018	74550
AZR6786	275650B000032220	25/01/2018	74550
AZR6786	275650B000032219	25/01/2018	74550
AZS0834	275650W000075328	25/01/2018	74550
AZT4217	275650D000058907	25/01/2018	74550
AZZ8398	275650B000032131	23/01/2018	74630
BAF0589	275650B000032109	23/01/2018	74550
BAF6770	275650W000075294	23/01/2018	74550
BAK5850	275650B000032169	24/01/2018	74550
BAQ7784	275650B000032114	23/01/2018	74550
BAR4107	275650B000032212	25/01/2018	74550
BAX4014	275650D000058876	23/01/2018	74550
BAY1016	275650B000032145	24/01/2018	74630
BBB3571	275650B000032205	25/01/2018	74550
BBF6781	275650D000058879	23/01/2018	74550
BBG1046	275650W000075332	25/01/2018	74550
BBI9923	275650F000067817	11/01/2018	55412
BBJ0641	275650W000075310	24/01/2018	74550
BBJ3752	275650F000064636	18/01/2018	54526
BBJ9234	275650B000032148	24/01/2018	74550
BBM9524	275650D000058904	25/01/2018	74550
BBN5947	275650F000066434	23/01/2018	76331
BBO5051	275650W000075320	24/01/2018	74550
BBO7475	275650D000058896	24/01/2018	74550
BBQ7479	275650B000032190	25/01/2018	74550
BBS0599	275650B000032188	25/01/2018	74550
BBS4721	275650B000032180	25/01/2018	74630
BBU6525	275650B000032159	24/01/2018	74550
BCG7474	275650B000032203	25/01/2018	74550
BDF7900	275650D000058912	25/01/2018	74630
BED8080	275650F000066432	19/01/2018	54522
BMM8874	275650F000067306	11/01/2018	55412
CDK2828	275650W000075317	24/01/2018	74550
CEL1618	275650B000032196	25/01/2018	74630
CJI3082	275650B000032153	24/01/2018	74630
COQ6899	275650F000067820	12/01/2018	55412
COS9921	275650B000032108	23/01/2018	74630
CRU1616	275650W000075309	23/01/2018	74550
CSB8648	275650B000032176	24/01/2018	74550
CYQ7679	275650D000058905	25/01/2018	74550
DCQ7738	275650B000032185	25/01/2018	74550
DDU3744	275650B000032193	25/01/2018	74550
DJD0400	275650B000032110	23/01/2018	74550
DML4252	275650D000058901	24/01/2018	74630
DOC8600	275650D000058892	24/01/2018	74550
DSC6061	275650B000032141	24/01/2018	74550
EKQ5890	275650B000032202	25/01/2018	74550
EQV9839	275650B000032166	24/01/2018	74550
EYN8937	275650W000075323	25/01/2018	74550
FJT1057	275650B000032132	23/01/2018	74550
GIZ3286	275650F000067822	12/01/2018	55412
GVT2828	275650D000058878	23/01/2018	74630
HMU7464	275650B000032189	25/01/2018	74710
HNS3561	275650B000032139	24/01/2018	74550
HRA4668	275650B000032168	24/01/2018	74550
HRM3167	275650F000064638	19/01/2018	55411
HSD7895	275650B000032142	24/01/2018	74550
ICM1249	275650W000075330	25/01/2018	74550

IKA4300	275650B000032194	25/01/2018	74550
ILT8255	275650B000032119	23/01/2018	74630
ILY0170	275650B000032150	24/01/2018	74550
IOE0299	275650B000032157	24/01/2018	74550
ISY7226	275650B000032144	24/01/2018	74550
ITM8374	275650B000032112	23/01/2018	74550
IVM1740	275650D000058890	24/01/2018	74550
IVT0606	275650F000067267	12/01/2018	55412
IVZ6350	275650W000075329	25/01/2018	74630
IWF1037	275650D000058881	23/01/2018	74630
IWF9580	275650B000032199	25/01/2018	74550
IYG3289	275650D000058884	23/01/2018	74550
IYH1015	275650B000032173	24/01/2018	74630
JKK8502	275650D000058889	24/01/2018	74550
JNG8358	275650B000032134	23/01/2018	74550
KAA2305	275650F000066871	11/01/2018	55412
KMG2463	275650F000067109	11/01/2018	55412
KRG0743	275650D000058897	24/01/2018	74550
KYB5705	275650B000032183	25/01/2018	74550
LWY3307	275650F000067169	10/01/2018	55412
LXT3026	275650D000058894	24/01/2018	74550
LYR6616	275650B000032140	24/01/2018	74550
LZG7788	275650W000075307	23/01/2018	74550
LZV1190	275650W000075297	23/01/2018	74550
LZZ6830	275650B000032133	23/01/2018	74550
MAV3277	275650W000075306	23/01/2018	74550
MAV3277	275650W000075305	23/01/2018	74550
MBX3213	275650F000067305	11/01/2018	55412
MCB1645	275650F000066208	23/01/2018	55411
MDK4599	275650W000075327	25/01/2018	74550
MDU3169	275650W000075321	24/01/2018	74550
MGD9058	275650F000067823	12/01/2018	55412
MGQ9715	275650B000032178	25/01/2018	74550
MGW2218	275650D000058898	24/01/2018	74550
MGW3805	275650B000032120	23/01/2018	74550
MHJ0799	275650W000075315	24/01/2018	74550
MHW5746	275650D000058891	24/01/2018	74550
MJC8023	275650D000058911	25/01/2018	74550
MJR1909	275650W000075318	24/01/2018	74550
MJZ9148	275650F000065607	19/01/2018	51852
MKA3163	275650W000075319	24/01/2018	74550
MKP5505	275650B000032206	25/01/2018	74550
MKU9670	275650D000058883	23/01/2018	74550
MLA0930	275650W000075322	25/01/2018	74550
MLZ0039	275650D000058908	25/01/2018	74550
MMD3820	275650D000058877	23/01/2018	74550
MMF6528	275650D000058909	25/01/2018	74550
MMI8178	275650B000032181	25/01/2018	74630
MVZ1037	275650B000032215	25/01/2018	74550
NCS8800	275650B000032162	24/01/2018	74710
NEH2813	275650D000058893	24/01/2018	74550
NJW3578	275650D000058887	23/01/2018	74630
NPM3202	275650B000032138	24/01/2018	74550
NSD0770	275650B000032121	23/01/2018	74550
NWK4121	275650B000032195	25/01/2018	74550
OHJ6343	275650B000032125	23/01/2018	74630
OHJ6343	275650W000075314	24/01/2018	74550
OHJ6343	275650W000075302	23/01/2018	74550
OHJ6343	275650D000058882	23/01/2018	74550
OWU5966	275650D000058906	25/01/2018	74550
PUX7138	275650B000032104	23/01/2018	74550
PVG3023	275650B000032211	25/01/2018	74550
PZG3200	275650W000075299	23/01/2018	74550
QBX9206	275650B000032192	25/01/2018	74550
QHF8394	275650D000058902	24/01/2018	74550
QIL8373	275650B000032209	25/01/2018	74630
QIP4734	275650D000058900	24/01/2018	74550
QIQ3205	275650B000032197	25/01/2018	74630
QIQ3205	275650B000032186	25/01/2018	74550
QIY2939	275650D000058885	23/01/2018	74550
QMW4562	275650W000075333	25/01/2018	74630
QNK7991	275650D000058913	25/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 23/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF9684	275650D000058984	28/01/2018	74550
ABM4335	275650B000032264	27/01/2018	74550
ABP9303	275650D000058955	27/01/2018	74550
ABQ3855	275650D000058941	26/01/2018	74550
ABS9908	275650W000075342	26/01/2018	74550
AEP3442	275650B000032248	26/01/2018	74550
AEY0083	275650B000032282	27/01/2018	74550
AEY4412	275650B000032265	27/01/2018	74550
AFF7724	275650W000075375	28/01/2018	74630
AFX3355	275650D000058991	28/01/2018	74550
AGV6162	275650D000058983	28/01/2018	74550
AID4477	275650D000058964	27/01/2018	74550
AIH7001	275650D000058929	26/01/2018	74550

AIZ0112	275650B000032299	28/01/2018	74550
AJF4852	275650D000058946	27/01/2018	74550
AJI9952	275650B000032239	26/01/2018	74550
AJJ9959	275650W000075380	28/01/2018	74550
AJL9824	275650B000032309	28/01/2018	74550
AJW4275	275650D000059010	28/01/2018	74550
AKC7439	275650B000032268	27/01/2018	74550
AKK2061	275650B000032258	27/01/2018	74550
AKL3549	275650B000032290	28/01/2018	74550
AKR4631	275650W000075386	28/01/2018	74550
AKX3830	275650W000075364	27/01/2018	74550
AKY7732	275650W000075363	27/01/2018	74550
ALA7097	275650B000032286	28/01/2018	74550
ALD6239	275650B000032232	26/01/2018	74550
ALM8758	275650D000058958	27/01/2018	74550
ALN1100	275650B000032275	27/01/2018	74550
ALV7303	275650W000075346	26/01/2018	74550
ALX4063	275650D000058996	28/01/2018	74550
AMC1222	275650W000075371	27/01/2018	74550
AMC1222	275650W000075370	27/01/2018	74630
AMD3180	275650W000075360	27/01/2018	74550
AMN5858	275650D000058939	26/01/2018	74630
ANH8383	275650D000058917	26/01/2018	74550
ANI5164	275650B000032276	27/01/2018	74550
ANO1435	275650W000075357	27/01/2018	74550
ANO8552	275650D000058999	28/01/2018	74550
ANR7258	275650W000075390	28/01/2018	74550
AOM0101	275650D000058952	27/01/2018	74550
AON1929	275650D000058963	27/01/2018	74550
AOR2768	275650W000075337	26/01/2018	74550
APE3167	275650D000059003	28/01/2018	74550
APF0888	275650B000032233	26/01/2018	74550
APQ6877	275650D000058962	27/01/2018	74550
APQ6877	275650D000058967	27/01/2018	74550
APT2969	275650B000032278	27/01/2018	74550
AQA2226	275650B000032261	27/01/2018	74550
AQD9407	275650D000058928	26/01/2018	74550
AQF6192	275650W000075374	28/01/2018	74550
AQR6939	275650B000032287	28/01/2018	74630
ARA4386	275650B000032243	26/01/2018	74550
ARB1553	275650B000032227	26/01/2018	74630
ARR3460	275650B000032305	28/01/2018	74550
ARV2444	275650D000058925	26/01/2018	74630
ASJ0802	275650B000032297	28/01/2018	74550
ASL2373	116100E007875134	30/01/2018	70561
ASQ2042	275650B000032293	28/01/2018	74550
ASZ6800	275650B000032279	27/01/2018	74550
ATB9309	116100E007877393	29/01/2018	60501
ATO8047	275650W000075358	27/01/2018	74550
ATT2542	275650B000032238	26/01/2018	74550
ATT4754	275650B000032250	27/01/2018	74550
ATV9194	275650W000075335	26/01/2018	74550
ATW5234	275650D000058931	26/01/2018	74550
ATZ3406	275650D000059011	28/01/2018	74550
AUA7890	275650B000032289	28/01/2018	74550
AUC1171	275650B000032271	27/01/2018	74550
AUH1412	275650D000058923	26/01/2018	74550
AUI7197	275650B000032284	27/01/2018	74550
AUJ3195	275650W000075347	27/01/2018	74550
AUN4791	275650D000059012	28/01/2018	74550
AUQ6162	275650W000075349	27/01/2018	74630
AUR2694	275650B000032251	27/01/2018	74550
AUS8510	275650W000075388	28/01/2018	74550
AUW5162	275650B000032259	27/01/2018	74550
AUW5162	275650W000075343	26/01/2018	74550
AUW5162	275650D000058959	27/01/2018	74550
AUW5162	275650W000075355	27/01/2018	74550
AUX0912	116100E007946753	28/01/2018	65300
AUY0832	275650W000075385	28/01/2018	74550
AUY5155	275650B000032270	27/01/2018	74550
AVC7008	275650D000058949	27/01/2018	74630
AVD9847	275650B000032285	28/01/2018	74550
AVI1858	275650B000032223	26/01/2018	74550
AVL3871	275650D000059013	28/01/2018	74550
AVQ2126	275650B000032256	27/01/2018	74550
AVR6859	275650B000032240	26/01/2018	74550
AVU6467	275650B000032301	28/01/2018	74550
AVY7486	275650W000075350	27/01/2018	74710
AVY8561	275650B000032302	28/01/2018	74550
AWA3475	275650B000032291	28/01/2018	74550
AWC4167	275650B000032274	27/01/2018	74550
AWC9256	275650B000032277	27/01/2018	74550
AWE1554	275650B000032303	28/01/2018	74630
AWN8288	275650W000075391	28/01/2018	74550
AWP8128	275650W000075394	28/01/2018	74550
AWQ5915	275650D000058916	26/01/2018	74550
AWU1812	275650D000058985	28/01/2018	74550
AXA0143	275650W000075384	28/01/2018	74550
AXC2931	275650D000058920	26/01/2018	74630

AXD4810	275650W000075353	27/01/2018	74550
AXE8630	275650B000032222	26/01/2018	74630
AXF7305	275650D000058934	26/01/2018	74550
AXG8352	275650B000032242	26/01/2018	74550
AXN9327	275650D000058997	28/01/2018	74550
AXO3525	275650W000075341	26/01/2018	74550
AXT3547	275650D000058953	27/01/2018	74550
AXY2461	275650D000058948	27/01/2018	74630
AXY2461	275650B000032254	27/01/2018	74550
AXY2461	275650D000058947	27/01/2018	74550
AXY2461	275650B000032253	27/01/2018	74710
AXY3209	275650W000075376	28/01/2018	74550
AYA9061	275650D000058987	28/01/2018	74550
AYH9063	275650W000075340	26/01/2018	74550
AYM6967	275650B000032255	27/01/2018	74630
AYM6967	275650B000032224	26/01/2018	74630
AYQ0149	275650B000032288	28/01/2018	74550
AYQ8026	275650W000075361	27/01/2018	74550
AYY1606	275650D000059004	28/01/2018	74550
AZB2541	275650W000075356	27/01/2018	74630
AZF3941	275650D000058944	27/01/2018	74630
AZG5516	275650B000032307	28/01/2018	74550
AZH1206	275650B000032296	28/01/2018	74550
AZV9711	275650B000032262	27/01/2018	74550
AZZ4468	275650B000032241	26/01/2018	74630
BAA8632	275650B000032226	26/01/2018	74550
BAB7355	275650D000058932	26/01/2018	74550
BAD1638	275650B000032273	27/01/2018	74550
BAH0486	275650B000032231	26/01/2018	74550
BAO3103	275650D000058974	27/01/2018	74630
BAO3103	275650D000058978	28/01/2018	74550
BAU1137	275650W000075336	26/01/2018	74550
BAU3498	275650D000059001	28/01/2018	74550
BAW3489	275650D000058927	26/01/2018	74550
BAW3489	275650D000058918	26/01/2018	74550
BBD4875	275650D000058992	28/01/2018	74550
BBF3431	275650D000058919	26/01/2018	74550
BBF6288	275650B000032228	26/01/2018	74550
BBG1090	275650D000058957	27/01/2018	74630
BBI2021	275650D000058995	28/01/2018	74550
BBN9572	275650W000075382	28/01/2018	74550
BBT2794	275650B000032257	27/01/2018	74550
BBV3302	275650D000058935	26/01/2018	74550
BCW8088	275650B000032283	27/01/2018	74550
BCZ1718	275650D000058960	27/01/2018	74550
BEA5854	275650D000058951	27/01/2018	74550
BEX7117	275650W000075373	28/01/2018	74550
BNO5055	275650W000075354	27/01/2018	74550
CMW7183	275650W000075359	27/01/2018	74550
CNC0107	275650B000032281	27/01/2018	74550
CTI3886	275650B000032246	26/01/2018	74550
DAS5325	275650B000032225	26/01/2018	74550
DBN5354	275650B000032295	28/01/2018	74550
DGT8555	275650B000032263	27/01/2018	74550
DHO5199	275650D000058956	27/01/2018	74550
DIE0685	275650W000075344	26/01/2018	74550
DKD1282	275650D000058924	26/01/2018	74550
DLF4309	275650W000075368	27/01/2018	74550
DMY8249	275650W000075362	27/01/2018	74550
DPJ7931	275650B000032252	27/01/2018	74710
DQQ3421	275650B000032280	27/01/2018	74550
DSB7334	275650B000032237	26/01/2018	74550
DVK7315	275650B000032236	26/01/2018	74550
DZU2626	275650D000058950	27/01/2018	74550
EFV9557	275650D000058994	28/01/2018	74550
EGC4833	275650D000058970	27/01/2018	74550
ELQ8591	275650W000075339	26/01/2018	74550
ERT1907	275650D000058993	28/01/2018	74630
EUL4900	275650D000058943	26/01/2018	74550
EXI5822	275650W000075351	27/01/2018	74550
FAA1189	275650W000075383	28/01/2018	74550
FCK6270	275650D000058945	27/01/2018	74550
FEA5151	275650D000058926	26/01/2018	74550
GXQ0914	275650D000058954	27/01/2018	74550
HCV3728	275650W000075378	28/01/2018	74630
HPA6818	275650B000032260	27/01/2018	74550
HPG2079	275650B000032245	26/01/2018	74550
HPG2079	275650D000058938	26/01/2018	74630
HRX2524	275650B000032266	27/01/2018	74630
IBE3527	275650D000058982	28/01/2018	74550
IDS8549	275650W000075392	28/01/2018	74550
IHQ0638	275650W000075369	27/01/2018	74550
IIL4190	275650W000075365	27/01/2018	74550
IJF4650	275650B000032234	26/01/2018	74550
INF3868	275650W000075389	28/01/2018	74550
INV1264	275650D000058990	28/01/2018	74550
IPF8398	275650D000058971	27/01/2018	74550
IPW2934	275650D000059000	28/01/2018	74550
IQB1916	275650D000058966	27/01/2018	74550

IWB1115	275650W000075372	28/01/2018	74550
IWG9134	275650B000032235	26/01/2018	74550
IXL5441	275650B000032294	28/01/2018	74550
IXP2517	275650B000032230	26/01/2018	74550
JHG3877	275650W000075393	28/01/2018	74550
JKC0649	275650D000058977	27/01/2018	74630
KIQ6518	275650D000058940	26/01/2018	74550
KRE7483	275650B000032298	28/01/2018	74550
MBT3888	275650D000058986	28/01/2018	74550
MBW7189	275650B000032244	26/01/2018	74550
MCX2615	275650D000058975	27/01/2018	74550
MDI5416	275650D000059007	28/01/2018	74550
MDL1464	275650W000075352	27/01/2018	74550
MDQ8655	275650B000032308	28/01/2018	74550
MDV5841	275650D000058989	28/01/2018	74550
MEN9025	275650B000032249	26/01/2018	74710
MER8361	275650D000059006	28/01/2018	74550
MET6437	275650B000032306	28/01/2018	74550
MFJ7528	275650B000032267	27/01/2018	74550
MFR3467	275650D000058961	27/01/2018	74550
MFX4553	275650D000059008	28/01/2018	74630
MGG8035	275650D000059009	28/01/2018	74550
MGU1958	275650W000075348	27/01/2018	74550
MHN4348	275650D000058969	27/01/2018	74550
MHX6646	275650D000058922	26/01/2018	74550
MIE9280	275650D000058979	28/01/2018	74550
MJM1925	275650D000058936	26/01/2018	74550
MJM5766	275650B000032269	27/01/2018	74550
MJZ2447	275650D000058933	26/01/2018	74550
MKC4866	275650D000059005	28/01/2018	74550
MKF7126	275650W000075367	27/01/2018	74550
MKF7126	275650W000075366	27/01/2018	74550
MKK3131	275650W000075379	28/01/2018	74550
MKK9199	275650D000058930	26/01/2018	74550
MKT0035	275650D000058988	28/01/2018	74630
MKW6997	275650D000058981	28/01/2018	74550
MKW7941	275650B000032292	28/01/2018	74550
MLG1314	275650W000075381	28/01/2018	74550
MLK2300	275650D000058972	27/01/2018	74630
MLL1560	275650D000058942	26/01/2018	74550
MLN4163	275650B000032272	27/01/2018	74550
MLP7474	275650D000058973	27/01/2018	74550
MMA6593	275650D000058998	28/01/2018	74550
MMM9776	275650D000058937	26/01/2018	74550
MNM5670	275650W000075377	28/01/2018	74550
MOX1063	275650B000032300	28/01/2018	74550
MVH9801	275650B000032221	26/01/2018	74550
NVW2803	275650B000032304	28/01/2018	74630
NVW2803	275650W000075345	26/01/2018	74550
OPV8437	275650D000059002	28/01/2018	74550
OQJ7820	275650B000032247	26/01/2018	74550
OQV8860	275650D000058980	28/01/2018	74550
OTI2082	275650W000075338	26/01/2018	74550
OWU5966	275650D000058921	26/01/2018	74550
PVP5313	275650B000032229	26/01/2018	74550
PXI5848	275650D000058968	27/01/2018	74550
QHN7798	275650D000058965	27/01/2018	74550
QHX7680	275650W000075387	28/01/2018	74550
QIE3253	275650D000058976	27/01/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/03/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD7249	275650F000067827	18/01/2018	55412
ABX1811	275650F000067170	16/01/2018	55412
ADE9896	275650F000067171	17/01/2018	55412
AEY0083	275650F000067017	16/01/2018	55412
AGO2277	275650F000067310	18/01/2018	55412
AIN6677	275650F000066210	25/01/2018	55411
AIW7738	275650F000067312	19/01/2018	55412
AKE1055	275650F000067173	19/01/2018	55412
ALO9615	275650F000067830	18/01/2018	55412
ANP7003	275650F000067172	18/01/2018	55412
ANX3974	275650F000067018	16/01/2018	55412
AOI5020	275650F000066440	31/01/2018	54525
APB4984	275650F000067019	17/01/2018	55412
AQM0111	275650F000066438	30/01/2018	76332
ARR8645	275650F000066690	18/01/2018	55412
ARS0152	275650F000067272	17/01/2018	55412
ASH0519	275650F000067307	16/01/2018	55412
ATY3761	275650F000067828	18/01/2018	55412
AUH3012	275650F000064571	24/01/2018	60175
AVC4587	275650F000066435	24/01/2018	55411
AVX9021	275650F000067311	18/01/2018	55412
AVY4167	275650F000066436	24/01/2018	76332
AWE6941	275650F000066442	01/02/2018	54525
AXN3528	275650F000067829	18/01/2018	55412
AYO1770	275650F000066437	27/01/2018	55411
BBE1220	275650F000067115	19/01/2018	55412

BBN9572	275650F000067831	19/01/2018	55412
BCO0407	275650F000067174	19/01/2018	55412
BER0663	275650F000067363	16/01/2018	55412
CCD1038	275650F000067270	16/01/2018	55412
CYB8814	275650F000067308	16/01/2018	55412
CZZ7439	275650F000067313	19/01/2018	55412
EXL0006	275650F000067113	17/01/2018	55412
GFF9020	275650F000067271	17/01/2018	55412
IAE9620	275650F000066441	31/01/2018	57380
ISV0850	275650F000067114	18/01/2018	55412
ISV0850	275650F000067362	16/01/2018	55412
JPO5042	275650F000066689	16/01/2018	55412
LYT6725	275650F000067112	16/01/2018	55412
MAA5876	275650F000067309	18/01/2018	55412
MBX3213	275650F000067116	19/01/2018	55412
MBX3213	275650F000067117	19/01/2018	55412
MDB7677	275650F000067826	18/01/2018	55412
MDN3034	275650F000066439	30/01/2018	55411
MDO9931	275650F000066209	24/01/2018	55411
QBY5785	275650F000067825	18/01/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA0114	275650B000029546	19/11/2017	74550
AAC7776	275650B000029324	14/11/2017	74710
AAQ0021	275650W000074130	15/11/2017	74550
ABI4456	275650B000029305	14/11/2017	74630
ABJ0431	275650NIC0020869	30/01/2018	50020
ABL0441	275650B000029500	18/11/2017	74630
ABM2595	275650B000029399	15/11/2017	74630
ABN8700	275650B000029481	18/11/2017	74550
ABS9908	275650B000029429	16/11/2017	74550
ABV0606	275650B000029329	14/11/2017	74550
ACI6363	275650W000074143	17/11/2017	74550
ADO2737	275650B000029522	19/11/2017	74550
ADR7652	275650B000029482	18/11/2017	74550
ADR7652	275650B000029503	18/11/2017	74630
ADY5009	275650B000029405	15/11/2017	74550
AEC7114	275650B000029555	20/11/2017	74550
AEE0734	275650B000029470	18/11/2017	74710
AEE0734	275650W000074154	18/11/2017	74710
AEI8998	275650B000029327	14/11/2017	74550
AEK6477	275650B000029363	15/11/2017	74630
AEM9069	275650B000029510	18/11/2017	74550
AEU9207	275650B000029498	18/11/2017	74550
AEW9989	275650B000029473	18/11/2017	74550
AFG7914	275650B000029459	17/11/2017	74550
AFI6970	275650B000029309	14/11/2017	74550
AFK6551	275650W000074080	14/11/2017	74550
AFQ0345	275650B000029360	15/11/2017	74630
AFR4893	275650B000029390	15/11/2017	74630
AGJ9473	275650B000029401	15/11/2017	74550
AGO7055	275650B000029319	14/11/2017	74550
AGZ1743	275650W000074187	19/11/2017	74550
AHE9416	275650B000029548	19/11/2017	74550
AHK0073	275650B000029323	14/11/2017	74550
AID0094	275650B000029486	18/11/2017	74550
AIF9753	275650B000029398	15/11/2017	74550
AIL6868	275650B000029513	19/11/2017	74550
AIL6868	275650B000029438	16/11/2017	74550
AIP7126	275650B000029343	14/11/2017	74550
AIS5013	275650B000029351	14/11/2017	74550

AIZ0058	275650B000029436	16/11/2017	74550
AJF5553	275650W000074106	15/11/2017	74550
AJH2533	275650W000074133	16/11/2017	74550
AJN9399	275650W000074152	17/11/2017	74550
AKD6366	275650B000029355	14/11/2017	74550
AKG7371	275650B000029442	17/11/2017	74550
AKI3292	275650W000074145	17/11/2017	74550
AKL3305	275650B000029568	20/11/2017	74550
AKM9559	275650B000029353	14/11/2017	74550
AKU4413	275650B000029333	14/11/2017	74550
ALE3159	275650B000029421	16/11/2017	74550
ALG6834	275650W000074188	19/11/2017	74550
ALJ1216	275650B000029538	19/11/2017	74550
ALN6850	275650W000074104	15/11/2017	74550
ALZ0850	275650B000029531	19/11/2017	74550
AMC0393	275650W000074136	16/11/2017	74550
AMD7443	275650W000074193	20/11/2017	74550
AMJ2517	275650B000029488	18/11/2017	74550
AMK9749	275650B000029516	19/11/2017	74550
AMS7329	275650W000074096	14/11/2017	74550
AMX2223	275650W000074178	19/11/2017	74550
AMY5141	275650B000029415	16/11/2017	74550
AOB3158	275650W000074098	14/11/2017	74710
AOC6409	275650W000074123	15/11/2017	74550
AOG3383	275650B000029484	18/11/2017	74630
AOJ8360	275650B000029496	18/11/2017	74550
AON7364	275650B000029444	17/11/2017	74550
AOT0182	275650W000074149	17/11/2017	74550
AOW6690	275650B000029410	16/11/2017	74550
AOX6329	275650B000029369	15/11/2017	74550
APA2460	275650B000029491	18/11/2017	74550
APM0334	275650W000074179	19/11/2017	74550
APN4045	275650B000029337	14/11/2017	74550
APQ2532	275650W000074097	14/11/2017	74550
APV0732	275650W000074101	15/11/2017	74550
APW6236	275650B000029537	19/11/2017	74550
APZ6425	275650W000074159	18/11/2017	74550
AQB5710	275650B000029557	20/11/2017	74550
AQD0148	275650W000074113	15/11/2017	74550
AQJ1719	275650B000029372	15/11/2017	74550
AQM0662	275650W000074171	19/11/2017	74550
AQQ2768	275650B000029357	15/11/2017	74630
AQR5415	275650B000029365	15/11/2017	74630
AQW2571	275650B000029539	19/11/2017	74550
ARA4469	275650B000029506	18/11/2017	74550
ARD3884	275650B000029465	17/11/2017	74550
ARD6037	275650W000074115	15/11/2017	74630
ARF5992	275650B000029441	16/11/2017	74550
ARF9618	275650B000029497	18/11/2017	74550
ARJ4315	275650B000029306	14/11/2017	74550
ARK7236	275650B000029338	14/11/2017	74550
ARP1839	275650W000074135	16/11/2017	74550
ART8818	275650W000074150	17/11/2017	74550
ARY6729	275650B000029354	14/11/2017	74550
ARZ2078	275650B000029487	18/11/2017	74550
ASA5023	275650B000029558	20/11/2017	74630
ASC5201	275650B000029387	15/11/2017	74550
ASF7622	275650B000029544	19/11/2017	74550
ASH8604	275650W000074170	19/11/2017	74550
ASN8622	275650W000074138	16/11/2017	74630
ASO9270	275650B000029547	19/11/2017	74550
ATD8926	275650B000029315	14/11/2017	74550
ATF3254	275650NIC0020867	30/01/2018	50020
ATG2407	275650B000029383	15/11/2017	74630
ATH3515	275650B000029358	15/11/2017	74550
ATL1155	275650B000029307	14/11/2017	74550
ATO7652	275650B000029504	18/11/2017	74550
ATO8373	275650W000074166	19/11/2017	74550
ATP7955	275650W000074194	20/11/2017	74550
ATS3135	275650B000029347	14/11/2017	74550
ATS6672	275650W000074153	18/11/2017	74550
ATT3865	275650B000029411	16/11/2017	74630
ATT4092	275650B000029381	15/11/2017	74550
ATW7277	275650B000029471	18/11/2017	74630
ATX8285	275650B000029552	20/11/2017	74630
ATX8285	275650B000029562	20/11/2017	74550
AUA1626	275650B000029490	18/11/2017	74550
AUA7051	275650B000029443	17/11/2017	74550
AUB8187	275650B000029507	18/11/2017	74550
AUD0831	275650W000074197	20/11/2017	74550
AUE4646	275650B000029308	14/11/2017	74550
AUE5673	275650W000074184	19/11/2017	74550
AUM3842	275650B000029377	15/11/2017	74630
AUN5383	275650W000074100	15/11/2017	74550
AUO2616	275650B000029386	15/11/2017	74550
AUQ0684	275650B000029312	14/11/2017	74550
AUS5402	275650B000029579	20/11/2017	74550
AUS7188	275650B000029379	15/11/2017	74550
AUV4330	275650B000029331	14/11/2017	74550

AUV4330	275650B000029330	14/11/2017	74550
AUW7366	275650B000029514	19/11/2017	74550
AVA2312	275650B000029419	16/11/2017	74550
AVA3412	275650W000074094	14/11/2017	74550
AVB9130	275650B000029461	17/11/2017	74550
AVK9718	275650B000029533	19/11/2017	74550
AVL6237	275650B000029458	17/11/2017	74550
AVQ5095	275650B000029420	16/11/2017	74550
AVQ6450	275650W000074126	15/11/2017	74550
AVS4128	275650B000029452	17/11/2017	74550
AVS8417	275650B000029316	14/11/2017	74550
AVU5550	275650B000029317	14/11/2017	74550
AVU5550	275650W000074082	14/11/2017	74630
AVU9710	275650B000029359	15/11/2017	74630
AVW5532	275650W000074174	19/11/2017	74550
AVZ0796	275650B000029464	17/11/2017	74550
AVZ0796	275650B000029432	16/11/2017	74550
AWA0219	275650B000029545	19/11/2017	74550
AWA0569	275650B000029472	18/11/2017	74550
AWE1258	275650B000029427	16/11/2017	74550
AWE1554	275650B000029449	17/11/2017	74550
AWE7500	275650B000029569	20/11/2017	74550
AWF0929	275650W000074137	16/11/2017	74550
AWI2745	275650B000029446	17/11/2017	74550
AWJ3738	275650W000074092	14/11/2017	74550
AWQ1117	275650B000029440	16/11/2017	74550
AWR8900	275650W000074110	15/11/2017	74550
AWT0749	275650B000029431	16/11/2017	74550
AWV6632	275650B000029529	19/11/2017	74710
AWX9024	275650NIC0020866	30/01/2018	50020
AXA1655	275650B000029508	18/11/2017	74550
AXA4845	275650B000029479	18/11/2017	74550
AXE9648	275650W000074118	15/11/2017	74550
AXF0674	275650B000029509	18/11/2017	74550
AXF8897	275650W000074180	19/11/2017	74550
AXF9638	275650B000029407	16/11/2017	74550
AXH7834	275650W000074148	17/11/2017	74550
AXK9272	275650W000074078	14/11/2017	74550
AXN6525	275650B000029475	18/11/2017	74550
AXO1124	275650B000029489	18/11/2017	74550
AXP7174	275650B000029567	20/11/2017	74550
AXP7944	275650B000029326	14/11/2017	74550
AXQ2146	275650W000074111	15/11/2017	74550
AXQ6986	275650B000029540	19/11/2017	74550
AXS5407	275650B000029457	17/11/2017	74630
AXU2249	275650W000074121	15/11/2017	74550
AXV2887	275650B000029409	16/11/2017	74550
AXV4531	275650B000029414	16/11/2017	74550
AXV7664	275650NIC0020864	30/01/2018	50020
AXV8114	275650NIC0020870	30/01/2018	50020
AXV9164	275650B000029400	15/11/2017	74550
AXV9307	275650B000029517	19/11/2017	74550
AXY9844	275650W000074167	19/11/2017	74630
AYB0094	275650B000029304	14/11/2017	74550
AYB0094	275650B000029346	14/11/2017	74550
AYD7477	275650W000074164	19/11/2017	74550
AYK7092	275650B000029334	14/11/2017	74550
AYV5138	275650B000029416	16/11/2017	74550
AYW2655	275650W000074181	19/11/2017	74550
AZB2115	275650B000029528	19/11/2017	74550
AZB6504	275650B000029435	16/11/2017	74630
AZB9662	275650W000074124	15/11/2017	74550
AZD8866	275650B000029518	19/11/2017	74550
AZF2599	275650B000029519	19/11/2017	74550
AZG4552	275650W000074103	15/11/2017	74550
AZI0352	275650B000029530	19/11/2017	74630
AZK4594	275650B000029463	17/11/2017	74550
AZM2735	275650B000029403	15/11/2017	74550
AZO0506	275650B000029382	15/11/2017	74630
AZO5028	275650W000074176	19/11/2017	74550
AZR0806	275650B000029368	15/11/2017	74550
AZS5923	275650B000029413	16/11/2017	74630
AZX5848	275650B000029322	14/11/2017	74710
BAB7264	275650W000074163	19/11/2017	74550
BAC2148	275650B000029455	17/11/2017	74550
BAE2721	275650B000029418	16/11/2017	74550
BAF8081	275650B000029404	15/11/2017	74550
BAJ0665	275650B000029468	17/11/2017	74550
BAJ5404	275650B000029573	20/11/2017	74630
BAJ8821	275650B000029434	16/11/2017	74630
BAL8676	275650B000029423	16/11/2017	74550
BAR5495	275650B000029367	15/11/2017	74550
BAT2745	275650W000074169	19/11/2017	74550
BAT8231	275650B000029532	19/11/2017	74550
BAU5635	275650B000029574	20/11/2017	74550
BAV5144	275650B000029350	14/11/2017	74550
BAV8051	275650W000074175	19/11/2017	74550
BAW4994	275650W000074086	14/11/2017	74630
BAW4994	275650W000074090	14/11/2017	74550

BAW4994	275650W000074085	14/11/2017	74550
BAW4994	275650B000029460	17/11/2017	74550
BAW7862	275650B000029571	20/11/2017	74550
BAX8516	275650W000074196	20/11/2017	74550
BAY3303	275650NIC0020865	30/01/2018	50020
BBA6566	275650NIC0020868	30/01/2018	50020
BBC6902	275650B000029313	14/11/2017	74550
BBC9143	275650W000074165	19/11/2017	74630
BBF4628	275650B000029566	20/11/2017	74550
BBH3770	275650B000029311	14/11/2017	74550
BBH5580	275650B000029501	18/11/2017	74550
BBI7510	275650B000029433	16/11/2017	74550
BBJ5261	275650B000029523	19/11/2017	74550
BBL7663	275650W000074095	14/11/2017	74550
BBM3818	275650B000029467	17/11/2017	74550
BBN1828	275650B000029336	14/11/2017	74550
BBN9778	275650B000029495	18/11/2017	74550
BBO1957	275650B000029570	20/11/2017	74550
BBQ5654	275650B000029310	14/11/2017	74550
BBZ0203	275650B000029395	15/11/2017	74550
BCW0877	275650W000074185	19/11/2017	74550
BDF2303	275650B000029493	18/11/2017	74630
BDL3129	275650B000029422	16/11/2017	74550
BEB0979	275650B000029515	19/11/2017	74550
BEN0555	275650W000074190	20/11/2017	74550
BEN0555	275650W000074139	17/11/2017	74550
BEN0555	275650W000074144	17/11/2017	74630
BER4422	275650B000029373	15/11/2017	74550
BEZ0442	275650B000029559	20/11/2017	74550
BIG7547	275650W000074160	18/11/2017	74550
BMM8874	275650W000074155	18/11/2017	74550
BQK9334	275650B000029384	15/11/2017	74550
BQS8391	275650B000029424	16/11/2017	74550
CCX3226	275650B000029439	16/11/2017	74630
CHD5855	275650B000029425	16/11/2017	74550
CII1887	275650B000029576	20/11/2017	74550
CLD8449	275650B000029474	18/11/2017	74550
CPM3602	275650B000029430	16/11/2017	74550
CPR1737	275650W000074122	15/11/2017	74630
CRK2471	275650W000074158	18/11/2017	74550
CTJ9875	275650W000074134	16/11/2017	74550
CWL4404	275650B000029450	17/11/2017	74550
CXS8002	275650B000029577	20/11/2017	74550
DFY2520	275650B000029525	19/11/2017	74550
DJC9855	275650W000074189	20/11/2017	74550
DLB3003	275650B000029364	15/11/2017	74550
DLL7172	275650B000029556	20/11/2017	74630
DLM7238	275650B000029492	18/11/2017	74550
DNI8499	275650B000029560	20/11/2017	74550
DQR4660	275650B000029376	15/11/2017	74550
DRW2379	275650B000029534	19/11/2017	74550
DTA6658	275650B000029328	14/11/2017	74550
DWC6088	275650B000029428	16/11/2017	74550
DWQ0909	275650W000074131	15/11/2017	74550
DYA7235	275650B000029392	15/11/2017	74550
EJC4854	275650B000029340	14/11/2017	74550
ERO7896	275650B000029572	20/11/2017	74550
FBS1238	275650B000029520	19/11/2017	74550
FEZ5982	275650B000029478	18/11/2017	74630
FHL1921	275650W000074114	15/11/2017	74550
GTB3795	275650B000029349	14/11/2017	74550
GXY2016	275650B000029314	14/11/2017	74630
GZW9167	275650B000029412	16/11/2017	74550
HAK3334	275650W000074120	15/11/2017	74550
HAK3334	275650B000029303	14/11/2017	74550
HEL6818	275650B000029578	20/11/2017	74550
HGG9237	275650W000074156	18/11/2017	74550
HLY7507	275650B000029378	15/11/2017	74550
HWO4895	275650W000074162	18/11/2017	74550
IIO0592	275650W000074192	20/11/2017	74550
IJX7664	275650W000074151	17/11/2017	74550
IKL4504	275650B000029564	20/11/2017	74550
IMG3551	275650B000029550	20/11/2017	74550
IMJ8410	275650B000029561	20/11/2017	74710
IMR1895	275650B000029512	19/11/2017	74550
INB6276	275650B000029406	16/11/2017	74550
IOC5020	275650W000074125	15/11/2017	74630
IOL2739	275650W000074173	19/11/2017	74550
IOS9718	275650B000029536	19/11/2017	74550
IPA4332	275650B000029524	19/11/2017	74550
IPQ5675	275650W000074093	14/11/2017	74630
IQF7011	275650B000029541	19/11/2017	74550
IQR9055	275650B000029448	17/11/2017	74550
IRR2093	275650B000029320	14/11/2017	74550
IST8339	275650W000074168	19/11/2017	74550
IVF6197	275650W000074182	19/11/2017	74550
IVK8158	275650W000074186	19/11/2017	74550
IWB7697	275650B000029361	15/11/2017	74550
IWB7697	275650W000074081	14/11/2017	74550

IWU0574	275650B000029339	14/11/2017	74550
IWW3366	275650B000029335	14/11/2017	74550
JAJ0105	275650B000029344	14/11/2017	74550
JBB0022	275650W000074107	15/11/2017	74550
JTQ8946	275650B000029342	14/11/2017	74550
JUR8159	275650B000029575	20/11/2017	74550
JXP2927	275650B000029356	14/11/2017	74550
JZO0184	275650B000029563	20/11/2017	74550
KCN0533	275650B000029348	14/11/2017	74550
KKU8996	275650B000029554	20/11/2017	74550
KWN4551	275650B000029451	17/11/2017	74550
KYE5286	275650B000029396	15/11/2017	74550
LAX2576	275650B000029476	18/11/2017	74550
LAZ5676	275650W000074129	15/11/2017	74550
LCO1504	275650B000029426	16/11/2017	74550
LOR0652	275650B000029325	14/11/2017	74550
LXD1995	275650B000029505	18/11/2017	74550
LYP0619	275650B000029542	19/11/2017	74630
LYQ9499	275650W000074132	15/11/2017	74550
LYQ9499	275650W000074195	20/11/2017	74550
LYU7557	275650B000029345	14/11/2017	74550
LYW9719	275650B000029397	15/11/2017	74630
LZZ6830	275650W000074141	17/11/2017	74550
MAK9986	275650B000029352	14/11/2017	74550
MAV3862	275650W000074140	17/11/2017	74550
MAX8550	275650B000029389	15/11/2017	74630
MAZ0940	275650B000029480	18/11/2017	74550
MBC2984	275650W000074102	15/11/2017	74550
MBF0149	275650B000029445	17/11/2017	74550
MBZ3542	275650B000029535	19/11/2017	74550
MCF5662	275650B000029388	15/11/2017	74550
MDE5852	275650B000029521	19/11/2017	74550
MDM8433	275650B000029394	15/11/2017	74550
MDS4902	275650B000029456	17/11/2017	74550
MDT7086	275650W000074091	14/11/2017	74550
MEJ6636	275650B000029402	15/11/2017	74550
MEK9390	275650W000074117	15/11/2017	74550
MEN9467	275650B000029341	14/11/2017	74550
MEP6010	275650W000074116	15/11/2017	74550
MEQ2308	275650B000029371	15/11/2017	74550
MET0843	275650B000029362	15/11/2017	74550
MEX0447	275650W000074108	15/11/2017	74550
MFT5627	275650B000029408	16/11/2017	74550
MFU3563	275650B000029526	19/11/2017	74550
MGF8209	275650B000029565	20/11/2017	74550
MGH8939	275650W000074119	15/11/2017	74550
MGH8939	275650B000029380	15/11/2017	74550
MGN2170	275650B000029393	15/11/2017	74550
MGP1791	275650W000074146	17/11/2017	74550
MHL3041	275650B000029462	17/11/2017	74630
MHL4647	275650B000029417	16/11/2017	74550
MHM3130	275650B000029483	18/11/2017	74550
MHR5003	275650W000074147	17/11/2017	74550
MHV7823	275650B000029466	17/11/2017	74550
MHX2095	275650B000029511	18/11/2017	74550
MIM6902	275650B000029527	19/11/2017	74550
MIO0028	275650B000029391	15/11/2017	74550
MIO1665	275650W000074109	15/11/2017	74550
MIU8296	275650W000074127	15/11/2017	74550
MIW4023	275650B000029375	15/11/2017	74550
MJC7222	275650W000074089	14/11/2017	74550
MJC7222	275650W000074088	14/11/2017	74550
MJH3942	275650B000029437	16/11/2017	74550
MKA5098	275650B000029502	18/11/2017	74550
MKN3957	275650B000029477	18/11/2017	74550
MLE4572	275650B000029549	20/11/2017	74550
MMI4008	275650B000029374	15/11/2017	74550
MMK7560	275650B000029543	19/11/2017	74630
MVH9801	275650B000029318	14/11/2017	74550
MYN1703	275650W000074099	15/11/2017	74550
NFB5647	275650B000029551	20/11/2017	74550
NKI2426	275650W000074157	18/11/2017	74550
NRK2846	275650W000074191	20/11/2017	74550
NRU9817	275650B000029321	14/11/2017	74550
NRU9817	275650W000074128	15/11/2017	74550
NSF1347	275650B000029469	18/11/2017	74550
NVT1100	275650B000029454	17/11/2017	74550
OBK8117	275650W000074084	14/11/2017	74630
OBQ1093	275650W000074177	19/11/2017	74550
OGP9572	275650B000029385	15/11/2017	74550
OLS8261	275650W000074087	14/11/2017	74550
OOL3343	275650B000029332	14/11/2017	74550
PVG5227	275650B000029453	17/11/2017	74550
PVM2919	275650B000029553	20/11/2017	74550
PWO3526	275650B000029370	15/11/2017	74550
PZR7563	275650B000029499	18/11/2017	74630
QHA1093	275650B000029447	17/11/2017	74550
QHC6315	275650W000074172	19/11/2017	74630
QHC6315	275650W000074142	17/11/2017	74550

QHC6315	275650W000074105	15/11/2017	74550
QHC6315	275650W000074161	18/11/2017	74550
QHW6336	275650W000074079	14/11/2017	74550
QHX8579	275650W000074112	15/11/2017	74550
QHZ8514	275650W000074183	19/11/2017	74550
QIM4070	275650B000029494	18/11/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 23/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB5711	275650NIC0020871	31/01/2018	50020
AJU8178	275650NIC0020885	31/01/2018	50020
AJW9874	275650NIC0020896	31/01/2018	50020
AJW9874	275650NIC0020891	31/01/2018	50020
AJX3793	275650NIC0020882	31/01/2018	50020
ALN1629	275650NIC0020898	31/01/2018	50020
APL5363	275650NIC0020881	31/01/2018	50020
AQM7627	275650NIC0020876	31/01/2018	50020
AQM7627	275650NIC0020878	31/01/2018	50020
ARZ7884	275650NIC0020883	31/01/2018	50020
AUX4778	275650NIC0020884	31/01/2018	50020
AUY5378	275650NIC0020873	31/01/2018	50020
AVJ3076	275650NIC0020886	31/01/2018	50020
AVY1484	275650NIC0020872	31/01/2018	50020
AXM2387	275650NIC0020889	31/01/2018	50020
AXY8731	275650NIC0020890	31/01/2018	50020
AYZ2757	275650NIC0020897	31/01/2018	50020
AZW1022	275650NIC0020893	31/01/2018	50020
BAM5679	275650NIC0020879	31/01/2018	50020
BAV5150	275650NIC0020894	31/01/2018	50020
BBJ7960	275650NIC0020877	31/01/2018	50020
ECW8079	275650NIC0020874	31/01/2018	50020
MKE1287	275650NIC0020887	31/01/2018	50020
NCB4354	275650NIC0020875	31/01/2018	50020
PZI6426	275650NIC0020880	31/01/2018	50020
QHX3490	275650NIC0020895	31/01/2018	50020
QHY2567	275650NIC0020892	31/01/2018	50020
QIO4732	275650NIC0020888	31/01/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0113	116100E007873490	24/11/2017	54521
AFI7018	116100E007873487	23/11/2017	55090
AFR2073	116100E007873737	19/11/2017	60501
AIZ9889	116100E007946453	22/11/2017	53470
AKU3183	275650F000018944	21/11/2017	57380
ALC5333	275650F000065442	20/11/2017	55411
AOU3534	116100E007876324	19/11/2017	60501
ARQ1039	116100E007875828	27/11/2017	70561
ATJ8918	116100E007877391	21/11/2017	60501
ATZ2977	275650F000065680	21/11/2017	55411
AUA2649	275650F000064064	18/11/2017	55411
AUV6562	275650F000041547	21/11/2017	54526
AWY6239	116100E007873489	24/11/2017	54521
AXU2360	116100E007874128	21/11/2017	54600
AYD8256	275650F000018943	17/11/2017	76331
AZK8314	275650F000058897	16/11/2017	55411
BAG9454	275650F000065677	17/11/2017	55411
BAV2405	116100E007873488	24/11/2017	54521
BAV4151	116100E007874035	16/11/2017	55250
BBC6862	275650F000065678	20/11/2017	76331
BBH2872	275650F000018945	21/11/2017	76331
DDW6570	116100E007877291	25/11/2017	54521
DWQ8761	275650F000065443	21/11/2017	76331
FCR7756	275650F000064296	18/11/2017	54870
IJW6177	275650F000064971	18/11/2017	55417
IJW8870	275650F000064933	20/11/2017	55411
IRO3593	116100E007877677	17/11/2017	56144
JMM1938	116100E007875453	23/11/2017	60501
JSM1575	116100E007873736	18/11/2017	72340
KQQ2546	116100E007877292	25/11/2017	54521
LZD8362	116100E007877290	25/11/2017	54521
MBM3698	275650F000064932	20/11/2017	54526
MCD0055	275650F000064231	20/11/2017	55417
MHH2912	116100E007876322	19/11/2017	57380
MHW1456	275650F000018948	21/11/2017	54526
OBQ2488	275650F000018947	21/11/2017	55411
PXK3380	116100E007876464	18/11/2017	60502

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS9717	275650B000029722	25/11/2017	74550
ABF6116	275650B000029599	22/11/2017	74710
ABF6116	275650W000074209	22/11/2017	74630
ADI6113	275650B000029586	21/11/2017	74550
AEC3444	275650F000065978	08/11/2017	55412
AEK9024	275650F000065322	06/11/2017	55412

AEL3334	275650W000074221	22/11/2017	74630
AEP9528	275650B000029732	25/11/2017	74550
AET1817	275650B000029685	24/11/2017	74550
AET2477	275650B000029664	23/11/2017	74550
AFA1889	275650W000074198	21/11/2017	74550
AFE4282	275650B000029696	24/11/2017	74630
AIQ4250	275650F000060942	08/11/2017	55412
AIX0769	275650W000074237	23/11/2017	74630
AJG8529	275650B000029631	22/11/2017	74630
AJK1336	275650F000062524	06/11/2017	55412
AJQ1316	275650B000029689	24/11/2017	74630
AJS7637	275650F000065393	07/11/2017	55412
AKE0043	275650B000029581	21/11/2017	74550
AKO2211	275650W000074254	25/11/2017	74550
AKT2124	275650B000029715	24/11/2017	74550
AKU8347	275650B000029650	23/11/2017	74550
AKZ9324	275650B000029632	22/11/2017	74550
ALE6184	275650F000065761	08/11/2017	55412
ALK8480	275650W000074218	22/11/2017	74550
ALL6021	275650W000074203	21/11/2017	74550
ALY2262	275650W000074213	22/11/2017	74550
AMG5552	275650B000029618	22/11/2017	74550
AMH3838	275650B000029706	24/11/2017	74550
AML5805	275650W000074227	23/11/2017	74710
AMN1956	275650W000074220	22/11/2017	74550
AMO0760	275650B000029716	24/11/2017	74550
AMO8058	275650B000029753	25/11/2017	74550
AMP2875	275650F000065982	08/11/2017	55412
AMS6403	275650B000029720	25/11/2017	74550
AMU3661	275650B000029744	25/11/2017	74550
ANB6444	275650F000065914	06/11/2017	55412
ANC2228	275650B000029612	22/11/2017	74550
ANN4732	275650W000074239	24/11/2017	74550
ANO5970	275650B000029691	24/11/2017	74550
ANO9489	275650B000029657	23/11/2017	74550
ANT4814	275650W000074242	24/11/2017	74550
ANW2471	275650F000065975	06/11/2017	55412
ANW4823	275650W000074230	23/11/2017	74550
ANX3974	275650F000065915	06/11/2017	55412
ANX3974	275650F000062687	08/11/2017	55412
AOE9109	275650B000029692	24/11/2017	74550
AOL9530	275650W000074250	25/11/2017	74630
AON0549	275650B000029683	24/11/2017	74550
AOR4817	275650F000060944	08/11/2017	55412
AOR6302	275650B000029662	23/11/2017	74550
AOT3492	275650F000065916	07/11/2017	55412
APA2460	275650F000063035	08/11/2017	55412
APD8768	275650W000074208	21/11/2017	74550
APK6956	275650B000029663	23/11/2017	74550
APU3348	275650F000065979	08/11/2017	55412
APW4955	275650W000074223	22/11/2017	74550
APX7162	275650F000062889	06/11/2017	55412
AQA6847	275650B000029583	21/11/2017	74550
AQD0914	275650F000065878	07/11/2017	55412
AQE1464	275650W000074251	25/11/2017	74550
AQE1647	275650B000029705	24/11/2017	74630
AQI2692	275650W000074248	25/11/2017	74550
AQJ0594	275650B000029634	22/11/2017	74550
AQM8434	275650B000029625	22/11/2017	74550
AQN4615	275650W000074241	24/11/2017	74550
AQO8905	275650W000074229	23/11/2017	74550
AQP3492	275650F000065973	06/11/2017	55412
AQQ3053	275650B000029751	25/11/2017	74550
AQQ7645	275650B000029655	23/11/2017	74550
AQT5233	275650B000029611	22/11/2017	74550
AQT9594	275650B000029724	25/11/2017	74630
AQW8615	275650B000029703	24/11/2017	74550
ARB5939	275650B000029620	22/11/2017	74550
ARG1153	275650W000074234	23/11/2017	74550
ARJ5094	275650B000029582	21/11/2017	74550
ARJ7246	275650B000029727	25/11/2017	74550
ARM5227	275650B000029584	21/11/2017	74550
ARN2459	275650F000062887	06/11/2017	55412
ARN3901	275650F000065392	06/11/2017	55412
ARP5733	275650W000074224	22/11/2017	74550
ARR7520	275650W000074244	24/11/2017	74550
ARR8510	275650B000029670	23/11/2017	74550
ART4774	275650W000074246	24/11/2017	74550
ARV7366	275650B000029736	25/11/2017	74630
ARX2546	275650F000062890	08/11/2017	55412
ARX2546	275650F000062891	08/11/2017	55412
ASD8495	275650W000074216	22/11/2017	74550
ASI9256	275650B000029695	24/11/2017	74550
ASL7413	275650B000029719	25/11/2017	74550
ASX6699	275650F000065816	06/11/2017	55412
ASX8447	275650B000029748	25/11/2017	74550
ATA7678	275650F000063031	06/11/2017	55412
ATB2627	275650B000029617	22/11/2017	74550
ATK2371	275650B000029713	24/11/2017	74550

ATN8305	275650B000029593	21/11/2017	74550
ATO4965	275650B000029742	25/11/2017	74550
ATU8328	275650B000029628	22/11/2017	74550
ATW1237	275650B000029613	22/11/2017	74550
ATW2308	275650B000029710	24/11/2017	74550
ATZ9086	275650B000029698	24/11/2017	74550
AUA1053	275650B000029656	23/11/2017	74550
AUB1588	275650W000074211	22/11/2017	74630
AUC6419	275650W000074222	22/11/2017	74550
AUC7220	275650F000065759	07/11/2017	55412
AUD6435	275650B000029701	24/11/2017	74550
AUE6920	275650F000065391	06/11/2017	55412
AUH4869	275650F000066015	08/11/2017	55412
AUK5703	275650F000062269	07/11/2017	55412
AUL7273	275650W000074199	21/11/2017	74550
AUL8345	275650B000029725	25/11/2017	74630
AUM3775	275650F000065396	07/11/2017	55412
AUQ8966	275650F000062270	07/11/2017	55412
AUS1755	275650B000029614	22/11/2017	74550
AVG6305	275650B000029708	24/11/2017	74550
AVK1171	275650B000029622	22/11/2017	74550
AVM3660	275650F000065976	07/11/2017	55412
AVV3609	275650F000066006	06/11/2017	55412
AVV4782	275650B000029627	22/11/2017	74550
AVZ1904	275650B000029723	25/11/2017	74550
AWB8939	275650B000029680	24/11/2017	74550
AWH4225	275650F000065214	07/11/2017	55412
AWI7795	275650F000065395	07/11/2017	55412
AWJ2798	275650F000066008	06/11/2017	55412
AWK7060	275650B000029619	22/11/2017	74550
AWM5138	275650F000065983	08/11/2017	55412
AWP7076	275650B000029658	23/11/2017	74550
AWP7365	275650B000029675	23/11/2017	74550
AWP8185	275650B000029728	25/11/2017	74550
AWQ1687	275650W000074231	23/11/2017	74550
AWR7654	275650B000029608	22/11/2017	74550
AWT8931	275650B000029594	21/11/2017	74550
AWW0518	275650B000029749	25/11/2017	74550
AWW0702	275650B000029633	22/11/2017	74550
AWY3062	275650B000029734	25/11/2017	74630
AXA7469	275650F000065817	07/11/2017	55412
AXE1753	275650B000029697	24/11/2017	74630
AXG5929	275650W000074202	21/11/2017	74550
AXK1482	275650B000029601	22/11/2017	74550
AXK2427	275650B000029585	21/11/2017	74550
AXK5509	275650W000074215	22/11/2017	74550
AXN2802	275650B000029712	24/11/2017	74550
AXP2872	275650B000029688	24/11/2017	74550
AXQ0130	275650B000029643	23/11/2017	74630
AXT6038	275650W000074233	23/11/2017	74550
AXV6760	275650W000074255	25/11/2017	74550
AYC9124	275650W000074245	24/11/2017	74630
AYD4745	275650B000029735	25/11/2017	74550
AYF5566	275650F000065876	06/11/2017	55412
AYF5989	275650B000029739	25/11/2017	74550
AYG9853	275650B000029718	25/11/2017	74550
AYI9290	275650B000029641	22/11/2017	74550
AYJ2817	275650B000029676	23/11/2017	74550
AYJ4960	275650B000029580	21/11/2017	74550
AYK4634	275650B000029640	22/11/2017	74550
AYL7765	275650B000029726	25/11/2017	74550
AYP9450	275650F000063030	06/11/2017	55412
AYQ9525	275650B000029649	23/11/2017	74550
AYV6341	275650F000062888	06/11/2017	55412
AYW9665	275650W000074240	24/11/2017	74550
AYY3471	275650B000029602	22/11/2017	74550
AYY8580	275650F000060943	08/11/2017	55412
AYZ7240	275650B000029661	23/11/2017	74630
AZA1751	275650F000066010	06/11/2017	55412
AZB1684	275650B000029678	24/11/2017	74550
AZC0170	275650B000029591	21/11/2017	74550
AZE0591	275650F000065518	07/11/2017	55412
AZE9784	275650B000029600	22/11/2017	74550
AZI1553	275650B000029644	23/11/2017	74550
AZI9262	275650B000029645	23/11/2017	74550
AZJ3059	275650B000029629	22/11/2017	74550
AZK1560	275650F000063036	08/11/2017	55412
AZK1560	275650F000063034	07/11/2017	55412
AZR5596	275650B000029589	21/11/2017	74550
AZV2342	275650B000029717	25/11/2017	74630
AZX5262	275650B000029700	24/11/2017	74550
AZZ0126	275650B000029693	24/11/2017	74550
BAI7488	275650B000029714	24/11/2017	74630
BAJ8812	275650B000029636	22/11/2017	74550
BAK0304	275650B000029686	24/11/2017	74550
BAK9819	275650B000029630	22/11/2017	74550
BAL1065	275650W000074201	21/11/2017	74550
BAM1767	275650B000029707	24/11/2017	74550
BAP1686	275650B000029682	24/11/2017	74550

BAR1368	275650W000074228	23/11/2017	74550
BAS6815	275650B000029745	25/11/2017	74550
BAV0329	275650B000029623	22/11/2017	74550
BAW7198	275650W000074204	21/11/2017	74630
BAW7947	275650B000029610	22/11/2017	74550
BBB3571	275650F000065818	08/11/2017	55412
BBC3505	275650W000074225	22/11/2017	74550
BBD4779	275650B000029638	22/11/2017	74550
BBE1220	275650B000029669	23/11/2017	74550
BBF1082	275650B000029597	21/11/2017	74550
BBG3239	275650B000029646	23/11/2017	74550
BBG4925	275650B000029752	25/11/2017	74550
BBH6278	275650B000029595	21/11/2017	74550
BBI1399	275650B000029648	23/11/2017	74550
BBP0928	275650B000029668	23/11/2017	74550
BBQ5523	275650B000029699	24/11/2017	74550
BBR8263	275650B000029667	23/11/2017	74550
BCP3003	275650B000029609	22/11/2017	74550
BCT0509	275650F000065977	07/11/2017	55412
BDO1005	275650B000029665	23/11/2017	74550
BEG9898	275650F000066012	06/11/2017	55412
BER3727	275650W000074238	23/11/2017	74550
BNA6430	275650F000065974	06/11/2017	55412
CGB8349	275650B000029615	22/11/2017	74550
CHS4736	275650B000029606	22/11/2017	74550
CKY4302	275650W000074206	21/11/2017	74550
CTU6398	275650B000029651	23/11/2017	74550
CZI6013	275650W000074256	25/11/2017	74550
CZZ4495	275650F000065517	06/11/2017	55412
DDS8418	275650F000066014	08/11/2017	55412
DEC0890	275650B000029673	23/11/2017	74550
DGB1198	275650F000063029	06/11/2017	55412
DHU9210	275650B000029730	25/11/2017	74710
DIG9122	275650W000074253	25/11/2017	74550
DJN8436	275650B000029635	22/11/2017	74550
DKG9501	275650B000029659	23/11/2017	74550
DPJ7931	275650B000029741	25/11/2017	74630
DTA1206	275650F000065516	06/11/2017	55412
DUA7863	275650B000029679	24/11/2017	74550
DVJ0310	275650F000065394	07/11/2017	55412
EEX9646	275650B000029660	23/11/2017	74550
EIC5459	275650F000065917	08/11/2017	55412
EIM6358	275650F000063032	06/11/2017	55412
EKY2850	275650B000029639	22/11/2017	74550
ELW1854	275650W000074232	23/11/2017	74550
ERB9822	275650F000066007	06/11/2017	55412
EYS8635	275650B000029738	25/11/2017	74550
FAI6884	275650B000029590	21/11/2017	74630
FFZ0202	275650W000074226	23/11/2017	74550
FJZ9769	275650B000029704	24/11/2017	74630
FKX0440	275650W000074235	23/11/2017	74630
FSN3764	275650W000074217	22/11/2017	74550
FYF6767	275650B000029605	22/11/2017	74550
HFE6936	275650B000029607	22/11/2017	74550
HGW1515	275650F000062267	06/11/2017	55412
HGW1515	275650F000062268	06/11/2017	55412
HLA6188	275650W000074210	22/11/2017	74630
HLY5951	275650B000029711	24/11/2017	74550
HOR6062	275650B000029642	22/11/2017	74550
HPI1136	275650W000074207	21/11/2017	74550
HPI1136	275650B000029677	23/11/2017	74710
HRE2861	275650F000065324	08/11/2017	55412
HTB7287	275650W000074236	23/11/2017	74550
IKT5095	275650W000074205	21/11/2017	74550
INC2564	275650F000063033	07/11/2017	55412
IQN0679	275650B000029754	25/11/2017	74550
IRD3648	275650F000065877	07/11/2017	55412
ISZ1738	275650F000065397	08/11/2017	55412
IVI1747	275650F000062525	07/11/2017	55412
IXA7870	275650W000074252	25/11/2017	74550
IXN3336	275650F000066011	06/11/2017	55412
JIA9028	275650B000029604	22/11/2017	74550
JOE2330	275650F000066009	06/11/2017	55412
JQC0313	275650W000074249	25/11/2017	74630
JVI9781	275650B000029747	25/11/2017	74550
KDX1983	275650W000074219	22/11/2017	74550
KIC0049	275650B000029750	25/11/2017	74550
KVC2799	275650B000029592	21/11/2017	74550
LJJ5920	275650F000060941	08/11/2017	55412
LYO4989	275650F000065216	08/11/2017	55412
LZF7178	275650B000029721	25/11/2017	74550
LZN7435	275650B000029588	21/11/2017	74550
LZO8332	275650F000062271	07/11/2017	55412
LZP1003	275650F000066013	07/11/2017	55412
LZQ2302	275650W000074212	22/11/2017	74630
LZZ6830	275650B000029731	25/11/2017	74630
MBG2982	275650B000029598	21/11/2017	74550
MBR7226	275650B000029733	25/11/2017	74550
MBR7226	275650B000029729	25/11/2017	74550

MBY6697	275650B000029587	21/11/2017	74550
MCC7172	275650F000065981	08/11/2017	55412
MCR3051	275650W000074257	25/11/2017	74550
MCW9733	275650W000074247	24/11/2017	74550
MCX3120	275650B000029694	24/11/2017	74550
MCX4895	275650W000074243	24/11/2017	74550
MDE6396	275650B000029702	24/11/2017	74550
MDF7572	275650B000029681	24/11/2017	74630
MDK8232	275650B000029737	25/11/2017	74550
MDO9573	275650B000029674	23/11/2017	74550
MEE8049	275650B000029671	23/11/2017	74550
MET6437	275650F000065754	06/11/2017	55412
MET6437	275650F000065757	07/11/2017	55412
MET6437	275650F000065760	08/11/2017	55412
MET6437	275650F000065756	06/11/2017	55412
MFF2045	275650B000029654	23/11/2017	74550
MFN2146	275650F000065323	08/11/2017	55412
MGL3385	275650F000065980	08/11/2017	55412
MGS8158	275650W000074258	25/11/2017	74550
MGT4273	275650B000029709	24/11/2017	74550
MGX6716	275650B000029616	22/11/2017	74550
MGX6741	275650B000029687	24/11/2017	74550
MHX8391	275650B000029746	25/11/2017	74630
MHY9478	275650B000029596	21/11/2017	74550
MIV4603	275650B000029684	24/11/2017	74630
MJA7126	275650F000065215	07/11/2017	55412
MJQ0876	275650F000065519	08/11/2017	55412
MJX3416	275650B000029743	25/11/2017	74550
MKE6362	275650W000074214	22/11/2017	74550
MKM2804	275650F000065755	06/11/2017	55412
MKX1027	275650B000029690	24/11/2017	74550
MLZ1601	275650B000029647	23/11/2017	74630
MMB2122	275650B000029624	22/11/2017	74550
MNH1113	275650B000029626	22/11/2017	74630
MWD7862	275650B000029603	22/11/2017	74550
NDE0894	275650B000029740	25/11/2017	74550
NHQ2112	275650B000029666	23/11/2017	74550
OBB0990	275650B000029672	23/11/2017	74550
PJA3928	275650F000062686	07/11/2017	55412
PYW1830	275650B000029621	22/11/2017	74550
QHE1887	275650W000074200	21/11/2017	74550
QHL6414	275650B000029637	22/11/2017	74550
QHL7612	275650F000065758	07/11/2017	55412
QIU7127	275650B000029653	23/11/2017	74630
QJQ8008	275650B000029652	23/11/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/03/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4335	275650NIC0020919	03/02/2018	50020
AGN9595	275650NIC0020929	03/02/2018	50020
AMZ3047	275650NIC0020918	03/02/2018	50020
APR2312	275650NIC0020923	03/02/2018	50020
ARC2596	275650NIC0020924	03/02/2018	50020
ASZ7736	275650NIC0020928	03/02/2018	50020
ATR9340	275650NIC0020922	03/02/2018	50020
ATU4270	275650NIC0020907	03/02/2018	50020
AVO2938	275650NIC0020910	03/02/2018	50020
AWU7771	275650NIC0020920	03/02/2018	50020
AXB9230	275650NIC0020917	03/02/2018	50020
AXF0186	275650NIC0020906	03/02/2018	50020
AXI2111	275650NIC0020900	03/02/2018	50020
AYT0508	275650NIC0020908	03/02/2018	50020
BAE8420	275650NIC0020902	03/02/2018	50020
BAH9052	275650NIC0020925	03/02/2018	50020
BAK4391	275650NIC0020921	03/02/2018	50020
BAL7286	275650NIC0020901	03/02/2018	50020
BAO6193	275650NIC0020912	03/02/2018	50020
BAS3640	275650NIC0020914	03/02/2018	50020
BAY6557	275650NIC0020926	03/02/2018	50020
BAZ2286	275650NIC0020904	03/02/2018	50020
BBD7972	275650NIC0020931	03/02/2018	50020
BBG2689	275650NIC0020915	03/02/2018	50020
EEZ6482	275650NIC0020899	03/02/2018	50020
GVF4857	275650NIC0020930	03/02/2018	50020
IFW4653	275650NIC0020909	03/02/2018	50020
IWD8323	275650NIC0020913	03/02/2018	50020
LLP8531	275650NIC0020927	03/02/2018	50020
MKL1127	275650NIC0020905	03/02/2018	50020
MMD2699	275650NIC0020911	03/02/2018	50020
MMJ4340	275650NIC0020916	03/02/2018	50020
PZT1639	275650NIC0020903	03/02/2018	50020
QIO4732	275650NIC0020932	03/02/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7249	275650F000066016	09/11/2017	55412
AAW7249	275650F000065765	09/11/2017	55412

AAY5001	275650B000029962	30/11/2017	74550
ABN8700	275650F000066018	09/11/2017	55412
ACA0807	275650B000029955	30/11/2017	74550
ACH0402	275650B000029930	30/11/2017	74550
ACN0987	275650F000065990	09/11/2017	55412
ACS6396	275650B000029889	29/11/2017	74550
ADC3780	275650F000065447	22/11/2017	51851
ADK8923	275650W000074267	26/11/2017	74550
ADR3616	275650B000029758	26/11/2017	74550
ADR7652	275650B000029843	27/11/2017	74630
ADR7652	275650W000074289	27/11/2017	74550
ADR7652	275650B000029845	28/11/2017	74710
ADR7652	275650B000029849	28/11/2017	74550
ADR7652	275650B000029907	29/11/2017	74630
ADV6018	275650B000029853	28/11/2017	74550
ADX3647	275650F000065217	09/11/2017	55412
ADY8668	275650B000029861	28/11/2017	74550
AEK0446	275650B000029892	29/11/2017	74550
AEO6800	275650B000029801	26/11/2017	74550
AEU6482	275650B000029868	28/11/2017	74550
AGJ3400	275650F000065762	09/11/2017	55412
AHF2258	275650B000029780	26/11/2017	74550
AHJ3485	275650B000029759	26/11/2017	74550
AHW5065	275650F000066017	09/11/2017	55412
AIE0121	275650B000029815	27/11/2017	74550
AIK0818	275650W000074310	30/11/2017	74550
AIN9594	275650B000029865	28/11/2017	74550
AIY2146	275650B000029926	29/11/2017	74550
AIZ0503	275650F000065327	11/11/2017	55412
AJI6674	275650B000029824	27/11/2017	74550
AJQ0836	275650B000029773	26/11/2017	74550
AJT1544	275650B000029862	28/11/2017	74550
AJW6900	275650W000074302	29/11/2017	74630
AKA5316	275650B000029923	29/11/2017	74550
AKC3876	275650B000029883	28/11/2017	74550
AKD1891	275650B000029906	29/11/2017	74550
AKD3208	275650B000029796	26/11/2017	74550
AKF4711	275650B000029791	26/11/2017	74550
AKI6021	275650B000029794	26/11/2017	74550
AKI6021	275650W000074293	28/11/2017	74550
AKL9267	275650B000029772	26/11/2017	74550
AKU3951	275650W000074268	26/11/2017	74550
AKW6220	275650F000064939	24/11/2017	58191
ALF5952	275650B000029823	27/11/2017	74550
ALJ7310	275650B000029755	26/11/2017	74550
ALJ7310	275650B000029756	26/11/2017	74630
ALK4013	275650W000074319	30/11/2017	74550
ALO5081	275650B000029766	26/11/2017	74550
ALP2498	275650W000074291	28/11/2017	74550
ALZ0349	275650F000065988	09/11/2017	55412
AMD1233	275650B000029768	26/11/2017	74550
AMF3347	275650B000029795	26/11/2017	74550
AMO8877	275650B000029841	27/11/2017	74550
ANA3083	275650W000074276	26/11/2017	74550
ANC7911	275650F000066105	24/11/2017	55090
AND1918	275650B000029787	26/11/2017	74550
ANI4052	275650B000029925	29/11/2017	74550
ANI4052	275650B000029894	29/11/2017	74550
ANK9010	275650B000029886	28/11/2017	74550
ANK9010	275650W000074295	28/11/2017	74550
ANK9644	275650F000041548	22/11/2017	76252
ANM6473	275650W000074296	29/11/2017	74550
ANN3509	275650W000074325	30/11/2017	74550
ANR0051	275650F000065684	23/11/2017	55411
ANR0994	275650W000074270	26/11/2017	74550
ANU5813	275650B000029919	29/11/2017	74550
ANV0055	275650B000029969	30/11/2017	74550
ANV9297	275650F000053082	20/11/2017	55411
ANZ9288	275650B000029934	30/11/2017	74630
AOA4141	275650F000066063	20/11/2017	55411
AOD4303	275650B000029767	26/11/2017	74550
AOF1555	275650F000065682	23/11/2017	54600
AOH0742	275650W000074262	26/11/2017	74550
AOH9299	275650F000062689	11/11/2017	55412
AOH9299	275650F000065987	09/11/2017	55412
AOJ9895	275650W000074311	30/11/2017	74550
AOP6458	275650B000029939	30/11/2017	74550
AOU1771	275650F000065764	09/11/2017	55412
AOW7998	275650B000029917	29/11/2017	74550
APB2396	275650W000074305	29/11/2017	74550
APB9647	275650W000074328	01/12/2017	74550
APD1027	275650B000029818	27/11/2017	74550
APF1682	275650B000029844	28/11/2017	74550
APF6770	275650B000029866	28/11/2017	74550
APH4983	275650B000029802	26/11/2017	74550
APK5193	275650F000066023	11/11/2017	55412
APV0732	275650W000074271	26/11/2017	74550
APW7872	275650F000065450	27/11/2017	76331
APX3990	275650B000029850	28/11/2017	74550

AQH2133	275650B000029903	29/11/2017	74550
AQH8846	275650B000029873	28/11/2017	74550
AQI4871	275650W000074286	27/11/2017	74550
AQN1396	275650F000065444	22/11/2017	76331
AQQ2470	275650W000074274	26/11/2017	74550
AQQ2470	275650W000074273	26/11/2017	74550
AQQ6928	275650B000029810	27/11/2017	74550
AQT0806	275650B000029968	30/11/2017	74550
AQT7958	275650B000029763	26/11/2017	74550
AQU2632	275650F000066104	24/11/2017	55090
AQV2966	275650F000066102	23/11/2017	60501
AQV6860	275650F000066108	24/11/2017	55411
ARD3884	275650B000029831	27/11/2017	74630
ARH7672	275650B000029834	27/11/2017	74550
ARK3612	275650B000029902	29/11/2017	74550
ARM7597	275650B000029806	26/11/2017	74550
ARQ3140	275650B000029781	26/11/2017	74550
ART6593	275650B000029762	26/11/2017	74550
ART6593	275650W000074264	26/11/2017	74550
ASA3696	275650W000074266	26/11/2017	74550
ASQ3122	275650B000029838	27/11/2017	74550
ASS7765	275650B000029953	30/11/2017	74550
ASW7756	275650B000029814	27/11/2017	74550
ATF8896	275650F000066060	20/11/2017	55090
ATI5185	275650B000029891	29/11/2017	74550
ATS3059	275650W000074323	30/11/2017	74550
ATS8894	275650F000066062	20/11/2017	55411
ATX0641	275650B000029800	26/11/2017	74550
ATY4931	275650F000065449	23/11/2017	54600
ATZ5300	275650B000029871	28/11/2017	74550
AUA1551	275650B000029805	26/11/2017	74630
AUD3457	275650F000062688	09/11/2017	55412
AUE3584	275650B000029931	30/11/2017	74550
AUF4917	275650B000029938	30/11/2017	74550
AUG0119	275650W000074308	30/11/2017	74630
AUH5831	275650B000029963	30/11/2017	74550
AUJ6664	275650B000029788	26/11/2017	74630
AUK1650	275650B000029854	28/11/2017	74550
AUK7221	275650W000074285	27/11/2017	74550
AUQ3871	275650B000029947	30/11/2017	74550
AUW1352	275650F000066064	20/11/2017	54600
AUW3649	275650W000074278	26/11/2017	74550
AVC1239	275650W000074292	28/11/2017	74550
AVD4459	275650F000065986	09/11/2017	55412
AVE5659	275650B000029872	28/11/2017	74550
AVE7298	275650F000065400	11/11/2017	55412
AVE9593	275650B000029922	29/11/2017	74550
AVG9451	275650B000029890	29/11/2017	74550
AVH8433	275650B000029771	26/11/2017	74550
AVK0296	275650B000029857	28/11/2017	74550
AVL0701	275650W000074283	27/11/2017	74550
AVL2301	275650B000029808	26/11/2017	74550
AVM1193	275650B000029937	30/11/2017	74550
AVQ1071	275650F000064935	22/11/2017	54600
AVQ6450	275650W000074265	26/11/2017	74550
AVU3382	275650W000074263	26/11/2017	74630
AVY4167	275650F000062892	09/11/2017	55412
AVY7388	275650B000029944	30/11/2017	74550
AVZ9064	275650F000053083	24/11/2017	55411
AWA0464	275650B000029798	26/11/2017	74550
AWC3330	275650B000029880	28/11/2017	74630
AWE6305	275650B000029914	29/11/2017	74550
AWH5470	275650B000029958	30/11/2017	74550
AWI2006	275650B000029765	26/11/2017	74550
AWJ9894	275650B000029964	30/11/2017	74550
AWN2887	275650B000029811	27/11/2017	74550
AWO4727	275650B000029867	28/11/2017	74550
AWP8207	275650W000074327	01/12/2017	74550
AWR1513	275650B000029967	30/11/2017	74630
AWT1465	275650B000029764	26/11/2017	74550
AWT1465	275650B000029803	26/11/2017	74550
AWW0702	275650B000029826	27/11/2017	74550
AWW2118	275650F000064937	23/11/2017	51930
AWW4154	275650B000029912	29/11/2017	74550
AWY3062	275650B000029842	27/11/2017	74550
AWY6319	275650B000029874	28/11/2017	74550
AWZ6828	275650B000029881	28/11/2017	74550
AWZ7130	275650B000029832	27/11/2017	74550
AXB4761	275650B000029882	28/11/2017	74550
AXC0554	275650B000029855	28/11/2017	74550
AXI2149	275650B000029875	28/11/2017	74550
AXL5598	275650W000074279	26/11/2017	74550
AXL7205	275650B000029769	26/11/2017	74550
AXM2044	275650B000029829	27/11/2017	74550
AXQ4193	275650F000066101	22/11/2017	60501
AXR4822	275650B000029820	27/11/2017	74550
AXS2204	275650F000065448	23/11/2017	58350
AXU6039	275650F000065984	09/11/2017	55412
AXW5823	275650B000029778	26/11/2017	74550

AXW6863	275650B000029813	27/11/2017	74550
AXZ8336	275650W000074288	27/11/2017	74550
AYB5103	275650B000029821	27/11/2017	74550
AYD2439	275650F000065019	22/11/2017	55411
AYD6616	275650F000066021	10/11/2017	55412
AYD7870	275650F000065985	09/11/2017	55412
AYG8637	275650B000029835	27/11/2017	74550
AYM6247	275650B000029884	28/11/2017	74630
AYN8309	275650B000029915	29/11/2017	74550
AYQ2458	275650B000029797	26/11/2017	74550
AYQ3616	275650B000029846	28/11/2017	74550
AYW0771	275650B000029877	28/11/2017	74550
AYW5577	275650F000066020	10/11/2017	55412
AYW7049	275650B000029856	28/11/2017	74550
AYX1749	275650B000029786	26/11/2017	74550
AZE0802	275650B000029784	26/11/2017	74550
AZH8226	275650B000029817	27/11/2017	74550
AZH8234	275650F000066109	24/11/2017	60501
AZJ2705	275650F000065398	09/11/2017	55412
AZK1560	275650F000065763	09/11/2017	55412
AZM8606	275650W000074269	26/11/2017	74550
AZT3786	275650B000029812	27/11/2017	74550
AZT4431	275650B000029790	26/11/2017	74550
AZT8760	275650B000029828	27/11/2017	74550
AZU7968	275650W000074321	30/11/2017	74630
AZU8051	275650B000029863	28/11/2017	74550
AZU8441	275650B000029929	30/11/2017	74550
AZV9711	275650F000064938	23/11/2017	60501
AZX2783	275650B000029851	28/11/2017	74550
AZZ9770	275650F000018949	22/11/2017	76331
BAE7022	275650B000029916	29/11/2017	74550
BAJ0665	275650B000029827	27/11/2017	74550
BAL3905	275650B000029887	29/11/2017	74550
BAM7892	275650B000029898	29/11/2017	74630
BAN0395	275650F000065683	23/11/2017	55411
BAS7231	275650B000029858	28/11/2017	74550
BAW9630	275650B000029785	26/11/2017	74550
BBC2244	275650B000029935	30/11/2017	74550
BBC2729	275650B000029965	30/11/2017	74630
BBC4171	275650B000029940	30/11/2017	74550
BBC6862	275650F000065446	22/11/2017	76331
BBC8744	275650B000029911	29/11/2017	74550
BBD0649	275650B000029847	28/11/2017	74630
BBF3695	275650B000029777	26/11/2017	74630
BBF7895	275650B000029945	30/11/2017	74550
BBI1399	275650W000074259	26/11/2017	74630
BBL8468	275650B000029776	26/11/2017	74550
BBM6709	275650F000065686	24/11/2017	76252
BBN5947	275650F000062929	22/11/2017	60175
BBO3058	275650B000029775	26/11/2017	74550
BBO5387	275650F000065989	09/11/2017	55412
BBO9778	275650B000029893	29/11/2017	74550
BBO9778	275650W000074299	29/11/2017	74630
BCA0284	275650B000029799	26/11/2017	74550
BDN8998	275650W000074260	26/11/2017	74550
BET1657	275650B000029942	30/11/2017	74550
BRG4015	275650B000029819	27/11/2017	74550
CAM1398	275650W000074326	30/11/2017	74550
CCA3672	275650B000029859	28/11/2017	74550
CGF4531	275650W000074294	28/11/2017	74550
CSB8648	275650W000074298	29/11/2017	74550
CSW9130	275650B000029910	29/11/2017	74550
CTR9449	275650B000029869	28/11/2017	74550
DBP0748	275650W000074280	26/11/2017	74550
DFF7129	275650W000074303	29/11/2017	74550
DIG2901	275650F000065681	22/11/2017	54522
DOC1775	275650B000029954	30/11/2017	74550
DOC1775	275650W000074320	30/11/2017	74550
DUO5610	275650F000066019	09/11/2017	55412
DVN2688	275650W000074272	26/11/2017	74550
DXB7317	275650W000074261	26/11/2017	74550
EJM0667	275650W000074315	30/11/2017	74550
EJM0667	275650W000074316	30/11/2017	74550
EKN1136	275650B000029901	29/11/2017	74550
EPD4166	275650B000029760	26/11/2017	74550
FAJ9927	275650B000029897	29/11/2017	74630
FAR9664	275650B000029793	26/11/2017	74550
FBA2449	275650B000029774	26/11/2017	74630
FRE6244	275650B000029948	30/11/2017	74550
FRW4122	275650B000029960	30/11/2017	74550
FRY9443	275650B000029921	29/11/2017	74550
GJN6380	275650B000029804	26/11/2017	74550
HHP2954	275650B000029783	26/11/2017	74550
HNS3561	275650B000029888	29/11/2017	74550
HPI1136	275650B000029822	27/11/2017	74550
HPI1136	275650B000029830	27/11/2017	74630
HRS6329	275650W000074318	30/11/2017	74550
HRY8635	275650B000029966	30/11/2017	74550
IEI8198	275650B000029951	30/11/2017	74550

IHD2689	275650F000066022	10/11/2017	55412
IJP2450	275650B000029825	27/11/2017	74550
IMR3881	275650W000074306	29/11/2017	74630
IQK7166	275650B000029836	27/11/2017	74550
IUS2092	275650B000029946	30/11/2017	74550
IVB8493	275650B000029905	29/11/2017	74550
IWW3377	275650B000029809	27/11/2017	74630
IXQ4960	275650B000029957	30/11/2017	74550
JBS1009	275650B000029876	28/11/2017	74550
JHX4470	275650B000029770	26/11/2017	74550
JLJ1775	275650B000029933	30/11/2017	74550
JPY9590	275650B000029848	28/11/2017	74550
JQU6062	275650B000029789	26/11/2017	74550
JSK2964	275650F000041549	24/11/2017	60501
KCE6954	275650B000029943	30/11/2017	74630
KYK8025	275650B000029896	29/11/2017	74550
LQP6836	275650B000029864	28/11/2017	74550
LXN9564	275650B000029792	26/11/2017	74550
LXP9220	275650W000074282	27/11/2017	74550
MAP9288	275650B000029870	28/11/2017	74550
MAW9991	275650W000074317	30/11/2017	74550
MBA7822	275650F000065325	09/11/2017	55412
MBH4411	275650F000065399	11/11/2017	55412
MBJ9544	275650W000074284	27/11/2017	74550
MBU0017	275650B000029904	29/11/2017	74550
MCB0776	275650B000029879	28/11/2017	74630
MDB9336	275650W000074277	26/11/2017	74550
MDX5706	275650F000065326	09/11/2017	55412
MEA8273	275650W000074287	27/11/2017	74550
MEM3431	275650B000029900	29/11/2017	74550
MEN9467	275650B000029840	27/11/2017	74550
MEP6010	275650W000074322	30/11/2017	74550
MEP9272	275650B000029878	28/11/2017	74550
MET6437	275650F000065766	09/11/2017	55412
MFL9095	275650W000074312	30/11/2017	74550
MGI5757	275650B000029950	30/11/2017	74550
MGK3866	275650B000029927	29/11/2017	74550
MGL2387	275650W000074281	27/11/2017	74550
MGP6958	275650W000074313	30/11/2017	74550
MGT7909	275650B000029860	28/11/2017	74550
MHA9123	275650B000029909	29/11/2017	74550
MHA9123	275650W000074301	29/11/2017	74550
MHR4561	275650B000029779	26/11/2017	74550
MHS7460	275650B000029936	30/11/2017	74550
MHT7063	275650W000074290	27/11/2017	74550
MHU9421	275650W000074304	29/11/2017	74550
MID5214	275650B000029908	29/11/2017	74550
MID6650	275650B000029757	26/11/2017	74550
MJF7320	275650B000029918	29/11/2017	74550
MJN0946	275650B000029761	26/11/2017	74550
MKD8590	275650W000074324	30/11/2017	74550
MKM2687	275650B000029924	29/11/2017	74630
MKX1854	275650B000029852	28/11/2017	74550
MLJ0566	275650B000029833	27/11/2017	74550
MMJ6593	275650B000029949	30/11/2017	74550
MTH3228	275650B000029899	29/11/2017	74550
NJJ3967	275650W000074314	30/11/2017	74550
NPI1493	275650B000029839	27/11/2017	74550
NRU9817	275650B000029816	27/11/2017	74550
NWC4479	275650F000066024	11/11/2017	55412
OBF5073	275650B000029782	26/11/2017	74550
OKH2176	275650B000029956	30/11/2017	74550
OPQ5897	275650B000029837	27/11/2017	74550
PVI0031	275650B000029941	30/11/2017	74550
PYS5364	275650B000029885	28/11/2017	74630
PZG0034	275650W000074297	29/11/2017	74550
PZX7257	275650B000029895	29/11/2017	74550
PZZ3035	275650B000029928	30/11/2017	74550
QHS3621	275650W000074309	30/11/2017	74630
QHV6580	275650W000074275	26/11/2017	74550
QHX2965	275650B000029959	30/11/2017	74630
QMT5839	275650B000029932	30/11/2017	74550
QMT5839	275650B000029920	29/11/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9D41BCC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por it1em:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	3.210,00	98,70	316.827,00
1	2	MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	576,00	124,60	71.769,60
1	3	MEDSUL SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	HORA	144,00	141,00	20.304,00
1	4	S M CELLA & CIA LTDA	HORA	1.728,00	98,70	170.553,60
1	5	S M CELLA & CIA LTDA	HORA	720,00	124,60	89.712,00
1	6	S M CELLA & CIA LTDA	HORA	144,00	141,00	20.304,00

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 8/2018** R$ 689.470,20 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:684B0B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **DIVA FAGUNDES**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 66/2017 – Dispensa de Licitação nº 06/2017.
OBJETO Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da farmácia municipal cidade oeste.
ADITIVO: O aditivo de prazo e meta se faz necessário para manter o aluguel da residência, até execução de novo contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 1355/2018.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 23 de abril de 2018, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	53749	Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 936, no bairro São Miguel, com área de 124,35m2, pelo período de 12 meses, para instalação da Farmácia Municipal Cidade Oeste.	Mês	2	700,00	1.400,00

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 60 (sessenta) dias, o valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de Fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1ED50E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 72/2017 – Pregão Presencial nº 12/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Conforme processo administrativo Nº 1338/2018 será necessário aditivo de prazo para atender a municipalidade.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de fevereiro de 2019.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Mensal	R$ Total
02	1	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	2	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	3	E.M. SÃO CRISTOVÃO RUA: São Paulo, 2180 INDUSTRIAL 85601-010 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	4	E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	5	E.M. Nª SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	6	E.M. PROFª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	7	E.M.PROFª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	8	E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	9	E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Elias Scalco, 989 MINIGUAÇU 85605-400 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	10	E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85601-470 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	11	E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA 85606-320 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	12	E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Brejinho, 70 JD FLORESTA 85603-400 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	13	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda – 454 NOVO MUNDO 85600-000 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	14	C.M.E.I.CARROSSEL RUA: XV de Outubro, 510 SÃO MIGUEL 85602-380 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	15	C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE RUA: Prudente Albuquerque, 201 CRISTO REI 85602-080 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	16	C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES RUA: Antonio Carneiro Neto, s/n ALVORADA 85601-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	17	C.M.E.I. DELFO JOÃO FREGONESE RUA: Campo Largo, 570 INDUSTRIAL 85601-690 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	18	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE RUA: São Marcos, 123 CANGO 85604-160 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	19	C.M.E.I. NICE BRAGA RUA: Das Gaivotas, 215 MINIGUAÇU 85605-550	MES	12,00	49,75	597,00
02	20	C.M.E.I. ZELIR VETORELLO RUA: Pirituba, 141 JD FLORESTA 85603-780 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	21	C.M.E.I. MARLI ABDALA RUA: Barra Mansa, 161 PINHEIRINHO 85603-260 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	22	C.M.E.I. SONHO MEU RUA: Angra dos Reis, 828 PINHEIRINHO 85603-040 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	23	C.M.E.I. HEBERT DE SOUZA RUA: Beija-flor, 700 PE ULRICO	MES	12,00	49,75	597,00

		85604-380 Velocidade 10 Mbps				
02	24	C.M.E.I. IDALINO RINALDI RUA: Ardelino Martini, 851 SADIA 85606-320 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	25	C.M.E.I. DIVA MARTINS RUA: Siriema, PE ULRICO 85604-420 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	26	C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO RUA: Tabajara c/ Aguinaldo Silva, 414 NOVO MUNDO 85601-970 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	27	C.M.E.I CANTINHO DO CÉU RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85605-470 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	28	C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUS RUA: Mandaguari, 230 LUTHER KING 85605-150 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	29	C.M.E.I CARMEM VARGAS VANIN RUA: Odosio Dalla Maria. 221 CANTELMO 85603-100 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	30	C.M.E.I. TIO DIDIO Travessa Alegrete, 99 JD SEMINARIO 85605-455 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	31	AEROPORTO Aeroporto 85601-020 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	32	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUA: Romeu L. Werlang Ed Ilha do Mel CENTRO 85601-020 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	33	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL RUA: União da Vitória, 15 MINIGUAÇU Velocidade 10 Mbps Sem cep	MES	12,00	49,75	597,00
02	34	CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS RUA: Parigot de Souza prox. 398 LUTHER KING 85604-020 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	35	CENTRO EMPRESARIAL RUA: Curitiba prox. 1852 CENTRO 85601-630 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	36	CENTRO DA JUVENTUDE RUA: São Cristovão prox. 442 PINHEIRINHO 85603-660 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	37	CITFB RUA: Tenente Camargo, 470 LUTHER KING 85605-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	38	CONSELHO TUTELAR RUA: Romeu L. Werlang prox 1310 CENTRO 85601-970 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	39	ESCOLA OFICINA RUA: Marília prox. 976 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	40	ESPORTES INDIVIDUAIS RUA: Antonio Carneiro Neto prox. 779 SRA APARECIDA 85601-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	41	ASS DEFICIENTES FISICOS RUA: Ponta Grossa, 2485 SRA APARECIDA 85601-600 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	42	GARAGEM MUNICIPAL RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	43	DEP URBANISMO GARAGEM RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	44	PARQUE EXPOSIÇOES RUA: Peru, 926 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	45	RODOVIARIA RUA: Palmas, 302 CENTRO 85605-060 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00

02	46	SALA DE ESTUDOS RUA: Santo Fregonese, 144 CENTRO 85601-320 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	47	PROERD Atrás Parque de Exposições PARQUE 85605-070 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	48	UBS SÃO CRISTOVAO RUA: Irati esq. Amadeu Lazarotto SÃO CRISTOVAO 85601-340 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	49	UBS INDUSTRIAL RUA: São Paulo esq. São Mateus INDUSTRIAL 85601-010 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	50	UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RUA: Theodoro Zanata nº0 ANT. P. ANTELMO 85603-130 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	51	UBS CONJUNTO ESPERANÇA RUA: Perdiz esq. Albatroz PE ULRICO 85604-531 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	52	UBS JARDIM ITALIA RUA: Roma JARDIM ITALIA 85603-388 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	53	UBS JARDIM FLORESTA RUA: Teobaldo Valentin Beckman JD FLORESTA 85603-742 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	54	UBS MARRECAS RUA: Enéas Marques esq. Germano Meyer MARRECAS 85601-470 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	55	UBS SEMINARIO RUA: Andes esq. Travessa El Dorado SEMINARIO 85605-680 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	56	UBS SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	57	UBS ALVORADA RUA: Antonio Carneiro Neto, 427 ALVORADA 85601-090	MES	12,00	49,75	597,00
02	58	ESF PADRE ULRICO RUA: Pedro Francisco Debacker s/n PE ULRICO 85601-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	59	ESF SÃO MIGUEL RUA: Marechal Floriano Peixoto, 566 SÃO MIGUEL 85602-130 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	60	ESF SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 10 Mbps	MES	00,00	49,75	0,00
02	61	ESF CRISTO REI RUA: Santo Antonio, 464 CRISTO REI 85601-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	62	ESF PINHEIRAO RUA: Amazonas esq. Jundiaí PINHEIRAO 85601-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	63	ESF PINHEIRINHO RUA: Taubaté, 370 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	64	UBS VILA NOVA RUA: Palmas, 757 VILA NOVA 85601-090 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	65	ESF NOVO MUNDO RUA: Aurélio B. de Holanda esq. Tabajara NOVO MUNDO 85602-730 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	66	ESF LUTHER KING RUA: Marilia, 811 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	67	UPA 24 HORAS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 15 Mbps	MES	12,00	57,22	686,64
02	68	CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RUA: Antonio P. Cant, 570, Ed Real Center Sala G	MES	12,00	49,75	597,00

		CENTRO 85601-270 Velocidade 10 Mbps				
02	69	SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA RUA: Taubaté, 380 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	70	CAPS AD II RUA: Minas Gerais, 844 NOSSA SRA APARECIDA 85601-060 Velocidade 10 Mbps	MES	12,00	49,75	597,00
02	71	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 15 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	57,22	686,64
02	72	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	73	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	74	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	75	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	76	EVENTUAL s/endereço AREA UrbanaVelocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	77	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	78	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	79	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	80	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	81	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 10 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	49,75	597,00
02	82	ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 MEGA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (PAÇO), ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP (12) IP´S VÁLIDOS, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS). GARANTIA DE BANDA DE 80%.FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS. Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030	MES	12,00	1.578,13	18.937,56
02	83	LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 30 MEGA SETOR SAÚDE, COM 6 IPS VÁLIDOS, GERENCIADO 24HRS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE EM ATÉ 2 HORAS, SETOR SAÚDE. ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS, ATÉ 10 VLAN POR CIRCUITO). GARANTIA DE BANDA DE 80%.FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS CEP 85601-030	MES	12,00	929,74	11.156,88
02	84	TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO, INCLUINDO FIBRA ÓPTICA, CONVERSORES, ROTEADORES COM SUPORTE A CONTROLE DE VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (BGP,OSPF) SUPORTE A VLAN E MPLS PROTOCOLOS DE VPN (EOIP, OVPN, L2TP) PROTOCOLO DE MONITORAMENTO (SMNP).	SERV	73,00	145,92	10.652,16

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:36EDFDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m2, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A fiscalização técnica constatou a necessidade de glosar os itens não executados, conforme contido no processo administrativo nº 288/2018.
Ficam excluídos da planilha do **ADITIVO Nº 06,** os serviços abaixo especificados, considerando que os mesmos não foram executadas pela contratada, e sim pela equipe do departamento de urbanismo da prefeitura:

Item	Descrição	Un	R$ Unitário	Quantidade	R$ Total
2	**SERVIÇO EM TERRA**				
2.1	Escavação manual de valas ate a profundidade de 1 metro	M³	24,00	7,51	180,24
3	**FUNDAÇOES E SONDAGENS**				
3.2	Estaca a trado diam. 30cm inclusive ferragem	M	50,36	70	3.525,20
4	**ESTRUTURA**				
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	M³	1.632,54	9,39	15.329,55
8	**ALVENARIAS E DIVISORIAS**				
15.2	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39 (espessura de 14cm), para paredes com área liquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo manual AF_12/2014	M²	50,83	118,04	5.999,97
20.	**DIVERSOS**				
20.25	Calha em concreto simples, em meia cana, diâmetro 200	M	26,35	125,00	3.293,75
20.26	Tubo PVC D=2 com material drenante para dreno/barbacã - fornecimento e instalação	M	18,86	45,00	848,70
20.27	Camada Drenante com brita num 3	M³	105,57	25,00	2.639,25
20,28	Plantio de grama são Carlos em leivas	M²	13,75	390,00	5.362,50
14	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
14.1	Chapisco Comum	M²	4,83	236,08	1.140,27
14.2	Emboco	M²	21,83	118,08	2.577,69
9.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
9.4	Impermeabilização de estruturas enterradas com tinta asfáltica, duas demãos	M²	11,27	118,08	1.330,76
TOTAL				**42.227,88**	

Ficam excluídas da Planilha original os serviços abaixo especificados, considerando que os serviços não foram executados pela contratada:

Item	Descrição	Un	R$ Unitário	Quantidade	R$ Total
7	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
7.2	Caixa alv.p/torneira jardim	Un	118,22	7,00	827,54
5	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/LÓGICA**				
5.70	Poste circular em fº gº d=100/60mm e h=12 m	Un	1.156,44	5,00	5.782,20
12	**ESQUADRIAS METÁLICAS**				
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	Un	247,69	13,50	3.343,82
12.17	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens.	Un	450,36	40,00	18.014,40
TOTAL A SER SUPRIMIDO DA PLANILHA ORIGINAL CONTRATADA					**27.967,97**

O valor a ser glosado passa a ser R$ 70.195,84 (setenta mil cento e noventa e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5966D726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, sediada a RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 e do CPF nº 060.697.569-16

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares, constantes na Tabela CMED (Câmara de regulação do mercado de medicamentos) com entrega direta ao paciente prescrição médica, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Medicamentos Éticos, de A a Z constantes na lista atualizada da Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos (CMED), no site da ANVISA – Desconto sobre Preços máximos de medicamentos por principio ativo, com base no preço máximo ao consumidor – PMC.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	Medicamentos GENÉRICOS, de A a Z constantes na lista atualizada da Câm ara de Regulação do mercado de Medicamentos (CMED), no site da ANVISA – Desconto sobre Preços máximos de medicamentos por principio ativo, com base no preço máximo ao consumidor – PMC.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	Medicamentos SIMILARES, de A a Z constantes na lista atualizada da Câm ara de Regulação do mercado de Medicamentos (CMED), no site da ANVISA – Desconto sobre Preços máximos de medicamentos por principio ativo, com base no preço máximo ao consumidor – PMC.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						90.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO
ITEM 01 5%
ITEM 02 15%
ITEM 03 15%

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs. Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.3. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

3.4. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

3.6. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do(s) contrato(s) que advir(em) da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1104	06.001.10.301.0007.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1170	06.001.10.301.0007.2032	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1180	06.001.10.301.0007.2032	356	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 Dotações suplementares e futuras destinadas à suportar a aquisição/contratação, serão asseguradas em orçamentos/alterações, quando fazerem-se necessárias.
5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Gilmar Camargo, matrícula nº 346-1, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064/2017.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 26 de fevereiro de 2018.

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 17.676.642/0001-08
Prefeita Municipal	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:38365C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Município:	Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 1 de 2
Período:	Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial – Republicação**	
Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC			

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	30.322.044,95	26.670.693,38	**PASSIVO CIRCULANTE**	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.244.548,29	26.592.281,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	30.244.548,29	26.592.281,22	VALORES RESTITUÍVEIS	5.050,77	3.016,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	30.244.548,29	26.592.281,22	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.050,77	3.016,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.496,66	77.496,66	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	77.496,66	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	77.496,66	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	26.595.469,21	46.404.668,01
CLIENTES	0,00	77.496,66	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	26.595.469,21	46.404.668,01
CLIENTES - INTER OFSS MUNICÍPIO	0,00	77.496,66	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	3.725.632,97	(19.733.802,69)
ESTOQUES	0,00	915,50	RESULTADOS ACUMULADOS	3.725.632,97	(19.733.802,69)
ALMOXARIFADO	0,00	915,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(18.286.947,68)	(41.746.383,34)
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	915,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(27.221.515,26)	(47.759.417,66)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	8.092.374,18	5.393.402,29
IMOBILIZADO	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	840.799,40	618.238,03
BENS MÓVEIS	4.108,00	3.188,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	1.394,00	1.394,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	4.108,00	3.188,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.012.580,65	22.012.580,65
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	22.012.580,65	22.012.580,65
TOTAL	**30.326.152,95**	**26.673.881,38**	**TOTAL**	**30.326.152,95**	**26.673.881,38**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**30.326.152,95**	**26.673.881,38**
ATIVO FINANCEIRO	30.244.548,29	26.592.281,22
ATIVO PERMANENTE	81.604,66	81.600,16
PASSIVO (II)	**26.600.519,98**	**46.407.684,07**
PASSIVO FINANCEIRO	5.050,77	3.016,06
PASSIVO PERMANENTE	26.595.469,21	46.404.668,01
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**3.725.632,97**	**(19.733.802,69)**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos ordinários livres	38.692,01	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(26.491,31)	12.200,70
40	Fundo de Previdência Municipal	29.509.155,53	26.577.064,46
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	718.141,29	0,00
	Total das Fontes de Recursos:	30.239.497,52	26.589.265,16
PRONIM CP - Contabilidade Pública			Emitido em: 23/02/2018 15:03:09

Município:	Guaraniaçu	UF: Estado do Paraná	Página 2 de 2
Período:	Exercício de 2016	**Balanço Patrimonial - Republicação**	

Unidade Gestora: 0001 - FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC

NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do FUPREMGUAÇU, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

· I - O Ativo Financeiro

· II - O Ativo Permanente

· III - O Passivo Financeiro

· IV - O Passivo Permanente

· V - O saldo patrimonial

· VI - As Contas de Compensação

BALANÇO PATRIMONIAL- evidencia a situação patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO - São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo fundo.

ATIVO CIRCULANTE– Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e fundos de aplicações, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade previdenciaria. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 30.244.548,29 com um aumento de 13,73% com relação ao ano anterior. Depositados em contas bancarias nas agencias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O FUPREMGUAÇU não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade previdenciaira, conforme Lei Municipal nº 225/2004.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os diretos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
PASSIVO- São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis ate doze meses das demonstrações contábeis.
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE- Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. O FUPREMGUAÇU apresenta neste item as provisões matematicas, conhecida atraves de calculo atuarial, determinam os valores atuais dos compromissos (do RPPS, Ente público, Servidor e Compensação Previdenciária), das provisões matemáticas, dos custos, e atribuição do custeio estão separadas por regime financeiro e subdivididas em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, quando for o caso, classificando-se em cada item os respectivos benefícios para os proximos 75 anos. Neste item apresenta um saldo de R$ 26.595.469,21, apresentado uma redução de 42,69% em relação ao exercicio anterior. O FUPREMGUAÇU apresenta déficit técnico na avaliação realizada, acima do esperado em análise à avaliação atuarial realizada anteriormente pelo RPPS. Isso ocorre devido a não contribuição devida desde a criação do Regime Próprio em períodos anteriores às avaliações realizadas pelo RPPS, bem como a atualização de todos os custos para garantia dos benefícios que serão concedidos, aumento da folha salarial e principalmente pelo fato de ter diminuído, em média, o período de contribuições futuras dos servidores e complementarmente devido a mudanças na metodologia adotada para a realização da avaliação atuarial.
PATRIMONIO LIQUIDO? Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto.
Verifica-se um aumento do saldo patrimonial do fundo com relação ao exercicio anterior sendo:
Exercício 2016: 3.725.632,97
Exercício 2015: -19.733.802,69
No Exercício de 2016, houve uma variação positiva de 118,88% no fundo ou seja um aumento de 23.459.435,66 conforme demonstrado acima.
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:
"Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."
"Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.
ALCINDO KORTE
Presidente
VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8
PRONIM CP - Contabilidade Pública — Emitido em: 23/02/2018 15:03:09

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B53BF2FA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3726/2018

SÚMULA: Altera Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010 da amortização do déficit técnico atuarial junto ao FUPREMGUAÇU e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 4º da Lei Municipal 554/2010, que por influencia de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente;
Considerando ainda, o novo cálculo atuarial realizado para o exercício de 2017 pela empresa Exatus Assessoria e Consultoria Atuarial S/S Ltda, CNPJ nº 08.446.006/0001-07, com base nos dados do exercício de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os Anexo I e II da Lei Municipal 554/2010, que dispõe sobre forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) de responsabilidade do Município perante o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, que passa vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

COMPROMISSO ESPECIAL						
ANOS	ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	Folha Anual	SALDO
0						76.560.231,68
1	2018	**R$ 644.723,99**	4.593.613,90	(3.948.889,91)	11.542.607,43	80.509.121,59
2	2019	**R$ 1.252.438,18**	4.830.547,30	(3.578.109,11)	11.658.033,51	84.087.230,70
3	2020	**R$ 1.842.451,96**	5.045.233,84	(3.202.781,88)	11.774.613,84	87.290.012,58
4	2021	**R$ 2.415.280,87**	5.237.400,75	(2.822.119,88)	11.892.359,98	90.112.132,46
5	2022	**R$ 2.971.425,45**	5.406.727,95	(2.435.302,50)	12.011.283,58	92.547.434,96
6	2023	**R$ 3.511.371,64**	5.552.846,10	(2.041.474,46)	12.131.396,42	94.588.909,42
7	2024	**R$ 4.035.591,24**	5.675.334,57	(1.639.743,32)	12.252.710,38	96.228.652,74
8	2025	**R$ 4.544.542,31**	5.773.719,16	(1.229.176,85)	12.375.237,48	97.457.829,60
9	2026	**R$ 5.038.669,56**	5.847.469,78	(808.800,21)	12.498.989,86	98.266.629,81
10	2027	**R$ 5.518.404,76**	5.895.997,79	(377.593,03)	12.623.979,76	98.644.222,84
11	2028	**R$ 5.984.167,09**	5.918.653,37	65.513,71	12.750.219,55	98.578.709,13
12	2029	**R$ 6.436.363,52**	5.914.722,55	521.640,97	12.877.721,75	98.057.068,16
13	2030	**R$ 6.875.389,18**	5.883.424,09	991.965,09	13.006.498,97	97.065.103,06
14	2031	**R$ 7.301.627,69**	5.823.906,18	1.477.721,51	13.136.563,96	95.587.381,56
15	2032	**R$ 7.715.451,48**	5.735.242,89	1.980.208,59	13.267.929,60	93.607.172,97
16	2033	**R$ 8.117.222,16**	5.616.430,38	2.500.791,78	13.400.608,89	91.106.381,19
17	2034	**R$ 8.507.290,77**	5.466.382,87	3.040.907,90	13.534.614,98	88.065.473,28
18	2035	**R$ 8.885.998,17**	5.283.928,40	3.602.069,77	13.669.961,13	84.463.403,51
19	2036	**R$ 9.253.675,25**	5.067.804,21	4.185.871,04	13.806.660,74	80.277.532,47
20	2037	**R$ 9.610.643,29**	4.816.651,95	4.793.991,34	13.944.727,35	75.483.541,13
21	2038	**R$ 9.957.214,20**	4.529.012,47	5.428.201,73	14.084.174,62	70.055.339,40
22	2039	**R$ 10.293.690,82**	4.203.320,36	6.090.370,45	14.225.016,37	63.964.968,94
23	2040	**R$ 10.620.367,14**	3.837.898,14	6.782.469,01	14.367.266,53	57.182.499,94
24	2041	**R$ 10.937.528,62**	3.430.950,00	7.506.578,63	14.510.939,20	49.675.921,31
25	2042	**R$ 11.245.452,39**	2.980.555,28	8.264.897,11	14.656.048,59	41.411.024,20

26	2043	**R$ 11.544.407,50**	2.484.661,45	9.059.746,05	14.802.609,08	32.351.278,15
27	2044	**R$ 11.834.655,19**	1.941.076,69	9.893.578,50	14.950.635,17	22.457.699,65
28	2045	**R$ 12.116.449,05**	1.347.461,98	10.768.987,07	15.100.141,52	11.688.712,58
29	2046	**R$ 12.390.035,33**	701.322,75	11.688.712,58	15.251.142,94	(0,00)

ANEXO II

COMPROMISSO ESPECIAL MENSAL 2018					
PARCELA	MÊS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
0					644.723,99
1	mar/18	**R$ 63.035,03**	-	63.035,03	581.688,95
2	abr/18	**R$ 63.035,03**	2.908,44	60.126,59	515.745,48
3	mai/18	**R$ 63.035,03**	2.578,73	60.456,31	450.131,72
4	jun/18	**R$ 63.035,03**	2.250,66	60.784,37	384.846,02
5	jul/18	**R$ 63.035,03**	1.924,23	61.110,80	319.886,76
6	ago/18	**R$ 63.035,03**	1.599,43	61.435,60	255.252,29
7	set/18	**R$ 63.035,03**	1.276,26	61.758,77	190.941,00
8	out/18	**R$ 63.035,03**	954,70	62.080,33	126.951,26
9	nov/18	**R$ 63.035,03**	634,76	62.400,28	63.281,47
10	dez/18	**R$ 63.035,03**	316,41	62.718,63	(69,97)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3673/2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1129C8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018 **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Afonso Pitta Moirinho	10/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	11%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
AldemiroTrazzi	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana Paula Dias Hungaro	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais–Masc.	23%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	35%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	35%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Célia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	11%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	23%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Claudia C. Furiatto Fonseca	01/10/2014	Servente de serviços Gerais	11%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	66%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Cleuza de Lira Desposti	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	11%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Deuzelia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente de Serviços Gerais	11%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%

Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	11%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos	02/06/2014	Recepcionista	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Emily Kristine Pitareli Dorvani	04/05/2017	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	11%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	11%
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2015	Gari	11%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Flavio de Martino Assunpção	20/04/2015	Médico Pediatra	27%
Francieli Aparecida de F. Oliveira	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	39%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	19%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	37%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gisiane Conceição de Andrade Thomazini	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	16%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	45%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	29%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	50%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	27%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Laides Maria Poiati Carrari de Melo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais -Fem	16%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Melo Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Ligiana Cruz Vicenzi	05/03/2012	Odontóloga	78%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Lud Jecio G. de Oliveira Neto	07/10/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	24%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	28%
Manoel Lopes de Sousa	09/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc	26%
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Marcus Hemrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	11%

Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc	28%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais -Masc	36%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Rai Fernando Vieira	03/06/2016	Operador de Máquinas	16%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	11%
Regina Roberto da Silva	06/06/2016	Técnico de Enfermagem	13%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	27%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Rosangela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Rosineide dos Santos Alencar	03/05/2017	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	11%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	29%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	46%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	39%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Simone de Oliveira Souza	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Vanda Pierini de Almeida Costa	19/03/2008	Assistente Administrativo	16%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	11%
Vera Lucia Torres da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	46%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.
IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A62542B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

Transferências do FUNDEB	11.257,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.257,74	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	519.812,06	743,56	3.172,00	692,10	0,00	0,00	515.204,40	1.000.936,57	49,00
Alienação de Bens	97.369,65	2.611,75	0,00	16.535,12	0,00	0,00	78.222,78	7.148,00	0,00
Operações de Crédito	492,51	0,00	0,00	18.847,83	0,00	0,00	-18.355,32	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.118.288,09	5.110,51	106.799,17	50.619,97	0,00	0,00	1.955.758,44	226.007,01	3.480,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.064.431,78	0,00	0,00	0,00	167.259,40	0,00	897.172,38	0,00	0,00
Outras Destinaões/Vinculações	138.479,15	167,00	73.161,42	46.036,17	-1.737,40	0,00	20.851,96	5.877,33	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**3.950.130,98**	**8.632,82**	**183.132,59**	**132.731,19**	**165.522,00**	0,00	**3.460.112,38**	**1.239.968,91**	**3.529,00**
Recursos Ordinários / Livres	774.241,58	118.366,70	1.523.917,67	311.717,44	0,00	0,00	-1.179.760,23	1.014.487,72	7.881,54
Total Recursos não Vinculados(II)	**774.241,58**	**118.366,70**	**1.523.917,67**	**311.717,44**	**0,00**	0,00	**-1.179.760,23**	**1.014.487,72**	**7.881,54**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.724.372,56**	**126.999,52**	**1.707.050,26**	**444.448,63**	**165.522,00**	0,00	**2.280.352,15**	**2.254.456,63**	**11.410,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 23/fev/2018 as 14h e 43m.									

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4C38E9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL-PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.111.264,61	112.411.397,40
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	23.344.478,21	24.730.507,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	21.010.030,39	22.257.456,69

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 31/12/2017, às 11:17:20.

* A linha "Outras garantias nos Termos da LRF" inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***ACYR HOFFMANN***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente da Câmara	Vereador	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 818.845.839-20	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208CEE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 26.02.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 17/02/2018 a 26/02/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	92.327,33
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/02/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.095,01
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	20/02/2018	PAB FIXO	47.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	20/02/2018	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	19.266,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	20/02/2018	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	557,70
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/02/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.869,97
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	21/02/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.018,98
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00.00.00	22/02/2018	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	10.596,30
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	22/02/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.04.04.00.00.00	19/02/2018	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06.00.00.00	19/02/2018	COMPONENTE SAMU 192	21.919,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/02/2018	Transferências do Salário-Educação - Principal	118.742,63
Total .....:			**366.799,54**

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A09F40D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 128/2017

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.
RESOLVE
Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
1268	09/03/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.39.01.00	00000	ABRIL COM. S/A	490,00
4109	04/07/2013	08.244.0008.2062	3.3.90.39.05.00	00000	ARTE & FATOS-PROD. ART. LTDA	686,00
2813	20/05/2015	26.782.0016.2076	3.3.90.39.05.00	00000	AUTO SHIP-P.S.E.C.E.LTDA	10,05
2849	21/05/2015	26.782.0016.2076	3.3.90.39.05.00	00000	AUTO SHIP-P.S.E.C.E.LTDA	34,05
7929	15/12/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	Banco do Brasil	5,34
7937	19/12/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	Banco do Brasil	3,43
303	20/01/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	Caixa Econômica Federal	76,85
7680	08/12/2015	12.361.0009.2054	4.4.90.52.12.00	00127	CAMPOS E CIA LTDA	7.788,00
6348	13/10/2015	10.301.0008.2040	3.3.90.39.50.99	00000	CDL-Centro Diag. Laboratorial	219,23
5608	06/09/2016	10.301.0008.2040	3.3.90.39.50.99	00495	CDL-Centro Diag. Laboratorial	8,60
722	12/02/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.39.58.00	00000	Claro S.A.	0,06
4284	14/07/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.39.69.99	00000	Com.Seguros Aliança Brasil	0,08
5369	25/08/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.30.01.02	00934	CRESPO & CIA LTDA	188,00
3671	20/06/2013	27.813.0020.1023	4.4.90.51.01.99	00000	DE PAULA F. MAT.CONTR.LTDA	18.439,17
2628	05/05/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	DEUSDETH PATRICIO GLOOR	101,86
2382	27/04/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	DIRCE S. COSTA	185,11
1759	31/03/2016	04.122.0003.2005	3.3.90.36.99.01	00000	DORIVAL GALDIOLI	413,95
5751	13/09/2016	10.301.0008.2040	3.3.90.39.99.99	00495	GRAFCOLLOR TIPOGRAFIA LTDA	8,60
2547	03/05/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	IDONILDA DE OLIVEIRA SILVA	98,56
6508	18/10/2016	12.361.0009.2054	3.3.90.30.16.00	00000	INKBLUE SUPR. INFORM. LTDA	103,90
4600	29/07/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	LAERCIO DA SILVA	150,00
7360	23/11/2016	08.244.0007.2033	3.3.90.48.01.20	00000	LUDMILA CAVALLARI	240,00
4383	20/09/2010	12.361.0010.1055	4.4.90.51.01.05	00000	LUZ FORTE CONST.CIVIL LTDA	924,88
2388	27/04/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	LUZIA DIAS MATA	84,35
6891	10/11/2015	08.243.0006.6016	3.3.90.30.24.00	00000	MUNDIAL COM. EXT. LTDA	65,00
7717	05/12/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	NOEMIA DE OLIVEIRA DA SILVA	190,00

744	06/02/2014	13.392.0010.2060	3.3.90.30.05.00	00000	PH PICCOLI FOGOS LTDA	800,00
5409	30/08/2016	10.301.0008.2040	3.3.90.39.99.99	00303	PREF. MUNICIPAL. LONDRINA	3.231,45
2386	27/04/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	REGINA VICENTE DA SILVA	40,40
2390	27/04/2016	08.244.0007.2023	3.3.90.48.01.20	00000	REGINA VICENTE DA SILVA	87,04
5095	12/08/2013	10.301.0009.2033	3.3.90.30.39.99	00000	RETIFICADORA TIETE LTDA	14.637,50
6983	21/10/2014	15.452.0011.2061	3.3.90.30.01.99	00504	SHARK MAQU. P/ CONSTR. LTDA	310,00
5927	09/09/2017	12.306.0009.2046	3.3.90.32.02.00	00110	ADRIANO AUGUSTO/ROSELI B. AUGUSTO	0,60
1061	10/02/2017	28.843.0000.0079	3.2.90.21.01.00	00000	AGENCIA FOMENTO PR	1,00
1016	08/02/2017	10.301.0008.2040	3.3.90.30.16.00	00499	AWR DISTR. PROD.LIMPÉZA	0,80
4731	14/07/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	BANCO DO BRASIL	1.844,53
4954	26/07/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	BANCO DO BRASIL	3,66
6331	28/09/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	BANCO DO BRASIL	2.116,86
7272	10/11/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	BANCO DO BRASIL	1.557,79
8354	29/12/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.69.99	00000	BANCO DO BRASIL	425,00
2995	03/05/2017	15.452.0011.20.61	3.3.90.30.39.99	00510	BORGES E MORAIS LTDA	8,80
2686	20/04/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	CAIXA EC.FEDERAL	6,45
5134	31/07/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.39.81.00	00000	CAIXA EC.FEDERAL	923,20
4220	28/06/2017	04.122.0003.2005	4.4.90.52.35.00	00501	COM. SANTOS DUMONT LTDA	8,80
3975	13/06/2017	12.361.0009.2059	3.3.90.39.19.99	00107	COM. RAD. SÃO FERNANDO LTDA	8,80
6866	24/10/2017	04.122.0005.2014	3.3.90.30.24.00	00504	DEYSE PANISIO LTDA	0,20
4579	12/07/2017	10.302.0008.2043	3.3.90.39.19.04	00303	J C DIESEL C. AUTO PEÇAS LTDA	0,14
8119	21/12/2017	12.306.0009.2048	3.3.90.32.02.00	00110	JOCA GONÇALVES	0,14
445	20/01/2017	04.122.0005.2014	3.3.90.39.16.00	00000	M. ANTONIO OLIVEIRA	8,60
6929	27/10/2017	12.361.0009.2059	3.3.90.30.99.01	00107	PELOSO E PELOSO	0,50
7381	16/11/2017	12.361.0009.2055	3.3.90.30.39.99	00118	RODO ALFA C. PEÇAS	9,40
6748	19/10/2017	15.452.0011.2061	3.3.90.39.82.02	00000	TIAGO GLOOR PANSANE	0,50
7082	30/11/2017	26.782.0016.2076	3.3.90.30.39.99	00000	TORNEARIA GARCIA LTDA	0,90
203	16/01/2017	04.122.0003.2005	3.3.90.30.22.00	00000	VOLTARELLI & FURINI LTDA	0,03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A5A082E5

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017 **Página: 1 / 2**
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
FNDE - Manutenção da Educação Infantil	56,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,06	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.042,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,42	0,00	0,00
FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	3.963,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.963,88	0,00	0,00
MS/FMS/Ampliação do Centro de Saúde	3.180,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,72	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,11	0,00	0,00
FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	14.063,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.063,80	0,00	0,00
SEAB - Aquisição de Equipamento Agrícola -1	145.155,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.155,27	0,00	0,00
Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	210.134,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.134,78	0,00	0,00
Fundeb 60%	97.601,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.601,42	0,00	0,00
Fundeb 40%	35,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,22	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.271,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.271,22	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.859,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.859,31	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	349,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,52	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	129.270,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.270,02	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.168,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.168,66	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	171,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,84	0,00	0,00
Salário-Educação	354,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,15	0,00	0,00

Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.855,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.855,92	0,00	0,00
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	502,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,08	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.010,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.010,86	0,00	0,00
Atenção Básica	276.088,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.088,17	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.290,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.290,65	0,00	0,00
Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	3.070,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,50	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	50.748,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.748,52	0,00	0,00
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	71.228,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.228,02	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	7.447,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.447,22	0,00	0,00
Gestão do SUS	2.659,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,39	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	852.007,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.007,74	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	58.831,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.831,35	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	208,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,75	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	17.464,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.464,34	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	96,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,90	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	218.877,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.877,78	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017 **Página: 2 / 2**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA INANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.460,78	0,00	0,00
Recursos do MEC/PAR	1.247,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,40	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.465,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,73	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.477.359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.359,50	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	234.841,36	18.961,64	614.483,27	19.125,17	0,00	0,00	(417.728,72)	464,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	190.852,59	0,00	0,00	0,00	(190.852,59)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	188,00	8.829,40	0,00	0,00	0,00	(9.017,40)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	9.445,51	0,00	0,00	0,00	(9.445,51)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	81.046,81	0,00	0,00	0,00	(81.046,81)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	138.385,38	0,00	0,00	0,00	(138.385,38)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	9,30	0,00	0,00	0,00	(9,30)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	817,98	0,00	0,00	0,00	(817,98)	0,00	0,00
FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	1.796,84	0,00	0,00	0,00	(1.796,84)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	291.035,31	3.231,45	0,00	0,00	(294.266,76)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	17,20	133.390,38	0,00	0,00	0,00	(133.407,58)	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	715,24	0,00	0,00	0,00	(715,24)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	10.141,13	0,00	0,00	0,00	(10.141,13)	0,00	0,00
MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.474,37	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	(0,80)	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.198,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	(8,80)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	1.505,20	310,00	0,00	0,00	(1.815,20)	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	(8,80)	0,00	0,00
Recursos do MEC/PAR	0,00	7.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.788,00)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	234.841,36	26.954,84	1.482.482,14	22.666,62	0,00	0,00	(1.297.262,24)	523.136,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.712.200,86	26.954,84	1.482.482,14	22.666,62	0,00	0,00	1.180.097,26	523.136,37	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:04A8B06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. SRP – PMM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2017 - PMM.
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - (SRP)PMM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA DA ATA: MARIELNA CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, sito à Rua Dante Pasqualeto, 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena – Pr., neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** portador do RG nº 4.423.267-7 SSP/PR e CPF nº 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, nº 1071, centro, na cidade de Marilena – PR, e do outro lado a detentora da Ata **MARIELNA CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO E NOTAS**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.405.086/0001-99, com sede a Avenida Paraná nº 1137, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bernadino Vendramin, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 761, Centro Município de Nova londrina Estado do Paraná, CEP 87.970-000, portador da Cédula e Identidade nº 5.215.160-0 e CPF nº 849.453.629-04, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **resolvem REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

1. LOTE 01 - SERVIÇOS CARTRORIO ATOS DE TABELIÃES VALOR TOTAL COM AJUSTES					
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.C/ AJUST**	**V. TOTAL**
1	300	unidade	Reconhecimento de firma sem valor declarado	R$5,69	R$1.707,00
2	130	unidade	Reconhecimento de firma com valor declarado, e por autenticidade	R$10,66	R$1.385,80
3	300	unidade	Autenticação de papeis, documentos e fotocopias por ato	R$5,30	R$1.590,00
4	15	unidade	Certidões escrituras	R$2,79	R$41,85
5	15	unidade	Buscas Cartoriais por dez anos ou frações	R$2,11	R$31,65
					R$4.756,30

LOTE – 02 SERVIÇOS DE REGISTRO DE TABELIÃES DE ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA						
ITEM	**QUANT**	**VRC**	**R$**	**VRC**	**V. UNITARIO C/ AJUSTES**	**V. TOTAL**
1	2	Até 56.000,00	10.192,00	1.260,00	233,91	467,82
2	2	Até 66.000,00	12.012,00	1.485,00	275,68	551,36
3	2	Até 76.000,00	13.832,00	1.710,00	317,44	634,88
4	2	Até 86.000,00	15.652,00	1.935,00	359,21	718,42
5	2	Até 96.000,00	17.472,00	2.160,00	400,98	801,96
6	2	Até 106.000,00	19.292,00	2.385,00	442,75	885,50
7	2	Até 116.000,00	21.112,00	2.610,00	484,52	969,04
8	2	Até 126.000,00	22.932,00	2.835,00	526,29	1.052,58
9	2	Até 136.000,00	24.752,00	3.060,00	568,06	1.136,12
10	2	Até 146.000,00	26.572,00	3.285,00	609,83	1.219,66
11	2	Até 156.000,00	28.392,00	3.510,00	651,60	1.303,20
12	2	Até 166.000,00	30.212,00	3.652,00	677,95	1.355,90
13	2	Até 176.000,00	32.032,00	3.872,00	718,79	1.437,58
14	2	Até 186.000,00	33.852,00	4.092,00	759,63	1.519,26
15	2	Até 196.000,00	35.672,00	4.312,00	800,48	1.600,96
16	2	Até 206.000,00	37.492,00	4.532,00	841,32	1.682,64
17	2	Até 216.000,00	39.312,00	4.752,00	882,16	1.764,32
18	4	Até 226.000,00	41.132,00	4.972,00	923,00	3.692,00
						22.793,20

01- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por **LOTE**, que **Contratação de empresa especializada em serviços notariais sendo Atos oficiais de tabeliães e Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis, para atender todas as secretarias da Prefeitura do Município de Marilena Estado do Paraná**, vencedora, nos lotes nº 01 e 02 com valor total de R$ 27.549,50 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos-) conforme a seguir:

01.1 As quantidades constantes à aquisição total.

02 - Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (-Doze-) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: O pagamento serão efetuado parcelados após a entrega das peças objeto da licitação, mediante entrega da Nota fiscal no Setor de contabilidade, acompanhadas da NAD (-Nota de Autorização de Despesa-), emitida pelo departamento de Contabilidade.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da Execução: - **A aquisição dos serviços acima elencados neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação da(s) Secretaria(s) competente.**

07 – Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II – por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS

9.1 **-** O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

10.1 - Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2- Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

10.1.4 - Multa:

a) -Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

b) -Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;
c) - Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

d) - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

10.2 - No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

10.3 - A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

11 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 054/2017-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

MARILENA CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Proponente

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF423705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 080/2018

GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 080/2018

"Designa servidores públicos municipais para desempenhar a gestão do Portal de Transparência do Município de Matinhos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 6° e inciso X do artigo 71 todos da Lei Orgânica do Município de Matinhos, resolve constituir o seguinte Decreto;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 50, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000 e o contido na Instrução Normativa n° 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) realizado na Ação Civil Pública nº 0005480-22.2016.8.16.0116, no ficou consignado que o Município de Matinhos se compromete a divulgar na rede mundial de computadores (internet) as informações abaixo indicadas, em página denominada “Portal da Transparência”.

Art. 1º Fica instituída a Comissão do “Portal de Transparência” do Município de Matinhos, que será integrada pelos servidores constantes na tabela abaixo:

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros que compõe à aludida Comissão, responder pela obtenção de dados e informações junto a cada Secretaria, Departamento e Divisão que representa para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o “Portal de Transparência”, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A presente Comissão foi constituída para fiel cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) realizado na Ação Civil Pública nº 0005480-22.2016.8.16.0116, no ficou consignado que o Município de Matinhos se compromete a divulgar na rede mundial de computadores (internet) as informações abaixo indicadas, em página denominada “Portal da Transparência”.

Gabinete Municipal	Informações	Prazos	Responsável
	Organograma administrativo	05 dias após Eventual alteração	GILMARA DO AMARAL PINHEIRO DA SILVA, RG Nº7.003.409-3 SSP/PR e CPF Nº034.987.409-38
	Leis e atos normativos municipais	05 dias após eventual alteração	
	Número de telefone e e-mail para contato	05 dias após eventual alteração	
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	
	Horários de atendimento	05 dias após eventual alteração	
	Modelo de formulário para pedido de informações	05 dias após eventual alteração	
	Data da última atualização da página	Imediatamente após eventual alteração	
Departamento de Recursos Humanos	Quadro funcional, indicando: nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	TELMA LÚCIA FREIRE, RG Nº7.7657681-2/PR e CPF Nº 559.337.939-49
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Informações sobre servidores temporários	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Remuneração de cada um dos agentes públicos	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
Secretaria Municipal de Finanças	Relação dos pagamentos de diárias (destino e motivo da viagem) ou adiantamento de despesas	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	RENATO QUADROS DOS SANTOS, RG Nº 6.043.313-5 e CPF Nº959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº5.340.351-4/PR e CPF Nº017.257.909-04
	Relação de aquisição de passagens aéreas(destino e motivo da viagem)	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferências ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
Secretaria Municipal de Administração	Avisos e Editais de licitação	cinco dias úteis após a publicação do aviso ou do edital	ÁDILA MESQUITA VIANA, RG Nº8.781.569-2/PR e CPF Nº064.021.409-61 e LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA RG Nº10.899.148-8/PR, e CPF Nº098.002.509-56
	Contratos e aditivos	cinco dias úteis após a celebração	
	Convênios	cinco dias úteis após a celebração	
	Extrato e principais peças dos procedimentos licitatórios	Até cinco dias úteis após a prática do ato	
	Licitações abertas, em andamento e já realizadas	cinco dias úteis após a alteração da situação	
	Extrato e principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações	cinco dias úteis após a prática do ato	
	Justificativas para a contratação direta	Até cinco dias úteis após a decisão	
Departamento de Patrimônio	Relação de cessões, permutas e doação de bens	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	LAUDICEIA DE MELO VIANA RG Nº 1135281/PR e CPF Nº000.294.619-01/PR
Secretaria Municipal de Finanças	Notas-fiscais eletrônicas – todas as notas emitidas no município ou as notas dos prestadores e fornecedores de serviço	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	RENATO QUADROS DOS SANTOS RG Nº 6.043.313-5 e CPF Nº959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº5.340.351-4/PR e CPF Nº017.257.909-04
	Controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
	Relação dos bens patrimoniais	Até o quinto dia útil do mês subseqüente	
Secretaria Municipal de	Informações sobre as despesas e receitas	Até um dia após a realização	RAFAEL HONORATO DOS SANTOS,

Planejamento	Lei do Plano Plurianual – PPA		cinco dias após a publicação	RG Nº 7.856.228-5/PR, CPF Nº006.677.509-40
	Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO		cinco dias após a publicação	
	Lei Orçamentária Anual – LOA		cinco dias após a publicação	
	Plano de Contas do Município		10 dias após eventual alteração	
Secretaria Municipal de Finanças	Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	RENATO QUADROS DOS SANTOS RG Nº 6.043.313- 5 e CPF Nº 959.808.309-87 e ADRIANE D` ANDREA, RG Nº 5.340.351-4/PR e CPF Nº 017.257.909-04
	Relatório de Gestão Fiscal		Até o quinto dia útil do mês subseqüente ao fechamento do quadrimestre	
	Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais, com a abordagem das seguintes questões: i) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; ii) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; iii) Demonstrativo de Aplicação na Área Social?		Até 10 dias após a realização da audiência	
	Operações financeiras de qualquer natureza		Até o quinto dia útil do mês subsequente	
	Movimentação dos fundos		Até o quinto dia útil do mês subsequente	
	Área da educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	
		Dados sobre os valores e a destinação os recursos do FUNDEB. Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; O Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2)	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	
	Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de Impostos e transferências	Até o quinto dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre	

Art. 2° Fica designado o Sr. MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA SANTOS, RG Nº 8.299.138-7 e CPF Nº 059.408.299-45 , servidora do quadro efetivo nomeada pelo Decreto n° 084/2016, que responderá pela “manutenção” e “controle” do “Portal de Transparência”.

Art. 3° Caberá ao servidor designado no artigo anterior, responder pela obtenção de dados e informações junto às Secretarias, Departamentos e Divisão envolvidas, para adequada inclusão do sistema, com vistas a manter atualizado o “Portal de Transparência”, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
Parágrafo único. Fica autorizado o referido servidor designado notificar os membros da Comissão responsáveis pelas Secretarias, Departamentos e Divisão sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:375EF869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 65/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/04/2018.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
ACL8282	*277450P000206312*	*17/02/2018*	*55412*
AEF7223	*277450P000286195*	*18/02/2018*	*57380*
AFA0634	*277450P000206311*	*17/02/2018*	*55412*
AFR2969	*277450P000206319*	*17/02/2018*	*55500*
AGB0305	*277450P000289926*	*17/02/2018*	*51851*
AHI8027	*277450P000206123*	*16/02/2018*	*55412*
AII2931	*277450P000289936*	*18/02/2018*	*51851*
AJE7796	*277450P000289939*	*18/02/2018*	*51851*
AJM5771	*277450P000289774*	*18/02/2018*	*51930*
AJO8474	*277450P000289927*	*17/02/2018*	*51851*
AKI5115	*277450P000289937*	*18/02/2018*	*51851*
AKJ2008	*277450P000289929*	*17/02/2018*	*51851*
ALG3385	*277450P000206218*	*17/02/2018*	*55412*
ALT3693	*277450P000289932*	*17/02/2018*	*60501*
AMC5730	*277450P000206057*	*19/02/2018*	*60412*
ANK9850	*277450P000206301*	*16/02/2018*	*55412*
ANM8950	*277450P000206302*	*16/02/2018*	*54522*
ANU1058	*277450P000289772*	*18/02/2018*	*57380*
AOF8110	*277450P000289931*	*17/02/2018*	*73662*
AOH0396	*277450P000190733*	*18/02/2018*	*60501*
AOP1527	*277450P000206305*	*17/02/2018*	*55411*
AOQ9619	*277450P000206359*	*16/02/2018*	*55412*
APB2405	*277450P000206323*	*17/02/2018*	*55500*
AQE1767	*277450P000206324*	*17/02/2018*	*55500*
AQF7249	*277450P000289935*	*17/02/2018*	*51851*

AQL8439	277450P000206331	13/02/2018	55500
ARD5742	277450P000206012	16/02/2018	55412
ARG0229	277450P000206007	16/02/2018	55412
ARR3341	277450P000206219	17/02/2018	55412
ARR9548	277450P000206310	17/02/2018	55412
ASH5505	277450P000206315	17/02/2018	55412
ASU8269	277450P000206326	17/02/2018	55500
ASV8682	277450P000206011	16/02/2018	55412
ATM7356	277450P000206309	17/02/2018	55412
ATN5138	277450P000206313	17/02/2018	55412
ATN5138	277450P000206314	17/02/2018	55412
ATQ2725	277450P000206318	17/02/2018	55500
ATW4451	277450P000206171	16/02/2018	55412
ATY4745	277450P000158426	19/02/2018	60501
AUF2433	277450P000205078	16/02/2018	55412
AUG1890	277450P000206332	17/02/2018	55500
AUS6093	277450P000206328	17/02/2018	55500
AUV6194	277450P000206304	16/02/2018	55412
AUW0451	277450P000206360	17/02/2018	55412
AUW4099	277450P000206010	16/02/2018	55412
AVF0348	277450P000205077	16/02/2018	55412
AVX9195	277450P000206009	16/02/2018	55412
AWF6054	277450P000289775	18/02/2018	76332
AWR8690	277450P000206174	16/02/2018	55412
AWS7208	277450P000206356	16/02/2018	55412
AWU5756	277450P000206217	16/02/2018	55412
AWV0902	277450P000206016	17/02/2018	55412
AWX3324	277450P000206059	19/02/2018	76332
AWY3820	277450P000289841	17/02/2018	76332
AWZ9249	277450P000289773	18/02/2018	57380
AXA6173	277450P000206325	17/02/2018	55500
AXC4501	277450P000206327	17/02/2018	55500
AXE7503	277450P000289940	18/02/2018	51851
AXK3124	277450P000206303	16/02/2018	55412
AXK8540	277450P000206322	17/02/2018	55500
AXU4438	277450P000205080	16/02/2018	55412
AXW4976	277450P000206216	16/02/2018	55412
AYA6442	277450P000289930	17/02/2018	51851
AYJ8119	277450P000206320	17/02/2018	55500
AYQ8271	277450P000158427	19/02/2018	73662
AYS0837	277450P000289938	18/02/2018	51851
AYS2107	277450P000158425	17/02/2018	55412
AZE4249	277450P000206306	17/02/2018	55412
BAK6455	277450P000205079	16/02/2018	55412
BAU3821	277450P000289934	17/02/2018	51851
BAU4877	277450P000206058	19/02/2018	60501
BAV9286	277450P000206329	13/02/2018	55500
BAX4186	277450P000206317	17/02/2018	55500
BBA6353	277450P000205864	16/02/2018	76252
BBN7120	277450P000206308	17/02/2018	55412
BDC1913	277450P000206307	17/02/2018	55412
BDY0088	277450P000206172	16/02/2018	55412
BDY0088	277450P000206122	16/02/2018	55412
CLP0722	277450P000206015	17/02/2018	55412
CRC9222	277450P000206358	16/02/2018	55412
EBB7885	277450P000206008	16/02/2018	55412
GSH1927	277450P000199842	15/02/2018	55412
GZI5112	277450P000206316	17/02/2018	55500
GZI5112	277450P000206333	17/02/2018	55500
HLP0794	277450P000289933	17/02/2018	51851
HMW5869	277450P000289941	18/02/2018	51851
HNQ2303	277450P000206014	17/02/2018	55412
HTI0017	277450P000289925	17/02/2018	51851
LBP8192	277450P000289840	17/02/2018	57380
LVJ4025	277450P000206170	16/02/2018	55412
LZA9939	277450P000206330	17/02/2018	55500
LZQ3284	277450P000206173	16/02/2018	55412
MBK1968	277450P000206017	17/02/2018	55412
MDK2884	277450P000206321	17/02/2018	55500
MDL8008	277450P000206124	16/02/2018	55412
MJD7065	277450P000103772	19/02/2018	55414
QBM8053	277450P000206357	16/02/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E0AA03C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO (TSS) Nº 001/2018 EDITAL Nº 004/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 084/2001, e Decreto nº 002/2018, autorizada pela Portaria nº 015/2018, considerando:

I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira; e
II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de nutrição, viabilizando ao Município promover o atendimento na especialidade de nutricionista, sem prejuízo da suas atribuições típicas; e
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: O ***Resultado Preliminar de Classificação Provisória*** para o Processo do Teste Seletivo Simplificado (TSS), conforme abaixo relacionados:

Colocação	Nomes	Data de Nascimento	Inscrição	PONTUAÇÃO		
				Experiência Profissional	Aperf. Profissional	Soma
1º	Karla Sayuri Enokida	17/09/1989	001/2018	0,00	10,00	10,00
2º	Edson Ernesto Tardiolle	27/11/1965	003/2018	7,50	1,10	8,60
3º	Daniele da Silva Ferreira	14/06/1991	002/2018	0,00	1,50	1,50

Prado Ferreira (Pr.), 26 de fevereiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:53ECF9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS- 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**135.722,91**	**488.032,96**	**33.933,75**	**1.586.254,72**	**0,00**	**51.818.021,91**	**15.684,54**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**42.921,80**	**198.709,95**	**7.799,31**	**1.265.361,49**		**0,00**		
Transferências do FUNDEB 60%		**45.991,65**				**639.177,02**		
Transferências do FUNDEB 40%		**8.554,90**				**1.266,05**		
Outros Recursos Destinados à Educação	**638,56**	**22.345,37**		**31.989,19**		**358.076,32**		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**5.506,83**	**171.546,23**		**194.337,59**		**0,00**		
Outros Recursos Destinados à Saúde	**10.659,63**	**19.940,94**	**20.743,11**	**8.151,20**		**1.794.763,26**		
Recursos Destinados à Assistência Social		**151,50**		**1.941,53**		**322.078,04**		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**74.865,53**	**9.542,45**	**3.244,00**	**312,50**		**47.460.249,75**	15.684,54	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro								
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos			**2.147,33**			**64.559,67**		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	**1.130,56**	**11.249,97**		**84.161,22**		**1.177.851,80**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**33.446,79**	**480.325,53**	**43.663,88**	**676.594,32**	**0,00**	**1.357.505,14**	**420.920,32**	**0,00**
Recursos Ordinários	**33.446,79**	**480.325,53**	**43.663,88**	**676.594,32**		**1.357.505,14**	420.920,32	
TOTAL (III) = (I + II)	**169.169,70**	**968.358,49**	**77.597,63**	**2.262.849,04**	**0,00**	**53.175.527,05**	**436.604,86**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sistemas e PRONIM RF, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2018 e hora de emissão 08:40:41

Nota:

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30282-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretaria Mun. de Administração Finanças e Planejamento
Decreto 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana dos Santos Clemente
Código Identificador:F5F0EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS- 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 A 12/2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**54.061.966,25**	**135.722,91**	**488.032,96**	**33.933,75**	**1.586.254,72**	**0,00**	**51.818.021,91**	**15.684,54**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**1.514.792,55**	**42.921,80**	**198.709,95**	**7.799,31**	**1.265.361,49**		**0,00**		
Transferências do FUNDEB 60%	**685.168,67**		**45.991,65**				**639.177,02**		
Transferências do FUNDEB 40%	**9.820,95**		**8.554,90**				**1.266,05**		
Outros Recursos Destinados à Educação	**413.049,44**	**638,56**	**22.345,37**		**31.989,19**		**358.076,32**		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**371.390,65**	**5.506,83**	**171.546,23**		**194.337,59**		**0,00**		
Outros Recursos Destinados à Saúde	**1.854.258,14**	**10.659,63**	**19.940,94**	**20.743,11**	**8.151,20**		**1.794.763,26**		
Recursos Destinados à Assistência Social	**324.171,07**		**151,50**		**1.941,53**		**322.078,04**		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**47.548.214,23**	**74.865,53**	**9.542,45**	**3.244,00**	**312,50**		**47.460.249,75**	15.684,54	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							**0,00**		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							**0,00**		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**66.707,00**			**2.147,33**			**64.559,67**		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	**1.274.393,55**	**1.130,56**	**11.249,97**		**84.161,22**		**1.177.851,80**		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.591.535,66**	**33.446,79**	**480.325,53**	**43.663,88**	**676.594,32**	**0,00**	**1.357.505,14**	**420.920,32**	**0,00**
Recursos Ordinários	**2.591.535,66**	**33.446,79**	**480.325,53**	**43.663,88**	**676.594,32**		**1.357.505,14**	**420.920,32**	
TOTAL (III) = (I + II)	**56.653.501,91**	**169.169,70**	**968.358,49**	**77.597,63**	**2.262.849,04**	**0,00**	**53.175.527,05**	**436.604,86**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sistemas e PRONIM RF, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2018 e hora de emissão 08:40:41

Nota:

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30282-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretaria Mun. de Administração Finanças e Planejamento
Decreto 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana dos Santos Clemente
Código Identificador:EB1F85D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF/ TABELA 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 A 12/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.020.351,75	158.976,69
Pessoal Ativo	42.722.435,64	147.732,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.297.916,11	11.244,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	495.929,82	3.020,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	482.566,31	3.020,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.363,51	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.524.421,93	155.956,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**84.761.572,29**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**84.761.572,29**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**46.680.378,62**	**55,07**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.856.943,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.314.096,21	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.771.249,04	54,00
FONTE: Sistema Betha Sistemas e PRONIM RF, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade, Data da emissão 19/02/2018 e hora de emissão 08:36:31		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Tabela 1.2							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>	
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.							

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30282-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto 5305/2017

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretaria Mun. de Administração Finanças e Planejamento
Decreto 5615/2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6975CBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATORIOS DE GESTAO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2017 À 12/2017								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes				

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:12ABD3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL Nº 03/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

as inscrições para Isenção da Taxa de Inscrição;
as inscrições para Pessoas com Deficiência (PCD) e Condição Especial;
III. as inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 23/02/2018 até as 23:59 h do dia 26/02/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º - As Provas serão aplicadas no dia 04/03/2018, em horário e locais a serem divulgados em 28/02/2018, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 28/02/2018 e imprimir o Cartão de Informação do Candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 22 de fevereiro de 2018.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente
Comissão Especial

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
10001	LISIANE CAETANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GEARIS
10002	ADRIANA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10003	ANDREIA FARIA PRESTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10004	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10005	CLEUNICE DE FATIMA MENDONÇA GUIZZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10006	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10007	DAIANE CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10008	ELAINE CAPILÉ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10009	ELISANDRA DA CRUZ DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10010	EDINA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10011	EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10012	GERCI MARLI DAS DORES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10013	JAQUELINE BACH	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10014	JUSSARA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10015	LAIETA KLOCK MOUTINELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10016	LIAMARA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10017	LUCINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10018	LURDES IRACEMA CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10019	MARI ESTELA DE VARGAS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10020	MAGALI FERNANDA DA ROCHA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10021	MARIA ESTEFANI C. KERSCHNER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10022	MARILEI APARECIDA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10023	NAIARA MOSSOLIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10024	NOELI KEILA MENDONÇA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10025	ROSANE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10026	TERESA INES DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10027	THAIS FERNANDA GOBY	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

10028	ADRIANA SCHMITZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10029	ELIZIANE APARECIDA DA CRUZ DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10030	ELCIO NUNES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10031	EVANDRO MEDEIRO BERTÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10032	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10033	GUILHERMINA JULIANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10034	GUIDIANO BONETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10035	JUAREZ PLIZZARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10036	MARIA ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10037	MARCIO DOS SANTOS AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10038	SANDREI MEDEIROS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10039	SALETE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10040	VALCIR PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
10041	SAMARA CRISTINA DO NASCIMENTO ROAS	AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS
10042	ANDRIELLY PAGNONCELLI	EDUCADOR/CUIDADOR
10043	ELIANDRA DA SILVIA SOARES DOS SANTOS	EDUCADOR/CUIDADOR
10044	DAIANE PASA PIRES	FISIOTERAPEUTA
10045	LEANDO PEDROSO DUTRA	MOTORISTA
10046	JANAINE PERIN	NUTRICIONISTA
10047	MARCOS LUIZ POLMANN	PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU CONDIÇÃO ESPECIAL
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
15696	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FÍSICA	SALA DE FÁCIL ACESSO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
15008	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JESSICA FERNANDA DE SOUZA LORINI
18986	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JUCÉLIA SALETE VENDRUSCULO
13938	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUCINEIA CAVANHOL DA SILVA
14063	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARCIA ADRIANA DE OLIVEIRA
15123	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MARIA CLAUDIA PEREIRA
17705	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ROZIELI VIEIRA NUNES
16990	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SUELEN FALCAO
15866	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIANA DE PAULA FERREIRA
19681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADRIELI FERNANDA SORANZO
18743	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALANA JONARA AVILA FERREIRA
15045	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALICE DA SILVA BUGS
15169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALINE TOLFO
17819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALLYINE LUANA WANESSA FANK ANDRADE
14440	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE
15401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS
17631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA LENIRA MAZZOLINI
14607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ
14543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA DE SOUZA BELLE
19346	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELA EDUARDA BUENO
14427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA
14442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARNO MANTELLI
18817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BIANCA BACK DE LIMA
13985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DE LARA GONÇALVES
17950	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS
18169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA FERNANDA HILLESHEIM
14186	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAMILA RIBEIRO SOARES
17063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARMEM DIERINGS MARTINELLI
15997	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CAROLINE DAHLEM DE LIMA
14544	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CHEILA MARTINS
18194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLADIS MARIA ADAMES
14638	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAIR ALICE SCHMATZ GALVAN
18810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLARICE DE LURDES ADAMES
16438	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE RIBEIRO
15621	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDETE TABAROSKI
15179	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA BIERHALZ
19566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEOMAR ALIAS MROCZKOSKI
16397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLEUNICE OLIVEIRA
16140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE APARECIDA RAGAZZON
17155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE MARIA FORNAL
19679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAIANY DAS SILVA
15742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANIELA WINGERT DOS SANTOS
14054	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA DE FATIMA MENDES DOS ANJOS
15393	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENISE BARBOSA DE SOUZA
15869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO
14877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDICLEIA MULLER VANDRESEN
16822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELENICE DA SILVA GARCIA
15143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANA ALBERTI NORONHA
14860	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE ROQUE DOS SANTOS
18909	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE SIQUEIRA DOS SANTOS
15626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE TEIXEIRA MEDEIROS DE ASSIS
16229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA COELHO
15327	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELISANGELA DOS SANTOS
16378	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERENI DOS SANTOS
19496	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERENI FRANCISCO

18680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA LAURA PEREIRA
18046	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA SANDRA RIBEIRO DE CAMPOS
14665	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA JULIANY LIMA RIBEIRO
17888	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
14042	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIO ROGERIO POTRICH
15797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANTIELE GODOY DE ALMEIDA
14844	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GENECI DOS SANTOS
14692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GILMAR HUGO DUTRA WEIZAMANN
18094	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE APARECIDA PADILHA RABEL
19381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLENE PERUCHINI GIONGO
15139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GORETE APARECIDA BARBOSA DE LIMA CARDOSO
18609	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ILIDIANE SAUER RODRIGUES
15199	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANECI APARECIDA FACHINELLO RODRIGUES
15026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JANECLEI DE MORAIS DE CESARO
17938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE ANA ARNDT
14767	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE DO PRADO GONÇALVES
14513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEOVANA NARCISO
15337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÉSSICA DE VARGAS GOMES DOS SANTOS
17886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCEMARA APARECIDA BORGES
15883	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSIANI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
14144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUDITE DA SILVA PERUZO
17875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JULIANA WOJCIK
18596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUSSARA VARGAS PIRES
18201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAREN CRISTINA VELOZO
16807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINA ZONTA MEDEIRO
18875	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARINE BEATRIZ RODRIGUES
14302	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KATIA DA ROSA
15391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELI CILIANE DOS SANTOS
16631	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KELLY DIONARA DOS SANTOS
16086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LARISSA DAIANE ANTUNES
16065	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LORENI MACHADO
15485	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANA GONCALVES PEREIRA
17053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIANE DOS SANTOS
16401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIVANE TEREBINTO DANIELI
14119	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ CARLOS GOMES BARBOZA
15696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARA APARECIDA SOARES GONÇALVES
14938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA DA SILVA
16510	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS
18803	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA
17816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
17821	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILEI RIBEIRO
19572	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILEIDE DO NASCIMENTO GALVAO
15622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILETE DE ASSIS ZORZANELLO
19138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARINES FABIAN
15851	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIVETE TELES DA SILVA
15248	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZA DE JESUS DE MOURA
14154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR
14176	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI FATIMA BROILO
15381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARLI SILVEIRA
18140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA AVILA FERREIRA
18148	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA DA SILVA
15691	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA
15814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NADIR DA CRUZ
18970	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIMIA STUMPHER DE OLIVEIRA DE PAULA
14161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NELI SILVEIRA
19216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOELI MARIA SHRZYPCZAK LAVARDA
15456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PATRICIA VELOZO LOPES
15798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	QUELI CRISTINA GODOY DE ALMEIDA
16091	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA
17616	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REJANE KERNE DA SILVA
18548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENICE SOSMAIER GROLI
15144	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE APARECIDA PEREIRA
18822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE DE FATIMA CORREIA DE SOUZA
15986	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELAINE FHYNBEN SCHMOLLER
19569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO
16202	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSICLEI DUARTE
19414	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILENE SIEBERT MIOTTO
16174	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROZANI DE CARLI CASIRAGHI
17732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES
15967	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MARIA ZANON
14050	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MENDES DOS ANJOS
14170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA MUCCELIN
15316	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA VELOZO ALVES
15876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES
18451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA MARIA CORDEIRO
16191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS
18063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANE GREGGIO MACHADO
17031	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVANIA OLIVEIRA DIAS
18512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIA LESEUX DOS SANTOS
16473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMARA DE FATIMA CANUTZ ZGIESKI
16792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE APARECIDA DA SIVA ERD
19475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIMONE FERREIRA SANTANA
18576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SOLANGE CANANEA DA ROSA
14564	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SONIAMAR DA ROSA DALLA ROSA
15911	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUELI MACHADO
16716	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUSANA SOUZA DE CHAVES
13907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA FABIAN
15855	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TAINARA NUNES PRESTES
15789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TATIANE FRANÇA

14456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIS VANESSA LEMONIE
14011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VALDOIR DOS SANTOS TABORDA
16898	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA CORDEIRO DOS SANTOS
17867	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA DA ROCHA ALMEIDA
15776	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA PAULA MORATELLI
18227	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANIA SPILER
18787	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA FITES DALLABRIDA
15040	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILMA JAQUENELE GILLIOLI
14178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VIVIANE SILVA MOURA
15765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA
15774	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADALMIR GREGORINI
14654	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADEMIR HENZ SPOHR
17442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ADRIANE SOARES PEREIRA BAU
18399	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ANGELA APARECIDA FRAGOSO
18460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BETI JOECELI DE RAMOS GRASKI
14921	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	BIANCA SARTORI ANDRETTI
15140	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CELSO DE AMARAL
17870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CELSO DE AMEIDA
13980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLENIO JOSE HUNNING
16672	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	CLOTILDE APARECIDA ANTUNES
17547	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DAVID STADLER DE LIMA
14138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI
19298	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIEGO DANIEL DOS SANTOS KORTE
14169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIRCEU DO AMARAL
17723	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DIVINA MATTOS SANTETTI
18592	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DOUGLAS JONIKAITES
14149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	DUGLAS PERUZO
14044	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EDUARDO DE OLIVEIRA
18602	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIANE MARIA LANGNER
19431	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELIZABETE DE LURDES PARPINELLI
16403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ELVIO VANDRESEN
16396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	EVANDRO CARLOS SANTI BARBOSA
17660	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FERNANDO LUIZ PEROSA
16104	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	FLAVIO ROGERIO POTRICH
15352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GILBERTO LEVINO DE FARIA
14388	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	GIOVANI LEMES DOS SANTOS
14083	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ISAIAS VENANCIO
18573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ISMAEL DE QUADROS ABREU
18819	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO CARLOS ANTUNES
14593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO CARLOS CANOFRE
15060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS
14397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOÃO VITOR DE LIMA
15955	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOCELAINE BATISTA MACIEL RIBEIRO
15793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSÉ GILBERTO ORTIZ
14075	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSE JACIR BENTO
15541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOSE ODAIR DO NASCIMENTO
18051	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	JOVENIL MACIEL RIBEIRO
15840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LINDOMAR CHAVES DE JESUS CORDEIRO
15152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	LUCAS DALLA COSTA MEZOMO
14173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCIEL DO AMARAL DOS SANTOS
14386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARCOS ROBERTO BUENO
15204	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARGARETE MENDONÇA
15903	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARIVANE CHASSOT
15700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	MARLI FIDEL DE PAULA PIN
14008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	NERI DA SILVA
15677	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULO CESAR PAVAN
19371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	PAULO SÉRGIO CARVALHO DE LIMA
16515	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROBSON FARIAS
17884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RODRIGO BERTÉ BORGES
15486	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RONALDO MORAIS DA SILVA
13976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSECLEI GONSALVES BUENO
14501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSELI FEY
14089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	ROSEMILDA ZIPPERER
16655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SALETE BIERHALZ
16539	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SEBASTIÃO DA SILVA SOARES
15397	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIDNEI JUNIOR DE FRANÇA NASCIMENTO
14985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SIDNEIA DE OLIVEIRA COCHINSKI
14282	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	SILVANO DE MATOS
17557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	TIAGO PAULO JUNG
15877	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VALDOIR NATALINO MATTOS
15671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	VINÍCIUS ANDREI LAZAROTO
16198	EDUCADOR/CUIDADOR	ADRIANA PEREIRA
16589	EDUCADOR/CUIDADOR	ADRIANE MARTINS ZANON
15494	EDUCADOR/CUIDADOR	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS
15636	EDUCADOR/CUIDADOR	ALINE DE MORAES
16644	EDUCADOR/CUIDADOR	ALINE KLEIN DO AMARAL
13948	EDUCADOR/CUIDADOR	AMANDA BOLETA MATTOS
15730	EDUCADOR/CUIDADOR	ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA
15864	EDUCADOR/CUIDADOR	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
19548	EDUCADOR/CUIDADOR	AVANI GOMES MOECKEL
17931	EDUCADOR/CUIDADOR	BEATRIZ DE OLIVEIRA PILLOTO
19057	EDUCADOR/CUIDADOR	BRUNA APARECIDA GARDA
14266	EDUCADOR/CUIDADOR	BRUNA MACCARI
14508	EDUCADOR/CUIDADOR	BRUNA NARCISO CHINATTO
19755	EDUCADOR/CUIDADOR	CARLY TEREZINHA NOTTAR
17615	EDUCADOR/CUIDADOR	CHEILA KARINA RODRIGUES DOTTO REINEHR
14940	EDUCADOR/CUIDADOR	CINTIA MARA MELO DE SOUZA
18769	EDUCADOR/CUIDADOR	CLARICE WAIER
16556	EDUCADOR/CUIDADOR	CLAUDIA MAZIERO

19522	EDUCADOR/CUIDADOR	CLECI DO C ARMO DE ARAUJO POZZAMAI
19186	EDUCADOR/CUIDADOR	CLEDER LUIZ DIAS
16472	EDUCADOR/CUIDADOR	CRISTIANE NOS
14618	EDUCADOR/CUIDADOR	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD
16149	EDUCADOR/CUIDADOR	DAMISE DE MORAES
18134	EDUCADOR/CUIDADOR	DANIELA FARIAS DE SOUZA
14505	EDUCADOR/CUIDADOR	DEBORA TATIANE FALCADE
16805	EDUCADOR/CUIDADOR	DIANE KLAK PALAVICINI
16162	EDUCADOR/CUIDADOR	DIEIZE FERANDIN DARROS
16088	EDUCADOR/CUIDADOR	DILCEIA CRISTINA LANGE
18307	EDUCADOR/CUIDADOR	EDIANNE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK
17234	EDUCADOR/CUIDADOR	EDINÉIA DA ROCHA HOFFMANN
14474	EDUCADOR/CUIDADOR	EDINEIA LUCIA LOCATELI
14453	EDUCADOR/CUIDADOR	EDNA FERREIRA ORTIZ GIAVA
16039	EDUCADOR/CUIDADOR	EDUARDO PEREIRA MOREIRA
19373	EDUCADOR/CUIDADOR	ELOIZA GIONGO
15617	EDUCADOR/CUIDADOR	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA
16103	EDUCADOR/CUIDADOR	FERNANDA GABRIELE DOS SANTOS WIESENHUTTER
19129	EDUCADOR/CUIDADOR	FERNANDA PITZ
14957	EDUCADOR/CUIDADOR	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS
17055	EDUCADOR/CUIDADOR	GABRIELE DOS SANTOS
16282	EDUCADOR/CUIDADOR	GENAIR DOS SANTOS
14834	EDUCADOR/CUIDADOR	GESSICA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
15206	EDUCADOR/CUIDADOR	GIOVANA DOS SANTOS DA SILVA
17610	EDUCADOR/CUIDADOR	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA
15969	EDUCADOR/CUIDADOR	GIULIA MAIKELLY ALVES
19300	EDUCADOR/CUIDADOR	HENRI VINÍCIUS CORRÊA
17604	EDUCADOR/CUIDADOR	HUGO JOSE CAMPRA SCHNEIDER
17593	EDUCADOR/CUIDADOR	IDILEINE FABIAN
14530	EDUCADOR/CUIDADOR	IVANIA APARECIDA CALIONI
16400	EDUCADOR/CUIDADOR	IVONETE MARTINS
19453	EDUCADOR/CUIDADOR	IZABEL SORANCE
17607	EDUCADOR/CUIDADOR	JANETE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
15423	EDUCADOR/CUIDADOR	JOISE FERNANDA MENDONÇA DE MOURA
19825	EDUCADOR/CUIDADOR	JONATHAS GOMES SILVA
14343	EDUCADOR/CUIDADOR	JONIA SCHMATZ SPADA
14712	EDUCADOR/CUIDADOR	JUSTIMERI GONCALVES DA SILVA
18976	EDUCADOR/CUIDADOR	KAMILA DA ROSA
18585	EDUCADOR/CUIDADOR	KARIN DAIANA MADALOZZO
14439	EDUCADOR/CUIDADOR	KELLY APARECIDA DA ROSA
18724	EDUCADOR/CUIDADOR	KRYSTIANE KATIA DAMIM
16036	EDUCADOR/CUIDADOR	LARISSA FERREIRA ANTUNES
14371	EDUCADOR/CUIDADOR	LAURA DARIF TURRA
16187	EDUCADOR/CUIDADOR	LEIDIANE MACHADO
14952	EDUCADOR/CUIDADOR	LETICIA BLODOFF BAZI
18162	EDUCADOR/CUIDADOR	LILIANE HERBER ZANON
19221	EDUCADOR/CUIDADOR	LLIANE ANDRE DORNELES
14932	EDUCADOR/CUIDADOR	LUCIANE ANTUNES GNOATO
14307	EDUCADOR/CUIDADOR	MAGDA SOUZA
16800	EDUCADOR/CUIDADOR	MAIARA SOARES DOS SANTOS
18082	EDUCADOR/CUIDADOR	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS
16809	EDUCADOR/CUIDADOR	MARCIELLEN DE LIMA RAMOS
17343	EDUCADOR/CUIDADOR	MARIA JAQUELINE DIAS
18733	EDUCADOR/CUIDADOR	MARILENE FURTADO GOULART
14401	EDUCADOR/CUIDADOR	MARLISE LIRA FELTEN
14426	EDUCADOR/CUIDADOR	MELANIA RAFAELA MENEGHETTI
14487	EDUCADOR/CUIDADOR	NATALIA MACHADO LOBELEIN
16701	EDUCADOR/CUIDADOR	NEIVA ALVES RIBEIRO BORSA
14517	EDUCADOR/CUIDADOR	NEUSA APARECIDA VIEIRA
18539	EDUCADOR/CUIDADOR	NILVA SIGNORI
18400	EDUCADOR/CUIDADOR	ONEIDE ZANANDREA
14592	EDUCADOR/CUIDADOR	PATRICIA DE LIMA ERBE
15885	EDUCADOR/CUIDADOR	POLIANA MARGARIDA KOFER
15304	EDUCADOR/CUIDADOR	ROSANE MALACARNE
16919	EDUCADOR/CUIDADOR	ROSELI DA APARECIDA ANTUNES
15383	EDUCADOR/CUIDADOR	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL
15453	EDUCADOR/CUIDADOR	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA
18611	EDUCADOR/CUIDADOR	SIDIANE DA SILVEIRA
15064	EDUCADOR/CUIDADOR	SILMARA LUANA IOP
17898	EDUCADOR/CUIDADOR	SIMARA PERIN PADILHA
16490	EDUCADOR/CUIDADOR	SIMONE DE FATIMA CAUUTZ
13922	EDUCADOR/CUIDADOR	SOELI PEREIRA BONATTI
16359	EDUCADOR/CUIDADOR	SONIA APARECIDA GOMES DE RAMOS
19098	EDUCADOR/CUIDADOR	SUELEN ZUCCHI BARBACOVI
17992	EDUCADOR/CUIDADOR	TAINARA CAROLINA WEIMER
16474	EDUCADOR/CUIDADOR	TALITA LARIZA DA SILVA BATISTA
14888	EDUCADOR/CUIDADOR	TANIARA PAIANO
16597	EDUCADOR/CUIDADOR	THALIA SUELLEN OLIVEIRA DE ASSIS
18467	EDUCADOR/CUIDADOR	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ
14740	EDUCADOR/CUIDADOR	VANESSA MATIUZZI FRANÇA
15524	EDUCADOR/CUIDADOR	VANI SAUER
14620	FISIOTERAPEUTA	ADRIA SUELEN RIBEIRO BERTOR
17125	FISIOTERAPEUTA	AMANDA CRISTINA FIORESE
16865	FISIOTERAPEUTA	AMANDA TAÍS BENEDETTI
18600	FISIOTERAPEUTA	ANDREA JULIO
17709	FISIOTERAPEUTA	BRUNA CAMILA ROMBALDI
18856	FISIOTERAPEUTA	CAMILA BROLL KUNTZ
15451	FISIOTERAPEUTA	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN
16399	FISIOTERAPEUTA	DAIANE SOTO RIVA FRANÇA

16562	FISIOTERAPEUTA	DAYANE BATISTA FRANZES
18279	FISIOTERAPEUTA	DIÉLEN LUANA GOETERT
14289	FISIOTERAPEUTA	ELAINE DO ROCIO CAMARGO MARTINS
15334	FISIOTERAPEUTA	ELIS FERNANDA FAQUIN
16685	FISIOTERAPEUTA	EVELYN EDUARDA ZAMBERLAN DOS SANTOS
17040	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA DALLA LANA PALMA
15291	FISIOTERAPEUTA	FERNANDA FAUST DE SOUZA
14582	FISIOTERAPEUTA	GESSICA ANDRETTA
14554	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELI MARA BEGINI
15187	FISIOTERAPEUTA	JESSICA YUMIE HIGA
15048	FISIOTERAPEUTA	JOANA GABRIELLA BIANCHI
18738	FISIOTERAPEUTA	JULIANA DE NANTES
18918	FISIOTERAPEUTA	KAMILLA LEITE SILVA
14049	FISIOTERAPEUTA	KARINA CARMINATTI
18610	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA GORONCI
14881	FISIOTERAPEUTA	LARISSA SAMARA SANDRI
17987	FISIOTERAPEUTA	MARINA JOICE KEIL
16772	FISIOTERAPEUTA	MAYARA CARLA BEGINI
15153	FISIOTERAPEUTA	PRISCILA CAVALLI
18417	FISIOTERAPEUTA	RAQUEL BABINSKI
17765	FISIOTERAPEUTA	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
18975	FISIOTERAPEUTA	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA
14955	FISIOTERAPEUTA	TANICLER PIACESKI
15444	FONOAUDIÓLOGO	GISELE CEREZINI MENDES
14094	FONOAUDIÓLOGO	LIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA
19452	FONOAUDIÓLOGO	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN
15934	MÉDICO	ALEXANDRE KAZUO NAKANO
19451	MÉDICO	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS
19266	MÉDICO	ANDRE ZOTTELE RAMOS
16564	MÉDICO	ELIEL MARCOS RECKZIEGEL
18375	MÉDICO	IBANES GABRIEL PECCIN
16588	MÉDICO	ILZA PEREIRA ANTONIO
19544	MÉDICO	ISRAEL GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
19439	MÉDICO	JABER AHMAD JABER
14336	MÉDICO	JUCELIA CANDIDO
19141	MÉDICO	PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI
15078	MÉDICO	RENATO GONÇALVES DA SILVA
19660	MÉDICO	TAINÁ MARA BOLSON LISSANDRETTI
18452	MÉDICO	VINÍCIUS URBANOWISKI RAMOS
19195	MOTORISTA	ADAVILSON DOS SANTOS
14842	MOTORISTA	ADEMIR DOS SANTOS
16243	MOTORISTA	ADEMIR JOSÉ ARMAN
18086	MOTORISTA	ADEMIR RODRIGUES DA COSTA
18577	MOTORISTA	ADEMIR ZEFERINO
16778	MOTORISTA	ADENILSON JOSÉ CAVALEIRO
14379	MOTORISTA	AGUINALDO FELIX DA SILVA
16364	MOTORISTA	ALAN BRUNO TOLEDO PEREIRA
16002	MOTORISTA	ALCIONE DZIVIELEVSKI
18302	MOTORISTA	ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS
14272	MOTORISTA	AMARILDO RODRIGUES DA SILVA
19464	MOTORISTA	ANDERSON EVANDRO PARLOW
15624	MOTORISTA	AQUILES DE ASSIS
18746	MOTORISTA	CLAUDEMIR DE ALMEIDA
16916	MOTORISTA	CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA
14414	MOTORISTA	CLAUDINO ELIAS PAGLIOCHI
19702	MOTORISTA	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA
18731	MOTORISTA	CLEBER RAFAEL BORIS
15020	MOTORISTA	CLEITON DIAS SILVA
18635	MOTORISTA	DANIEL TROMBINI FOGLIATO
16683	MOTORISTA	DIEGO BARBOSA
14335	MOTORISTA	DIEGO FERNANDO SPADA
14483	MOTORISTA	DIONES COPATTI LAMUNIER
18457	MOTORISTA	DIRCEU ELOI GRASKI
18940	MOTORISTA	DIRCEU PITZ
19700	MOTORISTA	DOUGLAS HEITOR LOPES WEIBER
17273	MOTORISTA	DOUGLAS MAXIMINO GATTI DE COSTA
19771	MOTORISTA	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER
17892	MOTORISTA	EDELIR FONTOURA
17327	MOTORISTA	EDIMAR DOS SANTOS
14731	MOTORISTA	EDIMAR GILIOLI
14968	MOTORISTA	EDSON SANDRO TIECHER
18581	MOTORISTA	ELCIO LUIZ OSOWSKI
18288	MOTORISTA	ELTON COSTA DE LINHARES
16829	MOTORISTA	ELTON LUIZ MULLER
16071	MOTORISTA	EMERSON LUIZ MARCHIOTTI
15321	MOTORISTA	EMERSON PEDRON
15612	MOTORISTA	FABIO JUNIOR ZGIESKI
15389	MOTORISTA	FABIO RODRIGO DOS SANTOS
14280	MOTORISTA	FÁBIO ROSSONI
16956	MOTORISTA	FARLEY PEREIRA DOS SANTOS
19345	MOTORISTA	FELIPE LUAN GOETERT
14416	MOTORISTA	FERNANDO RAFAEL HEINZEN
15130	MOTORISTA	FLAUBIANO MENDES RODRIGUES
14304	MOTORISTA	GABRIEL ARTHUR KRUG DOTTI
17794	MOTORISTA	GILMAR GILBERTO WOICHEOWSKI
18831	MOTORISTA	GILVANO SOARES
19691	MOTORISTA	HUGO LEONARDO ALVES MATTJE
16462	MOTORISTA	INEIAS DE SIQUEIRA
16561	MOTORISTA	JAIR COLETTO

15738	MOTORISTA	JAIR SELEPRIN
15447	MOTORISTA	JEAN CLEBER FOGLIATO
15933	MOTORISTA	JHONATAN DE MATOS
15909	MOTORISTA	JOÃO RODRIGUES PEREIRA
16330	MOTORISTA	JOCEMAR FACHINELLO
14043	MOTORISTA	JOICE LUCIANA ZATTA
17895	MOTORISTA	JOSÉ BIALESKI
14546	MOTORISTA	JOSE BOTTEGA DA ROCHA
14652	MOTORISTA	JULIO CESAR LOPES MARTINS
15848	MOTORISTA	JUNIOR CEZAR FURLANETTO
17664	MOTORISTA	KASSIO ANDRE KAUTZAMANN
14263	MOTORISTA	LAÉRCIO STEFFENS
14939	MOTORISTA	LAUDIR PEREIRA
15523	MOTORISTA	LEANDRO ANTONIO SUSTISSO
15170	MOTORISTA	LEONILDO ANDRADE
15755	MOTORISTA	LEONILDO DA SILVA
15043	MOTORISTA	MARCELO SALES HUFNAGUEL
19083	MOTORISTA	MARCIO VAGNER PORTELA MEDINA
18388	MOTORISTA	MARCIO VANDERLEI RIBEIRO
18469	MOTORISTA	MARCOS ALEXANDRE RODRIGUES BARONI
14010	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO CARVALHO
17712	MOTORISTA	MARCOS DA CUNHA DE OLIVEIRA
16622	MOTORISTA	MARCOS DANIELLI
17295	MOTORISTA	MARCOS VINICIUS WAUCZINSKI
14770	MOTORISTA	MARCOS WEBER
16436	MOTORISTA	MARLOS ANDRE KRONBAUER ECKERT
16493	MOTORISTA	MATEUS DOS SANTOS
17717	MOTORISTA	MATEUS HENRIQUE ALVES
14387	MOTORISTA	MATHEUS EUGENIO VARGAS
17206	MOTORISTA	MAURICIO PEDRO BARANCELLI
13950	MOTORISTA	NELCEU WYRZYKOSKI
14458	MOTORISTA	NILÇO DE SOUZA LOPES
15027	MOTORISTA	ODILEI JOSÉ DE SOUZA PONTE
15531	MOTORISTA	ODILON SOUZA DE LIMA
15183	MOTORISTA	ORLANDO NONATO DA SILVA
15530	MOTORISTA	ORLANDO ROSA
15895	MOTORISTA	PAULO CESAR GAREIS
17621	MOTORISTA	PAULO CEZAR SILVA
16459	MOTORISTA	REGIS LUBENOW
16348	MOTORISTA	RENATO ROMERO
14557	MOTORISTA	RICARDO DAMASCENO ROSA
14215	MOTORISTA	RICARDO MENEGHETTI
19726	MOTORISTA	ROBERTO SOUZA DE LIMA
19376	MOTORISTA	RODRIGO DA ROCHA FABRICIO
14004	MOTORISTA	ROGÉRIO MIRANDA DA ROSA
14730	MOTORISTA	ROSANGELA DOS SANTOS
15137	MOTORISTA	SHEILA MARA NIESVINSKI
15493	MOTORISTA	SIDINEI CASARIM
16032	MOTORISTA	SILVANO MARCELO KUSBICK
17914	MOTORISTA	VALDECIR DA SILVA
19416	MOTORISTA	VALDECIR PARPINELLI
15215	MOTORISTA	VALMIR DE CHAVES
16791	MOTORISTA	VALMIR POZZAMAI
16398	MOTORISTA	VANDERLEI ALVES PINTO
16629	MOTORISTA	VANDERLEI PAZ
17178	MOTORISTA	VANDERLEI QUINTANA
14134	MOTORISTA	VANOLI LAURINDO
15905	MOTORISTA	VILSON DEZAN
19494	MOTORISTA	WAGNER DASSOLER HUBNER
16657	MOTORISTA	WALLACE BUDKE DA SILVA
19466	MOTORISTA	WELLYNGTON GOMES MOECKEL
15970	MOTORISTA	WILLIAN LOTICI
14994	MOTORISTA	ZULMAR SAMPAIO
19275	NUTRICIONISTA	ADRIELY LOURDES CULPANI
14064	NUTRICIONISTA	ALINE COMPARIN BIANQUI
16427	NUTRICIONISTA	ALINE MAYARA FERREIRA
16542	NUTRICIONISTA	AMANDA ROCHA FUJITA
19039	NUTRICIONISTA	ANA CLAUDIA GARDA
18767	NUTRICIONISTA	ANA LIA SALBEGO RUTKANKIS
17018	NUTRICIONISTA	ANDRESSA DAMIN
16616	NUTRICIONISTA	ANDRESSA SALETE ANDREOLLI
18054	NUTRICIONISTA	ANDRESSA TUBARETTA BRUGALLI
14271	NUTRICIONISTA	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL
16175	NUTRICIONISTA	BRUNA CASIRAGHI
14926	NUTRICIONISTA	BRUNA DANIELA SCHAFRANSKI ROSSI
13963	NUTRICIONISTA	BRUNA KETLLY GROLLI
15608	NUTRICIONISTA	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA
14421	NUTRICIONISTA	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA
15469	NUTRICIONISTA	CAROLINE DE MAMAN OLDRA
17432	NUTRICIONISTA	CAROLINE FERNANDA HOENIG
15601	NUTRICIONISTA	CAROLINE MACHADO
16747	NUTRICIONISTA	CLEIDE TERESINHA KERBER
17396	NUTRICIONISTA	CRISTIANE BAGIO
16949	NUTRICIONISTA	DANIELA ANELLI
17550	NUTRICIONISTA	DANIELA GEREMIA
19457	NUTRICIONISTA	DANIELE TIEPO
18263	NUTRICIONISTA	DEBORA FERNANDA CANOVA
19179	NUTRICIONISTA	DEISE DAL MAGO
14672	NUTRICIONISTA	EDUARDA SOCOVOSKI GNOATTO

14056	NUTRICIONISTA	ELAINE DE MOURA FAGUNDES
15439	NUTRICIONISTA	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO
14261	NUTRICIONISTA	FABIANA GRASIELI SALVI
14818	NUTRICIONISTA	FERNANDA SILVESTRI
14367	NUTRICIONISTA	FRANCIELI WINCK
15817	NUTRICIONISTA	IVANETE APARECIDA MATIELLO BIZOTTO
14363	NUTRICIONISTA	JESSICA DOMENEGHINI
19201	NUTRICIONISTA	JULIANA DA SILVA
14644	NUTRICIONISTA	KÁTIA LUANA JASKULSKI
14326	NUTRICIONISTA	KELLY CRISTINA MELLO
17280	NUTRICIONISTA	LEONICE ANDREIA DORNHAUSER
18449	NUTRICIONISTA	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA
16519	NUTRICIONISTA	MAIARA FRIGO
16420	NUTRICIONISTA	MAIARA INÊS GAMBATTO
14678	NUTRICIONISTA	MARIANA GRISA SIMONETTI
18348	NUTRICIONISTA	MARIZA CRISTINA LUFT
19791	NUTRICIONISTA	MARIZA PORTIGLIOTTI HOFFMAN ROSIN
19595	NUTRICIONISTA	MÔNICA SKAILO
19349	NUTRICIONISTA	NEIVA APARECIDA ANCINI
16020	NUTRICIONISTA	PAOLA APARECIDA BORGES
15963	NUTRICIONISTA	RAQUEL DE SOUZA
15602	NUTRICIONISTA	SABRINA CASIRAGHI SEBOLD
18851	NUTRICIONISTA	SABRINNE LUANA COLLING
14503	NUTRICIONISTA	SAMARA DE CESARO CAVALER
13959	NUTRICIONISTA	SHAUANA COSTA PERON
19571	NUTRICIONISTA	TAINARA CRISTINA DE QUADROS
14057	NUTRICIONISTA	TAINARA LUANA HOPPE
18636	NUTRICIONISTA	TANICLER NUNES
18572	NUTRICIONISTA	VIVIANE NEUSA SCHEID
14934	NUTRICIONISTA	VIVIANE SILVEIRA OLBACH
16507	NUTRICIONISTA	VIVIANE TAZINASSO CLUZENI
19720	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADJUNIOR VERDI
16214	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADRIANO RIBEIRO
18076	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALCIR ANTONIO RIOS
18734	OPERADOR DE MÁQUINAS	AMILTON GIZA
19058	OPERADOR DE MÁQUINAS	ANTONIO CARLOS SOUSA
15983	OPERADOR DE MÁQUINAS	ARI JUVELINO DA SILVA
17820	OPERADOR DE MÁQUINAS	BRUNO CESAR RIBEIRO
15735	OPERADOR DE MÁQUINAS	BRUNO MULLER
16720	OPERADOR DE MÁQUINAS	CIRENEU BORSA
16541	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLEOMAR TABAROSKI
17657	OPERADOR DE MÁQUINAS	DALTON MARTINS RODRIGUES
14737	OPERADOR DE MÁQUINAS	DANIEL SCHAFFER
15093	OPERADOR DE MÁQUINAS	DENILSON BIERHALZ
15398	OPERADOR DE MÁQUINAS	DERLI DA SILVA
18536	OPERADOR DE MÁQUINAS	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER
19050	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELEANDRO BUENO
16465	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELTON ADRIANO VEIGA
14698	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVALDO KORB RABELO
14822	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVANDRO RODRIGO DALLEK
18310	OPERADOR DE MÁQUINAS	EVERTON DE ASSUNÇÃO ZEMNICZAK
15406	OPERADOR DE MÁQUINAS	EZEQUIEL MACIEL DOS SANTOS
18499	OPERADOR DE MÁQUINAS	GILMAR JOSE BUGALHO
16960	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME ROMÃO CASTAGNARA
14889	OPERADOR DE MÁQUINAS	HENRIQUE ANSCHAU SOARES
16811	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVALDO TORMEN
15567	OPERADOR DE MÁQUINAS	IVAN ALFREDO LUNARDI JUNIOR
17877	OPERADOR DE MÁQUINAS	JAKSIEL NEUDECIR DREWS
14709	OPERADOR DE MÁQUINAS	JEFERSON PAIZ FAREZIN
17318	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOÃO CARLOS RIGOTTI
14841	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOARES BORBA
14148	OPERADOR DE MÁQUINAS	JONATAS VOGT
19448	OPERADOR DE MÁQUINAS	JOSE MANOEL SILVEIRA DOS SANTOS
19436	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUCIANO TADEO PUNTEL
17744	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS FERNANDO PAULUS
16285	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIS FERNANDO ZANATO GOSCH
14092	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CARLOS CAVANHI ROSSATO
15142	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ FERNANDO WARTHA
16477	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST
16433	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ NOREDI LEITE
15281	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ NUNES DE ALMEIDA
17879	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARCIO DE MATOS
15749	OPERADOR DE MÁQUINAS	MARIO DE MACEDO
17956	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAXWELL ALFREDO KRONE
15425	OPERADOR DE MÁQUINAS	NADIR ANTUNES
14864	OPERADOR DE MÁQUINAS	NELSON DA SILVA MELO
18542	OPERADOR DE MÁQUINAS	OSMUNDO MAURI MULLER
18588	OPERADOR DE MÁQUINAS	PAULO CEZAR RIBEIRO
16850	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDRO NATAL LOPES
17882	OPERADOR DE MÁQUINAS	RICARDO MULBEIER
19584	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROBINSON DE LIMA CORREA
17011	OPERADOR DE MÁQUINAS	VITAMAR BUSATO
18069	PSICÓLOGO	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA
17365	PSICÓLOGO	AISLAN MAXSUEL ZANETTE
17569	PSICÓLOGO	ALANA KAMILA SANTI
14751	PSICÓLOGO	ALESSANDRA ELISA GROMOWSKI
18260	PSICÓLOGO	ALEX AUGUSTO SAI
19645	PSICÓLOGO	ALIE MARIA GIACOMELLI
16917	PSICÓLOGO	ALINE DE DEUS DA SILVA

14523	PSICÓLOGO	ALINE PETRY
14321	PSICÓLOGO	ALINE PICHLER
14172	PSICÓLOGO	ALINY MACKIEVICZ
15181	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA KAMPMANN BITTENCOURT
16779	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA ZUAN MARIO SOCOLOSKI
14378	PSICÓLOGO	ANA CLARA CANDEIA RUTHES
19017	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA ASCARI
16426	PSICÓLOGO	ANA CLAUDIA LUBENOW
18505	PSICÓLOGO	ANA LUCIA PERIN
17990	PSICÓLOGO	ANA PAULA DAHMER PEREIRA
17147	PSICÓLOGO	ANA PAULA JOCHEM
14029	PSICÓLOGO	ANA PAULA MEURER
14561	PSICÓLOGO	ANDRÉA CARLA GUIMARÃES DE MEIRA
13905	PSICÓLOGO	ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI
17003	PSICÓLOGO	ANGELA CRISTINA TREMÉA CARDOSO
19317	PSICÓLOGO	ANGELICA ABRIL
19499	PSICÓLOGO	ANITA PIZZOLATO TOMAZINI DALL AGNOL
15633	PSICÓLOGO	ANNI KAROLINE WEREMPTKOWSKI BOCCA
19023	PSICÓLOGO	ANSELMA PATRICIA SOUZA
13987	PSICÓLOGO	ARIANE SBARDELLA
16469	PSICÓLOGO	ARNALDO RASCHE JUNIOR
14989	PSICÓLOGO	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO
16331	PSICÓLOGO	BRENDA FAVRETTO DA SILVA
19577	PSICÓLOGO	BRUNA APARECIDA FRANÇA
14594	PSICÓLOGO	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA
16536	PSICÓLOGO	BRUNA CAROLINA MARCELLO
15596	PSICÓLOGO	BRUNO FILIPE MARQUES
18296	PSICÓLOGO	CAMILA CRISTINA SENGER
14174	PSICÓLOGO	CAMILA GABRIELA DOS SANTOS
17906	PSICÓLOGO	CARLOS MAGNO FRANCO
18559	PSICÓLOGO	CATIA SIMONE WERMUTH
14991	PSICÓLOGO	CLAUDIA RAQUEL PADOVANI DOS SANTOS
17739	PSICÓLOGO	CLAUDINÉIA SCHERNOVSKI PEREIRA
16487	PSICÓLOGO	CLEONICE MARIA TREVIZAN DOS SANTOS
17824	PSICÓLOGO	CRHISTINA MARCONDES
17704	PSICÓLOGO	DAIANA ANDRESSA BAGETI
15736	PSICÓLOGO	DAISA MARIA LEVANDOSKI
15594	PSICÓLOGO	DAVID CLEBER PELIN
17792	PSICÓLOGO	DEBORA CRISTINA CARLI
18676	PSICÓLOGO	DEBORA MEZZOMO RIOS
18878	PSICÓLOGO	DENISE DE MORAIS
19733	PSICÓLOGO	DENISE JOANA ZANATTA
16375	PSICÓLOGO	DEYSE ALINE TEM PASS
17583	PSICÓLOGO	DIANDRA MINATTI
17257	PSICÓLOGO	DIELI DE CESARO CAVALER
17889	PSICÓLOGO	EDILENE TRENTIN
18901	PSICÓLOGO	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA
15161	PSICÓLOGO	ELAINE CRISTINA RODRIGUES LEDUR
16954	PSICÓLOGO	ELAISA PEREIRA PORFIRIO
15069	PSICÓLOGO	ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA
14675	PSICÓLOGO	ELISA WILHELM KONZEN
18490	PSICÓLOGO	ELIZANGELA ALVES BALTAZAR
14827	PSICÓLOGO	ELYZANA SIGNORI
18277	PSICÓLOGO	EMANUELLI PASSARELLO FERNANDES HORST
14067	PSICÓLOGO	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES
19092	PSICÓLOGO	FABIO MASSAO YABUSHITA
16590	PSICÓLOGO	FABIOLA CHIESA
18765	PSICÓLOGO	FABIOLA REGINA ORTEGA
15563	PSICÓLOGO	FABRICIO MEDEIROS AYRES
17372	PSICÓLOGO	FERNANDA HEMING SOUZA MONTEIRO
19163	PSICÓLOGO	FERNANDA LUIZA FRANK
19400	PSICÓLOGO	FERNANDA POERSCH
19573	PSICÓLOGO	FLAVIA CRISITINA DELEVATI
16485	PSICÓLOGO	FRANCIELE MARIA PÔNCIO
18789	PSICÓLOGO	FRANK DA SILVA VEIGA
17364	PSICÓLOGO	GABRIELA SIEBERT MARCHETTI
14152	PSICÓLOGO	GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA
15668	PSICÓLOGO	GIOVANA MARCHIORE
16738	PSICÓLOGO	GISELE DE OLIVEIRA CANAL CASTRO
15022	PSICÓLOGO	GISELI VANESSA BETTIOLO
15366	PSICÓLOGO	GISLENE SOUTIER HILLESHEIM
17527	PSICÓLOGO	GREICI ZANELLA
19516	PSICÓLOGO	GUSTAVO HENRIQUE RAMALHO BENEDET
17968	PSICÓLOGO	HELEN JUNARA BALBINOTTI ZANGRANDE
19730	PSICÓLOGO	HENRIQUE BOZZO DE OLIVEIRA PINTO
14166	PSICÓLOGO	HEVELIN DA ROSA ZART
14937	PSICÓLOGO	JAINE FATIMA GREIN
19095	PSICÓLOGO	JESSICA APARECIDA SURITA
19644	PSICÓLOGO	JESSICA PRISCILA DOS SANTOS
15549	PSICÓLOGO	JEZREEL LUCAS ALVES RODRIGUES
16625	PSICÓLOGO	JOICE DE SOUZA PIVA
14853	PSICÓLOGO	JOICE SCHNEIDER MARMENTINI
14459	PSICÓLOGO	JORDANA GABRIELA MACCARINI
19426	PSICÓLOGO	JOSILAINE CORRÊA BERNARDES
19112	PSICÓLOGO	JOYCE GOMES CAMAPUM
15091	PSICÓLOGO	JUCEMARA DE ARAUJO
19104	PSICÓLOGO	JULIANA DAL MAGO
15693	PSICÓLOGO	JULIO CESAR DA SILVA MACIEL DE LIMA
17924	PSICÓLOGO	KARLA CRISTINA MARCON

17842	PSICÓLOGO	KARLA JORDANA VENDRUSCOLO DEFANTE
18845	PSICÓLOGO	KÁTIA DANIÉLLY MENEZES SILVA
18652	PSICÓLOGO	KELY MAIARA VARASCHINI
18839	PSICÓLOGO	KEYLA OLIVEIRA AYALLA
14729	PSICÓLOGO	KLICIA MIYEKO HIGA
16294	PSICÓLOGO	LAURA CRISTINA DE MIRANDA BACH
14269	PSICÓLOGO	LAURA MARIA ALVES FERREIRA
19715	PSICÓLOGO	LEANDRA MACHADO PASSINI
14035	PSICÓLOGO	LEILA DEYSE BOTH
17695	PSICÓLOGO	LIARA NODARI
15939	PSICÓLOGO	LILIAANE LETÍCIA PAVANELO SUZIN
18849	PSICÓLOGO	LILIAN LIMA DA ROCHA
15362	PSICÓLOGO	LIZIANE APARECIDA DE CARVALHO QUADROS
16109	PSICÓLOGO	LÓRIS ROGGIA
15369	PSICÓLOGO	LUANA DE OLIVEIRA
18894	PSICÓLOGO	LUANA IARA DE OLIVEIRA
17424	PSICÓLOGO	LUCIANA EDELIZ EGÉA RODRIGUES JURKIEWICZ
16371	PSICÓLOGO	LUCIELI FATIMA RAMOS
19714	PSICÓLOGO	LUIZ GUSTAVO MIQUELAO SCAFF
15210	PSICÓLOGO	MAHYARA CHIARELLO MARQUESIN
19051	PSICÓLOGO	MAIARA CARVALHO DE CASTRO
14979	PSICÓLOGO	MARÇAL FERREIRA DOS REIS
16649	PSICÓLOGO	MARCIA APARECIDA EINSWEILER DEL SANT
18218	PSICÓLOGO	MARIÁ GABRIELA STEINER SILVEIRA
14900	PSICÓLOGO	MARIANE DALLASTRA GODARTH
15446	PSICÓLOGO	MARINA CRISTINA GNOATTO TOMAZINI
14465	PSICÓLOGO	MARISA DE CONTI
14403	PSICÓLOGO	MAYARA ZEISER DE PAULA
19805	PSICÓLOGO	MICHELI BRUNA CAVERZAN
17380	PSICÓLOGO	MICHELI CRISTINA FREDDI
18186	PSICÓLOGO	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI
17077	PSICÓLOGO	MONICA INAJARA OLIVEIRA
19535	PSICÓLOGO	NATALIÊ FERREIRA MOURA
18870	PSICÓLOGO	NAYARA LAIS TEDESCO
14395	PSICÓLOGO	PÂMELA KOCH
19152	PSICÓLOGO	PATRICIA BATTISTI
14156	PSICÓLOGO	PATRÍCIA MARCHIORI ZERBIELLI
14547	PSICÓLOGO	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA
15039	PSICÓLOGO	PRISCILLA FILIPPIN MORAES ROSA
16345	PSICÓLOGO	RAFAELA FEVERSANI
15707	PSICÓLOGO	RAISSA DE SOUZA TOSTA
14425	PSICÓLOGO	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS
14886	PSICÓLOGO	RENATA MARIA BROETTO
15839	PSICÓLOGO	ROBERTA BARBOSA
16033	PSICÓLOGO	RODRIGO MARCIEL DERLAM
15757	PSICÓLOGO	ROSEMARY ROCKENBACK PEREIRA
15575	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA SESCO
15121	PSICÓLOGO	SAYARA LUANA BEGNINI
15311	PSICÓLOGO	SHERON LIMA DA SILVA
19621	PSICÓLOGO	SIMONE STALLBAUM
15773	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTINA MAROSTEGA
14015	PSICÓLOGO	SUELEN CRISTINA VIEIRA VELHO GREGOL
13932	PSICÓLOGO	SUZI CARINA CHAVES
19302	PSICÓLOGO	TAGLEY CRISTINA MORÁS
17795	PSICÓLOGO	TATIANE CANIVIER
14000	PSICÓLOGO	TATIANE MARINA PINTO
15102	PSICÓLOGO	THAIANA WYZYKOVSKI
18411	PSICÓLOGO	THAISA DA SILVA SCHNEIKER
19144	PSICÓLOGO	THAISA ELIARA GHISI POSSENTI
17672	PSICÓLOGO	TIAGO DA SILVA
14608	PSICÓLOGO	TUANY DANDARA FÉO VEDANA
15751	PSICÓLOGO	VANESSA DIETZ
16439	PSICÓLOGO	VÂNIAGHISLERI
14200	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	VERA LUCIA MARIA ANDRADE
19044	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADILSON ANTONIO DE LIMA
15296	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANA PAULA CYRIACO FERREIRA DE AVILA
16120	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANDRESSA MILLANI
18483	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ANTONIO JUNIOR BORGES DE ANDRADE
15073	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI
18607	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	BRUNA GODOI BUCHI DOS SANTOS
14214	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CELSO SADI RIBEIRO
14353	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CHARLES PAVANELO
16621	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLAUDINEI DOS SANTOS BICALHO
15664	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAIANA DICKEL
14290	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DAIANE GAMBIM
14861	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIELA STANGER
19794	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DARIANA SALVATI RIBEIRO
19682	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIEGO LANGUER
15168	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS
13972	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELAINE ANTUNES DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
19589	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE
14768	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIO LUIZ VUICIK
19037	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FAGNER DOS SANTOS DUARTE
16684	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GABRIELA DAIANE MALDANER
17639	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GABRIELA PELISSARI MACHADO
16790	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GEOVANI ALVES RODRIGUES
15305	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GIOVANI ROBERTO LOPES
14133	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GRACIELI STEIGER
18661	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INGRID PAOLA VAIZ

14927	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JANETE KARINE BAREA
15936	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEANINE FRANCYELLI MERTINS
18648	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KELLI FATIMA LINS
16361	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEANDRO NUNES
16163	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LUCIANA FUCKS
15285	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARCELO DA MOTTA
14168	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARCIA DA SILVA LOPATIUK
19491	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILIA ISABEL LISTON
15708	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIZETE CAMARGO
13918	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARLON ALEXANDRE MADEIRA ANDRADE
13908	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MICHELLE DE ARAUJO
17220	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	NARCISO LUIZ STURM
15418	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAULO REGUELIN
15467	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RICARDO LANGWINSKI
19383	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RIVELINO RODRIGUES DE SOUSA
19074	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIMONE DA SILVA
17090	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SOLANGE NODARI
16635	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TALITA MUNARO BARANCELLI
18791	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TEREZINHA REJANESSI DE MORAIS
14445	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VANTUIR GOLLO
18468	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VITOR HUGO BALICERA
17342	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ZENAIDE SOARES MACIEL
16563	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ANA CLAUDIA MADRUGA
14031	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ANDRIEL ANTÔNIO DAL SOUTO
13982	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ELIZIANE PILATTI
17135	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	EVANDRO DE WITT MOTTA
17499	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	HUGO MARCIANO FELBER
18568	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ISA FERNANDA PALMA
19817	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JORNEI MOZEL
18266	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI
16211	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JULIANA PIZATTO
14375	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	JULIANO OLIVEIRA ARRUDA DOS SANTOS
16531	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	LUIZ CARLOS SCHWENK
18570	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	MATHEUS MENNA
18749	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	PAULO SERGIO DO CARMO
17754	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	ROSANA DIETZMANN
14771	TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR	TATIANE PADILHA DE MACEDO

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:32E0FBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Atualiza os valores da remuneração dos servidores municipais de Renascença – PR, com base na Lei nº 1567 de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Renascença, Paraná, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei nº 1567 de 22 de fevereiro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º. Atualiza os valores constantes nos Anexos I, II e III – tabelas de vencimentos dos servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão, empregados públicos, profissionais do magistério, aposentados e pensionistas, Conselho Tutelar, em decorrência da revisão geral anual.
Art. 2º. O percentual de reajuste salarial é de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo único – Aos profissionais do magistério será concedido reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), visando atender ao piso nacional.
Art. 3º. A base de cálculo para o reajuste de que trata o Artigo 1º deste Decreto, são os valores vigentes no mês de dezembro de 2017.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

DECRETO N º 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
ANEXO I
CARGOS REGIDOS PELA CLT

NÍVEL	R$
01	6.735,83
02	4.985,05

03	4.041,45
04	3.233,55
05	3.098,80
06	2.124,08
07	1.684,13
08	1.414,74
09	1.286,76
10	1.145,31
11	976,86
12	815,18
13	776,67
14	640,02

DECRETO N º 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL	R$	NÍVEL	R$
CC-01	635,81	CC-10	2.545,49
CC-02	808,02	CC-11	2.898,23
CC-03	1.008,50	CC-12	3.103,94
CC-04	1.189,58	CC-13	3.414,39
CC-05	1.371,26	CC-14	3.889,49
CC-06	1.552,03	CC-15	4.345,64
CC-07	1.732,84	CC-16	6.379,42
CC-08	1.924,49	CC-17	9.214,72
CC-09	2.34,91	CC-18	11.341,20
		CC-19	13.467,67

FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	R$
FG-1	323,58
FG-2	485,32
FG-3	647,08
FG-4	776,44
FG-5	905,72

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	R$	SÍMBOLO
01	685,68	A a R
02	883,04	A a R
03	894,73	A aR
04	1.020,00	A a R
05	1.144,78	A a R
06	1.246,72	A a R
07	1.303,32	A a R
08	1.473,31	A a R
09	1.643,29	A a R
10	1.699,92	A a R
11	1.870,01	A a R
12	2.153,22	A a R
13	2.266,58	A a R
14	2.549,80	A a R
15	3.116,48	A a R
16	3.235,14	A a R
17	3.427,98	A a R
18	3.614,85	A a R
19	3.682,75	A a R
20	4.736,80	A a R
21	6.575,23	A a R
22	9.844,04	A a R
23	12.086,82	A a R
24	14.101,29	A a R

DECRETO Nº1852 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
ANEXO III

001.001 - Padrão 01			
001.001.001 - NIVEL 01-INICIAL	666,1057	2,9400	685,6892
001.001.002 - NIVEL 01-A	679,4485	2,9400	699,4243
001.001.003 - NIVEL 01-B	692,7556	2,9400	713,1226
001.001.004 - NIVEL 01-C	706,0272	2,9400	726,7844
001.001.005 - NIVEL 01-D	719,3463	2,9400	740,4951
001.001.006 - NIVEL 01-E	732,5822	2,9400	754,1201
001.001.007 - NIVEL 01-F	746,0672	2,9400	768,0016
001.001.008 - NIVEL 01-G	759,3270	2,9400	781,6512
001.001.009 - NIVEL 01-H	772,6697	2,9400	795,3862
001.001.010 - NIVEL 01-I	786,0006	2,9400	809,1090
001.001.011 - NIVEL 01-J	799,2248	2,9400	822,7220
001.001.012 - NIVEL 01-L	812,6505	2,9400	836,5424
001.001.013 - NIVEL 01-M	826,0289	2,9400	850,3141
001.001.014 - NIVEL 01-N	839,2294	2,9400	863,9027
001.001.015 - NIVEL 01-O	852,7262	2,9400	877,7964

001.001.016 - NIVEL 01-P	865,9267	2,9400	891,3849
001.001.017 - NIVEL 01-Q	879,2338	2,9400	905,0833
001.001.018 - NIVEL 01-R	892,5055	2,9400	918,7452
001.002 - Padrão 02			
001.002.001 - NIVEL 02-INICIAL	857,8262	2,9400	883,0463
001.002.002 - NIVEL 02-A	874,9049	2,9400	900,6271
001.002.003 - NIVEL 02-B	892,1971	2,9400	918,4277
001.002.004 - NIVEL 02-C	909,2283	2,9400	935,9596
001.002.005 - NIVEL 02-D	926,3782	2,9400	953,6137
001.002.006 - NIVEL 02-E	943,5993	2,9400	971,3411
001.002.007 - NIVEL 02-F	960,6662	2,9400	988,9098
001.002.008 - NIVEL 02-G	977,7685	2,9400	1.006,5149
001.002.009 - NIVEL 02-H	995,0134	2,9400	1.024,2668
001.002.010 - NIVEL 02-I	1.012,0803	2,9400	1.041,8355
001.002.011 - NIVEL 02-J	1.029,1590	2,9400	1.059,4163
001.002.012 - NIVEL 02-L	1.046,3325	2,9400	1.077,0947
001.002.013 - NIVEL 02-M	1.063,4824	2,9400	1.094,7488
001.002.014 - NIVEL 02-N	1.080,8576	2,9400	1.112,6348
001.002.015 - NIVEL 02-O	1.097,9483	2,9400	1.130,2280
001.002.016 - NIVEL 02-P	1.114,9795	2,9400	1.147,7599
001.002.017 - NIVEL 02-Q	1.132,1531	2,9400	1.165,4384
001.002.018 - NIVEL 02-R	1.149,3148	2,9400	1.183,1047
001.003 - Padrão 03			
001.003.001 - NIVEL 03-INICIAL	869,1764	2,9400	894,7302
001.003.002 - NIVEL 03-A	886,6347	2,9400	912,7018
001.003.003 - NIVEL 03-B	903,9743	2,9400	930,5511
001.003.004 - NIVEL 03-C	921,3496	2,9400	948,4373
001.003.005 - NIVEL 03-D	938,7604	2,9400	966,3600
001.003.006 - NIVEL 03-E	956,1356	2,9400	984,2460
001.003.007 - NIVEL 03-F	973,4278	2,9400	1.002,0466
001.003.008 - NIVEL 03-G	990,8978	2,9400	1.020,0302
001.003.009 - NIVEL 03-H	1.008,1782	2,9400	1.037,8186
001.003.010 - NIVEL 03-I	1.025,5771	2,9400	1.055,7291
001.003.011 - NIVEL 03-J	1.042,9643	2,9400	1.073,6275
001.003.012 - NIVEL 03-L	1.060,3987	2,9400	1.091,5744
001.003.013 - NIVEL 03-M	1.077,7503	2,9400	1.109,4362
001.003.014 - NIVEL 03-N	1.095,1255	2,9400	1.127,3222
001.003.015 - NIVEL 03-O	1.112,4533	2,9400	1.145,1594
001.003.016 - NIVEL 03-P	1.129,8166	2,9400	1.163,0332
001.003.017 - NIVEL 03-Q	1.147,1800	2,9400	1.180,9071
001.003.018 - NIVEL 03-R	1.164,6382	2,9400	1.198,8786
001.004 - Padrão 04			
001.004.001 - NIVEL 04-INICIAL	990,8742	2,9400	1.020,0059
001.004.002 - NIVEL 04-A	1.010,6452	2,9400	1.040,3582
001.004.003 - NIVEL 04-B	1.030,5585	2,9400	1.060,8569
001.004.004 - NIVEL 04-C	1.050,3057	2,9400	1.081,1847
001.004.005 - NIVEL 04-D	1.070,2190	2,9400	1.101,6834
001.004.006 - NIVEL 04-E	1.089,8476	2,9400	1.121,8891
001.004.007 - NIVEL 04-F	1.109,7491	2,9400	1.142,3757
001.004.008 - NIVEL 04-G	1.129,5794	2,9400	1.162,7890
001.004.009 - NIVEL 04-H	1.149,4334	2,9400	1.183,2267
001.004.010 - NIVEL 04-I	1.169,1333	2,9400	1.203,5058
001.004.011 - NIVEL 04-J	1.189,0703	2,9400	1.224,0290
001.004.012 - NIVEL 04-L	1.208,7345	2,9400	1.244,2713
001.004.013 - NIVEL 04-M	1.228,5412	2,9400	1.264,6603
001.004.014 - NIVEL 04-N	1.248,4545	2,9400	1.285,1591
001.004.015 - NIVEL 04-O	1.268,4034	2,9400	1.305,6945
001.004.016 - NIVEL 04-P	1.288,0083	2,9400	1.325,8757
001.004.017 - NIVEL 04-Q	1.307,8623	2,9400	1.346,3135
001.004.018 - NIVEL 04-R	1.327,6689	2,9400	1.366,7024
001.005 - Padrão 05			
001.005.001 - NIVEL 05-INICIAL	1.112,0856	2,9400	1.144,7809
001.005.002 - NIVEL 05-A	1.134,3235	2,9400	1.167,6726
001.005.003 - NIVEL 05-B	1.157,0003	2,9400	1.191,0161
001.005.004 - NIVEL 05-C	1.180,1396	2,9400	1.214,8357
001.005.005 - NIVEL 05-D	1.203,7414	2,9400	1.239,1314
001.005.006 - NIVEL 05-E	1.227,8058	2,9400	1.263,9033
001.005.007 - NIVEL 05-F	1.252,3565	2,9400	1.289,1758
001.005.008 - NIVEL 05-G	1.277,3934	2,9400	1.314,9488
001.005.009 - NIVEL 05-H	1.302,9403	2,9400	1.341,2467
001.005.010 - NIVEL 05-I	1.328,9972	2,9400	1.368,0697
001.005.011 - NIVEL 05-J	1.355,5760	2,9400	1.395,4299
001.005.012 - NIVEL 05-L	1.382,6766	2,9400	1.423,3273
001.005.013 - NIVEL 05-M	1.410,3227	2,9400	1.451,7862
001.005.014 - NIVEL 05-N	1.438,5264	2,9400	1.480,8191
001.005.015 - NIVEL 05-O	1.467,2874	2,9400	1.510,4256
001.005.016 - NIVEL 05-P	1.496,6296	2,9400	1.540,6305
001.005.017 - NIVEL 05-Q	1.526,5529	2,9400	1.571,4336
001.005.018 - NIVEL 05-R	1.557,0811	2,9400	1.602,8593
001.006 - Padrão 06			
001.006.001 - NIVEL 06-INICIAL	1.211,1184	2,9400	1.246,7253
001.006.002 - NIVEL 06-A	1.235,3370	2,9400	1.271,6559
001.006.003 - NIVEL 06-B	1.260,0418	2,9400	1.297,0870
001.006.004 - NIVEL 06-C	1.285,2330	2,9400	1.323,0189
001.006.005 - NIVEL 06-D	1.310,9341	2,9400	1.349,4756
001.006.006 - NIVEL 06-E	1.337,1452	2,9400	1.376,4573
001.006.007 - NIVEL 06-F	1.363,8781	2,9400	1.403,9761
001.006.008 - NIVEL 06-G	1.391,1448	2,9400	1.432,0445
001.006.009 - NIVEL 06-H	1.418,9570	2,9400	1.460,6743

001.006.010 - NIVEL 06-I	1.447,3267	2,9400	1.489,8781
001.006.011 - NIVEL 06-J	1.476,2656	2,9400	1.519,6678
001.006.012 - NIVEL 06-L	1.505,7857	2,9400	1.550,0558
001.006.013 - NIVEL 06-M	1.535,8988	2,9400	1.581,0542
001.006.014 - NIVEL 06-N	1.566,6168	2,9400	1.612,6753
001.006.015 - NIVEL 06-O	1.597,9397	2,9400	1.644,9191
001.006.016 - NIVEL 06-P	1.629,8911	2,9400	1.677,8099
001.006.017 - NIVEL 06-Q	1.662,4829	2,9400	1.711,3599
001.006.018 - NIVEL 06-R	1.695,7271	2,9400	1.745,5815
001.007 - Padrão 07			
001.007.001 - NIVEL 07-INICIAL	1.266,1025	2,9400	1.303,3259
001.007.002 - NIVEL 07-A	1.291,4240	2,9400	1.329,3919
001.007.003 - NIVEL 07-B	1.317,2437	2,9400	1.355,9707
001.007.004 - NIVEL 07-C	1.343,5853	2,9400	1.383,0867
001.007.005 - NIVEL 07-D	1.370,4487	2,9400	1.410,7399
001.007.006 - NIVEL 07-E	1.397,8577	2,9400	1.438,9547
001.007.007 - NIVEL 07-F	1.425,8122	2,9400	1.467,7311
001.007.008 - NIVEL 07-G	1.454,3242	2,9400	1.497,0813
001.007.009 - NIVEL 07-H	1.483,4055	2,9400	1.527,0176
001.007.010 - NIVEL 07-I	1.513,0679	2,9400	1.557,5521
001.007.011 - NIVEL 07-J	1.543,3233	2,9400	1.588,6970
001.007.012 - NIVEL 07-L	1.574,1836	2,9400	1.620,4646
001.007.013 - NIVEL 07-M	1.605,6606	2,9400	1.652,8670
001.007.014 - NIVEL 07-N	1.637,7663	2,9400	1.685,9166
001.007.015 - NIVEL 07-O	1.670,5123	2,9400	1.719,6254
001.007.016 - NIVEL 07-P	1.703,9226	2,9400	1.754,0179
001.007.017 - NIVEL 07-Q	1.737,9970	2,9400	1.789,0941
001.007.018 - NIVEL 07-R	1.772,7475	2,9400	1.824,8663
001.008 - Padrão 08			
001.008.001 - NIVEL 08-INICIAL	1.431,2323	2,9400	1.473,3105
001.008.002 - NIVEL 08-A	1.459,8511	2,9400	1.502,7707
001.008.003 - NIVEL 08-B	1.489,0391	2,9400	1.532,8168
001.008.004 - NIVEL 08-C	1.518,8083	2,9400	1.563,4613
001.008.005 - NIVEL 08-D	1.549,1823	2,9400	1.594,7283
001.008.006 - NIVEL 08-E	1.580,1612	2,9400	1.626,6179
001.008.007 - NIVEL 08-F	1.611,7568	2,9400	1.659,1424
001.008.008 - NIVEL 08-G	1.643,9810	2,9400	1.692,3140
001.008.009 - NIVEL 08-H	1.676,8576	2,9400	1.726,1572
001.008.010 - NIVEL 08-I	1.710,3864	2,9400	1.760,6718
001.008.011 - NIVEL 08-J	1.744,5913	2,9400	1.795,8823
001.008.012 - NIVEL 08-L	1.779,4721	2,9400	1.831,7886
001.008.013 - NIVEL 08-M	1.815,0528	2,9400	1.868,4154
001.008.014 - NIVEL 08-N	1.851,3451	2,9400	1.905,7746
001.008.015 - NIVEL 08-O	1.888,3609	2,9400	1.943,8787
001.008.016 - NIVEL 08-P	1.926,1239	2,9400	1.982,7519
001.008.017 - NIVEL 08-Q	1.964,6458	2,9400	2.022,4064
001.008.018 - NIVEL 08-R	2.003,9388	2,9400	2.062,8546
001.009 - Padrão 09			
001.009.001 - NIVEL 09-INICIAL	1.596,3622	2,9400	1.643,2952
001.009.002 - NIVEL 09-A	1.628,2781	2,9400	1.676,1495
001.009.003 - NIVEL 09-B	1.660,8344	2,9400	1.709,6629
001.009.004 - NIVEL 09-C	1.694,0431	2,9400	1.743,8480
001.009.005 - NIVEL 09-D	1.727,9158	2,9400	1.778,7165
001.009.006 - NIVEL 09-E	1.762,4646	2,9400	1.814,2811
001.009.007 - NIVEL 09-F	1.797,7132	2,9400	1.850,5660
001.009.008 - NIVEL 09-G	1.833,6616	2,9400	1.887,5713
001.009.009 - NIVEL 09-H	1.870,3333	2,9400	1.925,3211
001.009.010 - NIVEL 09-I	1.907,7286	2,9400	1.963,8158
001.009.011 - NIVEL 09-J	1.915,6276	2,9400	1.971,9471
001.009.012 - NIVEL 09-L	1.984,7964	2,9400	2.043,1494
001.009.013 - NIVEL 09-M	2.024,4807	2,9400	2.084,0004
001.009.014 - NIVEL 09-N	2.064,9596	2,9400	2.125,6694
001.009.015 - NIVEL 09-O	2.106,2569	2,9400	2.168,1809
001.009.016 - NIVEL 09-P	2.148,3725	2,9400	2.211,5347
001.009.017 - NIVEL 09-Q	2.191,3303	2,9400	2.255,7554
001.009.018 - NIVEL 09-R	2.235,1538	2,9400	2.300,8673
001.010 - Padrão 10			
001.010.001 - NIVEL 10-INICIAL	1.651,3699	2,9400	1.699,9202
001.010.002 - NIVEL 10-A	1.684,3888	2,9400	1.733,9098
001.010.003 - NIVEL 10-B	1.718,0718	2,9400	1.768,5831
001.010.004 - NIVEL 10-C	1.752,4309	2,9400	1.803,9524
001.010.005 - NIVEL 10-D	1.787,4778	2,9400	1.840,0296
001.010.006 - NIVEL 10-E	1.823,2245	2,9400	1.876,8273
001.010.007 - NIVEL 10-F	1.859,6829	2,9400	1.914,3576
001.010.008 - NIVEL 10-G	1.896,8765	2,9400	1.952,6447
001.010.009 - NIVEL 10-H	1.934,8056	2,9400	1.991,6889
001.010.010 - NIVEL 10-I	1.973,4936	2,9400	2.031,5143
001.010.011 - NIVEL 10-J	2.012,9525	2,9400	2.072,1333
001.010.012 - NIVEL 10-L	2.053,2061	2,9400	2.113,5704
001.010.013 - NIVEL 10-M	2.094,2662	2,9400	2.155,8376
001.010.014 - NIVEL 10-N	2.136,1447	2,9400	2.198,9474
001.010.015 - NIVEL 10-O	2.178,8651	2,9400	2.242,9237
001.010.016 - NIVEL 10-P	2.222,4396	2,9400	2.287,7793
001.010.017 - NIVEL 10-Q	2.266,8799	2,9400	2.333,5262
001.010.018 - NIVEL 10-R	2.312,2096	2,9400	2.380,1886
001.011 - Padrão 11			
001.011.001 - NIVEL 11-INICIAL	1.816,6065	2,9400	1.870,0147
001.011.002 - NIVEL 11-A	1.852,9344	2,9400	1.907,4107
001.011.003 - NIVEL 11-B	1.889,9857	2,9400	1.945,5513

001.011.004 - NIVEL 11-C	1.927,7843	2,9400	1.984,4612
001.011.005 - NIVEL 11-D	1.966,3300	2,9400	2.024,1401
001.011.006 - NIVEL 11-E	2.005,6466	2,9400	2.064,6126
001.011.007 - NIVEL 11-F	2.045,7579	2,9400	2.105,9032
001.011.008 - NIVEL 11-G	2.086,6638	2,9400	2.148,0117
001.011.009 - NIVEL 11-H	2.128,3881	2,9400	2.190,9627
001.011.010 - NIVEL 11-I	2.170,9545	2,9400	2.234,7806
001.011.011 - NIVEL 11-J	2.214,3628	2,9400	2.279,4651
001.011.012 - NIVEL 11-L	2.258,6489	2,9400	2.325,0532
001.011.013 - NIVEL 11-M	2.303,8126	2,9400	2.371,5447
001.011.014 - NIVEL 11-N	2.349,8778	2,9400	2.418,9642
001.011.015 - NIVEL 11-O	2.396,8679	2,9400	2.467,3358
001.011.016 - NIVEL 11-P	2.444,7951	2,9400	2.516,6721
001.011.017 - NIVEL 11-Q	2.493,6830	2,9400	2.566,9973
001.011.018 - NIVEL 11-R	2.543,5551	2,9400	2.618,3356
001.012 - Padrão 12			
001.012.001 - NIVEL 12-INICIAL	2.091,7281	2,9400	2.153,2249
001.012.002 - NIVEL 12-A	2.133,5592	2,9400	2.196,2858
001.012.003 - NIVEL 12-B	2.176,2204	2,9400	2.240,2013
001.012.004 - NIVEL 12-C	2.219,7355	2,9400	2.284,9957
001.012.005 - NIVEL 12-D	2.264,1283	2,9400	2.330,6937
001.012.006 - NIVEL 12-E	2.309,4106	2,9400	2.377,3073
001.012.007 - NIVEL 12-F	2.355,5944	2,9400	2.424,8489
001.012.008 - NIVEL 12-G	2.402,7032	2,9400	2.473,3427
001.012.009 - NIVEL 12-H	2.450,7489	2,9400	2.522,8009
001.012.010 - NIVEL 12-I	2.499,7554	2,9400	2.573,2482
001.012.011 - NIVEL 12-J	2.549,7462	2,9400	2.624,7087
001.012.012 - NIVEL 12-L	2.600,7333	2,9400	2.677,1949
001.012.013 - NIVEL 12-M	2.652,7404	2,9400	2.730,7310
001.012.014 - NIVEL 12-N	2.705,7911	2,9400	2.785,3414
001.012.015 - NIVEL 12-O	2.759,8975	2,9400	2.841,0385
001.012.016 - NIVEL 12-P	2.815,0950	2,9400	2.897,8588
001.012.017 - NIVEL 12-Q	2.871,3954	2,9400	2.955,8144
001.012.018 - NIVEL 12-R	2.928,8227	2,9400	3.014,9301
001.013 - Padrão 13			
001.013.001 - NIVEL 13-INICIAL	2.201,8503	2,9400	2.266,5847
001.013.002 - NIVEL 13-A	2.245,8873	2,9400	2.311,9164
001.013.003 - NIVEL 13-B	2.290,8020	2,9400	2.358,1516
001.013.004 - NIVEL 13-C	2.336,6180	2,9400	2.405,3146
001.013.005 - NIVEL 13-D	2.383,3473	2,9400	2.453,4177
001.013.006 - NIVEL 13-E	2.431,0135	2,9400	2.502,4853
001.013.007 - NIVEL 13-F	2.479,6286	2,9400	2.552,5297
001.013.008 - NIVEL 13-G	2.529,2162	2,9400	2.603,5752
001.013.009 - NIVEL 13-H	2.579,8000	2,9400	2.655,6461
001.013.010 - NIVEL 13-I	2.631,3920	2,9400	2.708,7549
001.013.011 - NIVEL 13-J	2.684,0158	2,9400	2.762,9259
001.013.012 - NIVEL 13-L	2.737,6951	2,9400	2.818,1833
001.013.013 - NIVEL 13-M	2.792,4419	2,9400	2.874,5397
001.013.014 - NIVEL 13-N	2.848,2798	2,9400	2.932,0192
001.013.015 - NIVEL 13-O	2.905,2445	2,9400	2.990,6587
001.013.016 - NIVEL 13-P	2.963,3478	2,9400	3.050,4702
001.013.017 - NIVEL 13-Q	3.023,7993	2,9400	3.112,6990
001.013.018 - NIVEL 13-R	3.084,2746	2,9400	3.174,9523
001.014 - Padrão 14			
001.014.001 - NIVEL 14-INICIAL	2.476,9837	2,9400	2.549,8070
001.014.002 - NIVEL 14-A	2.526,5120	2,9400	2.600,7915
001.014.003 - NIVEL 14-B	2.577,0366	2,9400	2.652,8015
001.014.004 - NIVEL 14-C	2.628,5692	2,9400	2.705,8491
001.014.005 - NIVEL 14-D	2.681,1337	2,9400	2.759,9590
001.014.006 - NIVEL 14-E	2.734,7538	2,9400	2.815,1556
001.014.007 - NIVEL 14-F	2.789,4413	2,9400	2.871,4509
001.014.008 - NIVEL 14-G	2.845,2199	2,9400	2.928,8694
001.014.009 - NIVEL 14-H	2.902,1134	2,9400	2.987,4355
001.014.010 - NIVEL 14-I	2.960,1455	2,9400	3.047,1738
001.014.011 - NIVEL 14-J	3.019,3399	2,9400	3.108,1085
001.014.012 - NIVEL 14-L	3.079,7202	2,9400	3.170,2640
001.014.013 - NIVEL 14-M	3.141,3104	2,9400	3.233,6649
001.014.014 - NIVEL 14-N	3.204,1339	2,9400	3.298,3354
001.014.015 - NIVEL 14-O	3.268,2147	2,9400	3.364,3002
001.014.016 - NIVEL 14-P	3.333,5764	2,9400	3.431,5835
001.014.017 - NIVEL 14-Q	3.400,2427	2,9400	3.500,2098
001.014.018 - NIVEL 14-R	3.468,2374	2,9400	3.570,2036
001.015 - Padrão 15			
001.015.001 - NIVEL 15-INICIAL	3.027,4760	2,9400	3.116,4838
001.015.002 - NIVEL 15-A	3.088,0224	2,9400	3.178,8103
001.015.003 - NIVEL 15-B	3.149,7786	2,9400	3.242,3821
001.015.004 - NIVEL 15-C	3.212,7682	2,9400	3.307,2236
001.015.005 - NIVEL 15-D	3.277,0150	2,9400	3.373,3592
001.015.006 - NIVEL 15-E	3.342,5546	2,9400	3.440,8257
001.015.007 - NIVEL 15-F	3.409,3988	2,9400	3.509,6351
001.015.008 - NIVEL 15-G	3.477,5833	2,9400	3.579,8242
001.015.009 - NIVEL 15-H	3.547,1316	2,9400	3.651,4173
001.015.010 - NIVEL 15-I	3.618,0676	2,9400	3.724,4388
001.015.011 - NIVEL 15-J	3.690,4268	2,9400	3.798,9253
001.015.012 - NIVEL 15-L	3.764,2329	2,9400	3.874,9013
001.015.013 - NIVEL 15-M	3.839,5098	2,9400	3.952,3914
001.015.014 - NIVEL 15-N	3.916,2929	2,9400	4.031,4319
001.015.015 - NIVEL 15-O	3.994,6178	2,9400	4.112,0596
001.015.016 - NIVEL 15-P	4.074,5082	2,9400	4.194,2987

001.015.017 - NIVEL 15-Q	4.155,9880	2,9400	4.278,1740
001.015.018 - NIVEL 15-R	4.239,1044	2,9400	4.363,7341
001.016 - Padrão 16			
001.016.001 - NIVEL 16-INICIAL	3.142,7455	2,9400	3.235,1422
001.016.002 - NIVEL 16-A	3.205,7469	2,9400	3.299,9959
001.016.003 - NIVEL 16-B	3.268,6299	2,9400	3.364,7276
001.016.004 - NIVEL 16-C	3.331,6195	2,9400	3.429,5691
001.016.005 - NIVEL 16-D	3.394,3245	2,9400	3.494,1176
001.016.006 - NIVEL 16-E	3.457,1244	2,9400	3.558,7639
001.016.007 - NIVEL 16-F	3.520,0784	2,9400	3.623,5687
001.016.008 - NIVEL 16-G	3.582,8427	2,9400	3.688,1783
001.016.009 - NIVEL 16-H	3.645,8324	2,9400	3.753,0199
001.016.010 - NIVEL 16-I	3.708,5967	2,9400	3.817,6294
001.016.011 - NIVEL 16-J	3.771,3135	2,9400	3.882,1901
001.016.012 - NIVEL 16-L	3.834,2913	2,9400	3.947,0195
001.016.013 - NIVEL 16-M	3.897,1386	2,9400	4.011,7145
001.016.014 - NIVEL 16-N	3.959,9029	2,9400	4.076,3240
001.016.015 - NIVEL 16-O	4.022,8452	2,9400	4.141,1168
001.016.016 - NIVEL 16-P	4.085,7280	2,9400	4.205,8484
001.016.017 - NIVEL 16-Q	4.148,6584	2,9400	4.270,6290
001.016.018 - NIVEL 16-R	4.211,4108	2,9400	4.335,2263
001.017 - Padrão 17			
001.017.001 - NIVEL 17-INICIAL	3.330,0777	2,9400	3.427,9820
001.017.002 - NIVEL 17-A	3.396,6728	2,9400	3.496,5350
001.017.003 - NIVEL 17-B	3.464,5963	2,9400	3.566,4554
001.017.004 - NIVEL 17-C	3.533,8837	2,9400	3.637,7799
001.017.005 - NIVEL 17-D	3.604,5588	2,9400	3.710,5328
001.017.006 - NIVEL 17-E	3.676,6452	2,9400	3.784,7386
001.017.007 - NIVEL 17-F	3.750,1667	2,9400	3.860,4216
001.017.008 - NIVEL 17-G	3.825,1590	2,9400	3.937,6187
001.017.009 - NIVEL 17-H	3.901,6574	2,9400	4.016,3661
001.017.010 - NIVEL 17-I	3.979,6858	2,9400	4.096,6886
001.017.011 - NIVEL 17-J	4.059,2679	2,9400	4.178,6104
001.017.012 - NIVEL 17-L	4.140,4511	2,9400	4.262,1804
001.017.013 - NIVEL 17-M	4.223,2591	2,9400	4.347,4229
001.017.014 - NIVEL 17-N	4.307,7158	2,9400	4.434,3626
001.017.015 - NIVEL 17-O	4.393,8685	2,9400	4.523,0482
001.017.016 - NIVEL 17-P	4.481,7408	2,9400	4.613,5040
001.017.017 - NIVEL 17-Q	4.571,3685	2,9400	4.705,7667
001.017.018 - NIVEL 17-R	4.662,7872	2,9400	4.799,8731
001.018 - Padrão 18			
001.018.001 - NIVEL 18-INICIAL	3.511,6102	2,9400	3.614,8515
001.018.002 - NIVEL 18-A	3.581,8346	2,9400	3.687,1405
001.018.003 - NIVEL 18-B	3.653,4703	2,9400	3.760,8823
001.018.004 - NIVEL 18-C	3.726,5293	2,9400	3.836,0893
001.018.005 - NIVEL 18-D	3.801,0590	2,9400	3.912,8101
001.018.006 - NIVEL 18-E	3.877,0711	2,9400	3.991,0570
001.018.007 - NIVEL 18-F	3.954,6014	2,9400	4.070,8667
001.018.008 - NIVEL 18-G	4.033,6854	2,9400	4.152,2758
001.018.009 - NIVEL 18-H	4.114,3586	2,9400	4.235,3207
001.018.010 - NIVEL 18-I	4.196,6448	2,9400	4.320,0262
001.018.011 - NIVEL 18-J	4.280,5677	2,9400	4.406,4164
001.018.012 - NIVEL 18-L	4.366,1748	2,9400	4.494,5403
001.018.013 - NIVEL 18-M	4.453,4897	2,9400	4.584,4223
001.018.014 - NIVEL 18-N	4.542,5482	2,9400	4.676,0991
001.018.015 - NIVEL 18-O	4.633,3975	2,9400	4.769,6194
001.018.016 - NIVEL 18-P	4.725,2075	2,9400	4.864,1286
001.018.017 - NIVEL 18-Q	4.819,7097	2,9400	4.961,4092
001.018.018 - NIVEL 18-R	4.916,0978	2,9400	5.060,6311
001.019 - Padrão 19			
001.019.001 - NIVEL 19-INICIAL	3.577,5768	2,9400	3.682,7576
001.019.002 - NIVEL 19-A	3.649,1177	2,9400	3.756,4018
001.019.003 - NIVEL 19-B	3.722,0936	2,9400	3.831,5232
001.019.004 - NIVEL 19-C	3.796,5284	2,9400	3.908,1463
001.019.005 - NIVEL 19-D	3.872,4575	2,9400	3.986,3078
001.019.006 - NIVEL 19-E	3.949,9048	2,9400	4.066,0320
001.019.007 - NIVEL 19-F	4.028,8938	2,9400	4.147,3433
001.019.008 - NIVEL 19-G	4.109,4603	2,9400	4.230,2784
001.019.009 - NIVEL 19-H	4.191,6398	2,9400	4.314,8740
001.019.010 - NIVEL 19-I	4.275,4679	2,9400	4.401,1667
001.019.011 - NIVEL 19-J	4.360,9682	2,9400	4.489,1807
001.019.012 - NIVEL 19-L	4.448,1764	2,9400	4.578,9528
001.019.013 - NIVEL 19-M	4.537,1399	2,9400	4.670,5318
001.019.014 - NIVEL 19-N	4.627,8825	2,9400	4.763,9422
001.019.015 - NIVEL 19-O	4.720,4397	2,9400	4.859,2206
001.019.016 - NIVEL 19-P	4.814,8470	2,9400	4.956,4035
001.019.017 - NIVEL 19-Q	4.911,1402	2,9400	5.055,5277
001.019.018 - NIVEL 19-R	5.009,3546	2,9400	5.156,6296
001.020 - Padrão 20			
001.020.001 - NIVEL 20-INICIAL	4.601,5172	2,9400	4.736,8018
001.020.002 - NIVEL 20-A	4.693,5407	2,9400	4.831,5308
001.020.003 - NIVEL 20-B	4.787,4025	2,9400	4.928,1521
001.020.004 - NIVEL 20-C	4.883,1501	2,9400	5.026,7147
001.020.005 - NIVEL 20-D	4.980,8072	2,9400	5.127,2429
001.020.006 - NIVEL 20-E	5.080,4211	2,9400	5.229,7855
001.020.007 - NIVEL 20-E	5.182,0277	2,9400	5.334,3793
001.020.008 - NIVEL 20-G	5.285,6623	2,9400	5.441,0608
001.020.009 - NIVEL 20-H	5.391,3724	2,9400	5.549,8787
001.020.010 - NIVEL 20-I	5.499,1938	2,9400	5.660,8701

001.020.011 - NIVEL 20-J	5.609,1736	2,9400	5.774,0833
001.020.012 - NIVEL 20-L	5.721,3475	2,9400	5.889,5551
001.020.013 - NIVEL 20-M	5.835,7632	2,9400	6.007,3346
001.020.014 - NIVEL 20-N	5.952,4677	2,9400	6.127,4703
001.020.015 - NIVEL 20-O	6.071,5088	2,9400	6.250,0112
001.020.016 - NIVEL 20-P	6.192,9337	2,9400	6.375,0060
001.020.017 - NIVEL 20-Q	6.316,7900	2,9400	6.502,5036
001.020.018 - NIVEL 20-R	6.443,1251	2,9400	6.632,5530
001.021 - Padrao 21			
001.021.001 - NIVEL 21 - INICIAL	6.387,4414	2,9400	6.575,2322
001.021.002 - NIVEL 21 - A	6.515,1879	2,9400	6.706,7344
001.021.003 - NIVEL 21 - B	6.645,4843	2,9400	6.840,8615
001.021.004 - NIVEL 21 - C	6.778,3898	2,9400	6.977,6745
001.021.005 - NIVEL 21 - D	6.913,9522	2,9400	7.117,2224
001.021.006 - NIVEL 21 - E	7.052,2305	2,9400	7.259,5661
001.021.007 - NIVEL 21 - F	7.187,3422	2,9400	7.398,6501
001.021.008 - NIVEL 21 - G	7.331,0881	2,9400	7.546,6221
001.021.009 - NIVEL 21 - H	7.477,7042	2,9400	7.697,5487
001.021.010 - NIVEL 21 - I	7.627,2498	2,9400	7.851,4909
001.021.011 - NIVEL 21 - J	7.779,7841	2,9400	8.008,5098
001.021.012 - NIVEL 21 - L	7.935,3783	2,9400	8.168,6784
001.021.013 - NIVEL 21 - M	8.094,0800	2,9400	8.332,0460
001.021.014 - NIVEL 21 - N	8.255,9601	2,9400	8.498,6853
001.021.015 - NIVEL 21 - O	8.421,0782	2,9400	8.668,6579
001.021.016 - NIVEL 21 - P	8.589,4933	2,9400	8.842,0244
001.021.017 - NIVEL 21 - Q	8.761,2767	2,9400	9.018,8582
001.021.018 - NIVEL 21 - R	8.936,4997	2,9400	9.199,2328
001.022 - Padrão 22			
001.022.001 - Nível 22 - INICIAL	9.562,8973	2,9400	9.844,0465
001.022.002 - Nível 22 - A	9.754,1552	2,9400	10.040,9274
001.022.003 - Nível 22 - B	9.949,2322	2,9400	10.241,7396
001.022.004 - Nível 22 - C	10.148,2111	2,9400	10.446,5685
001.022.005 - Nível 22 - D	10.351,1752	2,9400	10.655,4998
001.022.006 - Nível 22 - E	10.558,1953	2,9400	10.868,6062
001.022.007 - Nível 22 - F	10.769,3547	2,9400	11.085,9737
001.022.008 - Nível 22 - G	10.984,7363	2,9400	11.307,6875
001.022.009 - Nível 22 - H	11.204,4233	2,9400	11.533,8333
001.022.010 - Nível 22 - I	11.428,5103	2,9400	11.764,5085
001.022.011 - Nível 22 - J	11.657,0805	2,9400	11.999,7987
001.022.012 - Nível 22 - L	11.890,2169	2,9400	12.239,7893
001.022.013 - Nível 22 - M	12.128,0143	2,9400	12.484,5779
001.022.014 - Nível 22 - N	12.370,5677	2,9400	12.734,2624
001.022.015 - Nível 22 - O	12.617,9720	2,9400	12.988,9404
001.022.016 - Nível 22 - P	12.870,3220	2,9400	13.248,7095
001.022.017 - Nível 22 - Q	13.127,7244	2,9400	13.513,6795
001.022.018 - Nível 22 - R	13.390,2741	2,9400	13.783,9482
001.023 - Padrão 23			
001.023.001 - Nível 23 - INICIAL	11.741,6202	2,9400	12.086,8238
001.023.002 - Nível 23 - A	11.976,4526	2,9400	12.328,5603
001.023.003 - Nível 23 - B	12.215,9816	2,9400	12.575,1315
001.023.004 - Nível 23 - C	12.460,2904	2,9400	12.826,6229
001.023.005 - Nível 23 - D	12.709,4855	2,9400	13.083,1444
001.023.006 - Nível 23 - E	12.963,6738	2,9400	13.344,8058
001.023.007 - Nível 23 - F	13.222,9382	2,9400	13.611,6926
001.023.008 - Nível 23 - G	13.487,3857	2,9400	13.883,9148
001.023.009 - Nível 23 - H	13.757,1227	2,9400	14.161,5821
001.023.010 - Nível 23 - I	14.032,2561	2,9400	14.444,8044
001.023.011 - Nível 23 - J	14.312,8926	2,9400	14.733,6916
001.023.012 - Nível 23 - L	14.599,1391	2,9400	15.028,3538
001.023.013 - Nível 23 - M	14.891,1141	2,9400	15.328,9129
001.023.014 - Nível 23 - N	15.188,9361	2,9400	15.635,4908
001.023.015 - Nível 23 - O	15.492,7120	2,9400	15.948,1977
001.023.016 - Nível 23 - P	15.802,5603	2,9400	16.267,1556
001.023.017 - Nível 23 - Q	16.118,6115	2,9400	16.592,4987
001.023.018 - Nível 23 - R	16.440,9724	2,9400	16.924,3370
001.024 - Padrão 24			
001.024.001 - Nível 24 - INICIAL	13.698,5569	2,9400	14.101,2945
001.024.002 - Nível 24 - A	13.972,5280	2,9400	14.383,3203
001.024.003 - Nível 24 - B	14.251,9785	2,9400	14.670,9867
001.024.004 - Nível 24 - C	14.537,0153	2,9400	14.964,4035
001.024.005 - Nível 24 - D	14.827,7449	2,9400	15.263,6806
001.024.006 - Nível 24 - E	15.124,2979	2,9400	15.568,9523
001.024.007 - Nível 24 - F	15.426,7810	2,9400	15.880,3284
001.024.008 - Nível 24 - G	15.735,3128	2,9400	16.197,9310
001.024.009 - Nível 24 - H	16.050,0120	2,9400	16.521,8824
001.024.010 - Nível 24 - I	16.371,0089	2,9400	16.852,3166
001.024.011 - Nível 24 - J	16.698,4222	2,9400	17.189,3558
001.024.012 - Nível 24 - L	17.032,3824	2,9400	17.533,1344
001.024.013 - Nível 24 - M	17.373,0198	2,9400	17.883,7866
001.024.014 - Nível 24 - N	17.720,4769	2,9400	18.241,4589
001.024.015 - Nível 24 - O	18.074,8841	2,9400	18.606,2857
001.024.016 - Nível 24 - P	18.436,3718	2,9400	18.978,4011
001.024.017 - Nível 24 - Q	18.805,0942	2,9400	19.357,9640
001.024.018 - Nível 24 - R	19.181,1938	2,9400	19.745,1209

DECRETO Nº 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 20 horas

001.050 - Padrão 50 – Prof. C/ Habilitação Magistério			
001.050.001 - CLASSE A-1	1.149,6500	6,8100	1.227,9412
001.050.002 - CLASSE A-2	1.172,6500	6,8100	1.252,5075
001.050.003 - CLASSE A-3	1.196,1000	6,8100	1.277,5544
001.050.004 - CLASSE A-4	1.220,0200	6,8100	1.303,1034
001.050.005 - CLASSE A-5	1.244,4300	6,8100	1.329,1757
001.050.006 - CLASSE A-6	1.269,3000	6,8100	1.355,7393
001.050.007 - CLASSE A-7	1.294,7000	6,8100	1.382,8691
001.050.008 - CLASSE A-8	1.320,6000	6,8100	1.410,5329
001.050.009 - CLASSE A-9	1.347,0000	6,8100	1.438,7307
001.050.010 - CLASSE A-10	1.337,9300	6,8100	1.429,0430
001.050.011 - CLASSE A-11	1.401,4200	6,8100	1.496,8567
001.050.012 - CLASSE A-12	1.429,4700	6,8100	1.526,8169
001.050.013 - CLASSE A-13	1.458,0500	6,8100	1.557,3432
001.050.014 - CLASSE A-14	1.487,2000	6,8100	1.588,4783
001.050.015 - CLASSE A-15	1.516,9400	6,8100	1.620,2436
001.052 - Padrão 52 - Prof. C/ Licenciatura Plena			
001.052.001 - CLASSE B-1	1.414,1000	6,8100	1.510,4002
001.052.003 - CLASSE B-3	1.471,2100	6,8100	1.571,3994
001.052.004 - CLASSE B-4	1.500,6300	6,8100	1.602,8229
001.052.005 - CLASSE B-5	1.530,6600	6,8100	1.634,8979
001.052.006 - CLASSE B-6	1.561,2500	6,8100	1.667,5711
001.052.007 - CLASSE B-7	1.592,5000	6,8100	1.700,9493
001.052.008 - CLASSE B-8	1.624,3400	6,8100	1.734,9576
001.052.009 - CLASSE B-9	1.656,8200	6,8100	1.769,6494
001.052.010 - CLASSE B-10	1.689,9600	6,8100	1.805,0463
001.052.011 - CLASSE B-11	1.723,7700	6,8100	1.841,1587
001.052.012 - CLASSE B-12	1.758,2300	6,8100	1.877,9655
001.052.013 - CLASSE B-13	1.793,4000	6,8100	1.915,5305
001.052.014 - CLASSE B-14	1.829,2600	6,8100	1.953,8326
001.052.015 - CLASSE B-15	1.865,8700	6,8100	1.992,9357
001.053 - Padrão 53 - Prof. C/ Licenc. Plena e Pós Graduação			
001.053.001 - CLASSE C-1	1.555,5000	6,8100	1.661,4296
001.053.002 - CLASSE C-2	1.586,6300	6,8100	1.694,6795
001.053.003 - CLASSE C-3	1.618,3600	6,8100	1.728,5703
001.053.004 - CLASSE C-4	1.650,7100	6,8100	1.763,1234
001.053.005 - CLASSE C-5	1.683,7100	6,8100	1.798,3707
001.053.006 - CLASSE C-6	1.717,4000	6,8100	1.834,3549
001.053.007 - CLASSE C-7	1.751,7600	6,8100	1.871,0549
001.053.008 - CLASSE C-8	1.786,8000	6,8100	1.908,4811
001.053.009 - CLASSE C-9	1.822,5200	6,8100	1.946,6336
001.053.010 - CLASSE C-10	1.858,9700	6,8100	1.985,5659
001.053.011 - CLASSE C-11	1.896,1400	6,8100	2.025,2671
001.053.012 - CLASSE C-12	1.934,0700	6,8100	2.065,7802
001.053.013 - CLASSE C-13	1.972,7700	6,8100	2.107,1156
001.053.014 - CLASSE C-14	2.012,2200	6,8100	2.149,2522
001.053.015 - CLASSE C-15	2.052,4400	6,8100	2.192,2112
001.054 - Padrão 54 - Prof. C/ Licenc.Plena, Mestrado e Doutorado			
001.054.001 - CLASSE D-1	1.711,0600	6,8100	1.827,5832
001.054.002 - CLASSE D-2	1.745,2600	6,8100	1.864,1122
001.054.003 - CLASSE D-3	1.780,1800	6,8100	1.901,4103
001.054.004 - CLASSE D-4	1.815,7800	6,8100	1.939,4346
001.054.005 - CLASSE D-5	1.852,1000	6,8100	1.978,2280
001.054.006 - CLASSE D-6	1.889,1200	6,8100	2.017,7691
001.054.007 - CLASSE D-7	1.925,3600	6,8100	2.056,4770
001.054.008 - CLASSE D-8	1.965,4800	6,8100	2.099,3292
001.054.009 - CLASSE D-9	2.004,7700	6,8100	2.141,2948
001.054.010 - CLASSE D-10	2.044,8900	6,8100	2.184,1470
001.054.011 - CLASSE D-11	2.085,7700	6,8100	2.227,8109
001.054.012 - CLASSE D-12	2.127,5000	6,8100	2.272,3828
001.054.013 - CLASSE D-13	2.170,0300	6,8100	2.317,8090
001.054.014 - CLASSE D-14	2.213,4500	6,8100	2.364,1859
001.054.015 - CLASSE D-15	2.257,6900	6,8100	2.411,4387

DECRETO Nº 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – 40 horas

001.090 - Prof. C/ Habilitação Magistério			
001.090.001 - Referencia A-1	2.299,3300	6,8100	2.455,9144
001.090.002 - Referencia A-2	2.345,3300	6,8100	2.505,0470
001.090.003 - Referencia A-3	2.392,2200	6,8100	2.555,1302
001.090.004 - Referencia A-4	2.440,0600	6,8100	2.606,2281
001.090.005 - Referencia A-5	2.488,8800	6,8100	2.658,3727
001.090.006 - Referencia A-6	2.538,6400	6,8100	2.711,5214
001.090.007 - Referencia A-7	2.589,4100	6,8100	2.765,7488
001.090.008 - Referencia A-8	2.641,2200	6,8100	2.821,0871
001.090.009 - Referencia A-9	2.694,0300	6,8100	2.877,4934
001.090.010 - Referencia A-10	2.747,9300	6,8100	2.935,0640
001.090.011 - Referencia A-11	2.802,8600	6,8100	2.993,7348
001.090.012 - Referencia A-12	2.858,9500	6,8100	3.053,6445
001.090.013 - Referencia A-13	2.916,1200	6,8100	3.114,7078
001.090.014 - Referencia A-14	2.974,4400	6,8100	3.176,9994
001.090.015 - Referencia A-15	3.033,9400	6,8100	3.240,5513
001.092 - Prof. C/ Licenciatura Plena			

001.092.001 - Referencia B-1	2.828,1900	6,8100	3.020,7897
001.092.002 - Referencia B-2	2.884,7500	6,8100	3.081,2015
001.092.003 - Referencia B-3	2.942,4300	6,8100	3.142,8095
001.092.004 - Referencia B-4	3.001,2900	6,8100	3.205,6778
001.092.005 - Referencia B-5	3.061,3300	6,8100	3.269,8066
001.092.006 - Referencia B-6	3.122,5600	6,8100	3.335,2063
001.092.007 - Referencia B-7	3.185,0100	6,8100	3.401,9092
001.092.008 - Referencia B-8	3.248,7000	6,8100	3.469,9365
001.092.009 - Referencia B-9	3.313,6900	6,8100	3.539,3523
001.092.010 - Referencia B-10	3.379,9500	6,8100	3.610,1246
001.092.011 - Referencia B-11	3.447,5600	6,8100	3.682,3388
001.092.012 - Referencia B-12	3.516,4900	6,8100	3.755,9630
001.092.013 - Referencia B-13	3.586,8200	6,8100	3.831,0824
001.092.014 - Referencia B-14	3.658,5600	6,8100	3.907,7079
001.092.015 - Referencia B-15	3.731,7400	6,8100	3.985,8715
001.093 - Prof. C/ Licenciatura Plena e Pós Graduação			
001.093.001 - Referencia C-1	3.110,9900	6,8100	3.322,8484
001.093.002 - Referencia C-2	3.173,2000	6,8100	3.389,2949
001.093.003 - Referencia C-3	3.236,7000	6,8100	3.457,1193
001.093.004 - Referencia C-4	3.301,4200	6,8100	3.526,2467
001.093.005 - Referencia C-5	3.367,4500	6,8100	3.596,7733
001.093.006 - Referencia C-6	3.434,8000	6,8100	3.668,7099
001.093.007 - Referencia C-7	3.503,4800	6,8100	3.742,0670
001.093.008 - Referencia C-8	3.573,5600	6,8100	3.816,9194
001.093.009 - Referencia C-9	3.645,0700	6,8100	3.893,2993
001.093.010 - Referencia C-10	3.717,9600	6,8100	3.971,1531
001.093.011 - Referencia C-11	3.792,3000	6,8100	4.050,5556
001.093.012 - Referencia C-12	3.868,1500	6,8100	4.131,5710
001.093.013 - Referencia C-13	3.945,5000	6,8100	4.214,1886
001.093.014 - Referencia C-14	4.024,4200	6,8100	4.298,4830
001.093.015 - Referencia C-15	4.104,8900	6,8100	4.384,4330
001.094 - Prof. C/ Licenc. Plena, Mestrado e Doutorado			
001.094.001 - Referencia D-1	3.422,1100	6,8100	3.655,1557
001.094.002 - Referencia D-2	3.490,5400	6,8100	3.728,2458
001.094.003 - Referencia D-3	3.560,3400	6,8100	3.802,7992
001.094.004 - Referencia D-4	3.631,5600	6,8100	3.878,8692
001.094.005 - Referencia D-5	3.704,1900	6,8100	3.956,4453
001.094.006 - Referencia D-6	3.778,2800	6,8100	4.035,5809
001.094.007 - Referencia D-7	3.853,8500	6,8100	4.116,2972
001.094.008 - Referencia D-8	3.930,9200	6,8100	4.198,6157
001.094.009 - Referencia D-9	4.009,5300	6,8100	4.282,5790
001.094.010 - Referencia D-10	4.089,7300	6,8100	4.368,2406
001.094.011 - Referencia D-11	4.171,5300	6,8100	4.455,6112
001.094.012 - Referencia D-12	4.254,9600	6,8100	4.544,7228
001.094.013 - Referencia D-13	4.340,0600	6,8100	4.635,6181
001.094.014 - Referencia D-14	4.426,8700	6,8100	4.728,3398
001.094.015 - Referencia D-15	4.515,3900	6,8100	4.822,8881

DECRETO N º 1852 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
EMPREGO PÚBLICO

Médico - ESF	13.669,78	2,94	14.101,29
Odontologo - ESF	5.056,24	2,94	5.204,90
Farmacêutico/Bioquímico	4.651,72	2,94	4.788,49
Enfermeiro - ESF	3.033,71	2,94	3.122,90
Técnico de Enfermagem	1.516,88	2,94	1.561,48
Técnico em Saúde Bucal	1.560,34	2,94	1.698,87
Auxiliar de Enfermagem – ESF	1.213,50	2,94	1.249,17
Motorista – ESF	1.011,22	2,94	1.040,95
Auxiliar Administrativo – ESF	1.253,93	2,94	1.290,79
Auxiliar de Saúde Bucal	1.219,81	2,94	1.219,81
Agente Comunitário de Saúde	1.322,88	2,94	1.361,78
Agente de Combate às Endemias	1.322,88	2,94	1.361,78
Assessor de Pronto Atendimento	4.399,10	2,94	4.528,44

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E4938B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 06/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 21/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LINEAR DE ROCHA COM PERFURATRIZ PNEUMÁTICA E SUA DETONAÇÃO.
FAVORECIDO: THEISEN DETONAÇÕES EIRELI ME
CNPJ.: 10.296.926/0001-20

Rio Azul, 26 de fevereiro de 2018.

(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:21/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: THEISEN DETONAÇÕES EIRELI ME
CNPJ.: 10.296.926/0001-20
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 26/02/2018 a 25/02/2019
ASSINATURA: 26/01/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) DEISI CAROLINE THEISEN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	47219	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMATIC A, DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (ESTANDO INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ENCARGOS, TODOS OS MATERIAIS, DETONADORES E EXPLOSIVOS)	THEISEN	ML	5.000,00	71,00	355.000,00
TOTAL								355.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FC9A75BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**resolve registrar o preço da empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. XV de Novembro, nº 085, Centro, CEP 86.300-000, Fone (43) 3523-4529, na cidade de Cornélio Procópio - PR, cadastrada no CNPJ 25.048.205/0001-78, representada pela Sra. **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Portugal, nº 711, Centro, CEP 86.300-000, na cidade de Santa Mariana – PR, portador do RG nº 5.071.841/7 e do CPF nº 704.295.709-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2017, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
226	und	100	48934	Visor removível de poliestireno cristal transparente para pastas pendulares suspensas de arquivo deslizante.	5,60	560,00	DELLO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9B49AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***5/2018***, que teve como objeto ***Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS, L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	ESTRELA		PCT	120,00	3,90	468,00
1	2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG	FABIANA		PCT	120,00	9,92	1.190,40
1	3	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	PRODASA		PCT	120,00	3,17	380,40
1	4	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	ODEBRECHT		KG	120,00	6,60	792,00
1	5	CREME DENTAL 70 GR	CLOSEUP		UN	120,00	3,18	381,60
1	6	FARINHA DE TRIGO 1KG	MONA		PCT	120,00	3,67	440,40
1	7	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	PINDUCA		PCT	120,00	4,32	518,40
1	8	FEIJAO PRETO 1 KG	IMPERIO		PCT	120,00	3,42	410,40
1	9	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	SINHA		PCT	120,00	2,20	264,00
1	10	LEITE INTEGRAL 1LT	POLY		LT	120,00	2,44	292,80
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	ROBERTA		PCT	120,00	2,53	303,60
1	12	MARGARINA 250 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	DORIANA		UN	120,00	2,08	249,60
1	13	OLEO DE SOJA 900 ML	LIZA		FR	120,00	3,10	372,00
1	14	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	TROPICOS		PCT	120,00	3,18	381,60
1	15	SABONETE 90 GR	FRANCIS		UN	240,00	1,46	350,40
1	16	SAL REFINADO 1kg	GARÇA		PCT	120,00	1,10	132,00
1	17	SARDINHA EM LATA 125 GR	ROBINSON		LTA	120,00	2,69	322,80
TOTAL								7.250,40
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	CELLI		KG	240,00	2,99	717,60
2	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ALTO ALEGRE/CEDRO/GLOBO		PCT	240,00	9,90	2.376,00
2	3	ARROZ TIPO 1- 5 KG	CHINES/RAMPINELLI		PCT	240,00	10,50	2.520,00
2	4	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	CASAREDO/ISABELA		PCT	240,00	3,96	950,40

2	5	BISCOITO LEITE PACOTE 400 GR	ISABELA		PCT	240,00	3,99	957,60
2	6	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	DUAS MARIAS		KG	240,00	6,99	1.677,60
2	7	CREME DENTAL 70 GR	SORRISO		UN	240,00	1,99	477,60
2	8	EXTRATO DE TOMATE 150 GR	QUERO/OLÉ		UN	240,00	1,25	300,00
2	9	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	AMAFIL		PCT	240,00	4,89	1.173,60
2	10	FARINHA DE TRIGO 5 KG	TALITA		KG	240,00	7,99	1.917,60
2	11	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	ZAELI		PCT	240,00	4,99	1.197,60
2	12	FEIJAO PRETO 1 KG	IMPERIO		PCT	480,00	3,49	1.675,20
2	13	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	DALLA		PCT	240,00	1,99	477,60
2	14	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	480,00	2,69	1.291,20
2	15	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	PARATI/TODESCHINI		PCT	240,00	2,39	573,60
2	16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	PARATI/TODESCHINI		PCT	240,00	2,59	621,60
2	17	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	DORIANA/VIGOR		PT	240,00	4,50	1.080,00
2	18	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO/CONCORDIA/LEVE/SOYA		FR	480,00	3,39	1.627,20
2	19	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	CLASSY		PCT	240,00	2,69	645,60
2	20	SABONETE 90 GR	FRANCIS		UN	480,00	1,29	619,20
2	21	SAL REFINADO 1kg	GARÇA/MOC		PCT	240,00	1,10	264,00
2	22	SARDINHA EM LATA 125 GR	SOLARE		LTA	480,00	2,90	1.392,00
TOTAL								24.532,80

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	ESTRELA		PCT	120,00	3,90	468,00
1	2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG	FABIANA		PCT	120,00	9,92	1.190,40
1	3	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	PRODASA		PCT	120,00	3,17	380,40
1	4	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	ODEBRECHT		KG	120,00	6,60	792,00
1	5	CREME DENTAL 70 GR	CLOSEUP		UN	120,00	3,18	381,60
1	6	FARINHA DE TRIGO 1KG	MONA		PCT	120,00	3,67	440,40
1	7	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	PINDUCA		PCT	120,00	4,32	518,40
1	8	FEIJAO PRETO 1 KG	IMPERIO		PCT	120,00	3,42	410,40
1	9	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	SINHA		PCT	120,00	2,20	264,00
1	10	LEITE INTEGRAL 1LT	POLY		LT	120,00	2,44	292,80
1	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	ROBERTA		PCT	120,00	2,53	303,60
1	12	MARGARINA 250 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	DORIANA		UN	120,00	2,08	249,60
1	13	OLEO DE SOJA 900 ML	LIZA		FR	120,00	3,10	372,00
1	14	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	TROPICOS		PCT	120,00	3,18	381,60
1	15	SABONETE 90 GR	FRANCIS		UN	240,00	1,46	350,40
1	16	SAL REFINADO 1kg	GARÇA		PCT	120,00	1,10	132,00
1	17	SARDINHA EM LATA 125 GR	ROBINSON		LTA	120,00	2,69	322,80
TOTAL								7.250,40

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	CELLI		KG	240,00	2,99	717,60
2	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ALTO ALEGRE/CEDRO/GLOBO		PCT	240,00	9,90	2.376,00
2	3	ARROZ TIPO 1- 5 KG	CHINES/RAMPINELLI		PCT	240,00	10,50	2.520,00
2	4	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	CASAREDO/ISABELA		PCT	240,00	3,96	950,40
2	5	BISCOITO LEITE PACOTE 400 GR	ISABELA		PCT	240,00	3,99	957,60
2	6	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	DUAS MARIAS		KG	240,00	6,99	1.677,60
2	7	CREME DENTAL 70 GR	SORRISO		UN	240,00	1,99	477,60
2	8	EXTRATO DE TOMATE 150 GR	QUERO/OLÉ		UN	240,00	1,25	300,00
2	9	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	AMAFIL		PCT	240,00	4,89	1.173,60
2	10	FARINHA DE TRIGO 5 KG	TALITA		KG	240,00	7,99	1.917,60
2	11	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	ZAELI		PCT	240,00	4,99	1.197,60
2	12	FEIJAO PRETO 1 KG	IMPERIO		PCT	480,00	3,49	1.675,20
2	13	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	DALLA		PCT	240,00	1,99	477,60
2	14	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	480,00	2,69	1.291,20
2	15	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	PARATI/TODESCHINI		PCT	240,00	2,39	573,60
2	16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	PARATI/TODESCHINI		PCT	240,00	2,59	621,60
2	17	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	DORIANA/VIGOR		PT	240,00	4,50	1.080,00
2	18	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO/CONCORDIA/LEVE/SOYA		FR	480,00	3,39	1.627,20
2	19	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	CLASSY		PCT	240,00	2,69	645,60
2	20	SABONETE 90 GR	FRANCIS		UN	480,00	1,29	619,20
2	21	SAL REFINADO 1kg	GARÇA/MOC		PCT	240,00	1,10	264,00
2	22	SARDINHA EM LATA 125 GR	SOLARE		LTA	480,00	2,90	1.392,00
TOTAL								24.532,80

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.783,20 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23/02/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:171FA784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - Processo nº 63/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA ALIMENTOS: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 1 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 1 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 165 g 5 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g 2 kg de açúcar cristal 1 pacote de leite em pó integral - 300 g 1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g 1 pacote farinha de mandioca - 500g 1 pacote achocolatado - 400g HIGIENE E LIMPEZA: 1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples 2 sabonetes de 150 g cada 1 kg de sabão em pó 1 detergente liquido - 500 ml 2 creme dental - 90g	PARANA FOODS		UN	750,00	99,50	74.625,00
TOTAL								74.625,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/02/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3040C3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - Processo nº 63/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA ALIMENTOS: 5 kg de arroz parbolizado, tipo 1 1 kg de feijão preto 1 kg de macarrão espaguete 1 kg de farinha de milho 1 kg de sal 1 litro de óleo de soja vegetal 2 latas de sardinha com molho de tomate - 165 g 5 kg de farinha de trigo tradicional tipo 1 1 pacote de café em pó tradicional - 500 g	PARANA FOODS		UN	750,00	99,50	74.625,00

		2 kg de açúcar cristal						
		1 pacote de leite em pó integral - 300 g						
		1 pacote de bolacha tipo maisena - 400 g						
		1 pacote farinha de mandioca - 500g						
		1 pacote achocolatado - 400g						
		HIGIENE E LIMPEZA:						
		1 pacote de papel higiênico, com 4 unidades, neutro e folhas simples						
		2 sabonetes de 150 g cada						
		1 kg de sabão em pó						
		1 detergente liquido - 500 ml						
		2 creme dental - 90g						
TOTAL								74.625,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:01BC307C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: BIANCA DE ALMEIDA CAMARGO ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Av: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 1155 A – Centro - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.608.333/0001-78, neste ato representado pelo **Rogério Domingues de Camargo de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4985231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 02 devido a ocorrência de novas matrículas. Fica acrescentado 2.861,304 km, com o valor de R$: 11.044,63 (onze mil quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
02	**TRANSPORTE DE ALUNOS DO BAIRRO MAMBUCAS** **Rede Estadual e Municipal de Ensino** **Período da manhã – 11 horas** **Seguintes Trajetos:** **1º Trajeto:** Saindo do Sr. Nilson Matos, passando pelo Avelino, Gilberto, indo até o Zé do Burro até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. Total 5.600 km x 2 = **11.200km** (ida e Volta) **2º Trajeto**: Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. Total 5,200km x 2 = **10.400km** (ida e volta). **Período da tarde – 16 horas** **3º Trajeto:** Saindo da Escola, indo até a propriedade da Srª Daniele Martelli, retornando a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. Total 5,200km x 2 = **10.400km** (ida e volta). **4º Trajeto:** Saindo da escola, indo até o Sr. Avelino, e buscando a aluna do período noturno no Nilson Matos, retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. Total 4km x2 = **8km** (ida e volta). **5º Trajeto:** Saindo da M. Elizabeth G. Oliveira, passando pelo encruzilhada João do Cartório, Emiqueli, passando pela venda, indo até o Dinarte, até o Ismair, retornando até a Escola M. Elizabeth G. Oliveira. Total 13.100km x2 = **26,200km** (ida e volta). **Período Noturno 18h.** **6º trajeto:** Saindo da Igreja, passando pelo Zé do Burro, indo até o Nilson Matos. Total 5.500 km x 2 = **11km** (ida e Volta). **Período Noturno 23h.** Saindo da Igreja, passando pela Santa Terezinha, indo até o Nilson Matos. **Total 7.500 km (ida).** **Total Km dia 84.700km dia.**	2.861.304	3,86	11.044,63

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3BAF1316

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2016

CAMARA DE SAPOPEMA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2016					
Data de emissão: 26/02/2018					
Exercício: 2016				**P. Contas: PCASPM-PR**	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**6.590,58**	**55.533,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.684,09**	**34.044,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.429,43	52.900,61	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.875,99	25.590,32
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.632,89	2.632,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.131,55	5.620,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	676,55	2.833,06
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.632,89	2.632,89			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO ESTOQUES	528,26				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**77.431,21**	**65.723,21**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**	**17.684,09**	**34.044,35**
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS RESERVAS		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADOS ACUMULADOS	66.337,70	87.212,36
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.434,54	37.309,20
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.903,16	49.903,16
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	77.431,21	65.723,21			
BENS MOVEIS	77.431,21	65.723,21			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					

(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**66.337,70**	**87.212,36**
TOTAL	**84.021,79**	**121.256,71**	**TOTAL**	**84.021,79**	**121.256,71**
ATIVO FINANCEIRO	**6.062,32**	**55.533,50**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**22.831,62**	**71.053,65**
ATIVO PERMANENTE	**77.959,47**	**65.723,21**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**61.190,17**	**50.203,06**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	42.900,00	48.744,52
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**42.900,00**	**48.744,52**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016**	**SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2015**
ORDINÁRIA		
1001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	-172.376,94	-25.273,25
94 - Retencoes em Carater Consignatario	155.607,64	9.753,10
TOTAL	**-16.769,30**	**-15.520,15**
*Nota Explicativa: Foram constatado que no Balanço Patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade, não estavam puxando os saldos das contas patrimonial Superavit/Deficit Financeiro do exercicio anterior, por problemas de paramentrização dos sistemas, o que foram devidamente corrigido		

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4BE017FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2016**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.261.948,07	2.179.985,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		91.846,25	145.432,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		91.846,25	145.432,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		91.846,25	145.432,99
CONTA ÚNICA RPPS		91.846,25	145.432,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		91.106,33	145.432,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		739,92	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		2.170.101,82	2.034.552,34
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		2.170.101,82	2.034.552,34
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.170.101,82	2.034.552,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.778,60	14.407,00
IMOBILIZADO		13.778,60	14.407,00
BENS MÓVEIS		15.086,00	14.407,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.086,00	14.407,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.019,00	3.340,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.456,00	2.777,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.307,40)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.307,40)	0,00
TOTAL		**2.275.726,67**	**2.194.392,33**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.992,45	13.025,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.992,45	13.025,28
VALORES RESTITUÍVEIS		2.992,45	13.025,28
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.992,45	13.025,28
CONSIGNAÇÕES		2.992,45	13.025,28
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		1.760,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		1.232,45	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	13.025,28
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.194.392,33	1.876.243,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.194.392,33	1.876.243,49
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		61.019.198,94	54.528.376,38
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO		68.475.663,69	61.175.538,80
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(529.539,96)	(475.395,64)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(79.358,42)	(54.212,90)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.847.566,37)	(6.117.553,88)
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		61.691.396,49	57.574.250,95
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO		136.491.345,69	131.610.185,85
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(54.801.381,35)	(56.357.754,41)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(6.349.433,27)	(4.517.161,90)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(13.649.134,58)	(13.161.018,59)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(120.516.203,10)	(110.226.383,84)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(120.516.203,10)	(110.226.383,84)
TOTAL DO PASSIVO		**2.197.384,78**	**1.889.268,77**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	78.341,89	305.123,56
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(226.781,67)	(147.255,27)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	305.123,56	452.378,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**78.341,89**	**305.123,56**
TOTAL	2.275.726,67	2.194.392,33

ATIVO FINANCEIRO	2.261.948,07	2.179.985,33	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.992,45	13.525,28
ATIVO PERMANENTE	13.778,60	14.407,00	**PASSIVO PERMANENTE**	2.194.392,33	1.876.243,49
SALDO PATRIMONIAL				**78.341,89**	**304.623,56**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**27.400,00**	**27.400,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(500,00)
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	503.796,62	655.322,30
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.755.159,00	1.511.637,75
TOTAL		**2.258.955,62**	**2.166.460,05**
Notas Explicativas			
-			

JOSÉ SANTOS DA ROSA
Diretor Contábil
CRC/PR- 038009-O/9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:24D4313C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	EMPENHADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	953.215,20	0,00
Pessoal Ativo	953.215,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	953.215,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.024.502,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.024.502,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	953.215,20	1,98
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00%	2.881.470,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70%	2.737.396,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	2.593.323,11	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 31/01/2018, ás 11:15:12		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Exercício em que o ente excedeu o limite Quadrimestre/Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:666B00D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 31/01/2018, às 11:12:17.									
* A coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)" poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara
CPF: 323.321.309-34

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Secretário
CPF: 619.278.649-68

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD71A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **E-KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME** CNPJ: sob nº. 19.684.050/0001-63.

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 4/2018, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesmo a fornecer diariamente Produtos de Panificação para atender as escolas e creches, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 65.884,20 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), referente aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão Francês - Unidade de 50 gr - O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigente. Para entrega nas Unidades Escolares da Sede.	KG	1900	9,44	17.936,00
2	PÃO FRANCES - UNIDADE DE 50G - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTE. PARA ENTREGA NAS UNIDADES ESCOLARES DA COLONIA MARQUES DE ABRANTES.	KG	1250	10,67	13.337,50
3	CHINEQUE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir	KG	1250	9,20	11.500,00

	validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g. Entrega nas unidades escolares da sede.				
4	CHINEQUE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g. Entrega nas unidades escolares da Colônia Marquês de Abrantes	KG	130	9,39	1.220,70
5	PÃO DE LEITE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Unidade de 50gr. (Entrega nas unidades escolares da sede).	KG	1700	9,01	15.317,00
6	PÃO DE LEITE: Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos, fechados, em perfeitas condições de higiene. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 15 dias após a entrega. Unidade de 50gr. (Entrega nas unidades escolares da Colônia Marquês de Abrantes).	KG	700	9,39	6.573,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.306.0017.2032 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
201	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1001
202	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1107
203	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1110

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou até 31/12/2018.

DATA: Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e E.KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F51DC574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2017

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.887.718,65	173.887.718,65	29.563.876,56	17,00%	158.588.942,56	91,20%	15.298.776,09
RECEITAS CORRENTES	168.857.718,65	168.857.718,65	28.905.255,91	17,12%	156.197.615,69	92,50%	12.660.102,96
RECEITA TRIBUTARIA	31.499.123,28	31.499.123,28	4.089.421,87	12,98%	28.710.294,61	91,15%	2.788.828,67
Impostos	26.316.488,72	26.316.488,72	3.466.414,61	13,17%	25.286.089,84	96,08%	1.030.398,88
Taxas	5.183.684,56	5.183.684,56	649.057,39	12,52%	4.903.298,62	94,59%	280.385,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	- 1.050,00	- 1.050,00	- 26.050,13	2.480,96%	- 1.479.093,85	140.866,08%	1.478.043,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	13.637.185,09	13.637.185,09	3.570.040,92	26,18%	14.442.878,00	105,91%	- 805.692,91
Contribuicões Sociais	9.965.035,00	9.965.035,00	2.993.853,68	30,04%	11.009.831,67	110,48%	- 1.044.796,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.672.150,09	3.672.150,09	576.187,24	15,69%	3.433.046,33	93,49%	239.103,76
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.212.050,84	14.212.050,84	1.655.839,83	11,65%	11.750.481,41	82,68%	2.461.569,43
Receitas Imobiliárias	839.670,84	839.670,84	15.115,52	1,80%	96.399,28	11,48%	743.271,56
Receitas de Valores Mobiliários	13.372.390,00	13.372.390,00	1.625.614,89	12,16%	11.401.088,77	85,26%	1.971.301,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	15.134,97	0,00%	253.154,44	0,00%	- 253.154,44
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	- 10,00	- 10,00	- 25,55	255,50%	- 161,08	1.610,80%	151,08
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.515.404,80	14.515.404,80	1.882.461,74	12,97%	11.282.571,48	77,73%	3.232.833,32
Receita Bruta de Serviços	15.417.014,80	15.417.014,80	1.994.994,65	12,94%	11.970.214,26	77,64%	3.446.800,54
(-) Deduções da Receita de Serviços	- 901.610,00	- 901.610,00	- 112.532,91	12,48%	- 687.642,78	76,27%	- 213.967,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	88.248.421,27	88.248.421,27	15.400.414,46	17,45%	82.653.962,43	93,66%	5.594.458,84

Transferências Intergovernamentais	88.003.122,33	88.003.122,33	15.321.182,65	17,41%	81.981.391,78	93,16%	6.021.730,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	245.298,94	245.298,94	79.231,81	32,30%	672.570,65	274,18%	- 427.271,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.745.533,37	6.745.533,37	2.307.077,09	34,20%	7.357.427,76	109,07%	- 611.894,39
Multas e Juros de Mora	1.435.800,00	1.435.800,00	1.266.693,89	88,22%	2.329.562,35	162,25%	- 893.762,35
Indenizações e Restituições	1.750.937,39	1.750.937,39	399.334,18	22,81%	1.711.156,97	97,73%	39.780,42
Receita da Dívida Ativa	2.873.000,00	2.873.000,00	498.002,62	17,33%	2.612.215,12	90,92%	260.784,88
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	686.680,00	686.680,00	144.059,76	20,98%	710.597,77	103,48%	- 23.917,77
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	- 884,02	- 884,02	- 1.013,36	114,63%	- 6.104,45	690,53%	5.220,43
RECEITAS DE CAPITAL	5.030.000,00	5.030.000,00	658.620,65	13,09%	2.391.326,87	47,54%	2.638.673,13
OPERACOES DE CREDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	105.620,65	2,11%	495.953,20	9,92%	4.504.046,80
Operações de Crédito Internas	5.000.000,00	5.000.000,00	105.620,65	2,11%	495.953,20	9,92%	4.504.046,80
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	553.000,00	2.765,00%	1.895.373,67	9.476,87%	- 1.875.373,67
Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	377.500,00	1.887,50%	1.578.144,47	7.890,72%	- 1.558.144,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	175.500,00	0,00%	317.229,20	0,00%	- 317.229,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. E Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção- CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.552.587,00	11.552.587,00	3.139.392,71	27,17%	13.967.697,99	120,91%	- 2.415.110,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.440.305,65	185.440.305,65	32.703.269,27	17,64%	172.556.640,55	93,05%	12.883.665,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	185.440.305,65	185.440.305,65	32.703.269,27	17,64%	172.556.640,55	93,05%	12.883.665,10
DÉFICIT (VI)	862.809,66	24.024.448,50	2.026.061,32	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.729.330,59	0,00%	172.556.640,55	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	15.938.770,47	0,00	0,00%	15.938.770,47	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	15.938.770,47	0,00	0,00%	15.938.770,47	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.840.692,31	191.949.331,15	32.731.423,63	151.830.685,35	40.118.645,80	32.649.052,08	148.416.021,64	43.533.309,51	146.183.719,41	3.414.663,71
DESPESAS CORRENTES	150.218.113,31	169.155.148,39	31.518.302,97	146.470.021,59	22.685.126,80	31.964.002,05	144.269.006,18	24.886.142,21	142.115.887,71	2.201.015,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.895.095,87	102.562.622,67	20.885.206,85	94.002.192,61	8.560.430,06	21.037.343,04	94.002.192,61	8.560.430,06	93.169.427,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.990,00	165.990,00	134.705,22	156.018,83	9.971,17	134.705,22	156.018,83	9.971,17	81.612,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.157.027,44	66.426.535,72	10.498.390,90	52.311.810,15	14.114.725,57	10.791.953,79	50.110.794,74	16.315.740,98	48.864.847,73	2.201.015,41
DESPESAS DE CAPITAL	13.678.519,00	17.433.872,76	1.213.120,66	5.360.663,76	12.073.209,00	685.050,03	4.147.015,46	13.286.857,30	4.067.831,70	1.213.648,30
INVESTIMENTOS	12.201.727,00	15.127.080,76	942.845,44	3.232.569,03	11.894.511,73	414.774,81	2.018.920,73	13.108.160,03	1.939.736,97	1.213.648,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.305.072,00	2.135.072,00	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	2.128.094,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.462.423,00	17.515.423,00	2.028.888,35	14.137.852,47	3.377.570,53	2.080.278,51	14.137.852,47	3.377.570,53	14.137.852,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	162.553.874,11	46.910.880,04	160.321.571,88	3.414.663,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	165.968.537,82	43.496.216,33	160.321.571,88	0,00

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	12.235.068,67	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	172.556.640,55	0,00	34.729.330,59	172.556.640,55	0,00	172.556.640,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	- 323.821,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.840.692,31	191.949.331,15	32.731.423,63	151.830.685,35	40.118.645,80	32.649.052,08	148.416.021,64	43.533.309,51	146.183.719,41	3.414.663,71
DESPESAS CORRENTES	150.218.113,31	169.155.148,39	31.518.302,97	146.470.021,59	22.685.126,80	31.964.002,05	144.269.006,18	24.886.142,21	142.115.887,71	2.201.015,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.895.095,87	102.562.622,67	20.885.206,85	94.002.192,61	8.560.430,06	21.037.343,04	94.002.192,61	8.560.430,06	93.169.427,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.990,00	165.990,00	134.705,22	156.018,83	9.971,17	134.705,22	156.018,83	9.971,17	81.612,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.157.027,44	66.426.535,72	10.498.390,90	52.311.810,15	14.114.725,57	10.791.953,79	50.110.794,74	16.315.740,98	48.864.847,73	2.201.015,41
DESPESAS DE CAPITAL	13.678.519,00	17.433.872,76	1.213.120,66	5.360.663,76	12.073.209,00	685.050,03	4.147.015,46	13.286.857,30	4.067.831,70	1.213.648,30
INVESTIMENTOS	12.201.727,00	15.127.080,76	942.845,44	3.232.569,03	11.894.511,73	414.774,81	2.018.920,73	13.108.160,03	1.939.736,97	1.213.648,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.305.072,00	2.135.072,00	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	270.275,22	2.128.094,73	6.977,27	2.128.094,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00	5.360.310,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.462.423,00	17.515.423,00	2.028.888,35	14.137.852,47	3.377.570,53	2.080.278,51	14.137.852,47	3.377.570,53	14.137.852,47	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	162.553.874,11	46.910.880,04	160.321.571,88	3.414.663,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	43.496.216,33	34.729.330,59	165.968.537,82	43.496.216,33	160.321.571,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	0,00	6.588.102,73	0,00	12.235.068,67	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	172.556.640,55	0,00	34.729.330,59	172.556.640,55	0,00	172.556.640,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	8.800,89	- 323.821,00	323.821,00	- 323.821,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7CA725FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 20/02/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:13FE39E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA COM PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	26.838.442,00	26.838.442,00	26.294.103,51	24.734.275,11
Receita de Contribuições dos Segurados	6.926.735,00	6.926.735,00	6.703.566,16	6.284.333,09
Civil	6.926.735,00	6.926.735,00	6.703.566,16	6.284.333,09
Ativo	6.926.735,00	6.926.735,00	6.703.566,16	6.236.886,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	47.446,28
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.915.000,00	8.915.000,00	8.937.215,21	8.333.522,65
Civil	8.915.000,00	8.915.000,00	8.937.215,21	8.333.522,65
Ativo	8.915.000,00	8.915.000,00	8.937.215,21	8.333.522,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.925.840,00	8.925.840,00	6.118.360,22	7.850.016,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.925.840,00	8.925.840,00	6.118.360,22	7.850.016,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.929.187,00	1.929.187,00	4.159.222,61	2.176.017,53
Outras Receitas Correntes	141.680,00	141.680,00	375.739,31	90.385,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	321.453,10	8.463,20
Demais Receitas Correntes	41.680,00	41.680,00	54.286,21	81.921,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**26.838.442,00**	**26.838.442,00**	**26.294.103,51**	**24.734.275,11**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	8.660,00	8.660,00	5.394,00	3.666.472,46	5.394,00	3.666.472,46	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.662.357,46	0,00	3.662.357,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.660,00	8.660,00	5.394,00	4.115,00	5.394,00	4.115,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	21.469.522,00	28.470.522,00	26.685.460,86	20.456.566,85	26.685.460,86	20.456.566,85	0,00	0,00
Benefícios - Civil	18.020.997,00	24.870.997,00	23.891.833,33	20.456.566,85	23.891.833,33	20.456.566,85	0,00	0,00
Aposentadorias	15.115.545,00	21.915.545,00	21.015.143,43	17.951.309,35	21.015.143,43	17.951.309,35	0,00	0,00
Pensões	2.905.452,00	2.955.452,00	2.876.689,90	2.505.257,50	2.876.689,90	2.505.257,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	2.793.627,53	0,00	2.793.627,53	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	2.793.627,53	0,00	2.793.627,53	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**21.478.182,00**	**28.479.182,00**	**26.690.854,86**	**24.123.039,31**	**26.690.854,86**	**24.123.039,31**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**5.360.260,00**	**(1.640.740,00)**	**(396.751,35)**	**611.235,80**	**(396.751,35)**	**611.235,80**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.360.260,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	180,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:556194BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.840.692,31	191.949.331,15	32.731.423,63	151.830.685,35	91,48	40.118.645,80	32.649.052,08	148.416.021,64	91,30	43.533.309,51	3.414.663,71
Legislativa	4.356.000,00	4.356.000,00	205.880,72	2.406.913,92	1,45	1.949.086,08	419.627,19	2.406.913,92	1,48	1.949.086,08	0,00
Ação Legislativa	4.356.000,00	4.356.000,00	205.880,72	2.406.913,92	1,45	1.949.086,08	419.627,19	2.406.913,92	1,48	1.949.086,08	0,00
Administração	17.707.922,04	22.520.172,04	4.634.935,54	20.559.733,13	12,39	1.960.438,91	4.074.124,15	19.695.155,42	12,12	2.825.016,62	864.577,71
Planejamento e Orçamento	1.416.056,00	996.056,00	130.056,20	840.240,85	0,51	155.815,15	149.109,08	839.864,02	0,52	156.191,98	376,83
Administração Geral	15.766.468,04	20.798.718,04	4.380.718,39	19.045.273,69	11,48	1.753.444,35	3.787.858,86	18.185.574,76	11,19	2.613.143,28	859.698,93
Administração Financeira	525.398,00	725.398,00	124.160,95	674.218,59	0,41	51.179,41	137.156,21	669.716,64	0,41	55.681,36	4.501,95
Segurança Pública	348.280,00	248.280,00	177,09	6.276,03	0,00	242.003,97	1.773,69	6.276,03	0,00	242.003,97	0,00
Policiamento	140.990,00	40.990,00	0,00	1.978,38	0,00	39.011,62	0,00	1.978,38	0,00	39.011,62	0,00
Serviços Urbanos	207.290,00	207.290,00	177,09	4.297,65	0,00	202.992,35	1.773,69	4.297,65	0,00	202.992,35	0,00
Assistência Social	6.136.058,00	5.685.740,34	595.457,10	3.304.801,66	1,99	2.380.938,68	710.998,93	3.273.120,93	2,01	2.412.619,41	31.680,73
Assistência ao Idoso	85.720,00	85.720,00	0,00	358,70	0,00	85.361,30	0,00	358,70	0,00	85.361,30	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	578.405,00	503.651,02	44.332,74	162.423,70	0,10	341.227,32	50.204,58	160.906,39	0,10	342.744,63	1.517,31
Assistência Comunitária	5.471.933,00	5.096.369,32	551.124,36	3.142.019,26	1,89	1.954.350,06	660.794,35	3.111.855,84	1,91	1.984.513,48	30.163,42
Previdência Social	26.838.442,00	33.839.442,00	6.045.508,71	26.690.854,86	16,08	7.148.587,14	6.045.508,71	26.690.854,86	16,42	7.148.587,14	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.838.442,00	33.839.442,00	6.045.508,71	26.690.854,86	16,08	7.148.587,14	6.045.508,71	26.690.854,86	16,42	7.148.587,14	0,00
Saúde	23.611.797,11	28.789.286,77	6.077.140,05	24.869.502,04	14,98	3.919.784,73	5.564.419,50	23.192.900,15	14,27	5.596.386,62	1.676.601,89
Atenção Básica	15.856.286,11	21.446.843,73	5.651.549,28	18.972.165,33	11,43	2.474.678,40	5.180.672,95	17.511.094,88	10,77	3.935.748,85	1.461.070,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.866.907,00	5.610.239,04	270.484,04	4.911.450,28	2,96	698.788,76	214.880,27	4.704.702,98	2,89	905.536,06	206.747,30
Vigilância Sanitária	1.152.009,00	1.017.609,00	108.542,25	656.262,69	0,40	361.346,31	122.546,54	649.947,09	0,40	367.661,91	6.315,60
Vigilância Epidemiológica	736.595,00	714.595,00	46.564,48	329.623,74	0,20	384.971,26	46.319,74	327.155,20	0,20	387.439,80	2.468,54
Trabalho	171.680,00	61.680,00	0,00	0,00	0,00	61.680,00	0,00	0,00	0,00	61.680,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00
Serviços Urbanos	114.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00
Educação	51.907.116,51	60.699.674,87	10.275.095,30	50.635.469,16	30,51	10.064.205,71	10.751.907,96	50.193.431,63	30,88	10.506.243,24	442.037,53
Ensino Fundamental	31.604.338,51	35.985.830,35	6.321.875,03	33.602.840,29	20,25	2.382.990,06	6.561.947,32	33.375.344,52	20,53	2.610.485,83	227.495,77
Ensino Superior	14.966.100,00	18.713.846,97	2.304.980,22	12.406.290,69	7,48	6.307.556,28	2.502.012,40	12.229.467,47	7,52	6.484.379,50	176.823,22
Educação Infantil	5.336.678,00	5.999.997,55	1.648.240,05	4.626.338,18	2,79	1.373.659,37	1.687.948,24	4.588.619,64	2,82	1.411.377,91	37.718,54
Cultura	580.342,00	500.342,00	92.572,36	315.537,23	0,19	184.804,77	94.700,97	313.064,13	0,19	187.277,87	2.473,10
Difusão Cultural	580.342,00	500.342,00	92.572,36	315.537,23	0,19	184.804,77	94.700,97	313.064,13	0,19	187.277,87	2.473,10
Urbanismo	6.046.832,00	5.980.252,29	1.047.390,59	4.398.564,70	2,65	1.581.687,59	1.030.961,89	4.329.868,60	2,66	1.650.383,69	68.696,10
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	5.946.832,00	5.970.252,29	1.047.390,59	4.398.564,70	2,65	1.571.687,59	1.030.961,89	4.329.868,60	2,66	1.640.383,69	68.696,10
Habitação	527.200,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00
Habitação Rural	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00
Habitação Urbana	470.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento	228.960,00	228.960,00	0,00	13.961,90	0,01	214.998,10	6.961,50	13.390,26	0,01	215.569,74	571,64
Saneamento Básico Urbano	228.960,00	228.960,00	0,00	13.961,90	0,01	214.998,10	6.961,50	13.390,26	0,01	215.569,74	571,64
Gestão Ambiental	5.511.114,56	5.954.164,56	952.649,34	5.335.997,65	3,22	618.166,91	893.046,76	5.260.169,22	3,24	693.995,34	75.828,43
Preservação e Conservação Ambiental	5.365.894,56	5.814.644,56	946.367,16	5.281.635,18	3,18	533.009,38	883.949,88	5.206.021,55	3,20	608.623,01	75.613,63
Defesa Agropecuária	145.220,00	139.520,00	6.282,18	54.362,47	0,03	85.157,53	9.096,88	54.147,67	0,03	85.372,33	214,80
Agricultura	2.159.071,00	884.621,00	132.713,16	470.629,36	0,28	413.991,64	139.822,64	468.497,47	0,29	416.123,53	2.131,89
Promoção da Produção Agropecuária	2.159.071,00	884.621,00	132.713,16	470.629,36	0,28	413.991,64	139.822,64	468.497,47	0,29	416.123,53	2.131,89
Indústria	519.690,00	464.690,00	61.164,86	282.577,89	0,17	182.112,11	61.169,90	282.566,05	0,17	182.123,95	11,84
Promoção Industrial	519.690,00	464.690,00	61.164,86	282.577,89	0,17	182.112,11	61.169,90	282.566,05	0,17	182.123,95	11,84
Comércio e Serviços	498.940,00	155.590,00	0,00	415,76	0,00	155.174,24	0,00	415,76	0,00	155.174,24	0,00
Turismo	498.940,00	155.590,00	0,00	415,76	0,00	155.174,24	0,00	415,76	0,00	155.174,24	0,00
Energia	3.594.960,09	3.594.960,09	371.581,52	3.064.703,11	1,85	530.256,98	498.317,36	2.978.062,52	1,83	616.897,57	86.640,59
Energia Elétrica	3.594.960,09	3.594.960,09	371.581,52	3.064.703,11	1,85	530.256,98	498.317,36	2.978.062,52	1,83	616.897,57	86.640,59

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.840.692,31	191.949.331,15	32.731.423,63	151.830.685,35	91,48	40.118.645,80	32.649.052,08	148.416.021,64	91,30	43.533.309,51	3.414.663,71
Transporte	10.845.186,50	11.553.376,94	369.204,68	3.641.444,41	2,19	7.911.932,53	423.017,87	3.481.208,19	2,14	8.072.168,75	160.236,22
Transporte Rodoviário	10.845.186,50	11.553.376,94	369.204,68	3.641.444,41	2,19	7.911.932,53	423.017,87	3.481.208,19	2,14	8.072.168,75	160.236,22
Desporto e Lazer	1.123.978,00	1.292.728,00	168.446,82	904.886,69	0,55	387.841,31	231.187,27	901.710,65	0,55	391.017,35	3.176,04
Desporto Comunitário	1.123.978,00	1.292.728,00	168.446,82	904.886,69	0,55	387.841,31	231.187,27	901.710,65	0,55	391.017,35	3.176,04
Encargos Especiais	6.543.322,50	5.062.120,25	1.701.505,79	4.928.415,85	2,97	133.704,40	1.701.505,79	4.928.415,85	3,03	133.704,40	0,00
Outros Encargos Especiais	6.543.322,50	5.062.120,25	1.701.505,79	4.928.415,85	2,97	133.704,40	1.701.505,79	4.928.415,85	3,03	133.704,40	0,00
Reserva de Contingência 1	583.800,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Reserva de Contingência	583.800,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.462.423,00	17.515.423,00	2.028.888,35	14.137.852,47	8,52	3.377.570,53	2.080.278,51	14.137.852,47	8,70	3.377.570,53	0,00
Legislativa	190.000,00	190.000,00	-6.813,11	67.686,89	0,04	122.313,11	14.430,05	67.686,89	0,04	122.313,11	0,00
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	-6.813,11	67.686,89	0,04	122.313,11	14.430,05	67.686,89	0,04	122.313,11	0,00
Administração	1.776.700,00	2.756.700,00	645.740,94	2.502.906,07	1,51	253.793,93	675.887,94	2.502.906,07	1,54	253.793,93	0,00

Administração Geral	1.776.700,00	2.756.700,00	645.740,94	2.502.906,07	1,51	253.793,93	675.887,94	2.502.906,07	1,54	253.793,93	0,00
Saúde	1.951.723,00	1.501.723,00	27.182,93	1.070.715,64	0,65	431.007,36	27.182,93	1.070.715,64	0,66	431.007,36	0,00
Atenção Básica	1.059.460,00	1.259.460,00	27.182,93	971.489,75	0,59	287.970,25	27.182,93	971.489,75	0,60	287.970,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	805.313,00	155.313,00	0,00	71.870,26	0,04	83.442,74	0,00	71.870,26	0,04	83.442,74	0,00
Vigilância Sanitária	64.054,00	64.054,00	0,00	27.355,63	0,02	36.698,37	0,00	27.355,63	0,02	36.698,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	22.896,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00	0,00
Educação	5.792.000,00	7.662.000,00	1.521.658,59	6.881.513,35	4,15	780.486,65	1.521.658,59	6.881.513,35	4,23	780.486,65	0,00
Ensino Fundamental	3.922.100,00	5.192.100,00	1.144.608,76	5.012.265,54	3,02	179.834,46	1.144.608,76	5.012.265,54	3,08	179.834,46	0,00
Ensino Superior	1.869.900,00	2.469.900,00	377.049,83	1.869.247,81	1,13	600.652,19	377.049,83	1.869.247,81	1,15	600.652,19	0,00
Transporte	0,00	1.960.000,00	136.284,71	170.178,83	0,10	1.789.821,17	136.284,71	170.178,83	0,10	1.789.821,17	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	1.960.000,00	136.284,71	170.178,83	0,10	1.789.821,17	136.284,71	170.178,83	0,10	1.789.821,17	0,00
Encargos Especiais	6.752.000,00	3.445.000,00	-295.165,71	3.444.851,69	2,08	148,31	-295.165,71	3.444.851,69	2,12	148,31	0,00
Outros Encargos Especiais	6.752.000,00	3.445.000,00	-295.165,71	3.444.851,69	2,08	148,31	-295.165,71	3.444.851,69	2,12	148,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.303.115,31	209.464.754,15	34.760.311,98	165.968.537,82	100,00	43.496.216,33	34.729.330,59	162.553.874,11	100,00	46.910.880,04	3.414.663,71
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 23/02/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1BBA0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DECAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOSPOR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos aPagar Empenhadose Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.655.303,08	0,00	189.288,08	290.934,30	0,00	0,00	7.175.080,70	1.421.900,72	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	8.438,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.438,83	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.646.864,25	0,00	189.288,08	290.934,30	0,00	0,00	7.166.641,87	1.421.900,72	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	49.453.496,91	10.710,92	1.010.025,66	201.006,35	0,00	0,00	48.231.753,98	1.992.762,99	0,00
Recursos Ordinários	49.453.496,91	10.710,92	1.010.025,66	201.006,35	0,00	0,00	48.231.753,98	1.992.762,99	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.108.799,99	10.710,92	1.199.313,74	491.940,65	000	0,00	55.406.834,68	3.414.663,71	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:97FE4EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	106.111.264,61	112.411.397,40
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	127.333.517,53	134.893.676,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	114.600.165,78	121.404.309,19

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA. Emissão: 31/12/2017, às 11:16:05.		
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

* A coluna "Excedente" em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

ARTHUR BASTIAN VIDAL	***ACYR HOFFMANN***	***ELENIZE DE LIMA SLUSARZ***
Presidente da Câmara	Vereador	Contadora
CPF: 036.304.259-84	CPF: 818.845.839-20	CPF: 060.041.919-30

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88F0C4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 04

DECRETO Nº 04/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.112,05 (quarenta e seis mil, cento e doze reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 23/01/2018
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 22 de janeiro de 2018.

ASTÉRIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Paraná														Exercício de 2018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO														Página: 1/1	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2018 até 31/01/2018															
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso		Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO															
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.100,00	377	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1000	- Recursos Livres	000000	- Titulo a Classificar
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.100,00	376	3.001	3.1.90.94.00.00.00.00	1000	- Recursos Livres	000000	- Titulo a Classificar
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	221	2.022	3.3.90.36.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000	- Titulo a Classificar
1	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	223	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	1303	- Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000	- Titulo a Classificar
15	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	113	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1107	- Salário Educação	000000	- Titulo a Classificar
15	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	104	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1107	- Salário Educação	000000	- Titulo a Classificar
17	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	12,05	241	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	1496	- Atenção de Média e Alta Comple	000020	- Transferencias DO SUS
17	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	252	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	1497	- Vigilancia em Saúde	000020	- Transferencias DO SUS
17	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	244	2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	1497	- Vigilancia em Saúde	000020	- Transferencias DO SUS
17	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	19.000,00	255	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	1497	- Vigilancia em Saúde	000020	- Transferencias DO SUS
17	Decreto 000004/18	000083/17	Suplementar	10/01/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	19.000,00	244	2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	1497	- Vigilancia em Saúde	000020	- Transferencias DO SUS
Total da entidade:								92.212,05							

RESUMO			
Suplementar:	46.112,05	Adicionar anulação de dotação:	46.100,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	46.100,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	12,05
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ABC59F96